SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 05 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3574

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.844/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 1.844/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento vigente no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 45.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 26.782.0028.1784 – Convênio Fitha 2022	R$ 45.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **TOTAL**	R$ 45.000,00 **R$ 45.000,00**

Total de Suplementação---------R$ 45.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria, com a fonte 15000000 no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE de Alta Floresta D'Oeste.

Redução:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 45.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 26.782.0028.1014 – Abertura Reab. Casc. e Obras Comp. Estradas Vicin. Rec. Próprios.	R$ 45.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo **TOTAL**	R$ 45.000,00 **R$ 45.000,00**

Total de Redução ----------R$ 45.000,00

Art. 3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C89572B5

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.845/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 1.845/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 665.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ. 20.606.0040.1106 – Aquisição de Máquinas Agrícolas Convênio 925579/2021	R$ 665.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanentes **TOTAL**	R$ 665.000,00 **R$ 665.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 665.000,00

Receita: 17.17.01.00.00.00.00.00.00 – Transferência de convênio da União

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo do Federal de Rondônia na fonte 20140036 – Convênios da União no valor total de $ 477.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), um valor de Contrapartida de R$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), totalizando R$ 665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI,

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:8BBCFEA5

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.846/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 1.846/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 665.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1107 – Aquisição de Veiculo de Carga e Equipamento de Construção – Convênio 916661/2021	R$ 665.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanentes **TOTAL**	R$ 665.000,00 **R$ 665.000,00**

Total Suplementação --------- R$ 665.000,00
Receita: 17.17.01.00.00.00.00 – Transferência de convênio da União

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal na fonte 20140036, no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), com um valor de contrapartida de R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), totalizando um valor global do convênio de R$ 665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEMIE**.**

Art. 3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F262DC19

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.847/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 1.847/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Adm. e Finanças – SEMAF. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 100.000,00
Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria de Adm. e Finanças Proj/Ativ. 04.122.0040.1109 – Programa de Incentivo ao Ensino Superior – Associação dos Acadêmicos UNAAFO	R$ 100.000,00
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais **TOTAL**	R$ 100.000,00 **R$ 100.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 100.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 043 paragrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação na Receita de ISS – 1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00, vinculado a fonte de recurso 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Para atender a Secretaria Municipal de Adm. e Finanças – SEMAF de Alta Floresta D'Oeste – RO,

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1E15E9B9

PODER EXECUTIVO
LEI N. 1848/2023 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MELHOR CAMINHO E EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARREADORES DE PROPRIEDADES RURAIS PARA FINS DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PEC

LEI N. 1848/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MELHOR CAMINHO E EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARREADORES DE PROPRIEDADES RURAIS PARA FINS DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e, eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

L E I
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a executar os serviços de conservação e manutenção de carreadores, que ligam à estrada principal, consistentes em patrolamento, terraplanagem e manutenção, para fins de escoamento da produção agrícola e pecuária, dando melhor trafegabilidade.
Parágrafo Único. Compreende-se como carreador o espaço entre a porteira de entrada da propriedade até a sede e/ou outros empreendimentos daquela.
Art. 2°. Os carreadores (estradas secundárias) de que trata o artigo anterior, deverão ser cadastradas junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que doravante incluirá em seu plano específico para esse projeto.
§ 1°. Os serviços de conservação e manutenção de carreadores dar-se-á somente dentro dos limites territoriais do município de Alta Floresta D'Oeste – Rondônia, exclusivamente por motoniveladora (patrol).
§ 2°. Cada produtor rural/proprietário será beneficiado com até duas horas por propriedade, podendo ter o acréscimo de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento), sem custos ao produtor rural.
§ 3º. Para ter direito ao benefício, o produtor rural/proprietário deverá apresentar:
a) cadastro e nota do produtor rural ativos;
b) termo de autorização, permitindo o livre funcionamento da motoniveladora (patrol) na propriedade beneficiada.
Art. 3°. Durante a realização do serviço, o produtor rural/proprietário deverá manter as porteiras abertas da propriedade beneficiada.
§ 1°. Para a realização do serviço, as pontes e bueiros existentes na propriedade beneficiada, devem apresentar condições de tráfego a ser avaliado pelo operador responsável.
§ 2°. O produtor alcançado pelo programa não poderá ser atendido com o mesmo serviço, antes de todos os demais cadastrados serem beneficiados.
Art. 4°. O cronograma de atendimento dos serviços será definido previamente por sorteio, cuja data será previamente anunciada pela Secretaria Municipal de Agricultura na presença dos representantes das Associações Rurais e interessados.
§ 1°. O sorteio dar-se-á da seguinte forma:
a – Será definida a ordem de atendimento dos grupos;
b – De forma individual, será definida a ordem de atendimento dentro dos grupos, com duas opções, crescente ou decrescente.
Art. 5°. Na necessidade de remoção de qualquer estrutura física (plantas, infraestrutura, etc.), para o melhor funcionamento da máquina motoniveladora (patrol), ficará a critério do produtor rural, a devida remoção
§ 1°. Em caso de negativa e, não sendo possível a realização do serviço sem a remoção das estruturas físicas (que impedem o funcionamento), o maquinário se deslocará para outra propriedade cadastrada, sem possibilidade de retorno a propriedade anterior, antes de todos os demais cadastrados serem beneficiados.
Art. 6°. O município será divido em grupos (micro áreas):

GRUPO I	
LOTE 1	LINHA 40/42,5/45 LADO OESTE
LOTE 2	LINHA 40/42,5/45 LADO LESTE
LOTE 3	LINHA 47,5 SENTIDO GEASA E ADJACENTES
LOTE 4	LINHA SETOR GEASA E ADJACENTES ATÉ TERRA INDÍGENA
LOTE 5	LINHA 130/134/138 ATÉ 60

GRUPO II	
LOTE 1	LINHA 60 E ADJACENTES ATÉ A FUNDIÁRIA LADO OESTE
LOTE 2	LINHA 65 E ADJACENTES
LOTE 3	LINHA 47,5 SENTIDO SANTA LUZIA D'OESTE/P42/P/46 E CINQUENTINHA LADO LESTE
LOTE 4	LINHA 70 E ADJACENTES
LOTE 5	LINHA 50/55/134/144 LADO LESTE

GRUPO III	
LOTE 1	LINHA 70 ATÉ A MINI USINA
LOTE 2	REGIÃO DO ASSENTAMENTO BETINHO/ LINHA 85/90 E ADJACENTES ATÉ A ANTIGA ESCOLA MALBA
LOTE 3	REGIÃO FILADÉLFIA ATÉ FUNDIÁRIA DA LINHA 115
LOTE 4	LINHA 115 ATÉ LINHA 125
LOTE 5	BAIXÃO

Art. 7º. Os valores para custear o presente projeto correrão por conta de dotação específica junto a Secretaria Municipal de Agricultura, cujos valores deverão estar previstos em projeto atividade específica do Programa "Melhor Caminho".
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos onze dias do mês de setembro de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:2AAC8D9D

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.849/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 1.849/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por recursos ordinários no orçamento vigente no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 500.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ. 20.606.0037.1111 – Programa Melhor Caminho	R$ 500.000,00
33 90 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **TOTAL**	R$ 500.000,00 **R$ 500.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 500.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 43 § Único, inciso I da Lei Federal 4.320/64, por Superavit Financeiro da Fonte nº. 30920000 apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D349ACC7

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.850/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 1.850/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial com recurso vinculado no Orçamento vigente no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), a fim de atender o Fundo Municipal de Saúde. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde	R$ 330.000,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.302.0025.1108 – Aquisição de Veículo tipo Pick-up 4x4 adaptado para Ambulância modelo tipo B	R$ 330.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **TOTAL**	R$ 330.000,00 **R$ 330.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 330.000,00
Receita: 17.24.50.01.00.00.00.00 – Transf. de Convênio do Estado Saúde.

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de saldo remanescente do convênio do governo do Estado, na fonte 20130037 – no valor total de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), a fim de atender o Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4FFF0F66

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.851/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 1.851/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 1.600.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.451.0000.1091 – Reforma do Prédio Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 1.600.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações **TOTAL**	R$ 1.600.000,00 R$ 1.600.000,00 **R$ 1.600.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 1.600.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 43 § Único, inciso I da Lei Federal 4.320/64, por Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, valor de 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEMIE.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:DEC861A8

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.852/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 1.852/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE

DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento vigente no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI de Alta Floresta D'Oeste, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 40.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ. 20.606.0037.2061 – Fundo de Incentivo ao Setor Agrícola	R$ 40.000,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanentes **TOTAL**	R$ 40.000,00 **R$ 40.000,00**

Total de Suplementação---------R$ 40.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria, com a fonte 15000000 no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI de Alta Floresta D'Oeste.

Redução:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 40.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ. 18.541.0047.2062 – Fundo de Incentivo de Atividades Ambientais.	R$ 40.000,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanentes **TOTAL**	R$ 40.000,00 **R$ 40.000,00**

Total de Redução --------R$ 40.000,00

Art. 3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:7CF444D9

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.853/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 1.853/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por recursos ordinários no orçamento vigente no valor de R$ 207.953,55 (Duzentos e Sete Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 72.103,55
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.452.0026.1781 – Convênio Aquisição de Pleygrounds Infantis e duas Academias ao ar Livre	R$ 72.103,55
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **TOTAL**	R$ 72,103,55 **R$ 72.103,55**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 135.850,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.452.0026.1110 - Aquisição de Pleygrounds e Academias	R$ 135.850,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **TOTAL**	R$ 135.850,00 **R$ 135.850,00**

Total Suplementação --------- R$ 207.953,55
Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 43 § Único, inciso I da Lei Federal 4.320/64, por Superavit Financeiro da Fonte nº. 30920000 apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, valor de R$ 207.953,55 (Duzentos e Sete Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C8954B1C

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.854/2023 "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE JOVEM APRENDIZ NO AMBITO DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO DE ALTA FLORESTA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 1.854/2023

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE JOVEM APRENDIZ NO AMBITO DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO DE ALTA FLORESTA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RÔNDONIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Estado de Rondônia, APROVOU e ele Prefeito Municipal SANCIONA e Publica a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal – JOVEM APRENDIZ no âmbito dos poderes legislativo e executivo de Alta Floresta do Oeste – Estado de Rondônia, atendendo aos requisitos da Lei Federal n. 10.097/2000, Decreto n. 5.598/05.

Art. 2º - O programa destina-se a contratação de menor aprendiz, com idade maior de 14 (quatorze) anos e menor de 18 (dezoito) anos, sendo celebrado contrato de aprendizagem nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Parágrafo Único – 1º O trabalho do adolescente aprendiz, não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Art. 3º - A contratação de aprendiz deverá ser destinada a menores carentes.
Parágrafo Único – para comprovação da carência, os menores terão que obrigatoriamente estudarem em escola pública, e/ou sua família já terem participado de algum programa do governo, seja Federal, Estadual ou Municipal, tais como bolsa escola, bolsa família, Auxilio Brasil entre outros.
Art. 4º - O Contrato deve ser obrigatoriamente por escrito e sua duração é por tempo determinado, não podendo ultrapassar dois anos.

Art. 5º - Para a contratação o menor será submetido a uma escolha seletiva, sendo a mesma por meio de entrevista, apresentação do boletim escolar do ano anterior, bem como apresentação de exames médicos, que comprovem a capacidade física e mental.

Art. 6º - Extingue-se o contrato em duas situações, ou seja, quando o menor aprendiz concluir o curso ou quando ele completar 18 anos. Entretanto, a rescisão antecipada somente pode ocorrer nos seguintes casos:
I - insuficiência de desempenho ou inadaptação do aprendiz;
II - falta disciplinar grave;
III - perda do ano letivo por faltas injustificadas;
IV - a pedido do menor.
Parágrafo Único - Fora dessas hipóteses é vedada a dispensa arbitrária do menor aprendiz.

Art. 7º - Das condições para ser aprendiz:
I - ter idade entre 14 e 18 anos;
II - estar matriculado e frequentando a partir do 7º ano do ensino fundamental ou ensino médio, podendo ser regular ou supletivo;
III- possuir renda per capita de no máximo ½ (meio) salário mínimo;
IV- Comprovar ser residente no município.

Art. 8º - São pressupostos para manutenção do contrato de aprendizagem, a matrícula e frequência do aprendiz à escola, com aproveitamento de nota de no mínimo 7,0 (sete);

Art. 9º - A duração máxima da jornada diária do aprendiz será de 4 (quatro) horas diárias, e 20 (vinte) horas semanais.

Art. 10 - A remuneração paga ao contratado menor será de 2/3 (dois terços) de um salário mínimo estabelecido por lei.

Art. 11 – Quando da contratação do menor, os pais, tutores, curadores ou responsável assinarão termo de responsabilidade pelos menores sobre eventuais danos que o mesmo venha ocasionar à Administração ou a terceiros no exercício da função contratada.

Art. 12 – Esta Lei autoriza a contratação de no máximo 01 (um) menor aprendiz por setor, de acordo com as necessidades da mesma.

Art. 13 – As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão por conta Orçamentária da Câmara Municipal e da prefeitura, podendo suplementar se necessário para o livre e bom funcionamento dos poderes.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:37C01367

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.855/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 1.855/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento vigente no valor de R$ 3.912.000,00 (Três Milhões e Novecentos e Doze Mil Reais) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste e Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 1.300.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0023.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental 60 FUNDEB	R$ 1.300.000,00
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil **TOTAL**	R$ 1.300.000,00 **R$ 1.300.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 400.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0023.2013 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental 05 e 25.	R$ 400.000,00
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação **TOTAL**	R$ 300.000,00 R$ 100.000,00 **R$ 400.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 85.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0023.2068 – Manutenção do Ensino Especial FUNDEB 60%.	R$ 85.000,00
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil **TOTAL**	R$ 85.000,00 **R$ 85.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 100.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0023.2069 – Manutenção do Ensino Jovens e Adultos (APAE) FUNDEB 60%.	R$ 100.000,00
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil **TOTAL**	R$ 100.000,00 **R$ 100.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 27.000,00
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Proj/Ativ. 27.813.0040.2020 – Manutenção das Atividades do Esporte e Cultura	R$ 27.000,00
33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **TOTAL**	R$ 23.500,00 R$ 3.500,00 **R$ 27.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 1.800.000,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.302.0025.2022 – Manutenção das Atividades da Saúde RP 15%	R$ 1.800.000,00
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **TOTAL**	R$ 1.800.000,00 **R$ 1.800.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 200.000,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.302.0025.2024 – Manutenção e Prom. da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 200.000,00
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **TOTAL**	R$ 200.000,00 **R$ 200.000,00**

Total de Suplementação----------R$ 3.912.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria no valor de R$ 3.912.000,00 (Três Milhões e Novecentos e Doze Mil Reais) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste e Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

REDUÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 1.700.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0023.2012 – Manut do Ensino Funda 40% FUNDEB	R$ 1.700.000,00
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação **TOTAL**	R$ 1.300.000,00 R$ 300.000,00 R$ 100.000,00 **R$ 1.700.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 50.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0023.2069 – Manutenção do Ensino Jovens e Adultos (APAE) FUNDEB 60%.	R$ 50.000,00
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas **TOTAL**	R$ 50.000,00 **R$ 50.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 135.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.365.0024.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Fundamental	R$ 135.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais **TOTAL**	R$ 135.000,00 **R$ 135.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 27.000,00
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Proj/Ativ. 27.813.0040.2020 – Manutenção das Atividades do Esporte e Cultura.	R$ 27.000,00
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **TOTAL**	R$ 10.000,00 R$ 17.000,00 **R$ 27.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 600.000,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ.10.301.0025.2025 – Manutenção das Atividades do PAB	R$ 600.000,00
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil **TOTAL**	R$ 600.000,00 **R$ 600.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 200.000,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ.10.301.0025.2026 – Programa de Saúde da Família.	R$ 200.000,00
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil **TOTAL**	R$ 200.000,00 **R$ 200.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 600.000,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.2029 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde Pacs.	R$ 600.000,00
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil **TOTAL**	R$ 600.000,00 **R$ 600.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 600.000,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.302.0025.2024 – Manutenção e Prom. da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 600.000,00
31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado **TOTAL**	R$ 600.000,00 **R$ 600.000,00**

Total de Redução----------R$ 3.912.000,00

Art. 3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3A8BBF54

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.856/2023 "INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1.856/2023

"INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia **APROVOU** e ele Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte:

LEI
Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado no dia 18 de junho de cada ano.
Art. 2º – No "Dia do Evangélico" com as entidades representativas do mesmo segmento, a administração municipal promoverá em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, fica o executivo municipal a seu critério autorizado a utilizar recursos próprios para arcar com os custos necessários às atividades comemorativas a serem realizadas no dia "Dia do Evangélico", respeitando previsões orçamentárias.
Parágrafo Único: No "Dia do Evangélico" as Igrejas Evangélicas e as instituições que a representam, poderá realizar atividades como:
I) Atividades esportivas, recreações, gincanas e outras relacionadas à atividade física;
II) Cultos, louvores, evangelização, ministração da palavra e outras atividades fins das instituições religiosas;
III) Ações itinerantes para população, tais como: atendimentos médicos, odontológicos, cortes de cabelos, entrada na primeira documentação e segundas vias, atividades recreativas para crianças e outras não descritas neste item, mas que serão úteis a população de Alta Floresta D'Oeste.
Art. 3° – ~~O "Dia do Evangélico" será considerado Feriado Municipal, sem prejuízo para os serviços considerados essenciais, e deverá constar no calendário oficial do município, sendo proibida outras comemorações de cunho profano ou de outras religiões que não sejam evangélicas, ou que possam prejudicar de alguma forma a importância desse dia.~~ **(VETADO)**
Art. 4° - Para a realização dos eventos do 2° artigo desta lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com igrejas e entidades evangélicas do município de Alta Floresta D'Oeste.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FC2F529F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.658/2023 "ESTABELECE ÁREA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FEIJÓ JUNTO AO PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE FILADELFIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 10.658/2023

"ESTABELECE ÁREA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FEIJÓ *JUNTO AO PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE FILADELFIA, e dá outras providências".*

GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida, conforme croqui anexo, a área da ESCOLA MUNICIPAL PADRE FEIJÓ junto ao perímetro urbano do Distrito de Filadelfia zona Rural do Município de Alta Floresta D´Oeste.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EBF6CAE0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.660/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.660/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/202 e 1838/2023:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 208.901,94 (Duzentos e Oito Mil e Novecentos e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 208.901,94
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Proj/Ativ. 27.813.0045.1095 – Apoio as Atividades de Cultura – Lei Paulo Gustavo.	R$ 208.901,94
33.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros – PF	R$ 180.011,74
33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros - PJ	R$ 20.890,19
TOTAL	**R$ 208.901,94**

Total Suplementação ---------- R$ 208.901,94

Receita: 17.17.01.01.00.00.00 – Transferência de convênio da União

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal na fonte 20140036, no valor total de R$ 208.901,94 (Duzentos e Oito Mil e Novecentos e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC,

Art. 3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:0DE7E7D2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.661/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.661/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022 1839/2023:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 134.396,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 134.396,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ. 20.606.0000. 1103– Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas – Convênio 887771/2019	R$ 134.396,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 134.396,00
TOTAL	**R$ 134.396,00**

Total Suplementação ---------- R$ 134.396,00

Receita: 17.17.01.00.00.00.00.00 – Transferência de convênio da União

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo do Federal de Rondônia na fonte 20140036 – Convênios da União no valor total de $ 134.396,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI,

Art.3º.-Este Decreto em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4B8E50E2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.662/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.662/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022 e Lei 1840/2023:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 457.940,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil e Novecentos e Quarenta Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 457.940,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ. 20.606.0040.1105 – Aquisição de Maquinas Agrícolas Convênio 919871/2021	R$ 457.940,00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanentes	R$ 457.940,00
TOTAL	**R$ 457.940,00**

Total Suplementação ---------- R$ 457.940,00

Receita: 17.17.01.00.00.00.00.00 – Transferência de convênio da União

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo do Federal de Rondônia na fonte 20140036 – Convênios da União no valor total de $ 429.750,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), e um valor de Contrapartida de R$ 28.190,00 (Vinte e Oito Mil e Cento e Noventa Reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI,

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EA499C70

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.663/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.663/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, 1.842/2023:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 552.699,85 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 552.699,85
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1106 – Pavimentação de Ruas em Área Urbana com Drenagem Superficial, Meio Fio e Sarjeta.	R$ 552.699,85
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações **TOTAL**	R$ 552.699,85 **R$ 552.699,85**

Total Suplementação ---------- R$ 552.699,85

Receita: 17.17.01.00.00.00.00 ---------- Transferência de convênio da União

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal na fonte 20140036, no valor total de R$ 552.699,85 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEMIE**.**

Art. 3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:0891AC06

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.664/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.664/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022 e 1.844/2023:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento vigente no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 45.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 26.782.0028.1784 – Convênio Fitha 2022	R$ 45.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **TOTAL**	R$ 45.000,00 **R$ 45.000,00**

Total de Suplementação----------R$ 45.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria, com a fonte 15000000 no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE de Alta Floresta D'Oeste.

Redução:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 45.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 26.782.0028.1014 – Abertura Reab. Casc. e Obras Comp. Estradas Vicin. Rec. Próprios.	R$ 45.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo **TOTAL**	R$ 45.000,00 **R$ 45.000,00**

Total de Redução ----------R$ 45.000,00

Art. 3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:73D4792B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.665/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.665/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022 e Lei 1845/2023:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 665.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ. 20.606.0040.1106 – Aquisição de Máquinas Agrícolas Convênio 925579/2021	R$ 665.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanentes	R$ 665.000,00
TOTAL	**R$ 665.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 665.000,00

Receita: 17.17.01.00.00.00.00.00.00 – Transferência de convênio da União

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo do Federal de Rondônia na fonte 20140036 – Convênios da União no valor total de $ 477.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), um valor de Contrapartida de R$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), totalizando R$ 665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI,

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:34B8B311

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.666/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.666/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022 e 1846/2023:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 665.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1107 – Aquisição de Veiculo de Carga e Equipamento de Construção – Convênio 916661/2021	R$ 665.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanentes	R$ 665.000,00
TOTAL	**R$ 665.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 665.000,00

Receita: 17.17.01.00.00.00.00 – Transferência de convênio da União

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal na fonte 20140036, no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), com um valor de contrapartida de R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), totalizando um valor global do convênio de R$ 665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEMIE**.**

Art. 3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:5CE6E06D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.668/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.668/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022 e Lei 1847/2023:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Adm. e Finanças – SEMAF. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 100.000,00
Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria de Adm. e Finanças Proj/Ativ. 04.122.0040.1109 – Programa de Incentivo ao Ensino Superior – Associação dos Acadêmicos UNAAFO	R$ 100.000,00
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais **TOTAL**	R$ 100.000,00 **R$ 100.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 100.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 043 paragrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação na Receita de ISS – 1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00, vinculado a fonte de recurso 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Para atender a Secretaria Municipal de Adm. e Finanças – SEMAF de Alta Floresta D'Oeste – RO,

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:351E0301

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.669/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.669/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022 e Lei 1849/2023:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por recursos ordinários no orçamento vigente no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 500.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ. 20.606.0037.1111 – Programa Melhor Caminho	R$ 500.000,00
33 90 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **TOTAL**	R$ 500.000,00 **R$ 500.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 500.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 43 § Único, inciso I da Lei Federal 4.320/64, por Superavit Financeiro da Fonte nº. 30920000 apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:39120D15

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.670/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.670/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022 e Lei 1850/2023:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial com recurso vinculado no Orçamento vigente no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), a fim de atender o Fundo Municipal de Saúde. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde	R$ 330.000,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.302.0025.1108 – Aquisição de Veículo tipo Pick-up 4x4 adaptado para Ambulância modelo tipo B	R$ 330.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **TOTAL**	R$ 330.000,00 **R$ 330.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 330.000,00

Receita: 17.24.50.01.00.00.00.00 – Transf. de Convênio do Estado Saúde.

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de saldo remanescente do convênio do governo do Estado, na fonte 20130037 – no valor total de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), a fim de atender o Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º.-Este Decreto em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:27C2A80C

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 10.671/2023 "NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO"

Decreto n° 10.671/2023

"NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO"

GIOVAN DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, deste Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2° - A Comissão de que trata o artigo anterior será sem ônus para o município e composta dos seguintes membros:

CELIA FERRARI BUENO – Presidente
DIONA DARC MICHEILI DA SILVA – Secretária
WALDETE DONADIA CANUTO – Membro
CLAUDIA MAIRA DE OLIVEIRA – Membro

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/09/2023.

Palácio Izidoro Stédile, aos onze dias do mês de setembro 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:00AADA66

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.675/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.675/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022 e Lei 1852/2023:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento vigente no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI de Alta Floresta D'Oeste, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 40.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ. 20.606.0037.2061 – Fundo de Incentivo ao Setor Agrícola	R$ 40.000,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanentes **TOTAL**	R$ 40.000,00 **R$ 40.000,00**

Total de Suplementação----------R$ 40.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria, com a fonte 15000000 no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI de Alta Floresta D'Oeste.

Redução:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 40.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ. 18.541.0047.2062 – Fundo de Incentivo de Atividades Ambientais.	R$ 40.000,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanentes **TOTAL**	R$ 40.000,00 **R$ 40.000,00**

Total de Redução ----------R$ 40.000,00

Art. 3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:77979228

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.676/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.676/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022 e Lei 1853/2023:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por recursos ordinários no orçamento vigente no valor de R$ 207.953,55 (Duzentos e Sete Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 72.103,55
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.452.0026.1781 – Convênio Aquisição de Pleygrounds Infantis e duas Academias ao ar Livre	R$ 72.103,55
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **TOTAL**	R$ 72,103,55 **R$ 72.103,55**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 135.850,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.452.0026.1110 - Aquisição de Pleygrounds e Academias	R$ 135.850,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **TOTAL**	R$ 135.850,00 **R$ 135.850,00**

Total Suplementação ---------- R$ 207.953,55
Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 43 § Único, inciso I da Lei Federal 4.320/64, por Superavit Financeiro da Fonte nº. 30920000 apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, valor de R$ 207.953,55 (Duzentos e Sete Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1443BEFF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.677/2023 "CRIA E ALTERA O DISPOSITIVO JUNTO AO DECRETO N° 10.454/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 10.677/2023

"CRIA E ALTERA O DISPOSITIVO JUNTO AO DECRETO N° 10.454/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Lei n° 1.474/2018, Lei n° 14.113/20 e Resolução n° 01 de julho de 2023 da Comissão intergovernamental de Financiamento da educação Básica de Qualidade:

DECRETO

Art. 1° - O Art. 4° do decreto n° 10.454/22, passa ter a seguinte redação:

Art. 4º. O provimento da função de Diretor dar-se-á mediante processo classificatório, composto das seguintes etapas:
I - Inscrição (Ficha de inscrição);
II - Apresentação de documentos:
a) Cópias de documentos pessoais (RG, CPF);
b) Foto 3x4;
c) Comprovante de residência;
d) Comprovação de escolaridade (Certificado de Licenciatura, Certificado de Pós-Graduação em
Gestão Escolar ou Gestão Pública);
e) Declaração que pertence ao quadro efetivo de professores do município, experiência de magistério (docência) e estar em efetivo exercício na Unidade de Ensino no mínimo a três anos e demais documentos especificados no Art. 9° e Anexo VII.
III – Prova Classificatória e Eliminatória.
IV – Entrevista com apresentação do Plano de Ação de Gestão Escolar.
V – Consulta à Comunidade.
§ 1º Para concorrer ao processo de consulta à comunidade, o candidato deverá apresentar um Plano de Gestão para a comunidade escolar.
§ 2º Onde houver candidato único que não obtenha a maioria simples dos votos, ou seja, 50% mais um ou onde não houver candidatos, a Secretaria Municipal de Educação indicará um dos professores do quadro próprio que preencher os requisitos conforme Artigo 9º desta Lei.
§ 3º Em caso de empate, será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o candidato que:
a) seja mais antigo no Magistério Municipal;
b) seja mais antigo no estabelecimento de ensino;
c) que possua maior idade.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:13900A72

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.673/2023 "REGULAMENTA O BENEFICIO AGRO FEIRA DA LEI 1801/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.673/2023

"REGULAMENTA O BENEFICIO AGRO FEIRA DA LEI 1801/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e Lei 848/2007 e conforme estabelecido na Lei n. 1801/2023:

DECRETO

Art. 1º. – Cada Unidade Familiar (feirante) residente no Município de Alta Floresta D´Oeste, terá direito a uma cota no programa Agrofeira e para aderir ao programa, este deverá possuir no mínimo 06 (seis) meses de atividade.

Parágrafo 1º- O prazo de atividade deverá ser comprovado com declaração da **ASFRUMAF - ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES RURAIS MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA D´OESTE.**

Parágrafo 2º- Se a mesma unidade familiar quiser cadastrar outro membro no programa, tal proposta deverá ser deliberada e aprovada junto a ASFRUMAF.

Parágrafo 3º - Agroindústrias formadas através de Associações, terão direitos a 01 (uma) cota no Agrofeira.

Art. 2º. – Será excluído do programa o feirante que deixar de atuar na feira, exceto as hortas e agroindústrias que cumprirem os requisitos para cadastramento.

Art. 3º. – Os preços praticados pelos feirantes serão acompanhados pela Comissão de Fiscalização do Programa Agrofeira, e caso haja abusividade, a Comissão poderá aplicar as sanções de advertência e até exclusão do programa.

Art. 4º. – Fica autorizado a comercialização carnes abatidas, desde que respeitadas as legislações federal, estadual e municipal.

Art. 5º. – Os feirantes que aderirem ao programa, deverão manter seus cadastros atualizados junto a SEMAGRI sob pena de suspensão e exclusão do programa.

Art. 6º. – Os feirantes que no momento da implantação do programa agrofeira, já estejam comercializando produtos processados ou semiprocessados, terão prazo de 180 dias para sua regulamentação. Após este prazo, serão notificados para a regularização de sua agroindústria; caso não seja dado início ao processo regulamentatório, poderão ser suspensos e até excluídos do programa.

Parágrafo Único: Os novos produtores que quiserem atuar como feirantes, só poderão participar do Agrofeira após 06 (seis) meses de atividade na feira, (exceto às agroindústrias regularizadas), sendo posteriormente deliberada e aprovada junto a ASFRUMAF.

Art. 7º. – Todas as prestações de contas do programa agrofeira deverão ser realizadas através de notas fiscais a serem emitidas do sistema (SINTEGRA para produtores rurais, e MEI para pessoas jurídicas), devendo ser encaminhado à SEMAGRI, uma cópia dessas, até dia 30 (trinta) de cada mês.

Parágrafo Único: O produtor que não emitir as notas fiscais por 60 dias corridos, poderão excluídos do programa.

Art. 8º. – A Comissão de Fiscalização do Programa Agrofeira será composta por 03 no mínimo (três) servidores nomeados pelo Poder Executivo.

Parágrafo 1º - A Comissão de fiscalização fica responsável por acompanhar todos os atos do programa, desde o lançamento dos valores nos cartões, como a forma que os valores são gastos com os produtores.

Parágrafo 2º - Encontrando alguma irregularidade, a Comissão de Fiscalização comunicará a SEMAGRI a irregularidade que poderá aplicar penas de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e até EXCLUSÃO do programa, desde que respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Art.9 º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A0628015

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.683/2023 "NOMEIA A COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGROFEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 10.683/2023

"NOMEIA A COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGROFEIRA, e dá outras providências".

GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n. 1801/2023 e Decreto Municipal n. 10673/2023;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Fiscalização do Programa AgroFeira, os seguintes membros:

I – Marcos Aurélio Cavalheiro – Presidente;
II – Marcos Honorato Ibiapino – Membro;
III – Henrique Mendonça Sato – Membro;

Art. 2º - Aos integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados à comunidade.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:01D351AA

PODER EXECUTIVO
31ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2023

Processo Administrativo nº67/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 31 - PROCESSO SELETIVO 01/2023 - SEMED

A **Presidente da Comissão Especial,** para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2023, **VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA**, designada pelo Decreto Nº 10.519/2023, de 17 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público a **31ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo 001/2023 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 1.683/2022 para os cargos abaixo relacionados.
Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento **das 7h30min às 13h30min, munido dos documentos listados no 18.1 (Anexo I) do Edital 001/2023, no período de 05 a 06 de outubro de 2023.**
Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo estipulado no Art. 2º, segue o **Termo de Desistência** no Anexo II do Edital 001/2023.

CUIDADOR-20H - SEMED

Classif.	Convocados
34	Maria Roseli da Fonseca Campos

Alta Floresta D' Oeste -RO- 04 de outubro de 2023.

XEROX:
ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
RG (AUTENTICADO);
CPF (AUTENTICADO);
TÍTULO (AUTENTICADO);
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO (XEROX);
CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (obs. a certidão de casamento deve vir acompanhado com o RG E CPF DO CÔNJUGE AUTENTICADO) OU NASCIMENTO - AUTENTICADO;
ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (AUTENTICADO) – DEVIDAMENTE ASSINADO;
RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR" AUTENTICADO);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (AUTENTICADO);
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR)
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (necessário quando o (a) candidato (a) não tem o endereço em seu nome);
DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da SEFIN) entregar original;
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(Original, com validação no próprio site) www.tjro.jus.br Certidão Negativa/1ª instância – Tipo de Certidão – Ações Cíveis e Criminais – Resolução 156-CNJ (1º grau)
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (Original, com autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br)
➢ DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (não incidência nas vedações da lei de ficha limpa municipal (1.360/2016).
➢ DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
➢ DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (entregar original)
➢ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:5AC7417E

PODER EXECUTIVO
DESPACHO/DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 879/2023

PODER EXECUTIVO

DESPACHO/DECISÃO

Processo Administrativo 879/2023

Inexigibilidade de licitação 037/2023 e adesão a ata de registro de preços 11/2021 do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paraiso

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL- REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL para Secretaria Municipal de Esporte do município de Alta Floresta D' Oeste/RO conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e afins em anexo, aprovado através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 072/SEOSP/PGE/2023 firmado com Governo do Estado de Rondônia.
VISTOS ETC,

Pois bem, a empresa **CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.075.863/0001-87, com sede no Rua Candido Mariano, nº 61, Bairro Centro, CEP 69.020-300, por seu representante legal Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, CPF 891.754.332-49, aceitou/consentiu em executar a obra decorrente do processo acima epigrafado.

O Município realizou todos os procedimentos para efetivar a contratação da empresa **CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI, sendo que após o consentimento da empresa e da detentora da ata, publicou a inexigibilidade de licitação e efetivou a nota de empenho** n. 1957/2023 datado de 21/07/2023 e confeccionou o contrato 025/2023 datado de 01/08/2023 no valor de R$ 743.813,47 (setecentos e quarenta e três mil oitocentos e treze reais e quarenta e sete centavos);

Em 27/09/2023 o Município notificou a empresa para assinar o termo contratual, porém a empresa sequer respondeu a notificação e junto ao processo administrativo (edital de licitação 11/2021 – pregão presencial, por registro de preços 11/2021 do CISPAR, sendo que em seu termo de referência item 10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO HABIL) restou expresso que:

O prazo para assinatura do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados aa data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair o direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

Decorrido o prazo de assinatura de contrato sem a manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município Aderente convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para faze-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

DECIDO:

Tendo em vista o disposto no Edital acima narrado e tendo em vista **CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI -** CNPJ 33.075.863/0001-87 mesmo tendo sido devidamente NOTIFICADA , NEGOU-SE à assinar o termo contratual e dar início a execução da obra, ASSIM DECIDO em REVOGAR todos os atos da contratação da empresa **CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI -** CNPJ 33.075.863/0001-87 decorrentes da obra **REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL- REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL** e Aplico a multa de 05% (cinco por cento) do valor do empenho 1957/2023 (R$ 743.813,47 (setecentos e quarenta e três mil oitocentos e treze reais e quarenta e sete centavos), assim a multa equivale a **R$37.190,67 (tinta e sete mil, cento e noventa reais e sessenta e sete centavos)**, que deverão ser recolhidos aos cofres do Município em até 10 (dez) dias corridos a partir da publicação da presente decisão, sob pena de inscrição da multa junto a dívida ativa.
Também aplico a sanção de proibição de contratar com o Município de Alta Floresta D`Oeste por 12 (doze) meses em razão dos transtornos causados ao Ente Público em razão de que a nota de empenho e contrato já estão lavrados há mais de 60 (sessenta) dias e a empresa sequer mostrou-se interesse na execução da obra.
Determino a SEMAGRI a deflagração IMEDIATA do novo certame.

Publique-se na imprensa oficial do município.

Intime-se a empresa: **CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.075.863/0001-87, com sede no Rua Candido Mariano, nº 61, Bairro Centro, CEP 69.020-300, por seu representante legal Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, CPF 891.754.332-49.

Alta Floresta D´Oeste, 05 de outubro de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4C050F37

PODER EXECUTIVO
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 337/2023
PREGAO ELETRONICO 22/2023.

DECISÃO

Processo administrativo 337/2023
PREGAO ELETRONICO 22/2023.

MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Brasil, 3044, bairro Redondo, neste ato representado pelo Sec. Mun. de Administração e Finanças Cleber da Silva Assis, fiscal do contrato 06/2023, vem através do presente, **NOTIFICAR DERRADEIRAMENTE** a empresa **ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** para que se manifeste se irá efetivar a bonificação decorrente da clausula contratual oriunda do instrumento 06/2023, tendo em vista que no último expediente enviado pela ora Notificada datado de 02/10/2023, esta expos a dificuldade de conceder a bonificação e solicitou a rescisão consensual do contrato.

Assim, tendo em vista que o Município não tem interesse em rescindir consensualmente o contrato, até mesmo em razão de que a empresa GARANTIU que iria conceder a bonificação, inclusive tivemos reunião virtual sobre o assunto onde restou clarividente que a não concessão da bonificação iria causar transtornos tanto a administração quanto a contratada, assim fica a empresa NOTIFICADA para que em 72 (setenta e duas horas), após o recebimento da presente, manifeste se irá ou não aplicar o desconto de 35,02% à Municipalidade e caso não o faça, estaremos rescindindo unilateralmente o contrato e aplicando as sanções estabelecidas no contrato e processo administrativo acima narrado.

Intime-se a Contratada nos termos de praxe e Publique-se.

Alta Floresta D´Oeste em 04 de outubro de 2023.

CLEBER DA SILVA ASSIA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:88D090A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 44/CPL/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item,Aquisição de um veículo minivan 8 lugares**que serão destinadas a Secretaria Municipal de saúde para um melhor desempenho de suas atividades.**Recurso Oriundo referente a repasse Fundo a Fundo do Estado de Rondônia**, autorizado através

da PORTARIA Nº 4471 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, Processo Administrativo N° 0001586.01.10-2023/SEMUSAde Alto Alegre dos Parecis-RO.Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Item:**01 no valor total de**R$: 229.000,00**(duzentos e vinte e nove mil reais) em favor da empresa **INOVATTO VEICULOS LTDA,**CNPJ:37.115.386/0001-97. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 04 de Outubro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:57C0AA15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ERRATA 018

ERRATA N° 018/2023

RETIFICA O TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Onde se lia:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 487,80 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

O correto é:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito e reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:D096E375

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições legais, após exame e deliberação ao Processo Administrativo nº 166/CMAP/2023 que instruiu a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/CMAP/2023 que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) GABINETES, DESTINADOS AOS VEREADORES E AOS ASSESSORES, a área a ser construída será de 288,95 m²",** E com fundamentos na Adjudicação resolve:

I - HOMOLOGAR EM FAVOR DA EMPRESA:

PR CONTRUTORA LTDA, CNPJ. 49.696.789/0001-56

ITEM	PRODUTO	UND	PRAZO	VALOR TOTAL
01	"Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para ampliação da câmara municipal, sendo a construção de 10 (dez) gabinetes, destinados aos vereadores e aos assessores, a área a ser construída será de 288,95 m²"	01	180 (cento e oitenta) dias	R$ 977.074,92 (novecentos e setenta e sete mil, setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Valor Total Homologado: R**$ 977.074,92 (novecentos e setenta e sete mil, setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**

Alto Paraíso – RO. 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:9852BFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1092/2022

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **081/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1092/2022

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO, publicado no Mural do Poder Legislativo e Executivo Municipal; na data de 02/10/2023; Portal Transparência em 02/10/2023, AROM, Código Identificador:13BDB9AF, pág.120 edição nº 3572 de 03/10/2023, cujo Objeto é: **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PELO PERIODO DE 12 MESES",**

Onde se lê:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 37.306.014/0001-48

Nº item	Quant	UND	Descrição	Valor reajustado
20	01	KG	Farinha de mandioca, de ótima qualidade para consumo, de coloração amarelada, fina, em embalagem de 01 KG contendo o nome da empresa, lote, data de fabricação e validade mínima de 100 dias contados a partir da data de entrega.	5,29

Leia-se:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 37.306.014/0001-48

Nº item	Quant	UND	Descrição	Valor reajustado
20	01	KG	Farinha de mandioca, de ótima qualidade para consumo, de coloração amarelada, fina, em embalagem de 01 KG contendo o nome da empresa, lote, data de fabricação e validade mínima de 100 dias contados a partir da data de entrega.	7,00

As demais disposições permanecem inalteradas.

Alto Paraíso/RO, 04 de outubro de 2023.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:F914BB70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 22/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 15/2023/CPLMS/RO.

PROCESSO: Nº 1698/2022
Validade: 16/03/2023 a 15/03/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de Preço para Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Material De Construção Civil (MATERIAL DE PINTURA) Constantes Na Tabela SINAPI,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JAÇANÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 63.776.488/0001-63 TEL/FAX: (69)3026-7005
E-MAIL: jacanacomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Arruda Cabral, nº. 697, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Antônio Severino Iananes Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 139.304.272-49.
VENCEDORA DO ITEM: 1.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Consumo estimado	Consumo estimado com desconto	Percentual de desconto global
01	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil **(MATERIAL de PINTURA).**	Percentual de desconto	R$ 316.000,00	R$ 248.060,00	**21,50 %**

Obs: A íntegra da Ata nº. 22/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:6BDDEFD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 23/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 16/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1747/2022
Validade: 16/03/2023 a 15/03/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção civil (material hidráulico) constantes na tabela SINAPI,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JAÇANÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 63.776.488/0001-63 TEL/FAX: (69)3026-7005
E-MAIL: jacanacomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Arruda Fontes Cabral, nº. 697, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho / RO
NOME DO REPRESENTANTE: ANTÔNIO SEVERINO IANANES OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 139.304.272-49.
VENCEDORA DO ITEM: 1.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Consumo estimado	Consumo estimado com desconto	Percentual de desconto global
01	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil **(MATERIAL HIDRÁULICO).**	Percentual de desconto	R$ 84.500,00	R$ 71.402,50	**15,50 %**

Obs: A íntegra da Ata nº. 23/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8257BBCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1930/2023

"Dispõe sobre a implantação de forma complementar o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica regulamentado o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Parágrafo único. A complementação do Piso Salarial Nacional dos profissionais descritos no art. 1º desta Lei, serão pagos através complementação mediante repasse federal, e a garantia dessa complementação, fica vinculada a disponibilidade e repasse deste recurso pela União.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado ao pagamento através de complementação o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem de forma complementar, de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 3º Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.
Art. 4º O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 5º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada s os vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 6º Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma

automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.
Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.
Art. 7º O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n° 603/2011.
Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal n° 603/2011.

Art. 8º Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 9º O piso salarial dos enfermeiros municipais será de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) 44 horas semanais, auferindo que para os servidores do Município com 40 horas semanais, não poderá ser inferior a R$ 4.318,18 (quatro mil e trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) proporcional a carga horaria mensais, pagos mediante repasse da União.

I - 70% (setenta por cento) para o técnico de enfermagem, que corresponde ao valor de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), pagos através de complementação;

II - 50% (cinquenta por cento) para o auxiliar de enfermagem, que corresponde ao valor de R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), pagos através de complementação;

Art. 10. Fica autorizado o pagamento complementação do Piso Salarial Nacional aos profissionais descritos no art. 1º, retroativo a 1º de maio de 2023.

Art. 11. Manutenção do benefício fica condicionado ao repasse da verba destinada pela União e segregado em conta própria, observado que com suspensão dos recursos, cessa os efeitos desta lei.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:745853EA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **Pregão Eletrônico nº 92/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **1435.15.12-2023/SEMAST** objeto: (**aquisição de material permanente(pula-pula))**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor da empresa:

DIEGO ARAUJO MOUTINHO – CNPJ 49.478.974/0001-74 a proposta no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Buritis, 03 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:8606DBD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14094 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1821

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$49.864,00 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

817 10.301.1003.2036.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 49.864,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 2600

2 Recursos de Exercícios Anteriores
010115 APS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

633 10.301.1003.2036.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SA -49.864,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSF.R. Grupo: 0 2600
2 Recursos de Exercícios Anteriores

010115 APS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 29 de setembro de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:09708946

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14092 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1791

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$715.553,00 distribuídos as seguintes dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

99 12.361.1002.2013.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 36.859,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercício Corrente
012001 RECURSO PROPRIO

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E E

138 04.122.1001.2015.0000APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercício Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

166 12.361.1002.2019.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 139.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.R.: 0 1540

1 Recursos do Exercício Corrente
012003 FUNDEB 70%

169 12.361.1002.2019.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 39.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1540

1 Recursos do Exercício Corrente
012003 FUNDEB 70%

171 12.361.1002.2019.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 58.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1540

1 Recursos do Exercício Corrente
012003 FUNDEB 70%

MUNICÍPIO DE BURITIS
RUA SÃO LUCAS, 2476, SETOR 06

01266058/0001-44 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14092 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1791
020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

182 12.365.1002.2019.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 13.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1540

1 Recursos do Exercício Corrente
012003 FUNDEB 70%

196 12.365.1002.2025.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 95.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.R.: 0 1540

1 Recursos do Exercício Corrente
012003 FUNDEB 70%

199 12.365.1002.2025.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 11.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1540

1 Recursos do Exercício Corrente
012003 FUNDEB 70%

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

235 10.301.1003.2026.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 32.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercício Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

236 10.301.1003.2026.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 88.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercício Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

253 10.301.1003.2036.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 168.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.R.: 0 1600

1 Recursos do Exercício Corrente
010115 APS

255 10.301.1003.2036.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 22.694,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1600

1 Recursos do Exercício Corrente
010115 APS

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

MUNICÍPIO DE BURITIS
RUA SÃO LUCAS, 2476, SETOR 06

01266058/0001-44 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14092 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1791
020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

306 04.122.1007.2113.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 6.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercício Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 190.694,00

Fontes de Recurso
1 600 190.694,00

Anulação:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

51 04.122.1001.2006.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSF.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

97 12.361.1002.2013.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE ED -21.859,00
3.1.90.11.50 SALÁRIO MATERNIDADE F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

012001 RECURSO PROPRIO

102 12.361.1002.2013.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE ED -15.000,00
3.3.90.08.56 SALARIO FAMILIA F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

012001 RECURSO PROPRIO

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVA

147 04.122.1001.2015.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -7.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

MUNICÍPIO DE BURITIS
RUA SÃO LUCAS, 2476, SETOR 06

01266058/0001-44 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14092 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1791

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

502 12.361.1002.2020.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE ED -355.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSF.R. Grupo: 0 1540
1 Recursos do Exercício Corrente

012002 FUNDEB 30%

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

237 10.301.1003.2026.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SA -5.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

010001 RECURSOS PRÓPRIOS

238 10.301.1003.2026.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SA -15.000,00
3.3.90.08.56 SALARIO FAMILIA F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

010001 RECURSOS PRÓPRIOS

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

302 04.122.1007.2113.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AG -2.000,00
3.1.90.11.50 SALÁRIO MATERNIDADE F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

303 04.122.1007.2113.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AG -3.000,00
3.1.90.11.52 LICENÇA SAÚDE F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

314 04.122.1007.2113.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AG -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORESF.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 29 de setembro de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:4E2C0AED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14092 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1791

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$715.553,00 distribuídos as seguintes dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

99 12.361.1002.2013.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 36.859,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercício Corrente
012001 RECURSO PROPRIO

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E E

138 04.122.1001.2015.0000APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercício Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

166 12.361.1002.2019.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 139.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.R.: 0 1540

1 Recursos do Exercício Corrente
012003 FUNDEB 70%

169 12.361.1002.2019.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 39.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1540

1 Recursos do Exercício Corrente
012003 FUNDEB 70%

171 12.361.1002.2019.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 58.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1540

1 Recursos do Exercício Corrente
012003 FUNDEB 70%

MUNICÍPIO DE BURITIS
RUA SÃO LUCAS, 2476, SETOR 06

01266058/0001-44 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14092 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1791
020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

182 12.365.1002.2019.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 13.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1540

1 Recursos do Exercício Corrente
012003 FUNDEB 70%

196 12.365.1002.2025.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 95.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.R.: 0 1540

1 Recursos do Exercício Corrente
012003 FUNDEB 70%

199 12.365.1002.2025.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 11.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1540

1 Recursos do Exercício Corrente
012003 FUNDEB 70%

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

235 10.301.1003.2026.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 32.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercício Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

236 10.301.1003.2026.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 88.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercício Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

253 10.301.1003.2036.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 168.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.R.: 0 1600

1 Recursos do Exercício Corrente
010115 APS

255 10.301.1003.2036.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 22.694,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1600

1 Recursos do Exercício Corrente
010115 APS

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

MUNICÍPIO DE BURITIS
RUA SÃO LUCAS, 2476, SETOR 06

01266058/0001-44 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14092 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1791
020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

306 04.122.1007.2113.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 6.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercício Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 190.694,00

Fontes de Recurso

1 600 190.694,00

Anulação:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

51 04.122.1001.2006.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSF.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

97 12.361.1002.2013.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE ED -21.859,00
3.1.90.11.50 SALÁRIO MATERNIDADE F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

012001 RECURSO PROPRIO

102 12.361.1002.2013.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE ED -15.000,00
3.3.90.08.56 SALARIO FAMILIA F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

012001 RECURSO PROPRIO

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVA

147 04.122.1001.2015.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -7.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

MUNICÍPIO DE BURITIS
RUA SÃO LUCAS, 2476, SETOR 06

01266058/0001-44 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14092 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1791

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

502 12.361.1002.2020.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE ED -355.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSF.R. Grupo: 0 1540
1 Recursos do Exercício Corrente

012002 FUNDEB 30%

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

237 10.301.1003.2026.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SA -5.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

010001 RECURSOS PRÓPRIOS

238 10.301.1003.2026.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SA -15.000,00
3.3.90.08.56 SALARIO FAMILIA F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

010001 RECURSOS PRÓPRIOS

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

302 04.122.1007.2113.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AG -2.000,00
3.1.90.11.50 SALÁRIO MATERNIDADE F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

303 04.122.1007.2113.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AG -3.000,00
3.1.90.11.52 LICENÇA SAÚDE F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

314 04.122.1007.2113.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AG -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORESF.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 29 de setembro de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:7F080D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023 - BURITIS/RO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023, às 17h10min, na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Velho, n.º 1340, Setor 02, em Buritis/RO, realizou-se a 5ª Sessão Extraordinária, sob a presidência da Presidente do CME, a Sra. Valdelice Rodrigues de Passos e contou ainda com a presença dos conselheiros: Sr. Joacir Pereira da Silva, Sr. Valdivio Simões do Nascimento, Sr Egly da Costa Freitas e a Sra Patricia Lopes Silveira - Vice-Presidente do CME. A Presidente, Sra. Valdelice Rodrigues de Passos, observou a existência de quórum e deu por aberta a sessão. A seguir apresentou a pauta do dia. ORDEM DO DIA: Boas-vindas; Apreciação da Indicação nº 001/CME-BTI/2023; Aprovação da Indicação nº 001/CME-BTI/2023, Indicação de curso de Formação Continuada em Educação Especial Inclusiva para profissionais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO; Apreciação da Resolução nº 008/CME-BTI/2023; Aprovação da Resolução nº 008/CME-BTI/2023; Que aprova a Indicação de curso de Formação Continuada em Educação Especial Inclusiva para profissionais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO
COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE: Justificativa de Ausência: Não houve. Informes: Não houve. A Presidente agradeceu a presença de todos, acolhendo-os em seguida iniciou-se a discussão dos assuntos em pauta e deliberou as atividades para os conselheiros. A reunião foi encerrada às 19h 58min, eu, Valdivio Simões do Nascimento, secretário designado, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Buritis/RO, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:3DC14383

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA 8ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO PLENO - CP, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023, BURITIS/RO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2023, às 13h58min, na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Velho, n.º 1340, Setor 02, em Buritis/RO, realizou-se a 8º Sessão Plenária do Conselho Pleno, sob a presidência da Presidente do CME, a Sra. Valdelice Rodrigues de Passos e contou ainda com a presença dos conselheiros: Sr. Joacir Pereira da Silva, Sr. Valdivio Simões do Nascimento, Sr Egly da Costa Freitas e a Sra Patricia Lopes Silveira - Vice-Presidente do CME. A Presidente, Sra. Valdelice Rodrigues de Passos, observou a existência de quórum e deu por aberta a sessão. A seguir apresentou a pauta do dia. ORDEM DO DIA: Boas-vindas; Apreciação da Resolução nº 07/CMEBTI; Aprovação da Resolução nº 07/CMEBTI que trata da consulta do Calendário Escolar; LEI Nº 14.685, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino; Undime participa de reunião do Fórum Permanente de Acompanhamento da Política do Piso Salarial do Magistério; Convocação para reunião extraordinária para o dia 28 de setembro às 12 horas; Ofício solicitando veículo para visita na EMEIEF Tiradentes. COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE: Justificativa de Ausência: não houve. Informes: não houve. A Presidente agradeceu a presença de todos, acolhendo-os, na sequência iniciou-se a leitura dos documentos, discussão dos assuntos em pauta e distribuiu as tarefas para os demais conselheiros. A reunião foi encerrada às 17h06min. Eu, Egly da Costa Freitas, secretário designado, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Buritis/RO, 25 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:4FB702A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA 15ª SESSÃO DA CAEB – C MARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023, BURITIS - RO.

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023, às 13h53min, na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Velho, n.º 1340, Setor 02, em Buritis/RO, realizou-se a 15ª Sessão da CAEB – Câmara de Acompanhamento da Educação Básica, sob a presidência da Presidente do CME, a Sra. Valdelice Rodrigues de Passos e contou ainda com a presença dos conselheiros: o Sr. Joacir Pereira da Silva, o Sr. Valdivio Simões do Nascimento, o Sr Egly da Costa Freitas e a Sra Patricia Lopes Silveira - Vice-Presidente do CME. A Presidente, Sra. Valdelice Rodrigues de Passos, observou a existência de quórum e deu por aberta a sessão. A seguir apresentou a pauta do dia. ORDEM DO DIA: Boas-vindas; Leitura do Ofício nº 32/CME/BTI/2023. Leitura do MEMORANDO CIRCULAR N. 09/PREF-ORÇAMENTO/2023; Leitura do PLANO DE TRABALHO ANUAL 2024 do Conselho Municipal de Educação CME; Repasse da semana de reuniões e orientações da conferência do Tribunal de contas: Diretrizes para promoção da equidade - GAEPE - RO e a Carta compromisso do GAEPE - RO. Leitura e participação do curso de Educação Inclusiva - Professores do Atendimento Educacional Especializado - MPRO. A Presidente agradeceu a presença de todos, iniciando com a leitura dos documentos, discussão dos assuntos em pauta e distribuiu as tarefas para os demais conselheiros. A reunião foi encerrada às 17h05min. Eu Patricia Lopes Silveira, secretária designada, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Buritis/RO, 04 de Setembro de 2023

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:83367CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA 16ª SESSÃO DA CAEB – CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023, BURITIS - RO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023, às 13h52min, na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Velho, n.º 1340, Setor 02, em Buritis/RO, realizou-se a 16ª Sessão da CAEB – Câmara de Acompanhamento da Educação Básica, sob a presidência da Presidente do CME, a Sra. Valdelice Rodrigues de Passos e contou ainda com a presença dos conselheiros: o Sr. Joacir Pereira da Silva, o Sr. Valdivio Simões do Nascimento, o Sr Egly da Costa Freitas e a Sra Patricia Lopes Silveira - Vice-Presidente do CME. A Presidente, Sra. Valdelice Rodrigues de Passos, observou a existência de quórum e deu por aberta a sessão. A seguir apresentou a pauta do dia. ORDEM DO DIA: Boas-vindas; Leitura da Resolução n° 006/2015/CME/BTI e Parecer n° 006/2015/CME/BTI;Leitura da NOTA TÉCNICA GAEPE-RO N. 004/2023; Leitura da NOTA TÉCNICA GAEPE-RO N. 005/2023; Abertura dos processos e Pareceres que se refere a Validação de Estudos dos referidos anos de: 2021,2022, dos alunos da Educação Infantil das escolas: EMEIEF Maria Alves de Souza; Processo nº 005 Parecer nº 005 e Resolução nº 007; EMEIEF Maria Marta Braga; Processo nº 006 Parecer nº 006 e Resolução nº 008; EMEIEF José Bonifácio de Andrada e Silva; Processo nº 007 Parecer nº 007 e Resolução nº 009; Continuação do Processo sobre o Parecer sobre Calendário; Processo nº 008 Parecer nº 008 e Resolução nº 009; Continuação do Processo sobre Plano de trabalho para 2024 - Resolução de aprovação, na qual se refere ao Processo nº 009, Parecer nº 009 e Resolução nº 10; Leitura da Portaria nº 1495, de 2 de Agosto de 2023. Justificativa de Ausência: Não houve. Informes: A reunião que estava prevista em calendário para o dia 14/08, foi realizada no dia 15/08. A Presidente agradeceu a presença de todos, acolhendo-os, na sequência, iniciou-se a leitura dos documentos, discussão dos assuntos em pauta e distribuiu as tarefas para os demais conselheiros. A reunião foi encerrada às 17h05min. Eu Patricia Lopes Silveira, secretária designada, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Buritis/RO, 18 de Setembro de 2023

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:43944E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA 15ª SESSÃO DA CÂMARA DE NORMATIZAÇÃO - CN, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023 – BURITIS/RO.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2023, às 13h e 50 min, na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Velho, n.º 1340, Setor 02, em Buritis/RO, realizou-se a 15ª Sessão da CN – Câmara de Normatização, sob a presidência da Valdelice Rodrigues de Passos - Presidente do CME, Patricia Lopes Silveira - Vice-Presidente do CME e dos Conselheiros: Joacir Pereira da Silva, Valdivio Simões do Nascimento e Egly da Costa Freitas. No Expediente da Presidência, a Conselheira Valdelice Rodrigues de Passos, deu as boas-vindas aos Conselheiros, observou a existência de quórum e declarou aberta a sessão. Na sequência, apresentou à ORDEM DO DIA: Repasse da reunião do FUNDEB, do dia 06 de setembro; Leitura do Ofício n° 098/SEMECE-ADM/2023; Indicação de um Conselheiro para Integrar a Comissão de Acompanhamento para Seleção de Gestores Escolares; Leitura da Lei Municipal n° 1.856/2023 de maio de 2023; Leitura dos documentos norteadores da CONAE-2024; Regimento Interno e Guia de Orientações; Informação do MEC; Leitura e Análise do Indicativo-Curso de Formação Continuada em Planejamento Educacional Individual-PEI; Planejamento das Visitas Itinerantes nas escolas rurais; e Elaboração e expedição de documentos. COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE: Justificativa de Ausência: Não houve. Informes: Foi necessário a mudança da data da reunião prevista em calendário do dia 11/09, para o dia 12/09, devido a Paralisação do Manifesto dos Servidores Públicos Municipais de Buritis/RO, pois alguns Conselheiros estavam presentes no manifesto. A Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 17h e 12min. Eu, Joacir Pereira da Silva, secretário designado, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Buritis/RO, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:EF7111F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA 16ª SESSÃO DA CÂMARA DE NORMATIZAÇÃO - CN, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023 – BURITIS/RO.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023, às 12h e 03min saímos de frente a SEMECE em carro oficial da mantenedora com destino a EMEIEF Maria Marta Braga, localizado no PA São Domingos, zona rural de Buritis/RO, onde às 13h e 46min, na sala de leitura deu por início a 16ª Sessão da CN – Câmara de Normatização, sob a presidência da Senhora Conselheira Valdelice Rodrigues de Passos - Presidente do CME, Sra. Patricia Lopes Silveira - Vice-Presidente do CME e dos conselheiros: Sr. Joacir Pereira da Silva, Sr. Valdivio Simões do Nascimento e Sr. Egly da Costa Freitas. No Expediente da Presidência, a Sra. Valdelice Rodrigues de Passos, deu as boas-vindas aos Conselheiros, gestor escolar e demais membros da equipe ali presente. Logo em sequência observou a existência de quórum e declarou aberta a sessão. A seguir apresentou a pauta do dia. ORDEM DO DIA: Boas-vindas; Leitura do Memorando n°40/PREF-CG/2023, da Controladoria Geral do Município, que solicita publicação dos Atos do Conselho no Portal da Transparência; Leitura do Memorando n° 42/SEMECE-PEDAGÓGICO-2023, que responde o Memorando n°40/PREF-CG/2023, a Controladoria Geral do Município, que os Atos do Conselho Municipal estão todos publicados até a presente data; Leitura do Edital de Convocação n° 3/SEMUSA/2023, convida o CME, para participar no dia 28 de setembro, da Audiência pública de prestação de contas do fundo municipal de saúde, referente ao 2° quadriênio de 2023; e Visita na escola Maria Marta Braga, como verificação do aspecto: físico e sanitário; administrativo; e atendimento da educação infantil, para elaboração de Parecer, a fim de subsidiar o processo de prorrogação da autorização de funcionamento da escola e validação dos estudos dos alunos. COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE: Justificativa de Ausência: Não houve. A Presidente agradeceu a presença de todos, acolhendo-os. Na sequência, falou da importância do CME na articulação e mediação das demandas educacionais, como também, a função normativa, consultiva e fiscalizadora junto aos gestores municipais. Em seguida, passou a fala para os demais conselheiros para cada membro pronunciar a respeito da organização, funcionamento, desafios e perspectivas do CME. Houve alguns questionamentos da escola ao final, onde todos foram respondidos pelos membros do conselho. A Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 15h e 05min. Em seguida retornamos para zona urbana do município de Buritis com chegada às 16h e 26min. viagem sem intercorrências. Eu, Joacir Pereira da Silva, secretário designado, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos demais presentes.

Buritis/RO, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:2F9B64CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 431/2023-EDITAL 074/2023

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 431/2023

EDITAL 074/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em atendimento ao Memorando nº

360/2023/SEMUSA, bem como o distrato de contrato do servidor RODRIGO REIS DA SILVA (Professor), convoca candidato (a)s aprovados no Teste Seletivo Público nº 001/2023, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 431/2023, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do Diário Oficial da AROM nº 3499, de 21 de junho de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 124/2023 de 21/06/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADO(A)s:
PROFESSOR NIVEL II (ESCOLA CECILIA MEIRELES) 24 HS

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação Insc.:	Nota:	Classif.:
195	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	**Classificado**	100	3º
Técnico de Enfermagem (Sede) - Para atender PS São Francisco					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
127	CRISTIANE MORIM	27/02/1993	**Classificado**	50	10º

Cabixi, 04 de outubro de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:F6085EE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ATO DO PRESIDENTE Nº 016/2023 04 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cacaulândia (RO),
R E S O L V E
Art. 1º Decretar **LUTO OFICIAL**, de três dias (03), e ponto facultativo no dia 04/10/2023 contados a partir desta data no âmbito do Poder Legislativo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **WEVERTY PEREIRA PASSOS,** neto do Vereador Edilson José da Silva.
Art.2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMC

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:12D18DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.231/GP/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
a) FUNÇÃO 20 - AGRICULTURA;
b) SUB FUNÇÃO 605 - ABASTECIMENTO;
c) PROGRAMA 1005 - AGRICULTURA E AÇÃO;
d) PROJ/ATIVIDADE 3011 - TRANSF. ESPECIAIS - 1ª AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS;
e) AÇÃO 0000 - TRANSF. ESPECIAIS - 1ª AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20.605.1005.3011.0000 - TRANSF. ESPECIAIS - 1ª AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
h) FICHA 486;
i) VALOR **R$ 200.000,00** (DUZENTOS MIL REAIS).

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 03 de outubro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:CAAFD51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.232/GP/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e, respectivamente, por anulação de dotação no valor de **R$ 85.501,73** (oitenta e cinco mil quinhentos e um reais e setenta e três centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUB FUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
PROGRAMA 1004 - GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJ/ATIVIDADE 3009 - CONVÊNIO 225/SEAS/PGE/2023;
AÇÃO 0000 - CONVÊNIO 225/SEAS/PGE/2023;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.3009.0000 - CONVÊNIO 225/SEAS/PGE/2023;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FICHA 484;
VALOR **R$ 85.501,73** (OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, o valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) será por excesso de arrecadação e, no valor de **R$ 5.501,73** (cinco mil quinhentos e um reais e setenta e três centavos) será por anulação de dotação da seguinte programação:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.122.1001.2009.0000 - APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FICHA 205;
VALOR **R$ 5.501,73** (CINCO MIL QUINHENTOS E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente, no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUB FUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
PROGRAMA 1004 - GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJ/ATIVIDADE 3010 - TRANSF. ESPECIAIS - 1ª ETAPA CENTRO DO IDOSO;
AÇÃO 0000 - TRANSF. ESPECIAIS - 1ª ETAPA CENTRO DO IDOSO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.3010.0000 - TRASF. ESPECIAIS - 1ª ETAPA CENTRO DO IDOSO;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
FICHA 485;
VALOR **R$ 400.000,00** (QUATROCENTOS MIL REAIS).

Art. 4º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo remanescente do CONVÊNIO 225/SEAS/PGE/2023, no momento da prestação de contas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 03 de outubro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:FB69B19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.233/GP/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por *superávit* financeiro e, respectivamente, por anulação de dotação ao orçamento vigente, no valor de **R$ 4.291,64** (quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
FUNÇÃO 26 - TRANSPORTE;
SUB FUNÇÃO 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO;
PROGRAMA 1006 - CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS;
PROJ/ATIVIDADE 2158 - CONVÊNIO 244/2022/PGE/DER-RO;
AÇÃO 0000 - CONVÊNIO 244/2022/PGE/DER-RO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.1006.2158.0000 - CONVÊNIO 244/2022/PGE/DER-RO;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
FICHA 489;
VALOR **R$ 4.291,64** (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, o valor de **R$ 2.900,01** (dois mil e novecentos reais e um centavo) será por *superávit* financeiro e, no valor de **R$ 1.391,63** (um mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) será por anulação de dotação da seguinte programação:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.1006.2158.0000 - CONVENIO 244/2022/PGE/DET-RO - RECUPERAÇÃODEESTRADAS;
FICHA 362;
VALOR **R$ 1.391,63** (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 03 de outubro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:A0DF1804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.234/GP/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação ao orçamento vigente, no valor de **R$ 665,92** (seiscentos sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:
a) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.1003.0000 - PNAT - PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR;
b) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
c) FICHA 490;
d) VALOR **R$ 665,92** (SEISCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, no valor de **R$ 665,92** (seiscentos sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) será por anulação de dotação da seguinte programação:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:
a) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.1003.0000 - PNAT - PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR;
b) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
b) FICHA 134;
c) VALOR **R$ 665,92** (SEISCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 03 de outubro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:97BD7B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 5.548/GP/23 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, a partir da data de hoje (04/10/2023), no âmbito do Poder Executivo, em virtude ao falecimento de WEVERTY PEREIRA PASSOS, jovem estudante da Escola Frei Henrique de Coimbra, filho da servidora Marlene Pereira da Silva e neto do vereador Edilson José.

Art. 2º Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Executivo no Município, no dia de hoje (04/10/2023), ressalvadas aquelas atividades de natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:64611C45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.267/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$253.154,27 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatroreais e vinte e sete centavos).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
157 - 3.3.90.34.00.00 16210000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOALDECORRENTES153.154,27
DE CONTRATOS DETERCEIRIZAÇÃO
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
154 - 3.3.90.14.00.00 16210000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
153 - 3.3.90.30.00.00 16210000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
155 - 3.3.90.33.00.00 16210000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00
156 - 3.3.90.39.00.00 16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA49.000,00

Total Suplementação: R$ 253.154,27

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conformeanexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.2.3.50.01.99.99000000 Fonte: 16210000 253.154,27

Total da Receita: R$ 253.154,27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:95A2FB82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.266/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de**REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 187.704,67 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV
245 - 4.4.90.52.00.00 65000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 187.704,67

Total Suplementação: R$ 187.704,67

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, emconformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
18.000.00.000.0000.0.000. FUNDO M. DES. RURAL E RE. AGRÁRIA – FMDRRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO M DES.RURAL E REF. AGRÁRIA-FMDRRA
18.001.20.122.0032.2.254. GESTÃO ADMINISTRATIVA – FMDRRA
1 – 3.3.90.14.00.00 15000000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
2 – 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 13.332,97
3 – 3.3.90.33.00.00 15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
4 – 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA30.000,00
5 – 4.4.90.52.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
18.001.20.608.0032.2.255. INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO
6 – 3.3.50.41.00.00 15000000 CONTRIBUIÇÕES 35.000,00
9 – 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA100.000,00
10 – 4.4.90.52.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.371,70

Total Redução: R$ 187.704,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:43B51FCB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.265/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$1.000.000,00 (um milhão de reais).**

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV
244 - 4.4.90.52.00.00 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000.000,00

Total Suplementação: R$ 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:2.4.2.2.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000 1.000.000,00

Total da Receita: 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B54BCFCE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 223/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 223/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDIMARI SANTOS VIEIRA			PROFESSOR LETRAS 40 H - Matr.: 5049	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
689.614.482-34	634627/SESP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno	10/10/2023		10/10/2023	
Finalidade:DIÁRIAEM FAVOR DASERVIDORAPOISAMESMATEMANESCESSIDADE EM SE DESLOCARAO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO COM INTUITO DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO ACONTECERA NO 10 DE OUTUBRO DE 2023 PARA GESTORES. CONSIDERANDO EM PERCENTUALAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO ENCAMINHAREMOS 12 (DOZE) FORMADORES CONSIDERANDO QUE ESSE FORMADORES SERÃO REPLICADORES PARAAPROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 5311/2023 NO VALOR DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104 PERÍODO DAVIAGEM: 10/10/2023 MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) DESLOCAMENTO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
03/10/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:55779DD1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 224/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 224/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**
SAULO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 H - Matr.:

CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
698.911.252-20	900431/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno		10/10/2023	10/10/2023	
Finalidade:DIÁRIAEM FAVOR DO SERVIDOR POIS O MESMO TEM A NESCESSIDADE EM SE DESLOCAR AO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO COM INTUITO DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO ACONTECERA NO 10 DE OUTUBRO DE 2023 PARA GESTORES. CONSIDERANDO EM PERCENTUALAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO ENCAMINHAREMOS 12 (DOZE) FORMADORES CONSIDERANDO QUE ESSE FORMADORES SERÃO REPLICADORES PARAAPROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 5312/2023 NO VALOR DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104 PERÍODO DAVIAGEM: 10/10/2023 MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) DESLOCAMENTO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/10/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3E7A48EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 225/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 225/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ROSIMEYRE DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA			PROFESSOR PEDAGOGO - Matr.: 2677	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
035.334.706-01	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno	10/10/2023		10/10/2023	
Finalidade:DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA POIS A MESMATEM A NESCESSIDADE EM SE DESLOCAR AO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO COM INTUITO DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO ACONTECERA NO 10 DE OUTUBRO DE 2023 PARA GESTORES. CONSIDERANDO EM PERCENTUALAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO ENCAMINHAREMOS 12 (DOZE) FORMADORES CONSIDERANDO QUE ESSE FORMADORES SERÃO REPLICADORES PARAAPROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 5313/2023 NO VALOR DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104 PERÍODO DAVIAGEM: 10/10/2023 MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) DESLOCAMENTO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
10/10/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CAF50697

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 226/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 226/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
PAULO SILVA FLOR		- Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
632.800.782-53	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno		10/10/2023	10/10/2023	
Finalidade:DIÁRIAEM FAVOR DO SERVIDOR POIS O MESMO TEM A NESCESSIDADE EM SE DESLOCAR AO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO COM INTUITO DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO ACONTECERA NO 10 DE OUTUBRO DE 2023 PARA GESTORES. CONSIDERANDO EM PERCENTUALAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO ENCAMINHAREMOS 12 (DOZE) FORMADORES CONSIDERANDO QUE ESSE FORMADORES SERÃO REPLICADORES PARAAPROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 5314/2023 NO VALOR DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104 PERÍODO DAVIAGEM: 10/10/2023 MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) DESLOCAMENTO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/10/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:70ACB15F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 216/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 216/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
SUELLEN AZEVEDO MARTINS		SUPERVISOR ESCOLAR - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
046.405.724-84	2273045/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno		09/10/2023	09/10/2023	
Finalidade:DIÁRIAEM FAVOR DASERVIDORAPOISAMESMATEMANESCESSIDADE EM SE DESLOCAR AO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO COM INTUITO DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO ACONTECERA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023 PARA SUPERVISORES. CONSIDERANDO EM PERCENTUALAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO ENCAMINHAREMOS 12 (DOZE) FORMADORES CONSIDERANDO QUE ESSE FORMADORES SERÃO REPLICADORES PARAAPROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 5302/2023 NO VALOR DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104 PERÍODO DAVIAGEM: 09/10/2023. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) DESLOCAMENTO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/10/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0EC78F58

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 218/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 218/semed/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
PATRICIA SIMÕES TOZATO			SUPERVISOR ESCOLAR - Matr.: 8820	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
837.937.122-49	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno	09/10/2023		09/10/2023	
Finalidade:DIÁRIAEM FAVOR DA SERVIDORA POIS A MESMATEM A NESCESSIDADE EM SE DESLOCAR AO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO COM INTUITO DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO ACONTECERA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023 PARA SUPERVISORES. CONSIDERANDO EM PERCENTUALAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO ENCAMINHAREMOS 12 (DOZE) FORMADORES CONSIDERANDO QUE ESSE FORMADORES SERÃO REPLICADORES PARAAPROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 5304/2023 NO VALOR DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104 PERÍODO DAVIAGEM: 09/10/2023. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) DESLOCAMENTO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
03/10/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:46C90544

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESCOTO DE CACOAL
OBJETO: LIQUIDAÇÃO DE VALOR DEVIDO PELO MUNICIPIO DE CACOAL, RELATIVO AO PAGAMENTO

ORIUNDO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, COM RETARDO NA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, NO VALOR DE R$ 9.887,87 (NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), DOS RECURSOS PREVISTOS POR INTERMÉDIO DA NOTA DE EMPENHO N° 3389/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023.
PROCESSO ELETRONICO ADMINISTRATIVO Nº 9656/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2F0E738A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 501/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 501/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES			MOTORISTA - Matr.: 9353	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		03/10/2023	04/10/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, tendo em vista a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de conduzir pacientes e acompanhantes através do TFD que receberam passagem aérea para tratamento médico fora do estado, com saída no AEROPORTO DE PORTO VELHO. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 134, solicitação de despesa 4087/2023, Processo 10376/2023. Justificativa: Mem. nº 492/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 03/10/2023 as 18h00min Retorno: 04/10/2023 as 14h00min Meio de transporte: veículo oficial HB20 PLACA QTI-1E02				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/10/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A7D7CF06

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 96/SEMAST/PMC/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 96/SEMAST/PMC/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**
CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - Matr.: 4331

CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
000.339.702-54	00001028792/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		03/10/2023		04/10/2023
Finalidade:DIÁRIAADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL SOLICITA3,5 (TRES E MEIO) DIÁRIAA FIM DE PARTICIPAR DA 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDONIA, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°499 DESTINO: PORTO VELHO-RO MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIARIO DATA DAVIAGEM: 03/10/2023 TÉRMINO DAVIAGEM: 06/10/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	180,00	630,00	0,00	630,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/10/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DCC1DB65

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 103/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15892/2023
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMED
CONTRATADA:CAIRU INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA
CNPJ: 10.288.920/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO para atender o Programa JOVENS GÊNIOS APRENDIZAGEM CRIATIVA da rede municipal de ensino de Cacoal, por meio do convênio n. 198/SEDUC/PGE-20
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: 314.699,82 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)
DATA: 29/09/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:26CEFDD4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 064/GABPREF/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 064/GABPREF/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
EDSON VANDER LENZI KAWA		SECRETARIO MUNICIPAL - Matr.: 8758		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
369.298.912-15	256393/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		08/10/2023	10/10/2023	
Finalidade:O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CUMPRIRÁ AGENDA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO ONDE ESTARÁ RETIRANDO O VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE FLEX 2 PORTAS, NA EMPRESAAUTOVEMAVEICULOS LTDA NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, ATRÁVES DO EMPENHO Nº 04/2023 COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA. DATA DE SAÍDA: 08/10/2023 E DATA DE RETORNO: 10/10/2023				

MEIO DE TRANSPORTE: TRANSPORTE TERRESTRE - RODOVIÁRIO
VALOR DA DIÁRIA: R$ 405,00
VALOR TOTAL: R$ 1.012,50 (UM MIL, DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 5322/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14037/2023

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	405,00	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/10/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3EE117E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 9644/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9644/2023
b) Modalidade:	Dispensa nº 34/2023
c) Data Homologação:	04/10/2023
d) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, COM BASE NO ART. 24 INCISO XXII DA LEI N. 8.666/93.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
CNPJ: 05.914.650/0001-66
Item: 1;
Valor: R$ 110.837,00 (cento e dez mil e oitocentos e trinta e sete reais)

Valor Total Homologado – R$ 110.837,00 (cento e dez mil e oitocentos e trinta e sete reais)

Cacoal/RO, 04 de outubro de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:024B6E03

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023 PROCESSO Nº 19465/GLOBAL/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Valor prévio: R$ 1.121.693,27. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **23/10/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de outubro de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9E37F4BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20117/2023

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 33/GP/2023, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM, MEIO FIO EM CONCRETO E SARJETA EM VIA URBANA (RUA RIDE SHARFF), através do Convênio Nº 108/2020/PJ/DER-RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: R$ 1.343.085,18 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, oitenta e cinco reais e dezoito centavos).** A abertura está marcada para o dia **24/10/2023** às **09h00min**. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail supel@cacoal.ro.gov.br, fone (69) 3441-8069.
Cacoal, 04 de outubro de 2023.

Publique-se

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Presidente Da CPL
Port. Nº33/GP/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FF44756A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoalatravés do Excelentíssimo Prefeito Municipal,Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal paraapresentação do Projeto de Lei referente à Lei Anual de Orçamento 2024 (LOA/2024), a ser realizada no dia 20/10/2023(sexta-feira), às09h00min, **a mesma será realizada noPlenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal)**, localizado na Rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo**, e transmitida ao vivo**, através do canal oficial da Câmara municipal de Cacoal no site do youtube (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg), de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BE3672DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2023

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CACOAL – RO, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pelo decreto municipal Nº 9.125/PMC/2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 195, de 8 de Julho de 2022, e o Decreto Federal n° 11.525, de 11 de maio de 2023 que regulamenta essa lei, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica INSTITUÍDA a comissão de Acompanhamento,Análise de propostas e documentos de habilitação e Execução de apoio financeiro ao setor cultural previsto na Lei Federal 11.525 de 8 de julho de 2022 e Decreto n° 11.525 de 11 de Maio de 2023.

Art. 2º - A comissão, sem prejuízo de suas competências, terá as seguintes atribuições:
Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implantação dos benefícios previstos na Lei Federal 11.525, de 8 de julho de 2022;
Analisar as propostas de projetos culturais bem como a documentação exigida para a habilitação dos proponentes;
Fiscalizar o cumprimento dos projetos culturais apresentados pelos proponentes;
Divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal n° 11.525, de 11 de julho de 2022.
Acompanhar e fiscalizar as etapas dos editais;
Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos.

Ficam designados os membros que irão compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:
1-Presidente: Ana Paula de Almeida
2– Membro: Edna Eleotério das Lombas
3– Membro: Cristina de Souza Lopes de Oliveira
4– Membro: Thiago Henrique Silva Kempim
5– Membro: Jucelia Regiane de Morais

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 04 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:243B4FA7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.441/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42da Lei 4.320/64, art. 7º, §2ºda Lei 5.148/PMC/2022 e Lei 5.265/PMC/2023.
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.
Considerando a celebração do convênio nº 192/SEAGRI/PGE/2023 firmado no valor total de R$ 1.187.704,67 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo de contrapartida do CONVENENTE a importância de R$ 187.704,67 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) e relativo ao repasse do CONCEDENTE o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo objetivo é a aquisição de 02 tratores de pneus, 01 grade aradora e 01 triturador florestal.
Considerando que o referido convênio tem o objetivo de atender aos produtores rurais do município, visando a melhoria dos serviços prestados aos pequenos agricultores, promovendo assim, o desenvolvimento da cadeia produtiva e contribuindo para redução das desigualdades sociais e a realização dos trabalhos em maior escala, com isso gerando o desenvolvimento sustentável do município.
Considerando que o convênio não ficou previsto ao exercício corrente, sendo assim, com o intuito de garantir a aplicação do recurso acima citado, faz-se necessário a vinculação ao orçamento vigente o valor referente ao repasse de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a Receita 2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal, conta corrente nº 70.961-1 CONV 192 - SEAGRI - PGE -2023, agência 1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$1.000.000,00 (um milhão de reais).**

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV
244 - 4.4.90.52.00.00 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000.000,00

Total Suplementação: R$ 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:2.4.2.2.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000 1.000.000,00

Total da Receita: 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de outubrode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AA6338B8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.443/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e42da Lei 4.320/64, art. 7º, §2ºda Lei 5.148/PMC/2022 e Lei 5.267/PMC/2023.
Considerando o exercício financeiro de 2023 e a necessidade em dar continuidade nas açõesdesenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a Resolução n. 48/2023/SESAU-CIB onde aprova o repasse de incentivo financeiropara o exercício de 2023, destinado ao Centro Regional Especializado de Atenção Materno Infantil(CREAMI) no valor de R$ 759.462,80 (setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta edois reais e oitenta centavos).
Considerando a referida Resolução, o repasse estadual será transferido na modalidade fundo afundo, do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo Fundo Municipal de Saúde de Cacoal em trêsparcelas, repassado de forma quadrimestral, sendo que a primeira parcela no valor de R$ 253.154,27(duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) já foirepassada em 05/07/2023.
Considerando que o referido repasse será aplicado conforme Plano de Ação, mediante demandasdo CREAMI, como: aquisição de materiais de escritório, diárias e passagens aéreas / terrestres para osservidores a fim de participarem de capacitações, congressos, cursos e visitas técnicas, manutenção emar condicionado, aquisição de uniformes, pagamento de inscrição de cursos, congressos e capacitações,pagamento de profissional especializado em ultrassonografia, dentre outras necessidades.
Considerando a necessidade de inserir o repasse ao exercício vigente, sendo assim, com o intuitode garantir a aplicação do recurso acima citado, faz-se necessário a vinculação ao orçamento o valor deR$ 253.154,27 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e setecentavos), recurso a ser vinculado a Receita 1.7.2.3.50.0.1.99.99.00.00 - Transferência de Recursos doEstado - SUS Demais transf. Que não se enquadram nas anteriores, em conformidade com o dispostono art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art.1ºFica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 253.154,27 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatroreais e vinte e sete centavos).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
157 - 3.3.90.34.00.00 16210000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOALDECORRENTES153.154,27
DE CONTRATOS DETERCEIRIZAÇÃO
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
154 - 3.3.90.14.00.00 16210000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
153 - 3.3.90.30.00.00 16210000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
155 - 3.3.90.33.00.00 16210000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00
156 - 3.3.90.39.00.00 16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –49.000,00
PESSOAJURÍDICA

Total Suplementação: R$ 253.154,27

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conformeanexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.2.3.50.01.99.99000000 Fonte: 16210000 253.154,27

Total da Receita: R$ 253.154,27

Art. 3º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de outubrode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTONANTUNESFERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAHMAYDUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RON.4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BE958BFE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.442/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei n.º 5.148/PMC/2022, art. 9º da Lei n.º 5.110/PMC/2022 e Lei 5.266/PMC/2023.
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pelaSecretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI por meio do Fundo Municipal de DesenvolvimentoRural e Reforma Agrária – FMDRRA.
Considerando a celebração do convênio nº 192/SEAGRI/PGE/2023 firmado no valor total de R$1.187.704,67 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos),sendo de contrapartida do CONVENENTE a importância de R$ 187.704,67 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) e relativo ao repasse do CONCEDENTE o valor deR$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo objetivo é a aquisição de 02 tratores de pneus, 01 gradearadora e 01 triturador florestal.
Considerando que o referido convênio tem o objetivo de atender aos produtores rurais domunicípio, visando a melhoria dos serviços prestados aos pequenos agricultores, promovendo assim, odesenvolvimento da cadeia produtiva e contribuindo para redução das desigualdades sociais e arealização dos trabalhos em maior escala, com isso gerando o desenvolvimento sustentável domunicípio.
Considerando que o convênio não ficou previsto ao exercício corrente, sendo assim, com o intuitode garantir a aplicação do recurso acima citado, faz-se necessário a vinculação ao orçamento vigente ovalor referente a contrapartida de R$ 187.704,67 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais esessenta e sete centavos) por meio de anulação parcial e total de saldo do Fundo Municipal deDesenvolvimento Rural e Reforma Agrária - FMDRRA em conformidade com a Resolução nº002/CMDRSRA/2023, em anexo.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como o corpo técnico atua em busca deassegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações deforma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas,contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a populaçãocacoalenses direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde eassistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aosdireitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de**R$ 187.704,67 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV
245 - 4.4.90.52.00.00 65000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 187.704,67

Total Suplementação: R$ 187.704,67

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, emconformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
18.000.00.000.0000.0.000. FUNDO M. DES. RURAL E RE. AGRÁRIA – FMDRRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO M DES.RURAL E REF. AGRÁRIA-FMDRRA
18.001.20.122.0032.2.254. GESTÃO ADMINISTRATIVA – FMDRRA
1 – 3.3.90.14.00.00 15000000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
2 – 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 13.332,97
3 – 3.3.90.33.00.00 15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
4 – 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA30.000,00
5 – 4.4.90.52.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
18.001.20.608.0032.2.255. INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO
6 – 3.3.50.41.00.00 15000000 CONTRIBUIÇÕES 35.000,00
9 – 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA100.000,00
10 – 4.4.90.52.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.371,70

Total Redução: R$ 187.704,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de outubrode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E301AAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n. 759/SEMMA/2023. Processo n. 17505/2023, ocorrido em 03/10/2023. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: Greiciane Bezerra Correia. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 04 de outubro 2023.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ADCE9371

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 202/2023
b) Licitação Nrº : 30/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data da Homologação: 03/10/2023
e) Objeto Homologado : PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM CARACTERES NO DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE RONDONIA
CNPJ/CPF: 03.693.136/0001-12
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 1.158,03
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
Cacoal, 04 de outubro de 2023.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:9B094E82

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA N.230/GP/2023

Cacoal/RO, 04 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO ART 3º DA PORTARIA NORMATIVA Nº 37/GP/2023, QUE DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E DAR APOIO A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Ato da Mesa nº 13/CMC/2020 – Institui a Ouvidoria Legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Cacoal – RO e dá outras providências".

R E S O L V E:
Art. 1º - O art. 3º da Portaria Normativa nº 37/GP/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.3º - Fica designado para acompanhar e dar apoio a OUVIDORIA o servidor ANDRÉ GUEDES DA SILVA FILHO, matricula n. 200950."

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:60A9853A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES COMUNICADO – RESTITUIÇÃO ÀS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO.

O Município de Campo Novo de Rondônia, através da Secretaria de Administração vem COMUNICAR que:

Do dia 13/09/2023 ao dia 28/09/2023 restituiu à 3.381candidatos, o pagamento referente às inscrições do concurso público, através de PIX, para as contas dos candidatos que possuíam chave PIX com o número de seu CPF. Restando apenas 185 candidatos a serem restituídos, pois não manifestaram interesse em receber através de transferência via PIX com a chave de seu CPF.

Os candidatos que não manifestaram interesse em receber a devolução através de transferência via PIX com a chave de seu CPF, para serem restituídos neste novo momento, deverão apresentar requerimento formalmente para a devolução, devendo para tanto indicar **uma destas opções**:

Agência e Conta Bancária;
Outra chave PIX *(CNPJ, celular, e-mail, aleatória*)
Conta e Agência de terceiros, desde que com a identificação da pessoa com todos seus dados pessoais.

Os documentos necessários para o ressarcimento são:

1 – Requerimento (modelo anexo) com cópias:
1.1 – Do comprovante de pagamento do boleto de inscrição,
1.2 – Do documento de Inscrição em cargo do concurso 01/2023.
1.3 – Do CPF.
1.4 – Do RG.

Essas informações serão averiguadas e confrontadas com a conta bancária do município criada especificamente para o concurso.

Após a constatação será devolvida através de transferência bancária ou PIX, ou seja, na forma indicada pelo requerente, conforme modelo de requerimento.

O requerimento deverá ser protocolado na sede prefeitura municipal de Campo Novo de Rondônia em original ou cópia autenticada com reconhecimento da assinatura.

Serão aceitos requerimentos por e-mail administração@camponovo.ro.gov.br desde que assinados eletronicamente.

A título de informação, comunicamos que a data da nova licitação com o objetivo da nova contratação de empresa para futura realização do concurso público foi marcada.

Desde já grato pela compreensão.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:A6B36B65

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 045/2023.

Processo nº: 02296/2023.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Assunto: Contratação de empresa para apresentação de curso profissionalizante para atender servidores da administração pública, referindo à unidade do Departamento de Recursos Humanos.

Datas pré-definidas 09, 10 e 11/10/2023 de forma presencial em Ji-Paraná/RO.

Valor Total: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega/realização dos serviços deverá ser de acordo com a programação do curso, caso ocorra algum imprevisto que necessite adiar e/ou adiantar datas pré-estabelecidas a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE, conforme item 06.1 do Projeto Básico 001 (ID 268892).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da certificação de nota fiscal eletrônica, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020303.04.128.0021.2213.0000 - Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 034.

Contratada: R R PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL / EXCELENCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME, CNPJ 08.571.023/0001-68.

Fundamento: Art. 25, inciso II, e Art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 04 de Outubro de 2023.

ÁTILA SANTOS SILVA
Secretário SEMAD Port. 239/2023.

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:5F010C78

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 723, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia o Corpo Clínico – HPP para a Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia, todos os médicos que compõem o Corpo Clínico do Hospital Municipal de Pequeno Porte, tendo como objetivo emissão de Parecer e Laudo Médico, conforme descritos abaixo:

Cargo	Servidor	CRM
Médico Clínico Geral	ERMÍNIO GURKEWICZ	583/RO
Médico Clínico Geral	FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS	4482/RO
Médico Clínico Geral	RICARDO NEVES CALDERARI	7395/RO
Médico Clínico Geral	ROGÉRIA ARAÚJO BEZERRA	4832/RO

Art. 2º Será remunerada a Junta Médica descrita no Artigo anterior, o valor de R$: 300,00 (trezentos reais) por cada reunião, valor este a ser rateado entre os componentes da junta que atuarem no evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se a Portaria nº 448/2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F04DE724

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 724, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede auxílio-doença ao servidor SAULO MANOEL DE LAIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença em favor do servidor SAULO MANOEL DE LAIA pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo 30 (trinta) dias no período de 19/09/2023 18/10/2023, conforme Processo Administrativo n° 10-1894/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:377A85C4

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO 12/2023-SEMOSP ID 218109

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO 12/2023-SEMOSP ID 218109, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E GABRIEL BORGES CAMPOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHADOR BRAÇAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste ato representado pelo representado neste ato por seu Gestor, a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sra. **ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA**, residente e domiciliado neste município sede, Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

GABRIEL BORGES CAMPOS,inscrito no cadastro do CPF sob n° 703***.***-67 e RG sobre n° 1*****9 SESDEC/RO, residente na Tomas Correia, nº 2524 Setor 04 - CEP 76887-000, cidade de Campo Novo de Rondônia/RO,doravante denominado CONTRATADO.

Entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado a rescisão do contrato, conforme requerimento ID 241561.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 5(cinco) dias uteis da sua assinatura, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Documento Assinado Eletronicamente
ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP
Port. 288/2021

Publicado por:
Marcilene Sarco Rodrigues
Código Identificador:04E10858

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO 10/2023-SEMOSP

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO 10/2023-SEMOSP ID 217854, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E ADEILSON DE OLIVEIRA MELLO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste ato representado pelo representado neste ato por seu Gestor, a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sra. **ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA**, residente e domiciliado neste município sede, Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

ADEILSON DE OLIVEIRA MELLO,inscrito no cadastro do CPF sob n° 871***.***-34 e RG sobre n° 1*****7 SESDEC/RO, residente na Rua Presidente Médici, n° 1787 – Setor 02 - CEP 76887-000, cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, doravante denominado CONTRATADO.

Entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado a recisão do contrato, conforme requerimento **ID 221052**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 5(cinco) dias uteis da sua assinatura, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Documento Assinado Eletronicamente
ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP
Port. 288/2021

Publicado por:
Marcilene Sarco Rodrigues
Código Identificador:26B7C836

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2023 - A

Processo Administrativo: 0002048.22.21-2023

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 025/2023 - A, Contratação de Empresa Qualificada para Aquisição de Suprimentos de Informática Para as novas impressoras adquiridas por esta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**, através do PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2023, oriundo do processo administrativo 3032/2022.

EMPRESA DETENTORA:
EMPRESA: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.820.186/0001-89
Requisição: 004/2023
Valor R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 004 R$: **980,00 (novecentos e oitenta reais).**

Liberação da ATA DE SRP N° 025/2023 - A, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA- CNPJ: 10.820.186/0001-89.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **04 de outubro de 2023.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SRP

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:4905067B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO LIBERAÇÃO SALDO DE ATA

AVISO DE CANCELAMENTO
LIBERAÇÃO DE SALDO DE ATA
ATA SRP Nº. 028/2023
PROCESSO Nº 1710/2023

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Paulo Fernando S. C. de Albuquerque, na qualidade de Gerenciador das Atas SRP, Decreto Nº 6.390 de 01 de Abril de 2022, e Portaria Nº 47 DE 01 de abril DE 2022, publicadas na AROM. Comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** da liberação do saldo de ata, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme ID. CAD.DDE (ATHUS), cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Analise Clínicos, tendo Valor Total R$ 172.961,96 (cento e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Candeias de Jamari – RO, 04 de outubro de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Coord. Geral do Dep. de Compras
Dec. 6.390 de 2022
Presidente da CPL
Portaria Nº 47 DE 01 de abril DE 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:0387CDF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2023/CPL/PMC

J
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado aos autos, Ref.: Proc. Adm. Nº: 0000158.03.08-2023, tendo como Objeto: **SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL 'AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA), POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEMPH**, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Favorecido: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 63.772.925/0001-70
ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 10 - 11 - 19 - 21 - 24**
Valor Total: R$ R$1.024,69 (mil e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)
Prazo de Entrega: Conforme Edital

Candeias do Jamari – RO, 03 de Outubro de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:05F6B8FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

27ª (Vigésima Sétima) Reunião Ordinária, do Sexto período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14h:30min, no dia 06 de outubro de 2023.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.
I I– Apreciação do expediente recebido.
- Apresentação do Requerimento **nº 017/LEG/2023. Assunto:** *REQUER DO EXM° SR. PREFEITO, CÍCERO APARECIDO GODOI QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE VENHA A IMPLANTAR PROGRAMA QUE VISA O BEM ESTAR DOS IDOSO DO MUNICÍPIO.* ***Autoria****: Vereadores;* **Ernesto Stragevitch – PSD, Joao Batista Minas Pereira – PSD, Levy Tavares - PODE e Paulo Cesar Pereira – UNIÃO**.
III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;
INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE
- Discussão e Votação Requerimento **nº 017/LEG/2023. Assunto:** *REQUER DO EXM° SR. PREFEITO, CÍCERO APARECIDO GODOI QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE VENHA A IMPLANTAR PROGRAMA QUE VISA O BEM ESTAR DOS IDOSO DO MUNICÍPIO.* ***Autoria****: Vereadores;* **Ernesto Stragevitch – PSD, Joao Batista Minas Pereira – PSD, Levy Tavares - PODE e Paulo Cesar Pereira – UNIÃO**.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 04 de outubro de 2023.

As 12hs: 00 min.

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:E470617E

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 093/GAB/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL DA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PRÉ-REQUISITO PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE, 2024.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Considerando o Art. 6º da Lei Federal nº **13.005**, de 2014;

Art. 1º Nomeia-se por meio dessa portaria os representantes do município de Castanheiras-RO, que atuarão de maneira colegiada junto aos representantes dos Municípios de Nova Brasilândia do Oeste, Santa Luzia do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Novo Horizonte do Oeste na Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal de Educação, pré-requisito para a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2024, que será sediada no Município de Santa Luzia do Oeste no dia 26/10/2023.

I - Representantes da Secretaria de Educação de Castanheiras-RO:
a) Maria Aparecida Ferrari, com Cédula de Identidade RG Nº 555740 SSP/RO.
b) Joelma Tonette, com Cédula de Identidade RG Nº 803329 SSP/RO.
II - Representantes do Diretores e Professores:
a) Valdelicia Soares Godin, com Cédula de Identidade RG Nº 442202 SSP/RO.
b) Marilza Oliveira Azevedo com Cédula de Identidade RG nº 589238 *SSP/RO.*
c) Rosangela Aparecida de Oliveira Lopes, com Cédula de Identidade RG Nº442693 *SSP/RO.*
III - Representantes do Núcleo Pedagógico de Educação
a) Maria Claudete Ferrari, com Cédula de Identidade RG Nº *637722 SSP/RO.*
b) Flavia Aparecida de Oliveira, com Cédula de Identidade RG Nº 393095 *SSP/RO.*
c) Unilcemara de Oliveira Nogueira, com Cédula de Identidade RG N.º 1101766 SSP/RO.

Art. 2º Os serviços prestados por essa Comissão Organizadora são de caráter não oneroso e não gera vínculo empregatício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Castanheiras/RO, 03 de outubro de 2.023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:3600B3E4

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 092/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **DENIZE REGINA DOS SANTOS,** Portadora do CPF nº **000.357.212-94,** no Cargo de **Chefe de Seção de Cadastro de Preços e Fornecedores – CPL,** com efeito, dia 02 de outubro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de outubro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:A890338D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº107/2023,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Que tem como objeto a aquisição de materiais para a campanha de saúde bucal "guardiões do sorriso" e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **1622/2023**. Valor Total de R$: 26.693,75 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 05 de outubro de 2023**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 19 de outubro de 2023**;data de inicio da sessão pública: **09:00 horas do dia 19 de outubro de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 04 de outubro de 2023

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:76274DEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.525, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor SERGIO FERREIRA DE SOUZAe da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
CONSIDERANDO,a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.

DECRETA:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a**SERGIO FERREIRA DE SOUZA,**detentora do cargo deAgente Administrativo**,**Matricula nº202887-1,lotado na Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, conforme Processo Administrativo nº. 1472/2023.

Parágrafo Único.A conversão descrita no caput deste artigo será em 3 (três) parcelas iguais e consecutivas em pecúnia, iniciando no mês de Setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 26 de Setembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
Sec. Municipal de Fazenda

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 27/09/2023 às 07:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/09/2023 às 10:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**438242**e o código verificador**3F77BAA1**.

Referência: Processo nº 1-1472/2023.	Docto ID: 438242 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:892858FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.527, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia a servidora Marines Soarescargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 22 de Setembro de 2023,**Marines Soares**no cargo de**Secretaria Executiva - CC11 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 26 de Setembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/09/2023 às 10:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**438148**e o código verificador**1C9B6C88**.

Docto ID: 438148 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E8D3CAF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.528, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidorIVETE FERREIRA BERTOZZIe da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
CONSIDERANDO,a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.

DECRETA:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a**IVETE FERREIRA BERTOZZI,**detentora do cargo dePROFESSOR "A"**,**Matricula nº200461-1,lotado no Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 1636/2021.
Parágrafo Único.A conversão descrita no caput deste artigo será em 3 (três) parcelas iguais e consecutivas em pecúnia, iniciando no mês de Setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 26 de Setembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/09/2023 às 10:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**438248**e o código verificador**D1C0BED3**.

Docto ID: 438248 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:3AA7413D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.529, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidorHEITOR ATILIO SCHNEIDERe da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
CONSIDERANDO,a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.

DECRETA:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a**HEITOR ATILIO SCHNEIDER,**detentora do cargo dePROFESSOR "A"**,**Matricula nº202005-1,lotado no Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 197/2022.

Parágrafo Único.A conversão descrita no caput deste artigo será em 3 (três) parcelas iguais e consecutivas em pecúnia, iniciando no mês de Setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 26 de Setembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/09/2023 às 10:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**438250**e o código verificador**B0EEBE8F**.

Docto ID: 438250 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:551BFB95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.531, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Delega competência aRONIVALDO BARBOZA DA MOTTA SILVA, para exerceratribuições inerentes asresponsabilidades de Fiscal do Contrato Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Fica delegada competência a**RONIVALDO BARBOZA DA MOTTA SILVA,**matricula nº404946,para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**GESTOR DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo nº**1047/**2023,conformebaixo descrito, para atender as necessidades do**SEMOSP;**

ProcessoAdministrativon.º 1047/2023**.**

Assunto:Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de**pavimentação asfáltica em TSD**em vias urbanas com drenagem e calçadas no município de Chupinguaia/RO, localizado na**rua Durval Floriano**, entre a Av. Garcia e Av. Um, através contrato de repasse n° 925770/2021/MDR/CAIXA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de Setembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOUZA CRUZ
Sec.Municipal de Obras e Serviços Publicos

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SOUZA CRUZ**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 27/09/2023 às 08:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/09/2023 às 10:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**438273**e o código verificador**664E5EAC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	POLIANA LINS GARCES DA COSTA	***.931.582-**	27/09/2023 10:16
Docto ID: 438273 v1			

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:28899FEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.533, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera a servidora FABIANA SOARES DA SILVA GONÇALVESdocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Outubro de 2023,**FABIANA SOARES DA SILVA GONÇALVES**no cargo de**Assessor Especial I - CC7- SEMPLAN**, nomeado através do**DECRETO Nº 100, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de Setembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IZIEDE MERLOTTI NETO
Sec. Municipal de Planejamento

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/09/2023 às 12:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IZIEDE MERLOTTI NETO**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 27/09/2023 às 17:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**438709**e o código verificador**C4AC14E9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	02/10/2023 06:50

Docto ID: 438709 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:957D61C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.532, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 2.347, de 09 de Maio de 2023,Constitui a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e da Outras Providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 2º do Decreto nº 2.347, de 09 de Maio de 2023, Constitui a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, que passa a vigorar com o seguinte redação;
.
Art. 2ºA Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: João Higor C. da Silva Mello;
Secretario: Elizandra Júlio de Andrade;
Membro: Agda Adriana de Castro Escobar;
Membro: Claudia Rodrigues Magalhães;
Membro: Sindoval Gonçalves
Membro:Osvaldo Aparecido de Castro;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 27 de Setembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Administração

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/09/2023 às 13:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 29/09/2023 às 08:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**439796**e o código verificador**DAF66E22**.

Docto ID: 439796 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:74DFA990

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.536, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera a servidoraViviane Lorena do Nascimentodocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Outubro de 2023,**Viviane Lorena do Nascimento**no cargo de**Gerente da Manutenção da Alimentação Escolar CC14 - SEMED**, nomeado através do**DECRETO Nº 729, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de Setembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/10/2023 às 10:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**440071**e o código verificador**F075B0FF**.

Docto ID: 440071 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F0C3E9E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.537, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera o servidorEliazar Nunes de Barrosdocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Outubro de 2023,**Eliazar Nunes de Barros**no cargo de**Diretor do Serv. Água e Esgoto SAAECC14 SEMAD**, nomeado através do**DECRETO Nº 2.451, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de Setembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Administração

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 02/10/2023 às 09:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/10/2023 às 10:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**440080**e o código verificador**BC679230**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	02/10/2023 12:35
Docto ID: 440080 v1			

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:AD9EC98E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.538, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera o servidorCarlos Alberto Juliodocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Outubro de 2023,**Carlos Alberto Julio**no cargo de**Sub Coordenador do Serviço de Agua e Esgoto SAAE- CC4 SEMAD**, nomeado através do**DECRETO Nº 2.500, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de Setembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Administração

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 02/10/2023 às 09:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/10/2023 às 10:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**440085**e o código verificador**54F2BD47**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	02/10/2023 12:34
Docto ID: 440085 v1			

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:11619113

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.539, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera a servidora Cristiane Fernandes de Souza docargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Outubro de 2023,**Cristiane Fernandes de Souza** no cargo de**Assessor Especial I - CC7 - SEMAD**, nomeado através do**DECRETO Nº 1.911, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de Setembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Administração

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 02/10/2023 às 09:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/10/2023 às 10:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**440088**e o código verificador**3CEA2A8B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	02/10/2023 12:33
Docto ID: 440088 v1			

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F4FB2A54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.540, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera a servidoraAngélica de Souza Peralta Ribeirodocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Outubro de 2023,**Angélica de Souza Peralta Ribeiro**no cargo de**Diretor Divisão Comunicação de Imprensa CC8 GABINETE**, nomeado através do**DECRETO Nº 905, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de Setembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO**,**CHEFE DE GABINETE**, em 29/09/2023 às 10:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/10/2023 às 10:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**440093**e o código verificador**3E60B301**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	02/10/2023 12:30
Docto ID: 440093 v1			

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9519B5AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.541, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia o servidorEliazar Nunes de Barroscargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É nomeado, a partir de 01 de Outubro de 2023,**Eliazar Nunes de Barros**no cargo de**Sub Coordenador do Serviço de Agua e Esgoto SAAE- CC4 SEMAD**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de Setembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Administração

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 02/10/2023 às 09:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/10/2023 às 10:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**440116**e o código verificador**6171F9C5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	02/10/2023 12:27

Docto ID: 440116 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:76BDF45C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.542, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia o servidorCarlos Alberto Juliocargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É nomeado, a partir de 01 de Outubro de 2023,**Carlos Alberto Julio**no cargo dede**Diretor do Serv. Água e Esgoto SAAE CC14 SEMAD**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de Setembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Administração

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 02/10/2023 às 09:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/10/2023 às 10:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**440120**e o código verificador**5BFC5B14**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	02/10/2023 12:24
Docto ID: 440120 v1			

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:65661180

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.543, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia a servidoraAngélica de Souza Peralta Ribeirocargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado, a partir de 01 de Outubro de 2023,**Angélica de Souza Peralta Ribeiro**no cargo de**Assessor Especial I - CC7 - SEMAD**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de Setembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Administração

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 02/10/2023 às 09:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/10/2023 às 10:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**440135**e o código verificador**B60DE2B8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	02/10/2023 12:23
Docto ID: 440135 v1			

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:32EDF49A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.544, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia o servidorSidnei Somavilacargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É nomeado, a partir de 01 de Outubro de 2023,**Sidnei Somavila**no cargo de**Diretor Divisão Comunicação de Imprensa - CC8- GABINETE**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de Setembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO**,**CHEFE DE GABINETE**, em 29/09/2023 às 11:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/10/2023 às 10:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**440142**e o código verificador**9F233D66**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-	02/10/2023 12:21

		**	

Docto ID: 440142 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6D122910

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.545, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia o servidorKatiucia Paula da Silva cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 01 de Outubro de 2023,**Katiucia Paula da Silva** no cargo de**Assessor Especial I - CC7- SEMPLAN**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de Setembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IZIEDE MERLOTTI NETO
Sec. Municipal de Planejamento

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IZIEDE MERLOTTI NETO**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 29/09/2023 às 11:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/10/2023 às 10:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**440151**e o código verificador**B6E11EFC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	02/10/2023 12:20

Docto ID: 440151 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E2EA920F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 011/2023

DECRETO Nº 2.509, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Onde sê lê:

Art. 1º É nomeada, a partir de 06 de Setembro de 2023,**Evonir Costa Campos**no cargo de**Chefe de Seção - CC11 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Leia se:

Art. 1º É nomeada, a partir de 06 de Setembro de 2023,**Evonir Costa Campos**no cargo de**Coordenador do A.E.E atendimento Educacional Especializado CC7 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.
Chupinguaia (RO), 26 de Setembro de 2023.

JOAO HIGOR C. S. MELLO
Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO**,**CHEFE DE GABINETE**, em 26/09/2023 às 15:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**438144**e o código verificador**B2381D2F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	26/09/2023 15:58

Docto ID: 438144 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9AE8DC0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20 , DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1ºPRORROGAos trabalhos da**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA**com intuito de apurar os fatos e eventual responsabilidade referente ao documentos constante no Processo Administrativos nº 936/2023, instaurada através da**Portaria nº 13, de 08 de Maio de 2023.**

Art. 2ºPRORROGAos trabalhos da**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA**com intuito de apurar os fatos e eventual responsabilidade relativo ao Processo Administrativos nº 1933/2021, instaurada através da**Portaria nº 10, de 18 de Abril de 2023.**

Art. 3ºPRORROGAos trabalhos da**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA**com intuito de apurar os fatos e eventual responsabilidade relativo ao Processo Administrativos nº 1750/2022, instaurada através da**Portaria nº 06, de 01 de Março de 2023.**

Art. 4ºPRORROGAos trabalhos da**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA**com intuito de apurar os fatos e eventual responsabilidade relativo ao Processo Administrativos nº 395/2023, instaurada através da**Portaria nº 05, de 27 de Fevereiro de 2023.**

Art. 5º PRORROGA os trabalhos da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA** com intuito de apurar os fatos e eventual responsabilidade relativo ao Processo Administrativos nº 757/2023, instaurada através da **Portaria nº 09, de 18 de Abril de 2023.**

Art. 6º PRORROGA os trabalhos da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA** com intuito de apurar os fatos e eventual responsabilidade relativo ao Distrato do Contrato constante no Processo Administrativos nº 2069/2022, instaurada através da **Portaria nº 12, de 28 de Abril de 2023.**

Art. 7º PRORROGA os trabalhos da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA** com intuito de apurar os fatos e eventual responsabilidade referente B.O nº 20230324120294722, constante no Processo Administrativos nº 763/2023, instaurada através da **PORTARIA Nº 15, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Art. 8º F I X A R, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Municipal, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 08/08/2023 às 11:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **420928** e o código verificador **61878FD4**.

Docto ID: 420928 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador: C434D8DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINARES E SINDICANCIA, QUE PASSA A SER COMPOSTA PELOS SEGUINTES SERVIDORES:
PRESIDENTE: JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
MEMBRO: ROSANGELA ALVES DE LIMA
MEMBRO: ROSINEIDE MARIA DIHEL
MEMBRO : RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
MEMBRO: ROGERIO GIOTTO
MEMBRO: KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA
MEMBRO: DEBORA DAMIÃO PONTES
MEMBRO: RONIVALDO BARBOSA DA MOTA
SECRETÁRIO: MOISES CAZUZA DE ANDRADE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 10 de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de Agosto de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/08/2023 às 10:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **426068** e o código verificador **305002AB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO	***.057.552-**	21/08/2023 22:51
2	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	23/08/2023 07:42

Referência: Processo nº 1-1618/2023.	Docto ID: 426068 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador: 9762CE42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I - **I N S T A U R A R COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA** com intuito de apurar os fatos e eventual responsabilidade referente ao Memorando nº122/2023/Semusa, constante no Processo Administrativos nº 1618/2023.

II - C O N S T I T U I R, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **COMISSÃO ESPECIAL**, constituída pela **PORTARIA Nº 21, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

III - F I X A R, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de Setembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/09/2023 às 12:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**434293**e o código verificador**895D036D**.

Referência: Processo nº 1-1618/2023.	Docto ID: 434293 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B8DD66BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
,
Resolve:
I**I N S T A U R A R COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA**com intuito de apurar os fatos e eventual responsabilidade referente ao Processo Administrativo nº 1124/2020.

IIC O N S T I T U I R, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente,**COMISSÃO ESPECIAL**, constituída pela**PORTARIA Nº 21, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

III F I X A R, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 26 de Setembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/09/2023 às 10:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**438619**e o código verificador**D0321484**.

Referência: Processo nº 1-1683/2023.	Docto ID: 438619 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:55E0738A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0257-23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0257/23
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-LF CONSTRUCOES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em TSD em vias urbanas com drenagem e calçadas no município de Chupinguaia/RO, localizado na Rua Durval Floriano, entre a Av. Garcia e Av. Um, através contrato de repasse n° 925770/2021/MDR/CAIXA, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0003/23**,**Proc. Adm. Nº 1047/2023

DA DOTAÇÃO:02.06.03 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULO 26.451.0027.1251.0001 PAVIMENTAÇAO ASFALTICA 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇOES NOTA DE EMPENHO Nº 2866 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

02.06.03 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULO 26.451.0027.1251.0001 PAVIMENTAÇAO ASFALTICA 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇOES NOTA DE EMPENHO Nº 2867 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

VALOR: R$ 749.550,50 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO:210 (duzentos e dez) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2023

Chupinguaia - RO, 29 de setembro de 2023

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 03/10/2023 às 09:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**441060**e o código verificador**4E70BD77**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	03/10/2023 09:26

Referência: Processo nº 1-1047/2023.	Docto ID: 441060 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:938E3ED0

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1603

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Proc. Adm. nº 1603/23,**atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, **Pregão Eletrônico Nº 99/2023**,paraas empresas **RONDOLAB DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA** Sob o CNPJ: 47.094.428/0001-04 Vencedor do ITEM 01 no Valor de R$ 19.866,00 e **a BC ODONTOLOGIA EIRELI** Sob o CNPJ: 33.164.783/0001-06 Vencedor dos ITENS 02 e 03 no Valor de R$ 3.945,00, perfazendo o valor total do certame R$: 23.811,00 (vinte e três mil, oitocentos e onze reais), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.
CUMPRIDAS as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 441295), Termo de Adjudicação(ID 441793)em anexo.

Chupinguaia, 03 de outubro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 03/10/2023 às 11:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**441958**e o código verificador**28D13D74**.

Referência: Processo nº 2-1603/2023.	Docto ID: 441958 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:285CAF0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 049/2023-CME/PMCOL/RO

Colorado do Oeste-RO, 17 de agosto de 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes e Normas Complementares para a Operacionalização do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental, implantado nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Colorado do Oeste - RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE/RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e decorrente da análise do Processo n° 0019/2023-CME/PMCL/RO e considerando a obrigatoriedade do Ensino Fundamental, conforme o disposto no artigo 32 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, artigo 30 da Resolução CNE/CEB n. 7 de 14 dezembro de 2010, Decreto 11.556 de 12 de junho de 2023 e considerando a Base Nacional Comum Curricular BNCC página 91,

RESOLVE:

Art. 1º O Ciclo de Alfabetização será correspondente aos dois anos iniciais do Ensino Fundamental, com foco central na alfabetização.
Art. 2º O Ciclo de Alfabetização será implantado em todas as unidades de ensino, autorizadas ou reconhecidas do Sistema Municipal de Ensino de Colorado do Oeste, que ofertam a primeira fase do Ensino Fundamental.
Art. 3º A carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver (LDB, 9.394/96, artigo 24, I).
Parágrafo único. O Ciclo de Alfabetização terá o mínimo de 1.600 (mil e seiscentas) horas, correspondendo a 2 (dois) anos de escolarização.
Art. 4º O ingresso no Ensino Fundamental/Ciclo de Alfabetização, se dará aos 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano em que ocorrer a matricula, nos termos da legislação vigente e as demais normas estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Colorado do Oeste-RO.
Parágrafo único. As crianças que completarem 6 (seis) anos após 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, deverão ser matriculadas na Educação Infantil (Pré-Escolar II).
Art. 5º No Ciclo de Alfabetização, a ação pedagógica deverá ter como foco a alfabetização garantindo aos estudantes:
I - a apropriação do sistema de escrita alfabética;
II - a promoção, à compreensão da leitura e a escrita de textos com complexidade adequada à faixa etária dos estudantes;
III - o desenvolvimento da capacidade de ler e escrever números, bem como a compreensão de suas funções e seu significado;
IV - o uso das quatro operações matemáticas;
V - compreender diferenças entre escrita e outras formas gráficas (outros sistemas de representação);
VI - dominar as convenções gráficas (letras maiúsculas e minúsculas, cursiva e imprensa);
VII conhecer o alfabeto;
VIII - -compreender a natureza alfabética do nosso sistema de escrita;
IX - dominar as relações entre grafemas e fonemas;
X - saber decodificar palavras e textos escritos;
XI - saber ler, reconhecendo globalmente as palavras; e
XII - ampliar o olhar para porções maiores de texto que meras palavras, desenvolvendo assim fluência e rapidez de leitura (fatiamento).
Parágrafo único. É preciso também ter em mente que este processo de ortografização em sua completude pode tomar até mais do que os anos iniciais do Ensino Fundamental.
Art. 6º A organização curricular deverá dar ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização:
a) consciência fonêmica;
b) instrução fônica sistemática;
c) fluência em leitura oral;
d) desenvolvimento de vocabulário;
e) compreensão de textos; e
f) produção de escrita.
Art. 7º A organização curricular deverá seguir a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais normas do Sistema Municipal de Ensino de Colorado do Oeste-RO.
Art. 8º O Currículo do Ciclo de Alfabetização deve assegurar a organização pedagógica por Áreas do Conhecimento, tendo em vista as respectivas competências de cada área, estabelecidas no artigo 21 da Resolução n° 004/2019-CME/PMCOL/RO, de 26 de julho de 2019, a saber:
I - Linguagens (Língua Portuguesa/Arte/Educação Física);
II - Matemática (Matemática);
III - Ciências da Natureza (Ciências);
IV -Ciências Humanas (História/Geografia); e
V - Ensino Religioso.
Art. 9º A Proposta Pedagógica do Ciclo de Alfabetização será implementada através de ações que incluam:
I - orientações curriculares e metas claras e objetivas para o processo de alfabetização;
II - o desenvolvimento de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para os estudos da recuperação da aprendizagem, para alunos que apresentem dificuldades na leitura, escrita e matemática básica; e
III - ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de Língua Portuguesa e Matemática nos currículos de formação de professores do Ciclo de Alfabetização.
Art. 10. O professor para atuar no Ciclo de Alfabetização deverá ser habilitado em curso de nível superior – Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura em área específica com especialização na área da Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental (Resolução n° 048/2023-CME/PMCOL/RO, artigo 33).
Parágrafo único. A atuação e a permanência do professor no Ciclo de Alfabetização ficarão sob as normas da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 11. O processo de avaliação da aprendizagem terá caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica, observando-se o processo de desenvolvimento do aluno nos aspectos social, psicomotor e cognitivo.
Parágrafo único. Para o acompanhamento e a avaliação do processo de ensino e aprendizagem o professor utilizará os seguintes critérios:
a) Avaliação Diagnóstica bimestral para identificação das hipóteses da escrita:
I- Pré-Silábico;
II- Silábico sem valor sonoro;
III- Silábico com valor sonoro; e
IV- Alfabético.

b) as avaliações escritas poderão utilizar, além das avaliações quantitativas, recomenda - se bimestralmente o uso de outros mecanismos como atividades individuais, em grupo, participação em sala e envolvimento nas atividades propostas entre outros.
c) as avaliações deverão ser elaboradas a partir dos objetos de conhecimento/conteúdos que forem trabalhados ao longo do bimestre, tendo os seguintes critérios: múltipla escolha, descritivas e dissertativas.
d) o professor registrará mensalmente o desempenho do estudante nas Fichas do CALL (Cartaz de Acompanhamento Mensal de Livros Lidos) e FLEO (Ficha de Leitura, Escrita, Produção de Texto e Oralidade) para o acompanhamento da evolução da aprendizagem do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, a partir da observação diária.
Art. 12. Os resultados obtidos no processo de avaliação do aluno, serão registrados na forma de notas, conforme normas da Secretaria Municipal de Educação:
I- em cada bimestre o professor deverá registrar no Diário Online os resultados obtidos pelo estudante, em notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) considerando todos os critérios descritos no art. 11 desta Resolução;
II- os componentes curriculares de Arte, Ensino Religioso e Educação Física poderão ser avaliados de forma interdisciplinar.
Parágrafo único. A avaliação do desempenho escolar dos alunos público-alvo da Educação Especial, incluídos em classe regular, deverá ser contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre eventuais provas finais, respeitando as possibilidades e limites dos alunos.
Art. 13. Ao término do 2º ano ocorrerá uma avaliação final, onde o aluno será submetido à fins de promoção, nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
I- para fins de promoção o aluno deverá apresentar desempenho escolar com aproveitamento correspondente a nota, igual ou superior a 6,0 (seis);
II- o aluno que não obtiver média anual igual ou superior a 6,0 (seis) permanecerá no 2º ano;
III- o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu Regimento, exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação;
IV- os conteúdos da área de Ensino Religioso serão trabalhados e contextualizados, porém não considerados para fins de promoção ou retenção do aluno;
V- as aulas de Educação Física deverão ser ministradas por professor com formação específica para o exercício da função a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, na ausência do professor habilitado será permitido, excepcionalmente do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, o desenvolvimento das atividades físicas na forma de recreação e jogos pelo professor titular da turma (Resolução n° 004/2019-CME/PMCOL/RO, artigo 22).
Art. 14. O Conselho de Professores deverá ser realizado após as avaliações finais, para deliberar sobre a promoção ou retenção dos estudantes.
Art. 15. Aos alunos com dificuldades de aprendizagem serão garantidos estudos de recuperação de preferência paralela, em horário contrário ao turno de matrícula, conforme cronograma de atendimento estabelecido em projeto específico de cada unidade escolar.
Art. 16. Deverá ser garantido aos alunos a progressão continuada, baseada em estratégias pedagógicas que garantam o atendimento diferenciado no decorrer de todo o processo educativo do 1º para o 2º Ano.
Parágrafo único. O controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu Regimento, exigida a frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação.
Art. 17. Os resultados da avaliação da aprendizagem do aluno deverão ser transcritos no Histórico Escolar.
Art. 18. Os alunos transferidos ao longo do ano letivo terão as notas referentes as áreas de conhecimento.
Art. 19. As escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino deverão adequar o Projeto Pedagógico alinhado à BNCC, bem como ao Programa de Aprimoramento da Política da Alfabetização na Idade Certa- PAIC, regulamentado em seus Regimentos Escolares.
Art. 20. As metas de alfabetização a serem alcançadas em cada ano:
I- 1º ano - 85% de alunos alfabetizados;
II- 2º ano - 100% de alunos alfabetizados;
III- 3º ano - 100% de alunos alfabetizados: Ampliação da leitura e compreensão de textos (letramento).
Art. 21. O Supervisor/Orientador deverá acompanhar o horário de trabalho e planejamento coletivo e, orientar os professores quanto aos critérios de acompanhamento do desempenho dos estudantes.
Art. 22. A gestão escolar organizará a lotação de professores para atuar no Ciclo de alfabetização da sua unidade escolar, levando em consideração competências e habilidades para atuação no referido Ciclo.
Art. 23. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, ficando revogada a partir desta data a Resolução n° 003/2019-CME/PMCOL/RO, de 14 de junho de 2019.

LEILA CHRYSTALINA TRINDADE
Presidente

ROSILAINE RODRIGUES DE M. SILVA
Conselheira
Decreto nº125/2019

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vice-Presidente

JANETE MARTINS LOPES
Conselheira

JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA
Conselheiro
Decreto n° 331/2022

LEOZETE MARTINS SOARES
Conselheira
Decreto nº 268/2019

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
Conselheiro
Decreto nº 265/2021

Documento Homologado no Dia 27/09/2023
ELIZÂNGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação
Decreto n° 310/2022

Conselho Municipal de Educação - CME
Av. Guaporé, nº 4710 – Bairro Mato Grosso
Fone: 069- 3341-2981 / 069 9 8481-4998
CEP 76.993-000
Email:cmecolorado.2018@gmail.com
Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE – RO

Publicado por:
Rosilene Rodrigues de Miranda Silva
Código Identificador:7F0D5A1C

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 050/2023-CME/PMCOL/RO

Colorado do Oeste-RO, 31 de agosto de 2023.

Institui normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana que trata da obrigatoriedade da inclusão do estudo da história e cultura indígena nos currículos escolares das instituições do Sistema Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE/RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e decorrente da análise do Processo n° 0020/2023-CME/PMCL/RO e considerando o artigo 26A da Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 ; no artigo 2º, § 3º, da Resolução CNE/CP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 22

de junho de 2004, e no disposto na Lei federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e na Lei federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei no9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução institui normas complementares relativas às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana que trata da obrigatoriedade do ensino da história e cultura indígena, aplicáveis às instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º As instituições públicas de educação básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino devem redimensionar seus projetos político-pedagógicos de forma a contemplar, no currículo escolar, o desenvolvimento dos conteúdos necessários para atender as finalidades e objetivos expressos nas Diretrizes para a Educação das Relações Étnico- Raciais formuladas no Parecer CNE/CP nº 03, publicado no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2004, e na Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) para incluir a obrigatoriedade do estudo sobre a temática indígena.

Parágrafo único. Nos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, as instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino devem incluir conteúdos da Educação das Relações Étnico-Raciais e o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP nº 3/2004, nas disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram.

Art. 3º Os conteúdos e temáticas referidos nesta Resolução devem ser trabalhados de forma interdisciplinar em todos os níveis da Educação Básica, independente de sua forma de organização. Esse trabalho será desenvolvido por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas instituições de ensino e seus professores, com o apoio e supervisão de coordenação pedagógica e da respectiva mantenedora.

§1º Os conteúdos da temática referente à história e cultura afro-brasileira e africana, assim como os conteúdos relacionados à história e cultura indígena, serão desenvolvidos nos componentes curriculares definidos nos respectivos planos do estabelecimento de ensino, no exercício de sua autonomia.

§2º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§3º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar do Sistema Municipal de Ensino de Colorado do Oeste/RO.

Art. 4º Para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares contidas no Parecer CNE/CP nº 03/2004, as mantenedoras devem tomar providências no sentido de:

I- qualificar os educadores na temática afro-brasileira e africana, assim como os conteúdos relacionados à história e cultura indígena, promover cursos, seminários, oficinas, intercâmbios e outras modalidades de estudo e aperfeiçoamento, estimulando e garantindo a sua participação;

II- adquirir, gradativamente, acervo sobre a matéria em questão a fim de dotar os estabelecimentos de ensino de um acervo que possibilite a consulta, a pesquisa, a leitura e o estudo por parte dos alunos, professores, demais servidores e comunidade;

III- interagir com organismos governamentais, seja do âmbito Municipal, Estadual e Federal, no sentido de articular ações e potencializar recursos para a consecução de objetivos comuns na implementação dessa temática;

IV- orientar seus estabelecimentos de ensino para providenciar o arquivamento, em local apropriado, de relatórios anuais das ações desenvolvidas, para os efeitos do contido no artigo 8º, § 1º, da Resolução CNE/CP nº 01/2004.

Art. 5º O calendário escolar dos estabelecimentos de ensino deve incluir o dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra, conforme o determinado no artigo 79-B da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**.**

Art. 6º Os estabelecimentos que ofertam a Educação Básica, em quaisquer dos seus níveis e modalidades, e as instituições de ensino devem registrar, no requerimento da matrícula de cada aluno, seu pertencimento étnico-racial, garantindo o registro da sua auto-declaração.

Art. 7º As normas complementares instituídas nesta Resolução para o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana assim como à história e cultura indígena devem ser utilizadas pelos estabelecimentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental e como referências para o trabalho com a história e cultura indígena, até que sejam expedidas as diretrizes curriculares específicas para essa temática, incluída no currículo oficial pela Lei Federal nº 11.645/2008.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA CHRYSTALINA TRINDADE
Presidente

ROSILAINE RODRIGUES DE M. SILVA
Conselheira
Decreto nº125/2019

CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA
Conselheira

JANETE MARTINS LOPES
Conselheira

JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA
Conselheiro
Decreto n° 331/2022

LEOZETE MARTINS SOARES
Conselheira
Decreto nº 268/2019

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
Conselheiro
Decreto nº 265/2021

Documento Homologado no Dia 27/09/2023
ELIZÂNGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação
Decreto n° 310/2022

Conselho Municipal de Educação - CME
Av. Guaporé, nº 4710 – Bairro Mato Grosso
Fone: 069- 3341-2981 / 069 9 8481-4998
CEP 76.993-000
Email:cmecolorado.2018@gmail.com
Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE– RO

Publicado por:
Rosilene Rodrigues de Miranda Silva
Código Identificador:337B56AC

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 051/2023-CME/PMCOL/RO

Colorado do Oeste, 26 de setembro de 2023.

Aprova a Proposta Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE/RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais

expressas em seu Regimento Interno aprovado pelo decreto n° 151/2019, revisado em 10/02/2022 e aprovado pelo Decreto n° 146, de 24 de março de 2022, e deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 31 de março de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para 2024, que fara parte integrante desta Resolução.
Art. 2º O Assessor Especial de Educaçãotem autonomia e é responsável pelos remanejamentos realizados neste orçamento no decorrer do ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

LEILA CHRYSTALINA TRINDADE
Presidente

ROSILAINE RODRIGUES DE M. SILVA
Conselheira
Decreto nº125/2019

CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA
Conselheira

JANETE MARTINS LOPES
Conselheira

JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA
Conselheiro
Decreto n° 331/2022

LEOZETE MARTINS SOARES
Conselheira
Decreto nº 268/2019

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
Conselheiro
Decreto nº 265/2021

Documento Homologado No Dia 27/09/2023
ELIZÂNGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação
Decreto n° 310/2022

Conselho Municipal de Educação - CME
Av. Guaporé, nº 4710 – Bairro Mato Grosso
Fone: 069- 3341-2981 / 069 9 8481-4998
CEP 76.993-000
Email:cmecolorado.2018@gmail.com
Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE – RO

Publicado por:
Rosilene Rodrigues de Miranda Silva
Código Identificador:8A3EDD46

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
EXTRATO CONVITE N.º 02/2023

Encontra-se aberto no Setor de Licitação da APAE de Colorado do Oeste/RO, o seguinte Procedimento:
Convite sob o nº 02/2023, tipo Menor Preço por Item, visando a aquisição de materiais de limpeza, conforme relação de itens constante nos autos.
Data final para recebimento das Cotações: 16/10/2023 às 11h30min.
Informações complementares poderão ser obtidas via telefone (69) 3341-2797 no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo email: apaecol@hotmail.com, coloradodooeste@apaero.org.br
FONTE DE RECURSO:
Convênio nº 17/2023
Processo nº 2098/2023, Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho
Valor R$ 20.000,00

Colorado do Oeste/RO, 29 de setembro de 2023.

JANETE MARTINS
Presidente da CPC
Portaria 010 de 17/05/2023

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:6F6ACE8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto no**artigo 102, inciso II, alínea c**, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste - RO;

CONSIDERANDOdocumentação constante nos autos do**Processo Administrativo nº 970/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar SILVANA COSTA GOMES,merendeira do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, matrícula funcional nº 42714, para, em substituição a**TATIANE BELTRAME ORLANDIN**, integrar a Comissão de Sindicância Contraditória, na qualidade de Membro.

Art. 2º- Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 04/10/2023 às 13:27, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**292347**e o código verificador**BDA22A2E**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:E7390414

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS 010/2023
PROCESSO DE NRº. 1696/2023/SEMOSP-AMPLO

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n°. 458/2022 (ID 51432), torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a Retificação do Edital Tomada de Preços sob o n.º 010/2023, com a inclusão do item 5.7.1, no preâmbulo 5 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do Edital, e, supressão do nome MARGARETE do item 11.11, do preâmbulo 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO

DE PAGAMENTO da Minuta de Contrato, todas demais condições do referido edital continua inalteradas, mais informações no sitewww.corumbiara.ro.gov.bre no link do edital retificado a seguir (www.bit.ly/editalretificadoTP010-2023).

Corumbiara-RO, 04 de outubro de 2023

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente da CPL M
Portaria n.º 458/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:1EF79E5C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEIS PARTICULARES - COOMAC

COOMAC
Av. Itália C. Franco, n° 1487, esquina com a Rua Minas Gerais - Centro - CORUMBIARA-RO
CNPJ N°. 84.643.105/0001-59

EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEIS PARTICULARES

A COOMAC - COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORUMBIARA/RO, através de sua Comissão especialmente nomeada e abaixo assinada, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que fará realizar a venda dos imóveis abaixo discriminados, pertencentes ao seu acervo patrimonial, na forma de concorrência (maior lance ofertado) a seguir descrito:

DOS IMÓVEIS:

- Constitui-se de dois lotes urbanos, sendo os Lotes n°. 001 e 012, da Quadra n°. 004, do Setor 001, sito à Avenida Itália Cautiero Franco, n°. 1487, Centro, Município de Corumbiara/RO, cadastrados junto a Prefeitura Municipal de Corumbiara sob os n°s. 00049 e 00038 respectivamente.

Obs.: O Lote n°. 001 é de esquina (Av. Itália Cautiero Franco com Rua Minas Gerais) e o Lote n°. 012 é sobre esquina situado na Rua Minas Gerais. Os dois lotes fazem divisas entre si.

DO VALOR INICIAL:

O menor valor/lance inicial será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para os dois imóveis.

Obs.: Poderá ser também vendidos separadamente, sendo neste caso o valor/lance inicial do Lote n°. 001, é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e, do Lote n°. 012 no valor/lance inicial de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Entretanto, quando do encerramento dos lances, a preferência de venda será dada para quem ofertar o maior lance em relação aos dois imóveis juntos. Será declarado como comprador aquele que ofertar o maior valor/lance imóveis em conjunto ou separadamente.

DAS DATAS DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas de valor/lance poderão ser apresentadas a partir do dia 22 de Julho de 2023, devendo ser encerrado este período até o dia 22 de Novembro de 2023, quando então será declarado o comprador oficial dos imóveis.

Obs.: Este prazo poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse da Comissão.

DA FORMA E A QUEM DEVERÁ SERÁ DIRIGIDA AS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser apresentadas, por escrito em formulário próprio fornecido pela Comissão, que deverá conter o valor da proposta, a forma de pagamento, o nome do proveniente comprador juntamente com seus dados pessoais (RG e CPF) e endereço e telefone para contato.

As propostas após devidamente preenchidas e assinadas, deverão ser entregues a um dos membros da Comissão que guardará em arquivo próprio a ser declarado após o último dia do recebimento das propostas.

DAS CONSIDERAÇOES FINAIS:

As propostas apresentadas deverão ser pagas em espécie (moeda corrente/real), não sendo aceito permuta de qualquer espécie.

A documentação (escritura para o nome do futuro comprador) deverá ser de inteira responsabilidade do adquirente inclusive os custos e emolumentos que vierem a surgir quando desta transferência de titularidade.

A transferência de titularidade inicialmente será realizada através de contrato de compra e venda (sendo os custos do contrato, por conta do comprador),firmado entre a COOMAC e o comprador no prazo de até 3 dias após o efetivo pagamento e deverá ser imediatamente comunicado e requerido junto à Prefeitura Municipal de Corumbiara a sua devida transferência de titularidade para o novo proprietário.

Corumbiara/RO, 27 de Setembro de 2023.

À COMISSÃO

JOSÉ ALVES DA SILVA ADILSON LIEBMAM PEREIRA
(69) 98471-5715 (69)98413-9307

Publicado por:
Ingridy Maria Dos Santos Pereira
Código Identificador:DDE4713D

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 65/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 65/2023,QUE ENTRE SI CELEBRAMOMUNICÍPIO DE CORUMBIARAE A EMPRESAQUEIROZ ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129 - Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.**Leandro Teixeira Vieira**, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade**nº 729.564 SSP/ROeCPF nº 755.849.642-04**, residente e domiciliado a Ulisses Guimarães nº 1949 - Centro, nesta cidade de Corumbiara RO.

CONTRATADA:Empresa**QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.740.298/0001-60, com sede à Rua Major Gabriel, nº 853 - centro, município de Manaus, estado do Amazonas, neste ato representada por seu sócio administrador**Edson Pedreira de Queiroz**, portador do CPF. Nº 123.435.875-15 e RG nº 87647869 SSP/BA, residente e domiciliado à Av. Castro Alves, nº 493, centro, na cidade de Santo Estevão, estado da Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93,**RESCINDIR**o Contrato nº65/2023, referente ao Processonº2147/2022/SEMOSP, cujo objeto é**Manutenção e Conclusão da Rede de Esgoto do Município de Corumbiara/RO**.

CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão é motivada por inexecução total dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA

É competente o**FORO**do**Município deCerejeiras**, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer questõesreferentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Corumbiara/RO, 02 de outubro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito
Contratante

EDSON DA SILVA MOURA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Gestor do Contrato

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Geral

DOUGLAS RAFAEL LARA DA SILVA
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS

NOME:**Adriano da Costa Reginaldo**

NOME:**Valdemir Marcolino Gonzaga**

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:BC8F972F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RESULTADO FINAL CHAMADA PUBLICA Nº 04

RESULTADO PRELIMINAR – CHAMADA PÚBLICA N° 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 852/SEMAGRI/2023

No dia três de outubro, do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 09:00hrs na Secretaria Municipal de Agricultura, a Comissão de seleção, nomeada através do Decreto n° 1010/GAB/2023, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se para analisar as documentações apresentadas para **credenciamento de associações pesqueiras para destinação de um imóvel no qual está instalado uma fábrica de gelo,** bem como parecer preliminar das organizações credenciadas. A Comissão deu andamento aos trabalhos, onde constatou que somente 01 (uma) entidade participou do credenciamento. Após abertura do envelope, conferencia dos documentos e análise do plano de trabalho a Comissão ***homologou*** a proposta apresentada de acordo com os critérios definidos no Edital. Dentre os itens disponíveis para pleito, houve cadastro de proposta para uma fábrica de gelo e um imóvel onde a fábrica fica instalada. 01 - Fábrica de Gelo - Gerador de Gelo em Escamas, equipada com: Tubos congeladores encamisados em aço carbono, zincados termicamente, com formação de gelo nas faces interna e externa; Quadro elétrico com microprocessador de tempo regulável para o comando elétrico do ciclo de formação de gelo; Grupo moto-bomba de 1,5 HP; Conjunto de válvulas automáticas; Estrutura em perfis de aço carbono, zincada termicamente; Conjunto de válvulas automáticas; Separador de líquidos horizontal para alimentação por gravidade completa com controle automático de nível tipo flutuador elétrico com solenoide e válvula de expansão, isolado com poliuretano injetado e recoberto em chapa de aço inoxidável de 0,5mm com válvulas e filtro necessários para seu funcionamento. Características técnicas: Capacidade mínimas: 7000kg/24h, alimentação em água 20ºC Quebrador de Gelo 1,5 HP, Peso em Operação 1.200kg, Peso em Transporte 1.000kg e dimensões: 1,9m X 2m X 3,5m. Compressor: Compressor do tipo pistões, com acionamento por motor elétrico trifásico de 30HP, IV pólos, TFVE, motor tipo gaiola, interruptor de SOFT STARTER instalado no quadro elétrico, válvula de segurança; um separador de óleo vertical com retorno manual ao cárter; registro de sucção; registro válvula de retenção na descarga; manômetro para sucção, descarga de óleo montado em painel; pressostato de óleo de alta pressão; termômetro para os gases de descarga; uma base metálica para o conjunto compressor/motor, com proteção polias e correias; uma polia e jogo de correias. Recipiente de Líquido - Recipiente de líquido, Capacidade 600L, Pressão de Projeto: 16kgf/cm² Pressão, equipada com válvula de segurança dupla para 16 kgf/cm²; vidro visor com proteção metálica montado entre registros com esferas de vedação, dentro da norma NBR-16069; conexão para entrada e saída de líquidos; conexão para gás quente; conexão para dreno de ar e conexão para dreno de água, Condensador Evaporativo, produzidos em tubos de aço galvanizado com espessura de 1,5mm, com fechamento em chapa de aço carbono galvanizado. Capacidade mínima 130.000kca/h; TBU mínimo +26°C, Temperatura de Condensação mínima +35ºC; Potência mínima do ventilador 2HP. Um jogo de registro e dispositivos de controle para operação R22/NH3/R402B/R404A, necessários para controle, operação e bloqueio da máquina de gelo, modelo MTI7000GES, marca MAC TOTAL ICE e um 01- Imóvel que ficará instalado o equipamento Fábrica de Gelo, com área de 20,64m2, localizado na Avenida Maracanã, setor 1, no município de Costa Marques – RO, CEP 76.937-000. O resultado preliminar será oficialmente divulgado no Diário Oficial dos Municípios, no site https://www.diariomunicipal.com.br e portal transparência do município, no site https://transparencia.costamarques.ro.gov.br/, a partir da data de publicação deste resultado. Concomitantemente estará aberto a interposição de recursos contra o resultado apresentado pelo prazo de 02 (dois) dias conforme cronograma do Edital.

ORDEM	IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	A ORGANIZAÇÃO ESTÁ APTA A SER CREDENCIADA E HABILITADA
01	Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-4 de Costa Marques/RO – CPACMZ-4/RO CNPJ: 15.846.280/0001-20 Presidente: Elizeu Tomicha Lobo RG: 1567405 SSP/RO	282 pontos	SIM

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos fins legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão e pelos dirigentes da organização recebedora dos bens.

A Comissão:

JESUS ALEIXO TORRES IPAMO
Membro da Comissão

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES TEIXEIRA
Membro da Comissão

CLEIDINEI ROCHA DA SILVA
Membro da Comissão

A Organização:

ELIZEU TOMICHA LOBO
Presidente

CARLOS ANTÔNIO UMERES
1° Tesoureiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:28594FA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/ 2023

A Câmara Municipal De Cujubim-Ro, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida na RUA CONDOR 1233, Município de Cujubim, estado de Rondônia, CEP76864-000, conforme autorização expedida pelo Excelentíssimo Srº presidente **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, resolve da DISPENSA DE LICITAÇÃO, menor preço global (Processo nº 139/2023).

OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Aquisição de central de central de ar-condicionado sendo; 3 (três) de 12.000 BTUS, e 01 (um) de 30.000 BTUS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cujubim, após algumas mudanças no prédio da câmara municipal bem como ampliação haverá a necessidade de instalação de central ar-condicionado. A aquisição se dará de forma imediata após a formalização do processo, devido as necessidades. Instrumento convocatório nos termos da Lei nº 8666/93 no art. 24, inciso II e decreto 123/2006 e seus anexos, disponíveis no site1 (contato@camaradecujubim.ro.gov.br) portal da transparência ou no prédio da Câmara Municipal De Cujubim sala da CPL no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, contatos pelo telefone (069) 3582-2055. Da cotação esta anexo neste as empresas interessadas em concorrer. Deverão preencher e enviar no EMAIL: camaracujubim@hotmail.com, carimbada, assinada e scaneada até uma hora antes da abertura da sessão. Podendo solicitar a cotação pelo e-mail acima citado. Do encerramento das cotações: ocorrerá no dia 11 de Outubro de 2023 às 09:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Cujubim-Ro.

Câmara Municipal de CUJUBIM/RO, 04 de Outubro de 2023.

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA
Presidente Da CPL

HERLON PEREIRA DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal De Cujubim

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:889F1C5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.459 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL, VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO PROFISSIONAL ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o recebimento de Assistencia Financeira Complementar de contra partida da União Federal objetivando o cumprimento da Lei Federal nº 14.434/2022, que estabelece o Piso Salarial que deverá ser pago aos profissionais de enfermagem sendo eles: **Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.**

Art. 2º – Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º - O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores, sendo que tal repasse será utilizado para complementar o valor estipulado como Piso Salarial da Classe.

Art. 4º - A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5º - Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127 de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, NÃO sendo repassada essa responsabilidade de qualquer forma ao município, estando este totalmente isento do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único - O pagamento da complementação de valores aos profissionais Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras vinculados à Administração Municipal da Secretaria de Saúde de Cujubim para o alcance do piso salarial estipulado só será realizado mediante repasse da União, sendo que a falta deste não implicará responsabilidade a gestão municipal para o complemento do piso salarial.

Art. 6º - O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores.

§ 1º. Permanece inalterada a legislação municipal que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores.

§ 2º. Os valores serão atualizados em conformidade com os repasses da União.

Art. 7º – Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União serão destacados no contracheque dos profissionais com descrição específica.

Art. 8º - Os recursos federais destinados à Assistência Financeira Complementar serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva;

Art. 9º - Serão pagos os seguintes valores de referência estabelecidos na Lei Federal nº 14.434/2022;

Enfermeiro – R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais);
Técnicos de Enfermagem – R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);
Auxiliar de Enfermagem e Parteiras – R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

§ 1º. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.434/2022 os valores serão atualizados de acordo com a tabela disponibilizada pelo fundo Nacional de Saúde/Sistema Invest SUS.

Art. 10º - Os valores repassados pela União até a presente data de publicação desta Lei serão pagos aos profissionais de enfermagem **a título retroativo referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023**, sendo que os demais repasses que vierem a ser realizados serão utilizados para pagamento dos meses subsequentes aos mencionados neste artigo.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei nº 53/2023
Autógrafo de Lei nº 062/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:B012F9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 09, de 04 de outubro de 2023.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 003/SEMECD/2023) para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, cujo resultado consta na Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 02/08/2023,
RESOLVE:
CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação. **O exercício do cargo terá início dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, contando a partir da data do memorando de encaminhamento do Setor de Recursos Humanos para a SEMECD.**

1. Candidatos convocados

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
31º	Zilma de Lima Martins
32º	Andreia Couto Fonseca

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Caixa Econômica Federal)

2.2 Cópias:
a) Certidão de nascimento ou casamento (CPF do Cônjuge)
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho digital
h) Carteira De Habilitação (Carteira E) Para O Cargo De Motorista
i) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
j) Registro do Conselho de Classe.

2.3 Declarações:
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

2.4. Certidões:
a) Certidão negativa da fazenda pública Municipal-Cujubim
b) Certidão negativa da fazenda pública Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
g) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:DEA41358

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
3° TERMO ADITIVO CONTRATO N°.0209/2022 TOMADA DE PREÇO: 006/SUPEL/2022 PROCESSO N°.781/2022

3° TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.0209/2022
TOMADA DE PREÇO: 006/SUPEL/2022
PROCESSO N°.781/2022

3° Termo Aditivo ao Contrato 209 de 12/12/2022 (ID 73731) de contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de refeitório escola Fernão Dias, linha 621, km 52, zona rural de Governador Jorge Teixeira/RO no Município de Governador Jorge Teixeira/RO, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 939, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado contratante, neste ato representado por seu titular excelentíssimo senhor **GILMARTOMAZDESOUZA,** inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, juntamente com o Secretário Municipal de Educação,**JANIEL PINHEIRO DAMASCENO**, inscrito no CPF n°010.***.***-07, residente domiciliado neste município de Governador Jorge Teixeira/RO, e a empresa**CONSTRUTORA FZ LTDA**, estabelecida na rua Rio de Janeiro, n°3617 B, setor 02, cidade Jaru, Estado Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n°11.523.010/0001-28, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal senhor **FAGNER ZACARIAS,** brasileiro, maior, engenheiro civil, devidamente inscrito no CPF N°.838.***.***-00, residente e domiciliado na rua Rio de Janeiro, n°3617 B, setor 02, cidade Jaru, Estado Rondônia, doravante denominada simplesmente contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de refeitório escola Fernão Dias, linha 621, km 52, zona rural de Governador Jorge Teixeira/RO. Através da Secretaria Municipal De Educação do município de Governador Jorge Teixeira.
Conforme: plano de trabalho, projeto básico, especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro composição analítica do BDI, composição unitário de custo e plantas anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (VALOR):
De acordo com Despacho 513 de 18/08/2023 (ID 129507) da secretaria de Educação, Justificativa 01 de 19/07/2023 (ID 122517) do Setor de Engenharia, Planilha Orçamentária Comparativa de 19/07/2023 (ID 122509),Projeto Alteração de 19/07/2023 (ID 122473) e com base no Parecer Jurídico 331 de 28/09/2023 (ID 138784),formaliza - se oaditivo de valor emR$ 14.585,66 (quatorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a legislação em vigor, que será empenhado conforme indicação orçamentária feita pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal De Administração
Projeto Atividade: 10412200061150 Construção Do Muro Da Garagem Municipal
Elemento Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 684
Valor: R$ 14.585,66 (quatorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO (Art. 66):
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n°.0209/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo,o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Fica as partes, contratante e contratada, obrigadas a cumprir com todas as cláusulas e obrigações contratuais delegadas no contrato, inclusive a fiscalização do contrato, conforme delegado em portaria municipal.

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de outubro de 2023.

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Construtora FZ LTDA
FAGNER ZACARIAS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:70AE2EBA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9860/GAB/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA EDNA NUNES PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9860/GAB/2023
DE 03 de outubro de 2023

"Dispõe sobre Licença Prêmio da ServidoraEDNA NUNES PESSOA e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 970-1/2023.

Considerando: Requerimento 01 de 21/08/2023 (ID 129691), Parecer Jurídico 1 de 21/08/2023 (ID 129742)eDespacho 149 de 03/10/2023 (ID 139845) no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio, **sendo 45 dias referente ao período de 27/04/2013 a 26/04/2018.**

DECRETO

Art. 1º-Fica Concedido a **Licença Premio,** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias referente ao quinquênio de **27/04/2013 a 26/04/2018,** da Servidora **EDNA NUNES PESSOA**, Cadastro Nº 10100-1, Função: Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O Período correspondente se dá em **04 de Outubro de 2023 até o dia 17 de Novembro de 2023.**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. **Com efeitos a contar a partir do dia 04 de Outubro de 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:39134CB2

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9861/GAB/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA KASSIA BESSA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9861/GAB/2023
DE 03 de outubro de 2023

"Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora KASSIA BESSA CRUZ, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 699-1/2023.

Considerando: Requerimento 01 de 31/05/2023 (ID 110694),Parecer Jurídico de 09/08/2023 (ID 127185) eDespacho 139 de 06/09/2023 (ID 133765) no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio, **sendo 90 dias referente ao período de 11/10/2016 a 10/10/2021.**

DECRETO

Art. 1º-Fica Concedido a **Licença Premio,** pelo período de 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **11/10/2016 a 10/10/2021,** da Servidora**KASSIA BESSA CRUZ**, Cadastro Nº 1530-1, Função: Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O Período correspondente se dá em **01 de Dezembro de 2023 até o dia 28 de Fevereiro de 2024.**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. **Com efeitos a contar a partir do dia 01 de Dezembro de 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:B801B395

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9859/GAB/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA THAWANY MORAIS MILLER EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9859/GAB/2023
DE 03 de outubro de 2023

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora THAWANY MORAIS MILLER em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAÇÃO da senhora **THAWANY MORAIS MILLER,** CPF n°.055.***.***-61, no Cargo Comissionado **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE** - CCVI, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU** do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º - Endereço do servidor: Rua Cajueira S/N, centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.** Revogam-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:5F5FF2E2

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9865/GAB/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA LUSMAR CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9865/GAB/2023
DE 04 de outubro de 2023

"Dispõe sobre Licença Prêmio da ServidoraLUSMAR CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 973-1/2023.

Considerando: Requerimento Licença Prêmio de 18/08/2023 (ID 129464),Parecer Jurídico de 22/08/2023 (ID 129946) eDespacho 176 de 30/08/2023 (ID 132041) no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio, **sendo 90 dias referente ao período de 07/04/2006 a 06/04/2011.**

DECRETO

Art. 1º-Fica Concedido a **Licença Premio,** pelo período de 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **07/04/2006 a 06/04/2011,** da Servidora **LUSMAR CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA**, Cadastro Nº 1063-1, Função: Cozinheira 40 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O Período correspondente se dá em **31 de Outubro de 2023 até o dia 28 de Janeiro de 2024.**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. **Com efeitos a contar a partir do dia 31 de Outubro de 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:52C7D000

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9862/GAB/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9862/GAB/2023
DE 04 de outubro de 2023

Dispõe sobre EXONERAÇÃO INTERINA da senhora KEILY ARRUDA MENDES em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAÇÃO INTERINA da Senhora **KEILY ARRUDA MENDES,** CPF n°. 020.***.***-54, no Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA** - CCVII, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço do servidor: Rua Cerejeira, nº 1107, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos do dia 02 de outubro de 2023.** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 04 (oito) dias do mês de outubro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:C7AF895C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9863/GAB/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9863/GAB/2023
DE 04 de outubro de 2023

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora KEILY ARRUDA MENDES em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **KEILY ARRUDA MENDES,** CPF n°. 020.***.***-54, no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO -** CCVI, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Endereço do servidor: Rua Cerejeira, nº 1107, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos do dia 02 de outubro de 2023.** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 04 (oito) dias do mês de outubro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:1658AD01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/CHEF-GAB/2023 EM, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Raissa da Silva Paes e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três) diárias no valor total de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em nome da Servidora **RAISSA DA SILVA PAES**, Prefeita Municipal,para se deslocar ao Município de Porto Velho para participar de reunião com Secretário de Saúde do Governo do Estado de Rondônia, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município, no **período de 02 a 04 de outubro de 2023**.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:9761C806

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°07 PROCESSO N° 1379/2023 SEMTAS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para atender a ação do dia das crianças a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.

CONTRATADA:FABIO ALVES DA SILVA LTDA
CNPJ:05.647.523/0001-48
END: Av Dr. Lewerger, N°: 5008, Bairro: Prospero, Guajará-Mirim/RO
VALOR:R$ 11.344,80 (onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/1993.

RATIFICO:A Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, inciso II, alínea a da Lei nº 8.666/93 com alteração do Decreto nº 9412/2018, conforme informações constantes do Processo nº 1379/2023 e do Parecer nº 862/2023 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de outubro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:F9869E39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.077GAB.PREF/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.537-GAB.PREF/2022, Artigo 9º parágrafo 1º.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), referente a solicitação da**Secretaria Município de Saúde -SEMSAU**. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

021101		**Fundo Municipal de Saúde**		
10.0018.0126.0000		**Manutenção das atividades SAUDE BUCAL AÇÕES ESTRATÉGICAS- AT. BÁSICA**		
3.1.90.11.00	1.600	Vencimentos e vantagens fixas Pessoa física	F- 248	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

021101		**Fundo Municipal de Saúde**		
10 305 0018 0119 0000		**Manutenção das atividades dos DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais - SAE**		
3.3.90.14.00	1.600	Diárias civil	F-282	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00	1.600	Material de consumo	F-283	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00	1.600	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	F-284	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de outubro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:45924645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/CHEF-GAB/2023 EM, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe so bre a concessão de diárias ao servidorJose Antônio MouraTelese dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
10 (dez) diárias no valor de 1.100,00(mil e cem reais),em nome do Senhor,**JOSE ANTÔNIO MOURATELES**,**OP. DE MAQUINAS PESADAS**,para se deslocar ao Distrito de Surpresa, nos períodos de 05 a 14 de outubrode 2023,com a finalidade de fazer a manutenção das estradas vicinais.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:0213732D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/CHEF-GAB/2023 EM, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gerson Carneiro Alvese dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
10 (dez) diárias no valor de 1.100,00(mil e cem reais),em nome do Senhor,**GERSON CARNEIRO ALVES**,**OP. DE MAQUINAS PESADAS**,para se deslocar ao Distrito de Surpresa, nos períodos de 05 a 14 de outubrode 2023, com a finalidade de fazer a manutenção nos maquinários pesados.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:7BB2CF0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/CHEF-GAB/2023 EM, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidorClaudionei Lima de Oliveirae dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
10 (dez) diárias no valor de 1.100,00(mil e cem reais),em nome do Senhor,**CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA**,**Mecânico**,para se deslocar ao Distrito de Surpresa, nos períodos de 05 a 14 de outubrode 2023, com a finalidade de fazer a manutenção nos maquinários pesados.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:E31FEF54

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

P ortaria nº 012 IPREGUAM/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 14.095/GAB/PREF/2022 de 15 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo IPREGUAM:
a) - (3) três diárias, totalizando o valor de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) a cada servidor conforme a baixo:
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA - DIRETOR EXECUTIVO IPREGUAM;
JAIR GOMES MENDES - GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
Paragrafo Único - Todos Lotados no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho/RO e participar do curso de "Retenções Tributárias - REINF E DCTFWEB para Órgãos Públicos", 16 horas, com saída no dia 04/10/2023.

Art. 2º O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05,
na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
Art. 3º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará- Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 03 de outubro de 2023.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 14.095/GAB-PREF/22

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:9BFF1430

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1876- DIÁRIA- SAMIA C ORREA KARANTINO

Portaria nº 1876/GAB/SEMSAU/2023 Em, 15 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: SAMIA CORREA KARANTINO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 550,00** (**Quinhentos e Cinquenta Reais**) na função TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **DISTRITO DE SURPRESA-RO**, no período de **14/09/23 até 18/09/23**, onde irá Realizar Vacinação Humana e Atualização do Cartão Vacinal. **RECURSO ATENÇÃO BÁSICA**. Ficha 263.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5CB6DAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2009- DIÁRIA- MARCOS FERREIRA DE LIMA

Portaria nº 2009/GAB/SEMSAU/2023 Em, 04 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função MOTORISTA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** nos dias **05** e **06/10/2023**, conduzindo a Diretora do SAE Elivete Lopes Ribeiro, para a mesma "levar carga viral; genotipagem dos pacientes do programa; levar amostras do LAFRON, e realização de conferência das APCAS no LACEM; pegar fórmula láctea para as crianças expostas ao HIV/AIDS; pegar medicações do programa, que são liberada após conferência com 01 (um) profissional do SAE/Guajará Mirim". RECURSO SAE. Ficha **282.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:1BF18E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2010- DIÁRIA- MAIONES SOUZA GOMES

Portaria nº 2010/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 04 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor: MAIONES SOUZA GOMES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 22 (Vinte e Duas**)** diárias de ½, no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 836,00** (**Oitocentos e Trinta e Seis Reais**) na função: ENFERMEIRO**. RECURSO PAB. Ficha 263.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar-se até o **DISTRITO DO IATA**, nos dias **02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30** e **31/10/2023**, onde irá realizar atividades da Estratégia Saúde da Família-ESF, com atendimentos e ações.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de Outubro de 2023

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:15C0BC00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DO CONTRATO N° 003/2023
Processo nº 35/2023
Exercício financeiro de 2023

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 03/CMMDO/2023 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE/RONDÔNIA E PELA EMPRESA VILHETUR VILHENA TURISMO LTDA. SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

Aos 03 do mês de outubro de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 34.482.281/0001-88, com sua sede administrativa na Av. Diomero Moraes Borba, nº. 2.420, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Excelentíssimo Senhor **LIONÇO ALVES TOLEDO,** brasileiro, casado, cédula de identidade nº XX59XX SSP/RO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº XXX.901.53X-XX, e de outro lado a empresa **NP VILHETUR VILHENA TURISMO LTDA,** inscrita no **CNPJ 14.602.908/0001-80,** com sua sede na Av. Major Amarante, nº 3558, centro, Vilhena/RO - CEP 76.980-002, neste ato representada pela Senhora **MARINA BALDIN SCHRAMM DE SOUZA,** cédula de identidade RG nº XX486XX SESDC/RO, Cadastro de Pessoa Física nº XXX.371.01X-XX, doravante designada de **CONTRATADA,** autorizado pelo Processo Administrativo nº. 035/CMMDO/2023, Contrato Inicial 003/CMMDO/2023, celebram o presente **ADITIVO I** de Contrato que tem por finalidade acréscimo de valor e quantidade no percentual de 24% do valor inicial entre as partes na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas, em conformidade com disposto no art. 65, inciso I, §1º, da Lei nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento destina-se ao acréscimo no percentual de 24% do valor inicial contratado, totalizando acréscimo no importe de R$ 16.599,60 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove e sessenta centavos) ao contrato nº 003/CMMDO/2023 para prestação de agenciamento de passagens aéreas.

2. DO VALOR DO TERMO ADTIVO

2.1. O valor justo e irreajustável do presente Termo Aditivo é de**R$ 16.599,60 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove e sessenta centavos),**para cobrir as despesas relativas ao serviço contrato,**pelo período estipulado no contrato inicial.**

2.2. O valor da taxa de administração a ser paga será de 0,0% (zero por cento);

2.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;

2.4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste contrato;

2.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou outra penalidade ao CONTRATANTE.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com o presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

NOTA DE EMPENHO Nº 477/2023
Código Classificação da despesa empenhada
01 Legislativo Municipal
01 Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Legislativo
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente aditivo de contrato encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso I, §1º, da Lei n° 8666/93 e fundamento na justificativa de aditivo e autorização da autoridade competente.

5. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2. Além das obrigações determinadas em Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA fica obrigada ainda àquelas estabelecidas na**A.R.P. Nº 23/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022 DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.**

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital e seus anexos.

E por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento de aditivo.

Machadinho D' Oeste - RO, 03 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
LIONÇO ALVES TOLEDO
Câmara Municipal de Machadinho Doeste
Contratante

(Assinado Eletronicamente)
MARINA BALDIN SCHRAMM DE SOUZA
NP Vilhetur Vilhena Turismo LTDA
Contratada

Publicado por:
Andre Cirilo Xavier
Código Identificador:A0737B98

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/IMPREV/2023

O IMPREV (Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste – RO), por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 01/IMPREV/2023 na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8666/93, Lei complementar nº 123/06 e nº 147/14 com suas alterações. Objeto: **Contratação de Empresa Certificadora Pró-Gestão nível I. O Pró Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS, em atendimento ao Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste-RO.** Critério de julgamento: Menor Preço por LOTE. Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 090/2023. O envio das propostas será das 08h30min do dia 05/10/2023 até as 08h30min do dia 19/10/2023. Início da sessão pública virtual será **às 09h00min do dia 19/10/2023** (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ 16.098,33 (Dezesseis mil noventa e oito reais e trinta e três centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 04/10/2023

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:C50B24B9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3016/2023.

PROCESSO Nº:3016/2023.
CLASSE: Realinhamento do preço registrado em Ata.
NOME: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR"o**REALINHAMENTO DE PREÇO,**solicitadopela empresa:**COMERCIAL DEPALMAQ,**CNPJ: Nº 01.319.552/0001-20,por meio doProcesso nº3016/2023, cujo o objeto é o**AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, FERRAMENTAS, CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA E DEMAIS EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DA ARP Nº 23/2023, DERIVADA DO P.E. Nº 32/2023, DO PROC. Nº 1417/2023, CONF. MEM. Nº 95/2023, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,**de acordo com o Parecer Jurídico 2(ID 449913).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/10/2023 às 16:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**450446**e o código verificador**8B0F0FD1**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:F8E4CC60

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO Nº91/2022

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO Nº91/2022(ID 189283)PROCESSO Nº2022.

ONDE SE LÊ: "...de acordo com o Parecer Jurídico(ID 176999), Parecer Técnico Controladoria(ID 176151)**."**

LEIA-SE: "...de acordo com o Parecer Jurídico(ID 179969), Parecer Técnico Controladoria(ID 175121)."

OBSERVAÇÃO: A ERRATA DÁ-SE EM VIRTUDE DE ERRO AOS IDS CITADOS. AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/10/2023 às 16:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**450011**e o código verificador**F76A823E**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:9808BA83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°818/2023

PORTARIA N°818/2023 DE 03 de outubro de 2023

'DESIGNAR O SERVIDOR JORGE ROSA, PARAEXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSOR NÍVEL III - DIVISÃO DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS, DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor JORGE ROSA, portador do CPF n° ***.854.802-**, para exercer a função de **ASSESSOR NÍVEL III - DIVISÃO DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º-As atividades desenvolvidas pelo servidornão serão renumeradas, por caracterizar serviços inerentes às suas
funções de trabalho.

Art.3º- A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 29/09/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos03 de outubro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/10/2023 às 16:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**450052**e o código verificador**EB02CCBD**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:FB476AD0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:2286/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/SEMAS/2023.

PROCESSO N:2743/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TAIS COMO:CAIXA DE CABO DE REDE, SWITCH, MINI RACK, NOBREAK E CONECTORES)PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Conforme(ID 436595).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADAS:
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ: Nº41.947.390/0001-99,no valor total de R$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais);**LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,**CNPJ: Nº 34.770.156/0001-73, no valor total de R$ 1.258,00 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais);**G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: Nº 30.029.272/0001-85, no valor total de R$ 665,40 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);**E D.I. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: Nº 00.551.775/0001-55, no valor total de R$ 72,00 (setenta e dois reais).

RATIFICO O PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO ACIMA, FUNDAMENTADO NO ART.62, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Art.62.O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação e facultativo nos demais caso sem que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Machadinho D'Oeste,04 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/10/2023 às 14:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**450712**e o código verificador**DB52F653**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:A0BB2767

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2743/2023.

PROCESSO Nº:2743/2023.
CLASSE: Aquisição.
NOME: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D'Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº2743/2023, de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/SEMAS/2023**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TAIS COMO: CAIXA DE CABO DE REDE, SWITCH, MINI RACK, NOBREAK E CONECTORES),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, em favor das empresas: **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**, CNPJ: Nº41.947.390/0001-99, no valor total de R$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais); **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,**CNPJ: Nº 34.770.156/0001-73, no valor total de R$ 1.258,00 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais);**G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: Nº 30.029.272/0001-85, no valor total de R$ 665,40 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); **D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: Nº 00.551.775/0001-55, no valor total de R$ 72,00 (setenta e dois reais), de acordo com o Parecer Jurídico(ID 436595)e Parecer Técnico da Controladoria(ID 424051).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/10/2023 às 14:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**450740**e o código verificador**56B2D3D7**

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:54C3AA39

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N:2743/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/SEMAS/2023.

PROCESSO N:2743/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TAIS COMO:CAIXA DE CABO DE REDE, SWITCH, MINI RACK, NOBREAK E CONECTORES)PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Conforme(ID 436595).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADAS:
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ: Nº41.947.390/0001-99,no valor total de R$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais);**LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,**CNPJ: Nº 34.770.156/0001-73, no valor total de R$ 1.258,00 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais);**G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: Nº 30.029.272/0001-85, no valor total de R$ 665,40 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);**E D.I. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: Nº 00.551.775/0001-55, no valor total de R$ 72,00 (setenta e dois reais).

RATIFICO O PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO ACIMA, FUNDAMENTADO NO ART.62, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Art.62.O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação e facultativo nos demais caso sem que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Machadinho D'Oeste,04 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/10/2023 às 14:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**450712**e o código verificador**DB52F653**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F06886FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 046-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **535/SRP/2023**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **0463/CP/PMMS/2023**	Valor estimado: R$ **360.459,22**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: **Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessário fornecimento de Material de Expediente, mediante Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo, do Municipio de Mirante da Serra, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.**	

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E
GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **Município de Mirante da Serra/RO**, por interméio do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 3395/2023**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações, e em conformidade com a **Lei complementar nº 198, de 28 de junho de 2023** (Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, revogando a Lei nº 8.666, a Lei 10.520 e os Art. 1º a 47-A da Lei 12.462 em 30 de dezembro de 2023).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/10/2023
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/10/2023 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 19/10/2023 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 04 de outubro de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria 6742/2023
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:1493979F

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CELEBRAÇÃO: 02/10/2023
PARTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: M. S. DOS SANTOS FUNERÁRIA
CNPJ: 03.801.741/0001-60
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO: Este tem por objetivo a rescisão do Contrato, que trata a CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Art. 77,78, Inciso I a XII, E 79 da Lei nº 8.666/93) Rescisão Administrativa, do contrato administrativo nº 002/SEMTAS/2022, referente a contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 270/2023 (relacionado ao Processo de Registro de Preços nº 382/SRP/2021)

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:DA3C6E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO 111

RESUMO DO CONTRATO: nº 111
CELEBRAÇÃO: 03/10/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **ANGELA MARIA TOMAZETI, CPF: 566.021.972-15**

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 20.885,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2023

EMPENHO: 1912

Assinado Digitalmente
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:CD874D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO 112

RESUMO DO CONTRATO: nº 112
CELEBRAÇÃO: 03/10/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: MILTON SANTOS ALVES, CPF: 325.492.292-15
OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 3.103,79 (três mil, cento e três reais e setenta e nove centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2023

EMPENHO: 1907

Assinado Digitalmente
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:FEC6F6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO 113

RESUMO DO CONTRATO: nº 113
CELEBRAÇÃO: 03/10/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **UENDEL LUGOM VIEIRA, CPF: 422.730.482-20**

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 9.952,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2023

EMPENHO: 1913

Assinado Digitalmente
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:E5BB545D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO 114

RESUMO DO CONTRATO: nº 114
CELEBRAÇÃO: 03/10/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **MOACIR ROCHA. CPF: 690.321.302-34**

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 2.877,94 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2023

EMPENHO: 1914

Assinado Digitalmente
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:92F542A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO 115

RESUMO DO CONTRATO: nº 115
CELEBRAÇÃO: 03/10/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **AILTON OLIVEIRA SOUZA, CPF: 704.664.672-49**

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 3.321,15 (três mil, trezentos e vinte e um reais e quinze centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2023

EMPENHO: 1917

Assinado Digitalmente
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:2BC855F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO 116

RESUMO DO CONTRATO: nº 116
CELEBRAÇÃO: 03/10/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO

CONTRATADO: **JONATAS MARTINS DE SOUZA, CPF: 016.620.912-06**

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 2.641,09 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2023

EMPENHO: 1923

Assinado Digitalmente
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:5CEE79B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO 117

RESUMO DO CONTRATO: nº 117
CELEBRAÇÃO: 03/10/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **MARIA FATIMA DE SOUZA, C´PF: 730.711.102-00**

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 2.641,09 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2023

EMPENHO: 1920

Assinado Digitalmente
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:DBB097DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO 117

RESUMO DO CONTRATO: nº 117
CELEBRAÇÃO: 03/10/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **MARIA FATIMA DE SOUZA, C´PF: 730.711.102-00**

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 2.641,09 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2023

EMPENHO: 1920

Assinado Digitalmente
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:FDA2D686

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO 118

RESUMO DO CONTRATO: nº 118
CELEBRAÇÃO: 03/10/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **ARLUS DE ARAUJO, CPF: 809.578.462-15**

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 4.648,07 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sete centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2023

EMPENHO: 1919

Assinado Digitalmente
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:A86C567A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO 119

RESUMO DO CONTRATO: nº 119
CELEBRAÇÃO: 03/10/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **MARIA EDNA DE SOUZA JALASKO, CPF: 609.447.222-53**

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 2.986,68 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2023

EMPENHO: 1916

Assinado Digitalmente
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:84DB6541

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO 120

RESUMO DO CONTRATO: nº 120
CELEBRAÇÃO: 03/10/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **MARIA MADALENA DE SOUZA ROCHA, CPF: 711.808.262-72**

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 2.611,60 (dois mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2023

EMPENHO: 1918

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:C4AFAEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO 119

RESUMO DO CONTRATO: nº 120
CELEBRAÇÃO: 03/10/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **MARIA MADALENA DE SOUZA ROCHA, CPF: 711.808.262-72**

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 2.611,60 (dois mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2023

EMPENHO: 1918

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:A8F0F97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO 121

RESUMO DO CONTRATO: nº 121
CELEBRAÇÃO: 03/10/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **GERMINDO ROCHA, CPF: 007..836.017-00**

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 3.536,16 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2023

EMPENHO: 1921

Assinado Digitalmente
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:AD2857F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO 122

RESUMO DO CONTRATO: nº 122
CELEBRAÇÃO: 03/10/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: IZABEL FERNANDES DE SOUZA, CPF : 803.153.052-15

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 1.266,01 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e um centavo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2023

EMPENHO: 1908

Assinado Digitalmente
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:33473529

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO 123

RESUMO DO CONTRATO: nº 123
CELEBRAÇÃO: 03/10/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **MESSIAS TELES DA SILVA, CPF: 780.605.598-34**

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 4.276,87 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2023

EMPENHO: 1922

Assinado Digitalmente
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:A9C6FA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO 124

RESUMO DO CONTRATO: nº 124
CELEBRAÇÃO: 03/10/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: EDMAR DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 049.489.922-08

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 2.778,98 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2023

EMPENHO: 1915

Assinado Digitalmente
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:0FAB01E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO 125

RESUMO DO CONTRATO: nº 125
CELEBRAÇÃO: 03/10/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **MARCIO FERREIRA DE ARAUJO, CPF: 563.542.072-91**

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 1.412,71 (um mil, quatrocentos e doze reais e setenta e um centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2023

EMPENHO: 1910

Assinado Digitalmente
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:FEB14989

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO 126

RESUMO DO CONTRATO: nº 126
CELEBRAÇÃO: 03/10/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **THAIZA MARTINS DE SOUZA, C´PF:** 017.275.032-60

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 2.641,09 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2023

EMPENHO: 1924

Assinado Digitalmente
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:2CAC5E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO 127

RESUMO DO CONTRATO: nº 127
CELEBRAÇÃO: 03/10/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **OBEDE DE OLIVEIRA SOUZA, CPF:** 958.155.702-49

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 3.323,46 (três mil, trezentos e vinte e três reais, e quarenta e seis sentavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2023

EMPENHO: 1910

Assinado Digitalmente
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:640BEAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO 128

RESUMO DO CONTRATO: nº 128
CELEBRAÇÃO: 03/10/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO:**SILVANA MEZABARBA MARTINS, CPF:** 814.271.402-78

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 2.626,66 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2023

EMPENHO: 1909

Assinado Digitalmente
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:D5C1EFF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 147/SUPEL/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº: 011/2022
PROCESSO: 0001228.2.5-2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – LAVANDERIA HOSPITALAR – CONTRATO DE REPASSE Nº 894019.
EMPRESA: NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.***.271/0001-**
DA VIGÊNCIA:
1.1. A vigência do contrato passa a ser de **25 de outubro 2023 à 24 de dezembro de 2023**.
1.2. A Ordem de serviço passa a ser de **05 de outubro 2023 à 04 de dezembro de 2023**.
DO VALOR: Permanece o valor inicial do contrato.

Monte Negro - RO, 04 de outubro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:63A7483E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 099/SUPEL/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023/PMMN/RO
PROCESSO: 0000886.6.1-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E TELA PARA PROTEÇÃO E FECHAMENTO DE CAMPO SUÍÇO.
EMPRESA: MR CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - 18.***.715/0001-**
DO VALOR: Acrescenta-se o valor de R$ 9.907,09 (Nove mil novecentos sete reais e nove centavos), correspondente a 15,08% do contrato original que é de R$ 65.682,31 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), totalizando valor global do contrato em R$ 75.589,40 (Setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
DA VIGÊNCIA: A Execução do Serviço encontra-se vigente até o dia 21 de outubro de 2023 e o contrato até 20 de novembro de 2023.

Monte Negro - RO, 04 de outubro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:4C6951C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001229.3.1-2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2023-SEMED**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em favor da Empresa **BPEREIRA TRANSPORTES E TURISMOS LTDA - 20.088.627/0001-53**, cujo valor total é de **R$ 81.952,50**, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da SEMED.

Pelo presente, autorizo a lavratura do Contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 04 de outubro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:EA919C58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1075, 04 DE OUTUBRO 2023

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: RONUVIO DO NASCIMENTO MOURA, ocupante do cargo de DIRETOR DE TRANSPORTE E FROTA vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 348/GAB/2023.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:093F21AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1076, 04 DE OUTUBRO 2023

Readaptar servidor(a) vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo Administrativo n. 1447/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI BARRES, ocupante do cargo de ENFERMEIRO na função de auxiliar administrativo na Secretaria Municipal de Gestão Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, a partir de 04/10/2023, por 06 meses.
Art. 2º - A secretaria de Saúde deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:863F1599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1077, 04 DE OUTUBRO 2023

Exonerar servidor público do cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento, devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o servidor ANDRE LEONARDO MACEDO MARQUES, MATRICULA 1648, do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, conforme legislação municipal, a contar de 03/10/2023.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:120645BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1078, 04 DE OUTUBRO 2023

Relotar servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º- RELOTAR a servidora MARLI BRUNO QUADROS ocupante do cargo de COZINHEIRA, na Secretaria Municipal de Gestão Educação-SEMED.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:327B7CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1079, 04 DE OUTUBRO 2023

Alterar o local de lotação e a função da Readaptação de função do servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o despacho ID: 1.1EE.7BF;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR O LOCAL DE LOTAÇÃO E A FUNÇÃO DA READAPTAÇÃO da servidora MARLI BRUNO QUADROS**,** ocupante do cargo de cozinheira readaptada como Recepcionista na

Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico- SEMUSA, para desempenhar a função de auxiliar pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º - Os demais artigos da Portaria n. 761/GAB/2023, permanecem inalterados.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BC211DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1080, 04 DE OUTUBRO 2023

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Ofício n.183/GAB/2023 ID: 1.1F3.3B1;

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora ELIANE RONCONI, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, sendo o gozo para 11/11/2023 á 30/11/2023.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto ao Gabinete, sendo de 01/11/2023 á 10/11/2023.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:28332732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1081, 04 DE OUTUBRO 2023

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n.42/GAB/2023 ID: 1.1F1.8A7;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora SCHIRLE MARIANI MARQUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E RELACIONAMENTOS GOVERNAMENTAIS, vinculado ao Gabinete do Prefeito, sendo o gozo para 11/12/2023 á 30/12/2023.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto ao Gabinete, sendo de 01/12/2023 á 10/12/2023.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:09BAC77F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 4 Termo do contrato nº. 60/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) SALAS DE AULAS E UM BLOCO DE BANHEIROS NA UNIDADE EDUCACIONAL ANA CAROLINA DALLA COSTA. OS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DO CONVÊNIO N° 224/PGE-2022. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2022, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO inscrita no CNPJ sob nº. 33.778.318/0001-57. Aditivam o contrato na importância de R$ 6 8.242,96 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) corresponde ao acréscimo de 17,08% nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 14 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8A59B675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO.

PODER EXECUTIVO

COMUNICADO DE CONTRARRAZÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇONº: 05/2023

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio doPresidente da Comissão de Licitação, comunica aos licitantes participantes, face aos recursos apresentados na tomada de preços nº 05/2023,do julgamento de habilitação da licitação, tendo como objeto:**REFORMA DA SALA DE VACINA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE**, para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os recursos apresentados encontram-se disponibilizados no Portal da Transparência deste Município, cujo link:https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/. Nos termos do item 8.4 do Edital, o prazo para apresentação de contrarrazão de recursos fluirá a partir da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Associação Rondoniense de Municípios (AROM). Informamos que os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou e-mail da Comissão cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 04 de outubro de 2023.

LORENA JHULIAN C. OLIVEIRA
Presidente CPL
Portaria n° 104/2023

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:E781BAE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 50/2023 ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO ITEM COTA RESERVADA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se SUSPENSO o Pregão em sua forma Eletrônica nº 50/2023, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (FOGÃO, MESAS, AUTOCLAVE, COMPUTADOR, COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, LAVADORA ULTRASSÔNICA, APARELHO DE RAIO X, CADEIRA ODONTOLÓGICA, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 23085.655000/1220-05. A Presente licitação foi programada para o dia 05/10/2023, contudo, devido a pedidos de esclarecimentos que não foram respondidos em tempo hábil será necessário a suspensão do certame. Informações Complementares: site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"; site do licitanet **www.licitanet.com.br** e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia DOeste, 04 de outubro de 2023.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso Dos Santos
Código Identificador:8BF3EBF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 130/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 130/GP/2023 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear a senhora ROSIMERY BEATRIZ HELLMANN DA COSTA, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 1*****2 SESDEC/RO e do CPF nº 019. ***.***-89, para ocupar interinamente as funções atinentes ao Cargo de Diretora de Programas Sociais sem ônus da Secretaria Municipal de Serviços Sociais, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor com data retroativa de 02 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 04 de outubro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:B073934B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 308, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal CARLOS MAIA pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando o processo de 1295/2023,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença prêmio ao servidor Municipal **CARLOS MAIA** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02 de outubro de 2023, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 02 de outubro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:6BF48090

P M N U - RO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços n. 261/2022, da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, processo n. 5149/2022, tendo como fornecedora a empresa a Nissey Motors Ltda, inscrita no CNPJ Nº 04.996.600/0001-02, objetivando a **aquisição de um veículo tipo caminhonete pick-up 4x4**. O valor global da presente adesão é de R$ 311.500,00 (Trezentos e onze mil e quinhentos reais).

Nova União/RO, 03 de outubro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:137CE895

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 1348/2023

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 261/2022, oriunda do pregão eletrônico n. 116/2022, cuja adesão é a **aquisição de um veículo tipo caminhonete pick-up 4x4.**
O Prefeito Municipal de Nova União - RO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na **aquisição de um veículo tipo caminhonete pick-up 4x4**, OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 261/2022, da Prefeitura Municipal de Cacoal – RO.
Nissey Motors Ltda, inscrita no CNPJ Nº 04.996.600/0001-02, no valor R$ 311.500,00 (Trezentos e onze mil e quinhentos reais).
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova União – RO, 03 de outubro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:BCC18882

P M N U - RO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO N° 1 - REFERENTE AO CONTRATO Nº 34/2022;
CELEBRAÇÃO: 14/09/2023;
PARTES: Município de Nova União -ENGESERVICE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI. CNPJ 02.285.048/0001-19;
OBJETO: Aditivo contrato n° 34/2022, referente a Prestação de Serviços de Vigilância e Monitoramento
VALOR GLOBAL: R$ 30.972,00 (trinta mil e novecentos e setenta e dois reais), por um período de 12 (Doze) meses;
EMPENHO:1664/2023 de 28/08/2023
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda;
PROCESSO Nº472/2022

Nova União-RO 14 de setembro de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:6D3F3304

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023,** publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, dia 27 de setembro de 2023, ANO XIV | Nº 3569, página 72, do Processo Administrativo 1282/2023:

Onde se lê: Art.24.É dispensável a licitação:

V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Leia – se: Art.24.É dispensável a licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique – se.

Nova União – RO, 04 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Presidente da CPL
Portaria n° 261, de 05 de Setembro de 2023

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:D33FC55E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 381/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 05.705.777/0001-75, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela portaria n.º 013/GP/CMETOPO/RO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **Nº 009/CPL/CMETOPO/2023**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações complementares.

OBJETO: FORMAÇÃO DO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO;

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: Dia 24 de outubro de 2023, às 10:30 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24 de outubro de 2023, às 10:30 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3461-2291 / 3461-1090
E-mail: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br
Endereço: Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União. CEP**:** 76.920-000 – Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO
Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de outubro de 2023.

DANILO AMORIM HERINGER
Pregoeiro/CPL – Portaria n° 013/GP/2021

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.**
e-mail: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:9AB746A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 136, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - EXONERAR, com efeitos a partir de 01/10/2023, as funções gratificadas, aos servidores abaixo descrito conforme segue:

ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, portadora do CPF n.º 764.363.142-53, ocupante da **Função Gratificada De Gerência De Transporte Escolar**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CARLOS EDUARDO BARRETO ACCIOLY, portador do CPF nº. 922.125.735-53, RG nº 512520, ocupante da **Função Gratificada De Coordenadoria De Gestão De Frotas**, vinculado o Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

CLAUDINO BISPO DOS SANTOS, portador do RG: 98669 SSP/RO e CPF: 684.918.912-34, ocupante da **Função Gratificada De Diretora De Divisão Pedagógica**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

DIVA RODRIGUES PEREIRA FERREIRA, portadora do CPF n.º 647468522-00, e RG: 491307-SSP/RO, ocupante da **Função Gratificada De Vice Diretora Escolar**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: 596379-SSP/RO e CPF: 663.065.232-00, ocupante da **Função Gratificada De Setor De Divisão De Documentação Escolar,** vinculado Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ELAINE DAS GRAÇAS ROLIM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: 355174364-SSP/SP e CPF: 282.957.718-33, ocupante da Função Gratificada de **Secretária Da Escola Municipal José Cestari**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

FRANCISCO CORNÉLIO ALVES DE LIMA, portador do CPF nº 595.423.062-53, e RG: 682.025 SSP/RO, para ocupante da **Função Gratificada De Coordenadoria De Departamento De Tesouraria** vinculada à Secretaria Municipal de Municipal de Administração e Fazenda.

GENAIR MARCILIO FREZ, portador do CPF 422.029.572-00 e RG de nº 534802-SSP/RO, ocupante da **Função Gratificada De Coordenador Geral De Contabilidade,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

JOAQUIM DONIZETE LISBOA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG: 580281 e CPF/MF: 661.519.452-04, ocupante da **Função Gratificada De Chefe De Setor Merenda Escolar.**

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 426614 e do CPF sob o n.º 456.899.202-82, ocupante da **Função Gratificada De Gerente De Frota E Manutenção**, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

LAURINDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº. 013.686.262-46, RG nº 1434795-SSDC/RO, ocupante **Função Gratificada De Coordenadoria De Departamento De Recursos Humanos**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

OLINTO ENÉAS ALENCAR FILHO, portador do CPF N.º 028.501.184-78, ocupante da **Função Gratificada De Diretor Da Escola Municipal Jose Cestari**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

REGINALDO GIL DA SILVA, portador do RG: 596.374 SSP/RO e CPF: 623.029.142-87,ocupante da **Função Gratificada De Diretor De Almoxarifado**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - (SEMAF).

RENATO ANTONIO PEREIRA, portador do CPF n.º 779.160.342-04, e RG nº 772068-SSP/RO, ocupante da **Função Gratificada De Procurador Geral Do Município**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

SAMARA SOARES DA SILVA, portadora do CPF N.º 024.171.192-42 e RG de nº 1248753, ocupante da **Função Gratificada De Diretor De Divisão De Publicidade E Transparência**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - (SEMAF).

TATIANE SOUZA ROCHA, portadora do CPF nº. 002.811.245-82, RG nº 76910250, ocupante da **Função Gratificada De Coordenadoria De Tributos E Arrecadação**, vinculado o Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

VANIR DE ALBUQUERQUE BRITO, portadora do CPF n.º 716.646.022-91, e RG: 759257-SSP/RO, ocupante da **Função Gratificada De Supervisor Escolar**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

VERA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº. 478.924.982-49, RG nº 477724, ocupante da **Função Gratificada De Gestão De Convênios E Prestação De Contas**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

ERICA DE BRITO TEIXEIRA, portadora do CPF n.º 686.417.292-91 e RG sob o nº 597021-SSP/RO, ocupante da **Função Gratificada De Diretor De Divisão De Administração Geral**, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

ALMIR FERREIRA DA CRUZ, portador do CPF nº. 213.334.675-91, RG nº 229068430, ocupante da **Função Gratificada De Coordenador Financeiro**, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

GRAZIELI DOS SANTOS TOMAZ DE LIMA, portadora do CPF N.º 936.121.842-53 e RG de nº 851324-SSDC/RO, ocupante da **Função Gratificada de Coordenador de Gestão Social**, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

MARILZA RODRIGUES COTRIM, portadora do CPF: 012.066.192-60 e RG de nº 1236259-SSP/RO, ocupante da **Função Gratificada de Coordenador Administrativa do CRAS**, vinculado a Secretaria Municipal Assistência Social - FMAS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:AC15E2C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 137, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR o Senhor **OLINTO ENÉAS ALENCAR FILHO,** portador do CPF N.º 028.501.184-78, para ocupar a **Função Gratificada De Diretor Da Escola Municipal Jose Cestari**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:2BB38EAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 083/CMPV/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Modifica os parágrafos 1º e 2º do inciso II do Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho-RO."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, promulga a seguinte:

E M E N D A:

Art. 1° Os parágrafos 1º e 2º do inciso II do Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. (…)
II- (…)
§ 1º As emendas individuais impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. **(NR)**

§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas impositivas, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 1º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na legislação complementar que regulamenta a matéria. **(NR)**

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Porto Velho, entra em vigor da data de sua promulgação e publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 03 de Outubro de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente

GILBER ROCHA MERCÊS
1º Secretário

JÚNIOR QUEIROZ
1º Vice-Presidente

EVERALDO ALVES FOGAÇA
2º Vice-Presidente

JURANDIR RODRIGUES-BENGALA
3º Vice-Presidente

WÁLDISON FREITAS NEVES
2º Secretário

WANOEL CHAVES MARTINS
3º Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E600B44

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DA 9ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, data esta que ficou designada para acontecer a 9ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR do exercício de 2023, por meio do sistema telepresencial (*MEET)*. Na hora e data previamente agendadas, o Presidente do Conselho verificando que todos os membros estavam presentes, devidamente conectados, com áudio e vídeo funcionando, declarou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente, sr. Orlando Melo de Carvalho; Conselheira, sra. Valéria Jovânia da Silva; e o Conselheiro, sr. Gilson Cleiton da Costa Nogueira, conforme designados pelos Decretos n° 18.250 de 14 de julho de 2022, e Decreto nº 17.203 de 12 de março de 2021. Decreto nº 16.287 de outubro de 2019. Dando início aos trabalhos, anunciou como pauta: 1) Balancetes Contábeis do 1º e 2º Trimestre de 2023, elaborado conforme a Lei 6.404/76, Contabilidade Societária; 2) Balancetes Contábeis do 2º Trimestre, elaborado conforme a lei nº 4.320/64, Contabilidade Pública.
Após as discussões restou deliberado, quanto ao item: 1) e 2) Considerando o recebimento dos demonstrativos em 26/09/2023, pela distribuição dos documentos aos Conselheiros para análise, e em sendo necessário, solicitar esclarecimentos ou informações complementares ao Diretor-Presidente da EMDUR, bem como pela expedição de documento solicitando informações, discriminação e desdobramentos de algumas contas e subcontas dos balancetes. Concluída a pauta do dia, estando todos de acordo, o Conselheiro Presidente agendou a próxima Reunião Ordinária para o dia 26/10/2023, às 15:30h, que se realizará por meio de TELECONFERÊNCIA. Quem tiver interesse em participar de qualquer das reuniões deverá encaminhar e-mail para: valeriajovania@bol.com.br; *orlandopvh@gmail.com; gilson.cnogueira@gmail.com,* com até 24h de antecedência. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada esta sessão às 15h58min. O Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Gilson Cleiton da Costa Nogueira, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada _____ e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Conselho Fiscal, dia 28/09/2023 (Quinta-feira).

ORLANDO M. DE CARVALHO
Conselheiro - Presidente

VALÉRIA JOVANIA DA SILVA
Conselheira - Membro

GILSON C. NOGUEIRA
Conselheiro – Membro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BC8CA37

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2023/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº 04.763.223/0001-61 , através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, a contratação de empresa para a Aquisição de Iluminador Decorativo Led Ribalta RGBW, através do Processo Administrativo nº 00600-00034653/2023-19, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, em consonância com os Pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica dispensada a presente Licitação.

Pelo objeto desta dispensa a contratante pagará a empresa contratada ELETRÔNICA CRIATIVA LTDA, inscrita no CNPJ 84.720.648/0001-22, a despesa no valor total de R$ 49.188,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta e oito reias), na seguinte dotação orçamentária :

Fonte: 17.51

Projeto atividade: 02.41.15.451.275.1.473 – Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor Total: R$ 49.188,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta e oito reais)

Porto Velho/RO, 04 de Outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

RODOLFO JENNER DE A. MOREIRA
Diretor Presidente em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0293872D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 032/2023/GEJUR/EMDUR

PROCESSO Nº: 00600-00011840/2023-24-e
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: J M DOS SANTOS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS LTDA.
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO Nº 015/2023/GEJUR/EMDUR

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contração de empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Medicina e Segurança do Trabalho.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura obedecerá os termos Lei nº 13.303/2016.
VALOR: O valor do contrato é de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE 17.51. - Projeto Atividade 02.41.15.122.007.2.303 – Apoio a logística dos serviços básicos. Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Porto Velho, 03 de outubro de 2023.

Responsável Pelo Extrato:

MARIA LETICE PESSOA FREITAS
Gerente Jurídica
Portaria nº 127/2019/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CB0BBAE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 490/2023

Porto Velho 03 de outubro de 2023.

> "*Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a elaboração do Cálculo Atuarial do Município de Porto Velho, ano-base 2023, ano 2024, com o objetivo principal de estabelecer de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para garantia dos pagamentos dos benefícios previstos em Normas aplicáveis de avaliações e reavaliações atuariais do Regime Próprio de Previdência Social deste Município."*

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Federal nº. 9.717 de 27 de novembro de 1998, "os Regimes Próprios de Previdência deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Para isso, é obrigatório a realização de avaliação atuarial inicial e novas reavaliações a cada balanço, utilizando-se parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios".

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do MPS/GM nº. 403, de 10 de dezembro de 2008, da Portaria do MPS/GM nº. 21, de 16 de janeiro de 2013 e a nova redação da Portaria do ME/GM nº. 464, de 19 de novembro de 2018 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a comissão para subsidiar a elaboração do Cálculo Atuarial, com duração de 180 dias, a contar da data de sua assinatura, para fins de procedimentos técnicos que possibilitará a elaboração do Cálculo Atuarial do Município de Porto Velho, ano-base 2023, ano 2024.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

1. Amauri Pablo Guedes de Miranda – Presidente;
2. Daniel Orlando Dantas da Silva – Secretário;
3. Ilza Neyara Silva Marques – Membro;
4. Queila Israel da Silva – Membro;
5. Obsmar Ozéias Ribeiro– Membro;
6. Orisvaldo Bezerra de Salles – Membro;
7. Júlio César Giunco – Membro

Art. 3º – Subsidiar a constituição do Cálculo Atuarial referente as obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do município de Porto Velho, na forma normativa estabelecida pela legislação aplicável.

Art. 4º – Analisar todas as informações necessárias à consecução dos serviços, inclusive relativas aos dados cadastrais e financeiros dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, bem como aos elementos técnico-jurídicos que possam influir nas análises pertinentes.

Art. 5º – Organizar e consolidar as informações disponibilizadas e tantas vezes quanto forem necessárias conforme o entendimento do atuário.

Art. 6º – Observar compêndio da legislação do Ente que disponha, direta ou indiretamente sobre previdência, informando todas as regras que afetem ou possam afetar os direitos previdenciários dos servidores e dependentes abrangidos pelo regime de previdência.

Art. 7º – Organizar e consolidar o recebimento das informações disponibilizadas revisadas pelo Ente.

Art. 8º – A Comissão obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação legal exigidas durante toda a duração dos trabalhos, sob orientação do atuário.

Art. 9º – Compete à Comissão do Cálculo Atuarial do Município de Porto Velho:

•Análise da consistência do banco de dados disponibilizado;

•Complementação de informações para ajustes da base de dados, se necessário;

•Expedição de documento e crítica do banco de dados com recomendações, sugestões e procedimentos inerente às informações disponibilizadas;

•Anuência ao processo de análise das informações disponibilizadas firmando concordância no documento "Homologação dos Bancos de Dados", conforme especificações legais e doutrinárias aplicáveis;

•Preenchimento do formulário "Informações Complementares", que deverá ser assinado pelo gestor do Ente;

•Preenchimento do formulário "Informações Específicas", que deverá ser assinado pelo gestor do Ente;

•Subsidiar acompanhar a avaliação atuarial considerando os normativos estabelecidos pela legislação em vigor;

•Subsidiar e acompanhar a elaboração do demonstrativo da projeção atuarial previsto pela Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000;

•Subsidiar e acompanhar a elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) previsto pela Portaria MPS/GM nº. 403 de 10 de dezembro de 2008, da Portaria do MPS/GM nº. 21, de 16 de janeiro de 2013 e a nova redação da Portaria do MF/GM nº. 464, de 19 de novembro de 2018 e dá outras providências;

•Entrega do Relatório impresso da Avaliação Atuarial ao gestor do Ente, preenchimento do DRAA e publicação em até 15 dias no site do ME/SPREV/ SRPPS, após o recebimento de cópia do ofício destinado ao mesmo, devidamente assinado pelo Prefeito e pelo representante do RPPS.

Art. 10º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C55F2756

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 2023.67.301435PA.

Objeto: Contratação de impressos gráficos, sendo capas de processos, guias de solicitação de internação e guia de serviço profissional, para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, conforme quantitativos descritos neste pedido e modelo anexo.

O Diretor-Presidente do IPAM, Ivan Furtado de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 7.475/I, de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° 2991 de 22/06/2021, em consonância com o que consta o Parecer Jurídico nº 1386/2023 (fls. 357/362), que consigna a legalidade do procedimento licitatório, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 05/2023, realizado através do sistema COMPRASNET, sob a UASG nº 927154, em favor da empresa:

Nome da Empresa: W LIMA DA SILVA LTDA.
CNPJ: 24.892.981/0001-97.
Itens adjudicados: 01, 02 e 03.
Valor total a ser contratado: R$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais).

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C9A2041

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 241/PGM/2023

EXTRATO Nº 241/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00033423/2023-32-e
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC
CONVENENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE
ESPÉCIE: TERMO DE DENÚNCIA DO CONVÊNIO 003/PGM/2022
OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de aplicação de biotecnologias em fertilização in vitro (FIV) e inseminação artificial em tempo fixo (IATF); ensino aos produtores de leite, mediante fornecimento, acompanhamento e supervisão de consultorias tecnológicas, ensino sobre nutrição, sanidade de animais, readequação estrutural e cuidados de animais gestantes; além de educação empreendedora no campo, mediante estímulo ao desenvolvimento da inovação e tecnologia.

A partir desta data fica denunciado o Convênio nº 003/PGM/2022, com fundamento na justificativa e tratativas entre as partes, constante do eDOC C83D8B06; eDOC CFE34B5E; e eDOC 6ABC08A4 do processo nº 00600-00033423/2023-32-e (15.00221/2021);

O CONVENETE deverá devolver ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após a publicação do presente Termo de Denúncia no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, os saldos financeiros repassados, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, conforme dispõe a Cláusula Décima Primeira do Convênio, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Porto Velho, 03 de outubro 2023

Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7FC90998

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG PORTARIA Nº 0100/SGG/2023. PORTO VELHO – RO, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O Secretário-Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017; e no decreto que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao servidor: **JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE,** lotado na Secretaria Geral de Governo, Cargo: Diretor do Departamento Administrativo, Matrícula nº: 1003448, RG nº. 1079751 SESDEC/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade.. Sendo: R$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 30 – Material de Consumo e R$4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 13.187/2013 de 10/09/2013;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A7D1363

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.430, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00040620/2023-16-e

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, cadastro nº 1000579, 3 (três) diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 23/10/2023 à 26/10/2023, para o seu deslocamento a cidade de Olinda (PE), objetivando atender à convocação do Presidente Nacional dos Gestores de Assistência para participação no 23º Encontro Nacional do CONGEMAS.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F73D5AE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.431, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00040289/2023-26-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER à Secretária Municipal de Educação - SEMED, **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, cadastro nº 199697, 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), no período de 04/10/2023 à 05/10/2023, para o seu deslocamento a cidade de Brasília (DF), objetivando participar do XXXVI Encontro Nacional do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB), articulado com o Seminário Nacional da Política Nacional de Educação Infantil do MEC.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9D6D9AE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.432, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00038230/2023-78-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Geral de Governo – SGG, **FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**, cadastro nº 1003553, 9 (nove) diárias, no valor unitário de € 497,00 (quatrocentos e noventa e sete euros), e ½ (meia) diária no valor unitário de € 248,50 (duzentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de € 248,50 (duzentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos), no período de 02/11/2023 à 11/11/2023, para o seu deslocamento a cidade de Barcelona – Espanha, objetivando participar do SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS 2023, que contempla encontros políticos com investidores e visitas técnicas, debatendo principais soluções em cidades inteligentes, oportunizando compartilhamento de boas práticas, inovação e tecnologia.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:467B1E58

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.984/I, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **INGRID OLIVEIRA GUEDES CARVALHO** do Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Vice-Prefeito, CC-17, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 05 de outubro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:912381F2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.985/I, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 05 de outubro de 2023.

LEANDRO DAS NEVES PANTOJA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
DEISE SANTOS DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA E PODAS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:32E7186F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.986/I, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **HANNA VITORIA GONÇALVES FERREIRA WAGNER** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 05 de outubro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3055F12F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.987/I, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 05 de outubro de 2023.

HANNA VITORIA GONÇALVES FERREIRA WAGNER (a pedido)	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
FELIPE LOPES VIEIRA DE MELLO	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DC8C9878

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.988/I, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 05 de outubro de 2023.

ANIELY SOUZA DA SILVA CUNHA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
ADAO NEGRETTI	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:CCF3CA5A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.990/I, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 05 de outubro de 2023.

LUCÉLIA VIEIRA E SILVA DA COSTA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17
GEOVANNA CLAUDIA ALVES FERREIRA DE LUCENA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
KATARINA MORAES COSTA DE SOUZA	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11
HANATRÍCIA GAGO LEGAL	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
BEATRIZ ALVES DA SILVA	SECRETÁRIA	CC-1
MARLUCIA PEREIRA DE SOUZA	GERENTE DE DIVISÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	CC-11
FABRICIA SILVA DE SOUZA	GERENTE DA DIVISÃO DE E-SOCIAL	CC-11
JOSE DE SOUZA PIMENTEL	GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8A196FBD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.989/I, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

LUCÉLIA VIEIRA E SILVA DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	05.10.2023
HANATRÍCIA GAGO LEGAL	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11	05.10.2023
ODILAVO DIEGO SILVESTRE VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16	05.10.2023
CLEBERSON CLINTON BARBOSA SEVALHO	SECRETÁRIA	CC-1	05.10.2023
CLAYTON RUFINO PREISIGHE	GERENTE DE DIVISÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	CC-11	05.10.2023
RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE E-SOCIAL	CC-11	05.10.2023
FABRICIA SILVA DE SOUZA	GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CC-11	05.10.2023
AMANDA BANDEIRA DE MATOS	CHEFE DE APOIO	CC-6	03.10.2023

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:94F34239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N. 04/DIAO/SEMED/2023

PROCESSO: 0600-00012963/2023-82
CONTRATADA: PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: Nº 38.235.161/0001-37
ENDEREÇO: RUA SÃO MARCOS, Nº 179,CONJUNTO HABITAR BRASIL, RIO BRANCO – ACRE.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS – CPF: 007.577.572-78
CONTRATO: Nº 025/PGM/2023
CONCORRÊNCIA: Nº 023/2022//CPL/SML/PVH

1 - DO OBJETO
1.1 – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da escola Marechal Rondon, localizada na rua Tiradentes s/n, Distrito de Abunã em Porto Velho – RO.

2 - DOS RECURSOS
2.1 – Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário de 2023, conforme descritos:
Projeto Atividade: 09.01.123.610311.2.753 – Construção e Ampliação das Unidades Escolares.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – (Obras e instalações).
Fonte: 2.540.
Nota de Empenho: 1581 de 05.05.2023, Peça 11, e-DOC 42EF8985.
Valor: R$ 910.091,71 (novecentos e dez mil e noventa e um reais e setenta e um centavos).

Projeto Atividade: 09.01.123.6501551.073 – Construção e Ampliação das Unidades Educacionais,
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – (Obras e Instalações).
2. Fonte: 2.540.
Nota de empenho: 1582 de 05.05.2023, Peça 11, e-DOC 42EF8985
Valor: R$ 389.936,44 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1 – O prazo estabelecido para a execução dos serviços é de 06 (seis) meses, vinculados ao cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, observadas as demais condições contidas no Projeto Básico, Anexo II do Edital

3.2 – Os serviços deverão obedecer fielmente às disposições contidas no Projeto Básico (peças técnicas), respeitando os prazos e condições nele estabelecidos, com prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;
3.3 – Não será admitido, para efeito de recebimento, serviço que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Projeto Básico (peças técnicas).

4 – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
4.1 - Importa o valor total desta contratação o montante de R$ 1.300.028,15 (um milhão, trezentos mil, vinte e oito reais e quinze centavos), conforme Notas de Empenhos nº. 1581 e nº. 1582 de 05.05.2023, peça 11, e-DOC 42EF8985.

5 - DAS PENALIDADES
5.1 - Comete infração administrativa nos termos da **Lei nº 8.666, de 1993 e Lei 12.846/2013**, a CONTRATADA que:

5.1.1 - Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
5.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
5.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
5.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo; ou
5.1.5 - Cometer fraude fiscal.
5.1.6 - Subcontratar parte ou o todo do objeto sem a autorização da CONTRATANTE;
5.1.7 - Subcontratar parcela do objeto fora das condições previstas no edital ou sem autorização da CONTRATANTE. (aplicar a redação nos casos em que o edital prevê a subcontratação)

5.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.2.1 - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

5.2.2 - Multa de:

5.2.2.1 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

5.2.2.2 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

5.2.2.3 - 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

5.2.2.4 - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; Nota explicativa: os patamares estabelecidos nos itens acima poderão ser alterados a critério da autoridade.

5.2.2.5 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

5.2.2.6 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.2.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

5.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

5.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5.4 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

5.5 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

5.5.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

5.7 - Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que pode ficar sujeito, o rol das penalidades administrativas a que o licitante, adjudicatário ou contratado pode ser submetido, assim como o rito do procedimento administrativo para sua aplicação, estão dispostos na Lei nº 8.666, de 1993.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - A comissão de fiscalização da SEMESC promoverá a medição dos serviços executados, que deverá conter um relatório da obra, com o número de funcionários e a identificação do engenheiro responsável, devendo elaborar também uma planilha de execução dos serviços, assinada e datada, e os encaminhará à CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal relativa à medição apresentada, oportunidade em que a esta caberá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior.

6.2 - As medições deverão ser realizadas em conformidade com a solicitação da Contratada ou quando o fiscal julgar pertinente a execução do cronograma físico-financeiro;

6.3 - Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição prévia apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento;

6.4 - A contratada deverá emitir 01 (uma) Nota Fiscal contemplando os serviços e materiais referentes à medição;

6.5 - No corpo da Nota Fiscal deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:

a) A especificação das obras realizadas;

b) O número do processo que deu origem à contratação;

c) O número da conta e agência do beneficiário.

6.6 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da comprovação da prestação dos serviços, no valor correspondente àqueles realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização e pelo representante da contratada.

6.7 - Junto e com a Primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social;

6.8 - A **CONTRATADA**, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP (Lei nº. 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS (Lei nº. 8.212/91 alterada pela Lei nº. 9.032/95 e Resolução nº. 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal – DARF (IN SRF nº. 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior, (art. 31, § 4º da Lei nº. 8.212/91, alterada pela Lei nº. 9.032/95), a anotação de responsabilidade técnica – ART e o cadastro da matrícula da obra – CEI. Todos os documentos citados devem ser juntados aos autos com data relativa ao período de execução da obra objeto deste contrato, exceto a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP, que deverá ser apresentada até o dia 7 (sete) do mês da ocorrência dos fatos geradores ou no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 7 (sete) seja dia não útil.

6.9 - Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:
EM: Encargos moratórios;
N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP: Valor da parcela em atraso;
I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I=\frac{i}{365}$	$I=\frac{6/100}{365}$	I= 0,00016438

6.10 - Hipóteses de Retenção da Garantia e de Créditos da Contratada

6.10.1 - A contratante poderá reter os créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

6.10.2 - A contratante poderá ainda:

a) Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela contratada, reter a garantia prestada a ser executada conforme legislação que rege a matéria; e

b) Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do **inciso IV do art. 80** da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da contratada, decorrentes deste contrato.

c) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

7 – DO FORO

7.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir qualquer dúvida e controvérsias oriundas do presente Termo.

8 – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – Após a assinatura deste instrumento, a Contratante providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS
Representante Legal da Contratada

1ª TESTEMUNHA

NOME:
CPF:
RG:

2ª TESTEMUNHA

NOME:
CPF:
RG:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:781E909B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Edital de Convocação nº 01/2023/SEMED referente ao Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para Atender ao Programa “MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO” publicado no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia dia 04/10/2023. Edição 3573. Para melhor publicidade do novo edital e por discricionariedade da administração

pública municipal. Esclarecemos que republicaremos um novo edital de convocação nos próximos dias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3E77F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 084/GAB/SEMOB

Porto Velho, 03 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados autorizados para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*":

SERVIDOR	MATRÍCULA	HABILITAÇÃO
Aldefran Dantas Lessa	1006020	03037272550
Adonal dos Santos Rego	1003083	03242285819
Eder Rodrigues Cardoso	1003337	05845810590
Marcela Cristina Nogueira	1003635	04178792150
Raimara Lima da Silva	1003388	05534943029

Art.2º. Ao condutor cabe:

Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
Prestar assistência necessária em caso de acidente;
Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da Instrução Normativa n. 004/2021/DMAG/DQGA/SGP, de 18 de novembro de 2021;
Não ceder ou emprestar o cartão RFID/iButton visto ser individual e intransferível, conforme disposto no art. 17, inciso II, da Instrução Normativa n. 002/2021/DMF/DQGA/SGP, de 10 de novembro de 2021.

Art.3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.
Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º. Revogam-se demais disposições em contrário.

Art.6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2710CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 82/2023/DOC/SEMOB

Porto Velho, 26 de setembro de 2023.

Designar o Engenheiro Civil Caio Tasso Rodrigues Chagas como fiscal do SRP nº 076/2022 , Processo nº 11.00119-000/2022 – "Assentamento de guia de meio fio e sarjeta de concreto usinado".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:
Art. 1º – **Designar** o Engenheiro Civil **Caio Tasso Rodrigues Chagas** como fiscal do **SRP nº 076/2022**, **Processo nº 11.00119-000/2022** – **"Assentamento de guia de meio fio e sarjeta de concreto usinado".**

Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da publicação desta portaria.
Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27C7BE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 83/2023/DOC/SEMOB

Porto Velho, 26 de setembro de 2023.

Designar o Engenheiro Civil Raimundo José Zacarias da Costa Júnior como fiscal do SRP nº 076/2022, Processo nº 11.00119-000/2022 – "Assentamento de guia de meio fio e sarjeta de concreto usinado".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Designar** o Engenheiro Civil **Raimundo José Zacarias da Costa Júnior** como fiscal do **SRP nº 076/PGM/2022**, **Processo nº 11.00199-000/2022** – **"Assentamento de guia de meio-fio e sarjeta de concreto usinado".**
Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da publicação desta portaria.
Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78C13983

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
BOLETIM INFORMATIVO 09/2023

BOLETIM INFORMATIVO 09/2023
A Prefeitura de Porto Velho notifica os proprietários do veículo autuados por infração a Legislação de Trânsito, conforme a Lei n.º 9.503/1997, quanto ao resultado, de recursos julgados pela Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI no mês de SETEMBRO/2023.

Dessa forma fica assegurada ao infrator, a partir desta publicação o direito de Recurso Administrativo ao CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 288 do CTB.

PROCESSO	RECORRENTE	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	RESULTADO DO JULGAMENTO
00600-00007048/2023	SARA XXXXX BACA	RO504833	18/08/2023	11/09/2023	IMPROVIDO
00600-00029545/2023	SARA XXXXX BACA	PV006121	18/08/2023	13/09/2023	NÃO CONHECIDO
00600-00029266/2023	WESLEY XXX ARAÚJO	RO501868	18/08/2023	14/09/2023	NÃO CONHECIDO
00600-00031055/2023	DANIEL XXXXX COSTA	PV466607	18/08/2023	18/09/2023	IMPROVIDO
00600-00032220/2023	EDILSON XXXXX SILVA	PV007908	18/08/2023	19/09/2023	NÃO CONHECIDO

Porto Velho – RO, 29 de setembro de 2023.

LUÍS CARLOS BISON JÚNIOR
Presidente/JARI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5DDBD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 58/2023/GAB/SEMA
Porto Velho, 03 de Outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, n*o uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora VIRGINIA LARISSA MORAIS JAERGER – cadastro 67456, suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.800,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas: 3.3.90.30 – Valor de R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) e 3.3.90.39 – Valor de R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

Art. 2º- o prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 9 º Parágrafo único do Decreto nº. 14.707 de 23/08/12/2017. A portaria de concessão fixará os prazos, não podendo exceder a 90 (noventa) dias para aplicação e 20 (vinte) dias para prestação de contas.

Art. 3º- A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 15º do Decreto nº. 14.707 de 23/08/12/2017.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4ADC29C3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 145/2023/ADPVH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023/ADPVH

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ADPVH, em cooperação técnica com a Superintendência Municipal de Licitações – SML, e considerando o Parecer Jurídico nº 005/2023/ADPVH(e-DOCF020368E), torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO 145/2023/ADPVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo 00600-00006645/2023-82-e, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade pública e privada nas áreas contábil, fiscal, tributária, trabalhista, patrimonial e demais normas e legislação da contabilidade pública e privada, com emissão de Balancetes Mensais, Razão, Diário, Demonstrativos e Relatórios Orçamentários, Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, assim como as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, notas de empenho e Prestação de Contas do Exercício vigente e geração de arquivos ao TCE/RO e outros procedimentos contábeis para atendimento a legislação e das necessidades de gestão da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2023** às **09h30min** (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br,** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com.
VALOR ESTIMADO: R$ 52.704,00(cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais)

Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2023

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F06C842

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0931/SEMADRH/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa para prestação dos serviços de instalação de aparelho de ar condicionado, limpeza e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização, que atenderá á necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Médici RO, por um período de 12 meses. VALOR ESTIMADO: R$ 470.988,61 (quatrocentos e setenta mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de Outubro de 2023, ás 09h10min (horário de

Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 04 de Outubro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:FFE85124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

AVISO DE ADENDO LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 005/CPLM/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 989/SEMPRE/2023
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 989/SEMPRE/2023. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para construção de calçadas e iluminação pública em vias urbanas do município de presidente médici/ro (distrito de novo riachuelo), proveniente do convênio 924485/2021 firmado entre o Governo Federal e o Município de Presidente Médici. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS**: Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Médici Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Planejamento Programação: 0009.1504. Conv. MDR 924485/2021/CAIXA Constr. Calçadas e Ilum. Riachuelo Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha: 527 Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Médici Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Planejamento Programação: 0009.1504. Contrapartida Convenio Recurso Próprio Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha: 528. **VALOR ESTIMADO:** R$ 478.835,73 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos). **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA**: **17 de outubro de 2023**. **LOCAL**: https://licitanet.com.br/. **HORÁRIO**: Abertura da Proposta **11h00min horário de Brasília. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes**.

Onde se Lê: DO TIPO: ITEM 6.4.4 - O quadro técnico deverá obrigatoriamente ser composto por no mínimo um engenheiro civil e um engenheiro de segurança do trabalho**.**
Leia-se: DO TIPO: ITEM 6.4.4 - O quadro técnico deverá obrigatoriamente ser composto por no mínimo um engenheiro civil ou ARQUITETO, um engenheiro de segurança do trabalho e ELETROTECNICO OU ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Presidente Médici, 04 de outubro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
Portaria Nº 73/ SEMGOV/2023

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:61232E02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 075/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0931/SEMADRH/2023
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA DO OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART com chip da frota de veículos, sendo: Manutenção Veicular corretiva e preventiva com fornecimento de peças e serviços, Serviços de Reboques e Socorro Mecânicos dos veículos leves e pesados, máquinas agrícolas e pesadas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Medici/RO. VALOR ESTIMADO: R$ 1.908.580,36 (Um milhão novecentos e oito mil quinhentos e oitenta vírgula trinta e seis. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de Outubro de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 04 de Dezembro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:4091720B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 380/SEMAT/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ:04.632.212/0001-42

Contratada: SOUZA & CORDEIRO AUTO MECANICA LTDA - ME
CNPJ:07.055.892/0001-77

Objeto: Constitui objeto deste instrumentoContratação de Empresa pararevisão complementar referente á3° Revisão obrigatória de 900 horas do**CAMINHÃOCAÇAMBA**IVECO/TECTOR 150E21 equipado com Caçamba Basculante Patrimônio n° 10454, Placa RSY3B36/RO, Chassi 93ZA01LF0P8950594, RENAVAM 01321507930ano 2022.

Valor Total:R$ 505,00(quinhentos e cinco reais).

Devidamente fundamentado no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Médici/RO, 04 de outubro de 2023

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:FC5FCAF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSOS Nº. 1464/1467-1/SEMAS/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2.772/GP/2023 de maio de 2023, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 034/2023, do tipo "menor preço **POR ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI COM BENEFICIO REGIONAL PARA OS ITENS QUE COMTEMPLAM O ART.48,INCISO I, DA LEICOMPLEMENTAR123, DE 2006 /147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 1441/2017 E SUAS ALTERAÇÕES**, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia pelo período de 12 (doze) meses. O procedimento licitatório

obedecerá ao disposto na Lei nº. 10.520, de 17/07/02, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto Municipal n° 801 de 27 de janeiro de 2.010, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações complementares pertinentes ao objeto.
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. **1464/1467-1/SEMAS/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE **VIOLÃO E AULAS DE JIUJITSU** NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONFORME TERMO DE RFERENCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 73.820,04 (setenta e três mil oitocentos e vinte reais e quatro centavos);

DATA DE ABERTURA: 18/10/2023, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1139 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 04 de outubro de 2023

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:F6F36E94

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
PROCESSO Nº. 1568-1/GLOBAL/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2.772/GP/2023 de maio de 2023, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 035/2023, do tipo "menor preço POR ITEM sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte com beneficio regional para OS ITENS que comtemplam o art.48,inciso I da leicomplementar123, de 2006, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada toda a administração municipal.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**1568/GLOBAL/2023**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: **1.566.420,32** (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos);

DATA DE ABERTURA: 19/10/2023, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1139 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 04 de outubro de 2023

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:06AAFE8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2854/GP/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA E DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei 1170/GP/2022** de 14/09/2022.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **TRANSFERÊNCIA**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), conforme descrito a baixo:

	Ficha	***Classificação Orçamentária***	***Categoria Econômica***	***Destinação de Recursos***	***Valor***
Credito	123	12.361.0002.4045	3.3.90.39.00.00	0.1.500.1001	
Recurso	121	12.361.0002.4045	3.3.50.39.00.00	0.1.500.1001	5.000,00
Total					5.000,00

	Total Geral	**5.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 04 de outubro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:8617C235

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4721 /2023-GAB-PREF. DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a designação dos gestores de parceria e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais e;

Considerando a necessidade de designação dos Gestores de Parceira, nos termos dos art.2º, inciso VII, art. 8º, inciso III e art. 35, inciso V, alínea "g" da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, os gestores de parceria realizará o acompanhamento periódico do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto para a celebração e a formalização do termo de colaboração do termo de fomento, bem como a figura do acordo de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os gestores de parcerias, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, como responsáveis pela gestão de parceria, a serem celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo fielmente as atribuições previstas na legislação em vigência.

§1º - Ficam nomeados como gestores do acordo do termo de cooperação e fomento:

I – ANTONIO JOSE NORBERTO FILHO (Sec. de Agricultura e Meio Ambiente), Port. nº 4492/2022.
II – ANDREIA DE OLIVEIRA (Chefe de Divisão de Agricultura) Matricula nº 1390
III – JOANIR DALPRA (Fiscal de Obras 40hs), Matrícula 764.

Art. 2º - São obrigações dos gestores da parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

Art. 3º- O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, de forma individual ou coletiva.

§ 1º - No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§ 2º - Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 4º- O gestor de parceria deverá observar os princípios norteadores da administração pública e legislação vigente, em especial a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 82.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Estadual nº 21.431, de 09 de novembro de 2016.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em as disposições em contrario.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:9426624D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 296/2023

A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, no uso de suas atribuições, publica ERRATA do Termo de Homologação Pregão Eletrônico nº 40/2023 do Processo Administrativo de nº 296/2023 referente ao desconto homologado. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/10/2023. Edição 3572
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom, **Código Identificador:** 7C006AD1. E para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

Desconto Homologado R$ -0,21% (Vinte e um porcento negativo).

LÊ SE;

Desconto Homologado R$ -0,21% (vinte e um centésimo por cento negativo).

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:5F31C0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ERRATA DO CONTRATO 81/2023 PROCESSO Nº 296/2023

Processo nº 296/2023
A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, no uso de suas atribuições, publica ERRATA do contrato 81/2023 Processo nº 296/2023 referente ao objeto e ao desconto ser aplicado no contrato. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/10/2023. Edição 3573
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom, **Código Identificador:** DA169331. E para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉRIAS, para a Secretaria Municipal de Saúde – RO,** as informações estão contidas no Termo de Referência anexo I do Edital
LÊ SE;
Constitui-se objeto deste instrumento a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL, do município de Rio Crespo – RO de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.
ONDE SE LÊ:
DESCONTO % A SER APLICADO - 0,21% **(Vinte e um porcento negativo).**

LÊ SE;
DESCONTO % A SER APLICADO - 0,21% **(vinte e um centésimo por cento negativo).**

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:58606D54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 102/2023 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO PGE/SEAGRI Nº 135/2021", Valor estimado R$ 321.358,87 (Trezentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais, oitenta e sete centavos).** Abertura da sessão dia 20 de Outubro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 3775-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 04 de Outubro de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:75E46D6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 84 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 84/2023
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 84/2023, Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, aquisição de troféus MDF. Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer, SEMETUR. Advindo do Processo N.º 902-1/2023. Em favor das Empresas: Z. DE OLIVEIRA SERVICOS E COMERCIO - 24.162.193/0001-45, R$ 5.572,50 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 04 de outubro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:3C37C105

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 002/2023 -ODONTÓLOGO(A).

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 002/2023 -ODONTÓLOGO(A).

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO, órgão jurídico de direito público, CNPJ 84.745.389/0001-94, situada a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste/RO CEP 76977-000, denominada PREFEITURA, neste ato representado pela comissão de avaliação do seletivo 002/2023 nomeada através do decreto 2482/2023 de 12 de setembro de 2023, vem através deste informar a Homologação do Resultado Final para a vaga em aberto no Processo Seletivo Simplificado.

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	15º	ORIGENES JOSE GOMES JUNIOR	90,00
3º	5º	MARCELE MIRLANA DE SOUSA DIAS	85,00
4º	11º	PAULO EDSON DE BRITO PEREIRA	80,00
5º	7º	ALFEU LUIZ FACCO	60,00
6º	4º	EDILENE SILVA DOS SANTOS	45,00
7º	16º	MIBIANI FIGUEIREDO YUNES	40,00
8º	8º	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	40,00
9°	3°	ANCLES HENRIQUE BAIA CARDOSO	35,00
10º	9º	ERIKA BRASSAROTO JERONIMO	30,00
11°	14°	MICAELE GARCIA FERREIRA	30,00
12°	12°	IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA	30,00
14°	10°	JOICY ALVES COSTA	30,00
15°	6°	FABIULA IASMIN DE ARAUJO LIMA	25,00
16°	1°	TALITA SENRA DE MELO	25,00

Atenciosamente, Comissão:

GESSÊNIA FERREIRA PAIVA CORREIA
(Presidente Comissão)

ALINE BIANCA BORGES
(Membro Comissão)

NATIELE DE LIMA RUFINO
(Membro Comissão)

SUELI RIBEIRO DE MELO
(Membro Comissão)

MARIA ISABELA RODRIGUES DA SILVA
(Membro Comissão)

São Felipe do Oeste/RO, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F3648AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2023
PROCESSO Nº 1234/CPL/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2023
PROCESSO nº 1234/CPL/2023

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2462/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 26 de outubro de 2023 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; **Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviços, sendo material de consumo Mangueiras, Capas e Conexões hidráulicas, bem como equipamentos como Bomba de**

Abastecimento de Combustíveis de maquinários pesados e prestação de serviços como serviços de prensagem de mangueiras hidráulicas para atender as necessidades de manutenção dos equipamentos e maquinários da Secretaria Municipal de Obras.
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 09/10/2023.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 26 de outubro de 2023 às 09:59 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 26 de outubro de 2023 às 10:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 26 de outubro de 2023, às 10:05 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 26 de outubro de 2023, às 10:10 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: **1.452.361,37**. (um milhao, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reias e trinta e sete centavos)

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 03 de outubro de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria007/2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9B6D4A11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

Comissão Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão de Contratação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a**:** Contratação de empresa para serviços de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL REGINA DE ALMEIDA ARAUJO.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 1509-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 24/10/2023 AS 09:00 HORAS
d) Valor Global da Reserva: R$ 299.039,69
e) LOCAL: Sala da Comissão de Contratação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: **Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580, São Francisco do Guaporé – Rondônia, CEP: CEP. 76.935-000**.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov.br/ das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 03 de outubro de 2023

JORGE HONORATO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 0194/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:D39097CF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 120/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **CONSULTAS E EXAMES PRÉ-OPERATORIOS PARA AS CIRURGIA DE CATARATAS E PTERIGIO.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1483-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 23/10/2023 às 09h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 613.430,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 03 de outubro de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:552DEA50

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico/Registro de preço nº 119/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico/Registro de Preço do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS EXCLUSIVAS PARA ONIBUS ESCOLAR - PNATE. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1297-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: PROPRIO.
c) ABERTURA: 23/10/2023 as 10h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 731.264,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 03 de outubro de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:EC8FEC0B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Pregão Eletrônico
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico/Registro de preço nº 119/2023
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico/Registro de Preço do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS EXCLUSIVAS PARA ONIBUS ESCOLAR - PNATE. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação.
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1297-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: PROPRIO.
c) ABERTURA: 23/10/2023 as 10h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 731.264,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 03 de outubro de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:18098B22

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2274/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.274/2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o **montante R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais),** em favor da unidade orç. da **Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**	
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.00.08.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.00.08.122.0013.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
02.04.00.08.122.0013.1203		**SUBVENÇÃO PFIP PP - SFG**	
3.3.50.43	FICHA: **603**	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	**R$ 10.500,00**
VALOR TOTAL			**R$ 10.500,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor **de R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 29 de setembro de 2023.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:4B7FA387

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2275/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.275/2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 37.046,19 (Trinta e Sete Mil, Quarenta e Seis Reais e Dezenove Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o **montante R$ 37.046,19 (Trinta e Sete Mil, Quarenta e Seis Reais e Dezenove Centavos),** em favor da unidade orç. da **Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.00.08.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	

02.04.00.08.122.0015.		PROCESSO E GESTÃO DO IGD, BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
02.04.00.08.122.0015.1202		**ATUALIZAÇÃO CAD ÚNICO - SUAS**	
3.3.90.30	FICHA: **602**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 37.046,19**
VALOR TOTAL			**R$ 37.046,19**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor **de R$ 37.046,19 (Trinta e Sete Mil, Quarenta e Seis Reais e Dezenove Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 29 de setembro de 2023.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:10B8907F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2276/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.276/2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 362.916,23 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Três Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. De Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 362.916,23 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Três Centavos)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.26.782.		TRANSPORTE RODOVIARIO	
02.06.00.26.782.0026.		GESTÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.	
02.06.00.26.782.0026.1033		**MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS - FITHA**	
3.3.90.30	FICHA: **390**	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 362.916,23
Total do Crédito			**R$ 362.916,23**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 362.916,23 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Três Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Convenio Nº 27/2023/PGE/DER-RO,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **29 de setembro de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:D50A0A63

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 257/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N 257/2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SENFINPLAN), no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2. 270/2023.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais),** na unidade orçamentária – **orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SENFINPLAN),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.02.00		SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTOCIEN. E TECN.	
02.02.00.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.02.00.04.122.0006.		GESTAO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL-SENFINPLAN	
02.02.00.04.122.0006.2013		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SENFINPLAN**	
3.3.90.39	FICHA: **583**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**	R$ 40.000,00
Total do Crédito			**R$ 40.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 40.000,00 (QuarentaMil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e será creditado na ficha**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **22 de setembro de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:A6B680C4

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 0259, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação de servidores para o exercício das funções do mesário nas eleições para Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e,
CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorre em data unificada, em todo o território nacional, a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, nos termos do disposto no §1º, do art. 139, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do
Adolescente);
CONSIDERANDO que, em 2023, o processo de escolha será realizado no dia 1º de outubro na Escola Municipal Senador Ronaldo Aragão;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em garantir que o pleito transcorra dentro dos ditames do Estado Democrático de Direito, assegurando a igualdade de participação de todos os candidatos, bem como do exercício do direito ao voto pelos cidadãos eleitores;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.611/2019, que dispõe sobre a instituição do Conselho Tutelar do Município de São Francisco do Guaporé, RO;
CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de São Francisco do Guaporé, RO., para o mandato 2024/2027.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica determinada a convocação dos servidores dos órgãos da Administração Direta do Município São Francisco Guaporé, RO., para o exercício das funções de presidente e mesário na eleição para Conselheiros Tutelares, a ser realizada em 1º de outubro de 2023, conforme abaixo disposto:

Função	NOME	CPF
Comissão Eleitoral	Abinadab Basílio dos Santos	402.440.508-05
Comissão Eleitoral	Claine Lopes	838.832.312-15
Comissão Eleitoral	Etienne Costa	323.872.292-15
Comissão Eleitoral	Geise Aparecida Silva	729.167.292-91
Comissão Eleitoral	Zeli Ortis	386.183.622-04
Mesário	Rosileni Corrente Pacheco	749.326.752-91
Mesário	Gessiane de Souza Costa	750.277.392-49
Mesário	Marcos Pacheco Pereira Corrente	647.668.532-53
Mesário	Wivee Renata Bianchi Fuzinatto	892.931.692-15
Mesário	Rafael Silva Andrade	006.374.112-18
Mesário	Neri Joana Gorczak Aparecido	421.881.802-91
Mesário	Tatiane Pinaicobo Borges	019.010.342-67
Mesário	Flavia Quintão Farias	022.685.102-80
Mesário	Elizeu de Oliveira Nunes	008.714.642-84
Mesário	Pablo Izé Batista	549.308.632-87
Mesário	Raphael Junior Oliveira de Souza	008.542.312-26
Mesário	Rosangela Cristina da Silva Tavares	312.518.202-63
Mesário	Rozanilda Vieira Boone	648.337.472-00
Mesário	Adriana Priscilla Maccari Adão	074.255.849-56
Mesário	Maryelly Samaylla de Souza Florencio	975.181.232-15
Mesário	Cintia Raquel Schmidt	932.984.992-00

Art. 2º Os servidores convocados na forma deste Decreto serão capacitados pela Justiça Eleitoral no dia 28 de setembro de 2023.
Art. 3º. Os servidores públicos municipais convocados para exercício das funções de presidente e mesário serão dispensados das suas funções e farão jus a dois dias de folga, para cada dia trabalhado na Eleições, sem prejuízo do salário, vencimento ou outra vantagem.

Parágrafo único. O gozo do benefício de que trata o caput será definido pela chefia imediata do servidor, sendo vedada a conversão da folga em retribuição pecuniária.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial Decreto Municipal nº 257/2023.
Parágrafo único - Fica convalidado todos os atos do Decreto Municipal nº 257/2023 até a presente data.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, aos dias 25 de setembro de 2023.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:3A843F18

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0426/2023.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para Análise de Documentos de Ingresso no Serviço Público Municipal em Aprovação do Concurso Público Nº 001/2020 e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO a realização do concurso público 001/2020;

CONSIDERANDO a convocação da candidata Daniela Ferreira de Oliveira junto ao IMPES, conforme Edital de convocação nº 001/2023/IMPES.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, sem ônus, a Comissão para Análise de Documentos de Ingresso no Serviço Público Municipal em Aprovação do Concurso Público Nº 001/2020, fiscalização e avaliação, por excepcional interesse público, mediante análise documental da Convocada Daniela Ferreira de Oliveira pelo Instituto Municipal de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipal.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Membro	CLECI FATIMA DE OLIVEIRA	8549
Membro	GEISE APARECIDA SILVA	8548
Membro	SEBASTIAO QUARESMA JUNIOR	6834

Art.2º os membros deverão realizar vista minuciosa de todos os documentos pessoais dos apresentados pelos candidatos aprovados e convocados, nos moldes da legislação em vigor, especial o estatuto jurídico dos servidores públicos efetivos (lei municipal º 340/2006) e demais normas aplicadas subsidiariamente, para tanto, deverá emitir parecer de avaliação dos documentos de forma individualizadas em cada dossiê.

Art. 3º - A comissão deverá cumprir fielmente as Leis e normas e regulamentos emitidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º os membros ora constituídos deverão concluir seus trabalhos em até 90 (noventa) dias após a edição da publicação do edital de convocação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **02 de outubro de 2023.**

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:9AA64237

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0426/2023.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para Análise de Documentos de Ingresso no Serviço Público Municipal em Aprovação do Concurso Público Nº 001/2020 e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO a realização do concurso público 001/2020;

CONSIDERANDO a convocação da candidata Daniela Ferreira de Oliveira junto ao IMPES, conforme Edital de convocação nº 001/2023/IMPES.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, sem ônus, a Comissão para Análise de Documentos de Ingresso no Serviço Público Municipal em Aprovação do Concurso Público Nº 001/2020, fiscalização e avaliação, por excepcional interesse público, mediante análise documental da Convocada Daniela Ferreira de Oliveira pelo Instituto Municipal de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipal.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Membro	**CLECI FATIMA DE OLIVEIRA**	8549
Membro	**GEISE APARECIDA SILVA**	8548
Membro	**SEBASTIAO QUARESMA JUNIOR**	6834

Art.2º os membros deverão realizar vista minuciosa de todos os documentos pessoais dos apresentados pelos candidatos aprovados e convocados, nos moldes da legislação em vigor, especial o estatuto jurídico dos servidores públicos efetivos (lei municipal º 340/2006) e demais normas aplicadas subsidiariamente, para tanto, deverá emitir parecer de avaliação dos documentos de forma individualizadas em cada dossiê.

Art. 3º - A comissão deverá cumprir fielmente as Leis e normas e regulamentos emitidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º os membros ora constituídos deverão concluir seus trabalhos em até 90 (noventa) dias após a edição da publicação do edital de convocação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **02 de outubro de 2023.**

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:3E9A23E3

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 266/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0266/2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. De Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2. 274/2023.
Art.
1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o **montante R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais),** em favor da unidade orç. da **Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.00.08.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.00.08.122.0013.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
02.04.00.08.122.0013.1203		**SUBVENÇÃO PFIP PP - SFG**	
3.3.50.43	FICHA: **603**	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	**R$ 10.500,00**
VALOR TOTAL			**R$ 10.500,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor **de R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 29 de setembro de 2023.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:44CA560D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 267/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 267/2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 37.046,19 (Trinta e Sete Mil, Quarenta e Seis Reais e Dezenove Centavos), em favor da

unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2. 275/2023.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o **montante R$ 37.046,19 (Trinta e Sete Mil, Quarenta e Seis Reais e Dezenove Centavos),** em favor da unidade orç. da **Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.00.08.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.00.08.122.0015.		PROCESSO E GESTÃO DO IGD, BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
02.04.00.08.122.0015.1202		**ATUALIZAÇÃO CAD ÚNICO - SUAS**	
3.3.90.30	FICHA: **602**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 37.046,19**
VALOR TOTAL			**R$ 37.046,19**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor **de R$ 37.046,19 (Trinta e Sete Mil, Quarenta e Seis Reais e Dezenove Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 29 de setembro de 2023.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:1EA43574

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 268/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL 268/2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 362.916,23 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Três Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2. 276/2023.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 362.916,23 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Três Centavos)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.26.782.		TRANSPORTE RODOVIARIO	
02.06.00.26.782.0026.		GESTÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.	
02.06.00.26.782.0026.1033		**MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS - FITHA**	
3.3.90.30	FICHA: **390**	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 362.916,23
Total do Crédito			**R$ 362.916,23**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 362.916,23 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Três Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Convenio Nº 27/2023/PGE/DER-RO,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **29 de setembro de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:F1D19302

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 269/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 269/2023

"sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit Financeiro até o montante de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2. 277/2023.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Suplementar por superávit Financeiro até o montante de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. De Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.00.04.122.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.	
02.06.00.04.122.0023.2079		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.**	
3.3.90.39	FICHA: **579**	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.00.04.122.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.	
02.06.00.04.122.0023.2079		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.**	
3.3.90.30	FICHA: **580**	Material de Consumo	R$ 250.000,000
Total do Crédito			**R$ 300.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro** , que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **29 de setembro de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:740872DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 702/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 034/2021 CONTRATADO: PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA -ME CNPJ: 18.195.422/0001-25

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 702/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 034/2021
CONTRATADO: PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
CNPJ**:** 18.195.422/0001-25
Objeto: Tem por objeto o presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DO DIÁRIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE E DEMAIS SISTEMAS E APLICAÇÕES DE SERVIÇOS ON-LINE, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Do Prazo: Fica aditivado o contrato administrativo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 08 de outubro de 2023 até 08 de outubro de 2024.
Do Valor: O valor do presente aditivo será de R$14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais), sendo que será pago mensalmente o valor de R$ 1.200,00 (um mil de duzentos reais), conforme Memorando nº 312/2023/SEMAG.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:DBA60B0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1329/2023
b) Licitação Nrº :	102/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	04/10/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA TREINAMENTO: RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS- REINF E DCTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRÁTICA E LEGISLAÇÃO SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS – ATUALIZAÇÃO 2023, NOS DIAS 05 E 06 DE OUTUBRO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.755.309/0001-24
Valor Total Adjudicado - R$ 3.580,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO, 04 de outubro de 2023.

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretario Mun. Fazenda Portaria nº. 282/23

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:EA09FAD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público o processo administrativo nº 1329/2023, que tem como objeto DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA TREINAMENTO: RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS- REINF E DCTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRÁTICA E LEGISLAÇÃO SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS – ATUALIZAÇÃO 2023, NOS DIAS 05 E 06 DE OUTUBRO, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº**:** 22.755.309/0001-24, no valor R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 04 de outubro de 2023.

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretario Mun. Fazenda Portaria nº. 282/23

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:75DB834C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1329/2023
b) Licitação Nrº :	102/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	04/10/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA Treinamento: retenções tributárias- REINF E DCTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRÁTICA E LEGISLAÇÃO SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS – ATUALIZAÇÃO 2023, nos dias 05 e 06 de outubro.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.755.309/0001-24
Valor Total Homologado - R$ 3.580,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de outubro de 2023.

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretario Mun. Fazenda Portaria nº. 282/23

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:3D7B6509

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16

Foi dispensada a licitação Nº 016/2019 referente ao processo nº 101/2023, baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1.994, Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1.998, e Decreto 9412/2018 em virtude do valor do serviço ser inferior ao exigido por Lei para Carta Convite. Tendo como objetivo a contratação de empresa para confecção de capas de processo que ocorrerá por conta do projeto atividade: **2.201 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA**. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.39.00.00. – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA.

FORNECEDOR: D.V.A GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ: 27.072.960/0001-13

Valor: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:901147BA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

O Instituto de Previdencia Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, torna público o processo administrativo nº 105/2023, que tem como objeto despesa com pagamentos de taxa de inscrição em curso de capacitação, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa R. R.PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL-ME, CNPJ 08.571.023/0001-68 no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
As despesas com a prestação de serviços serão cobertas com recurso do orçamento vigente:

São Miguel do Guaporé – RO, 04 de outubro de 2023.

DANIEL ANTONIO FILHO
Portaria 062/2021
Presidente do IPMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3E802CC7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

O Instituto de Previdencia Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, torna público o processo administrativo nº 020/2023, que tem como objeto despesa com aquisição de (04) (quatro) passagens terrestre para a cidade de Ji-Parana/RO, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa J.Gomes da Silva, CNPJ 30.341.837/0001-65 no valor de R$ 299.98 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
As despesas com a prestação de serviços serão cobertas com recurso do orçamento vigente:

São Miguel do Guaporé – RO, 04 de outubro de 2023.

DANIEL ANTONIO FILHO
Portaria 062/2021
Presidente do IPMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:4089192B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 08/2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMSMG

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do IPMSMG, realizada no dia 04 de outubro de 2023, às 11 h 00 min na sala de reunião do IPMSMG.

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas na sala de reunião do IPMSMG – Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, reuniu-se o Comitê de Investimento com a presença dos membros; **Daniel Antônio Filho, Margarete Fernandes e Marcelo Flores da Silva,** nomeados através da **Decreto de nº 1664/2023**. **O presidente fez a abertura da reunião** que no presente momento apresentou como anda o cenário econômico geral (global) e também colocou em pauta o cenário, e a apreciação dos relatórios de Investimentos de Agosto de 2023 para análise. Daniel fez a leitura dos relatórios pontuando onde obtivemos rendimentos. Na carteira de agosto /2023 obtivemos um retorno de R$ 569.233,13, alcançando a meta atuarial de 118,38%, o Capital é de R$ 78.036.931,29. Assim de acordo com resolução, estamos dentro do enquadramento. Após análise este comitê decide não movimentar a carteira. Não havendo nada a mais a ser tratado, não havendo nenhuma manifestação o presidente agradeceu a presença de todos, da qual, para constar, eu, Margarete Fernandes, secretaria e membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Membro do Comitê.

MARCELO FLORES DA SILVA
Presidente

DANIEL ANTÔNIO FILHO
Gestor de Recursos

MARGARETE FERNANDES
Secretaria

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3E8E8B45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 661/SEMOSP/2023.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 71.009,24 (SETENTA E UM MIL NOVE REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO LOTE. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E NO SISTEMA SELF-SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DEMAIS SECRTETARIAS POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 06/10/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 19/10/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 04 de Outubro de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port.n°.156/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:BA0451C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.849/2023.

LEI N. 1.849/2023.
Em, 11 de setembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INSTITUIR O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA ADOLESCENTES E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA E ADOLESCENTES EM FASE ESCOLAR, BEM COMO TODAS A USUÁRIAS DO SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADORA VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
PROJETO DE LEI LESGISLATIVO N. 005/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras/RO APROVOU e ele SANCIONA a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a política municipal de universalização do acesso a absorventes higiênicos, que se regerá nos termos desta lei.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social, fornecerá os absorventes higiênicos em quantidade necessária às mulheres em situação de pobreza e extrema pobreza, mulheres em situação de rua e adolescentes em fase escolar e as usuárias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Art. 2º - Para ter direito ao absorvente, as beneficiadas deverão realizar seu cadastro no CRAS/CREAS - Centros de Referência em Assistência Social do município de Seringueiras – RO ou qualquer ponto indicado por este ente;

Art. 3º - Esta Lei tem por objetivo garantir o direito constitucional de acesso à saúde, a plena, conscientização acerca da menstruação, assim como assegurar o acesso aos absorventes higiênicos como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

I - À aceitação do ciclo menstrual feminino como um processo natural do corpo;
II - À atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
III - Ao direito à universalização do acesso a absorventes higiênicos por todas as mulheres e adolescentes, durante o ciclo menstrual;
IV - À atenção do ciclo menstrual - Menarca que ocorre o início entre os 10 e 14 anos de idade.

Art. 4º - Para efeito da plena eficácia da Política instituída por esta Lei e outras ações decorrentes da sua aplicabilidade, inclusive fiscais e tributárias, fica estabelecido o absorvente higiênico como um "produto higiênico básico", e classificado como "bem essencial";

Art. 5º - A universalização do acesso a absorventes higiênicos, de que trata esta Lei, se dá:
I - Pela distribuição gratuita dos absorventes higiênicos a população constante no Parágrafo Único do artigo 1º desta lei
II- Nas unidades e abrigos de Gestão Municipal de proteção social, às adolescentes e mulheres acolhidas em situação de vulnerabilidade;
III- Às adolescentes e mulheres em situação de rua;
IV- Às adolescentes e mulheres em situação pobreza e extrema pobreza.
V – Nas escolas Públicas

Art. 6º - A Política de que trata esta Lei consiste nas seguintes diretrizes básicas:

I - Desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;
II - Incentivo a palestras e cursos em todas as escolas a partir do ensino fundamental nas quais abranja idade mínima de 12 (doze) anos, nos quais aborde a menstruação e a menarca como um processo natural do corpo feminino, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão;
III - Elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema voltado a todos os públicos, sexos e idades, objetivando desmistificar a questão e combater o preconceito;
IV - Realização de pesquisas para aferição dos lares nos quais as mulheres não têm acesso a absorventes higiênicos, visando direcionar e aperfeiçoar ações dos serviços;
V - Disponibilização e distribuição gratuita de absorventes, pelo Poder Público, por meio de aquisição por compra, doação ou outras formas, mediante parcerias com a iniciativa privada ou organizações não governamentais.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessárias.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras – RO, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:05B9B7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2022,

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA CONSORCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES LTDA,

PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº429/PGE/2022, ORIUNDO DA LICITAÇÃO Nº 042/CPL/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.106/2022

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa**, CONSORCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES LTDA.,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº43.824.163/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, da Cidade de Manaus/AM, por seu representante legal, senhor FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF nº891.754.332-49, doravante designada de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Termo Aditivo do Contrato nº105/2022, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº1.106/2022/SEMEC e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais 90 **(noventa) dias**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Termo Aditivo de Contrato, na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 02 de outubro de 2023.

Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação
Portaria Nº539/GAB/PMS/2021

CONSORCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES LTDA .
CNPJ/MF Nº43.824.163/0001-00
Contratada

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2ED51C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA CONSORCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRAS,, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº381/PGE/2022, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 045/CPL/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.108/2022

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa**, CONSORCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES LTDA.,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº43.824.163/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, da Cidade de Manaus/AM, por seu representante legal, senhor FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF nº891.754.332-49, doravante designada de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Termo Aditivo do Contrato nº107/2022, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº1.108/2022/SEMEC e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais 60 **(sessenta) dias**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Termo Aditivo de Contrato, na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 02 de outubro de 2023.

Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº539/GAB/PMS/2021

CONSORCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES LTDA .
CNPJ/MF nº43.824.163/0001-00
Contratada

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7AC9C334

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA CONSORCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRAS,, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº406/PGE/2022, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 047/CPL/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.107/2022

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa**, CONSORCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES LTDA.,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº43.824.163/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, da Cidade de Manaus/AM, por seu representante legal, senhor FELIPE AUGUSTO SOUZA DE

ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF nº891.754.332-49, doravante designada de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Termo Aditivo do Contrato nº106/2022, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº1.107/2022/SEMEC e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais 60 **(sessenta) dias**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Termo Aditivo de Contrato, na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 02 de outubro de 2023.

Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº539/GAB/PMS/2021

CONSORCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES LTDA .
CNPJ/MF nº43.824.163/0001-00
Contratada

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:552BA2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 178/GAB/PMS/2023

DECRETO Nº 178/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 04 de outubro de 2023.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 12 de outubro do corrente é comemorado o dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do País, portanto feriado Nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia **13/10/2023**, em decorrência da comemoração ao dia de **Nossa Senhora Aparecida**, padroeira do País no dia 12/10/2023.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços de urgência no Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e os Serviços Emergenciais, assim como a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais que terão seu funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C9795965

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 040/2023/CMT

OBJETO 1: Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo (limpeza geral e gêneros alimentícios) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

OBJETO 2: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 o **Processo nº 040/2023** em favor da empresa **J. C. RESPLANDE LTDA,** no valor total de R$ 6.185,65 (seis mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Teixeirópolis/RO, 04 de Outubro de 2023.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da C.M.T
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:5D36B116

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 033/CPL/2023, Nº 034/CPL/2023, Nº 035/CPL/2023 E Nº 036/CPL/2023.
Processo administrativo nº GI 448/2023
Pregão eletrônico nº 044/CPL/2023
Edital nº 055/CPL/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material gráfico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP (apostila, avaliações e cartazes para o programa PAIC, SAERO e IDEB) no Município de Teixeirópolis/RO.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/CPL/2023
FORNECEDOR**: MARCOS SILVA MOURA JUNIOR 000*****266, CNPJ: 18.401.903/0001-40,** no valor total: **R$ 21.242,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e dois reais).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/CPL/2023
FORNECEDOR**: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ: 63.750.350/0001-95,** no valor total: **R$ 12.470,00 (doze mil e quatrocentos e setenta reais).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/CPL/2023
FORNECEDOR**: R. N. S. GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 27.307.220/0001-19,** no valor total: **R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/CPL/2023
FORNECEDOR**: RB FLEXO LTDA, CNPJ: 50.447.623/0001-85,** no valor total: **R$ 17.988,00 (dezessete mil e novecentos e oitenta e oito reais).**

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas **Nº 033/CPL/2023, Nº 034/CPL/2023, Nº 035/CPL/2023 E Nº 036/CPL/2023** poderá ser obtidas no site da

Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 04 de Outubro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria nº 36/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:F2E82BE2

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/CPL/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 409/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADJUDICA E HOMOLOGA nos termos da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para reforma do Campo de futebol do Município de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL ADJUDICADO R$
JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA	21.765.570/0001-42	R$ 455.338,29

Nos termos do Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 04 de outubro de 2023.

OSCAR DA SILVA RAMOS
Secretario da SEMPLAFE - Matrícula 998
Dec. Nº 0139/GAB/2023

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:21750614

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 515/2023**

EMPRESA: **KAYO APARECIDO SCHMIDT MOREIRA**
CNPJ: **48.163.981/0001-14**

Prestação de serviço no valor de: **R$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para prestação de serviço (Manutenção em computadores e Instalação se Switch e Roteador) para o Centro de Referência de Assistência Social CRAS do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 04 de Outubro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:FD4021D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO N°. 045/PMT/SEMDAS/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 052/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/SEMDAS/2023

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: NOVALAR S/A
CNPJ: 04.771.481/0014-04

O Objeto: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER (PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 607/GP/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018). PROJETO CRIANÇA FELIZ.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de **60 (Sessenta) dias,** tendo início após assinatura do contrato
Valor: R$ 2.860,00 (Dois mil Oitocentos e sessenta reias)

THEOBROMA-RO, 04 de Outubro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:4B410FDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 044-2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/1993, LC 123/06, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, 026/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **23/10/2023** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de ***R$ 89.216,33 (oitenta e nove mil duzentos dezesseis reais e trinta e três centavos)*****.** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 04 de outubro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro
Decreto n.027/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:390727CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 046/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 046-2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE TUBO CORRUGADO PEAD**

(POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA Abertura (sessão de disputa de preços) dia **23/10/2023** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de ***R$41.863,34 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)*.** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 04 de outubro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro
Decreto n.027/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:257A74AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 045/2023

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 045-2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**, que objetiva **SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS, PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTÕES, RECEITUÁRIOS, PASTAS E OUTROS, CONFORME MODELOS A SEREM ENVIADOS PELAS SECRETARIAS.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **24/10/2023 às 09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de ***R$58.910,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e dez reais)*.** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 04 de outubro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro
Decreto n.027/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:43CB7560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 047/2023

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 047-2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**, que objetiva **SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TAPA BURACOS EM VIAS PAVIMENTADAS (ASFALTADAS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **23/10/2023 às 11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de ***R$ 52.497,87 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)*.** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 04 de outubro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro
Decreto n.027/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:7EDAD8EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICO 019/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 019-2023

O agente de contratação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº **019/2023**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, CONFORME ITENS DESCRITOS A SEGUIR OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP), ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET).**
Abertura (sessão de disputa de preços) dia **11/10/2023, HORÁRIO DA FASE DE LANCES Das 09:00h até 15h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 04 de outubro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Agente de Contratação
Decreto n.027/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:422CA656

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 276 - 04.10.2023 - EXONERA. INDIRA ROSSIM CIBIN

PORTARIA N. 276/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"EXONERAR A SRA. INDIRA ROSSIM CIBIN, ASSESSORIA ESPECIAL II, REF. 11, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 812/2023
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a **Sra. INDIRA ROSSIM CIBIN,** CPF: ***332.002*** do cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL II, REF. 11.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 230/2023
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa a 03 de outubro de 2023.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:E47A9F2F

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 055 - 20.09.2023 - AQUISIÇÃO. SERVIÇOS GRÁFICOS. CARIMBO - SEMSAU

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 055/2023
PROCESSO N. 979/2023
NOTAS DE EMPENHO N. 1644/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.492-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, representada pelo seu secretário o **Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA.**
CONTRATADA: MARCOS SILVA MOURA JUNIOR 00063343266 (FACOPY ARTES), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. **18.401.903/0001-40** com sede na cidade de Urupá, na AV. MOACIR DE PAULA VIEIRA N. 3.866, BAIRRO CENTRO, CEP 76.929-000, estado de Rondônia, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS SILVA MOURA JUNIOR.**
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 50 (cinquenta) unidades de borracha para carimbo, 50 (cinquenta) unidades de cópias de chave comum, e 20 (vinte) unidades de carimbo automático.
DO VALOR: O valor para contratação da empresa na execução, será de **R$ 2.197,00 (dois mil, cento e noventa e sete reais).**
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços são provenientes de recurso próprio, e correrá a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA Desdobramento: 63.00 - Manutenção de Conservação de Bens Imóveis e Desdobramento: 63.00 - Serviços Gráficos e Editoriais.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução dos serviços, será de 12 (doze) meses.
O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo devigênciacontratualserá de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante a necessidade.
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Fica nomeado como Gestora deste instrumento contratual a Sra. JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO; e Fiscal do Contrato a Sra. HELANE MARA SOARES SANTOS.

Urupá/RO, 04 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município
OAB/RO 2488

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:2A64C895

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 053 - 29.09.2023 - EMPRESA. SERVIÇOS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA. AR CONDICIONADO. 14.133

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 053/2023
PROCESSO N. 1117/2023
NOTAS DE EMPENHO N. 1366/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.492-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, representada pelo seu secretário o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA.**
CONTRATADA: A A G ORNELAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. **28.216.785/0001-53** com sede na cidade de Urupá, na Av. dos Pioneiros, nº 4982, bairro Alto Alegre, CEP: 76929-000, estado de Rondônia, neste ato representada pela **Sra. ANGELICA APARECIDA GOMES ORNELAS.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva com peças e instalação condicionadores de ar.
DO VALOR: O valor para contratação da empresa na execução, será de **R$ 9.835,93 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).**
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços são provenientes de recurso próprio, e correrá a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA Desdobramento: 17.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – nos termos da nota de empenho n. **1366/2023;** e Processo Eletrônico n. 1117/2023.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução dos serviços, será de 12 (doze) meses.
O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo devigênciacontratualserá de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante a necessidade.
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, sendo, fiscal do contrato Helane Mara Soares Santos, matrícula n. 58112 e o gestor do contrato a Sra. Gioneide de Souza Lima Piovesan, matrícula n. 6313.

Urupá/RO, 03 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município
OAB/RO 2488

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:FB140728

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 277 - 04.10.2023 - EXONERA. SIMONE MIRANDA DOS SANTOS LEITE. ASSESSORIA ESPECIAL II.

PORTARIA N. 277/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"EXONERAR A SRA. SIMONE MIRANDA DOS SANTOS LEITE, ASSESSORIA ESPECIAL II, CDS/REF. 11."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 828/2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a **Sra. SIMONE MIRANDA DOS SANTOS LEITE,** CPF: ***940.232*** do cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL II, REF. 11.**
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 236/2023
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:32DA283B

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 054 - 02.10.2023 - EMPRESA. SERVIÇOS. ENCHIMENTO DE SACOLAS. MUDAS. - SEMATUR

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 054/2023
PROCESSO N. 1138/2023
NOTAS DE EMPENHO N. 1438/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.492-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, representada pelo seu secretário o **Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ.**
CONTRATADA: R TESSINARI FERREIRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. **19.677.378/0001-52** com sede na cidade de Urupá, na Rua Dolores Ramires Camargo n. 4.210, Bairro Novo Horizonte, CEP. 76.929-000, estado de Rondônia, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ JOVERCINO DE OLIVEIRA FILHO.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para o enchimento de 100.000 (cem mil) sacos plásticos (TAM: 5x25x15mm), para plantio de mudas.
DO VALOR: O valor para contratação da empresa na execução, será de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** de acordo com a nota de empenho n. 1438/2023, demais notas de empenho complementarão o valor originário deste contrato.
DOS RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.39 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, Desdobramento: 99.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Programação: 02.009.18.541.0005.2.166. MANUTENÇÃO DO VIVEIRO.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução dos serviços, será de 12 (doze) meses.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo devigênciacontratualserá de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante a necessidade.
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos pela fiscal do contrato Helane Mara Soares Santos, matrícula n. 58112 e o gestor do contrato a Sra. Nathany Tamara Zielinski Nascimento, matrícula n. 57925.

Urupá/RO, 03 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município
OAB/RO 2488

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:F4E65FA8

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. 1º PRORROGAÇÃO. CONTRATO N. 068.2022 - 03.10.2023 - JORNALÍSTICA C.P RONDÔNIA - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 068/2022 – SEMAP
PROCESSO N. 1015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF n. 63.787.097/0001-44, representado pelo Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato, representada por seu Secretário o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA.**
CONTRATADA: JORNALÍSTICA C P DE RONDÔNIA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 84.748.656/0001-87.
OBJETO: 1ª Prorrogação do Contrato n. 068/2022, para continuidade da contratação de empresa especializada para prestar serviço de publicidade em jornal de grande circulação estadual, para publicações de editais, licitações e demais matérias institucionais de utilidade pública, para suprir as necessidades da Prefeitura do Município de Urupá - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas
neste termo.
VALOR: O valor global desta prorrogação contratual é de **R$ 47.400,00** (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), equivalente a 12 (doze) meses de prestação do serviço objeto deste contrato, com valor unitário do centímetro de R$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos), totalizando 2000 (dois mil centímetros x coluna)
RECURSOS: despesas correntes deste contrato, ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento através da Funcional Programática: 02.02.002.04.122.0002.2.004 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Planejamento, elemento de despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, pregão pelo procedimento eletrônico n. 038/2022 Processo administrativo n. 1015/2022.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, com eficácia a partir do dia 08 de novembro de 2023 até 08 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

Urupá, 04 de outubro de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:F546C77D

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 056 - 04.10.2023 - CONTRATAÇÃO. HORAS. MÉDICAS. CLÍNICA GERAL - SEMSAU

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 056/2023
PROCESSO N. 604/2022
NOTAS DE EMPENHO N. 1647/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE**

JESUS LANG, devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.492-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo seu secretário o **Sr. JOSE ROBERTO DE SOUZA**.

CONTRATADA: GF1 SERVIÇOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. **14.688.798/0001-10** com sede na Av. Avenida Marechal Rondon, n. 630, C.E.P. 76900058 - JI-PARANA – RO, estado de Rondônia, neste ato representada pelo **Sr. FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES CARVALHO.**
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	VALOR. HORA TRABALHADA	PLANTÃO
Médico Clínico Geral	R$ 130,00	Com **carga horaria de até 216 horas** semanais, no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que **cada médico contratado** pela mesma para prestar serviços no Município, não poderão ultrapassar a **carga horaria de até 72 horas semanais.**

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação deste objeto, correrão através de dotação específica a saber: Funcional Programática – 02.02.005.10.302.0009.2.182 – Compartilhando Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39, Desdobramento: 50 – Serviços médicos, hospitalar, odontológicos e laboratoriais, Fonte de Recurso: Outros recursos vinculados a Saúde, nota de empenho **n. 1647/2023**, Processo Administrativo **n. 604/2022**, Credenciamento pelo Chamamento Público **n. 001/2022**.
O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo devigênciacontratualserá de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante a necessidade.

Urupá/RO, 04 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município
OAB/RO 2488

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:013BD027

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA A PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA ANEXA AO PROCESSO N. 470/2023 - SERVIDORA FABIANA PORTILHO SENHORINHO~´

Errata

Errata a Proposta e Concessão de Diária anexa ao processo n. 470/2023, em favor da Servidora Fabiana Portilho Senhorinho, que esteve no município de Pimenta Bueno no dia 31/08/2023.

Onde lê-se:
Destino: Porto Velho
Leia-se:
Destino: Pimenta Bueno

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:20FA5847

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO ESCOLAR DARCI RIBEIRO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Escolar da Escola Darci Ribeiro, Sr. Agrimário Vilete de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal no cargo de professor, portador do RG 294.131 SSP/RO e CPF 290.078.602-91, residente e domiciliado à Linha C-66 km 1,5 neste município, que, no uso de suas atribuições estatutárias resolve: CONVOCAR todos os membros do Conselho Escolar da Escola Darci Ribeiro (Pais de alunos e/ou responsáveis legais, Professores (as) e demais Servidores da unidade escolar); para uma ASSEMBLÉIA GERAL ESTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 19/10/2023 para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- ELEGER E DAR POSSE AOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR.

A convocação dos membros obedece aos seguintes termos estatutários:

1ª convocação: 08 horas e 30 minutos com metade mais um de seus membros presentes;
2ª convocação: 09 horas e 00 minuto com 1/3 (um terço) de seus membros presentes, e;
3ª convocação: 09 horas e 30 minutos com 1/5 (um quinto) de seus membros presentes.

Vale do Anari/RO; 15 de agosto de 2023.

AGRIMÁRIO VILETE DE OLIVEIRA
Presidente do CEDR
CPF 290.078.602-91

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E767511C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 764 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 764 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede adiantamento a Lucas Rafael Fernandes no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo nº 0228/2023....

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor de Lucas Rafael Fernandes , CPF sob nº ***.***.452-**, no valor R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), a ser empenhado no elemento de despesa 3.3.90.39.99.00/2001, referente a pagamento de despesas com aquisição de uma placa quadrada p/colar 19,5x19,5,5x5cm em inox com estojo na cor preta para homenagem a concessão de honraria "Cidadão Honorário" conforme Lei Municipal nº 2.138/2023, nos termos do incisos I, II, VI e IX do artigo 5º da lei nº 03 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Divisão de Contabilidade.

Art. 4º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBE BARROS ROSA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:CCBABB63

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 765 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 765 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 730 de 3de Janeiro de 2023 que nomeou Aline da Silva Amorim Ouvidora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso-RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 730 de 3 de janeiro de 2023 que nomeou ALINE DA SILVA AMORIM para o cargo de Ouvidora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBE BARROS ROSA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:4038A23D

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 765 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 766 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 757 de 1 de Junho de 2023 que nomeou Lucas Rafael Fernandes para o cargo de Chefe de Serviços de Recursos Humanos.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 757 de 1 de junho de 2023 que nomeouLUCAS RAFAEL FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBE BARROS ROSA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:CC70BA4E

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 767 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 767 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Lucas Rafael Fernandes para o cargo de Ouvidor da Câmara Municipal de Vale do Paraíso.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS RAFAEL FERNANDES,inscrito no CPF sob nº ...965.452-..,para exercer o cargo em comissão de Ouvidor da Câmara Municipal de Vale do Paraíso– GEC - 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBE BARROS ROSA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:F73CD275

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 768 DE 03DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 768 DE 03DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Aline da Silva Amorim para o cargo de Chefe de Serviços de Recursos Humanos.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018...,

RESOLVE

Art. 1º Nomeia Aline da Silva Amorim, CPF sob nº ...-622.602-..,para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços de Recursos Humanos – GEC - 08.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBE BARROSROSA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:4B630814

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 89/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº89/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2022

PROCESSO: 1-795/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADA:PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:03/10/2023

OBJETO:O presente termo tem por objeto a inclusão do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 19.314.027/0001-87.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 03 de Outubro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4C616DD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 8948

DECRETO N° 8948 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SEMPLAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o Memorando n° 282/SEMPLAD/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Recebimento e Fiscalização de Materiais, Serviços e Obras da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD.

Art. 2º.A Comissão ora criada será composta pelos seguintes integrantes:

I -Lucimar Cristina Rech- Presidente
II -Aline de Oliveira - Secretária

Membros:

III -Jociane Lecheta Correia
IV-Valquíria de Paulo Pereira
V -Solange dos Santos Silva

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário no Decreto n° 8691 de 02 de Junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C27073F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8950

DECRETO Nº 8950 03 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO E A CONDUTA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas padronizadas de atuação e conduta para os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;

CONSIDERANDO a necessidade de o agente comunitário de saúde atuar em consonância com o preconizado em nível nacional e estabelecido através da Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS).

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas, visando melhorar o processo de trabalho e qualificar a atenção à saúde da população, diretrizes, normas de atuação, conduta e apuração de irregularidades quanto ao serviço dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A lotação do AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE poderá estar vinculada tanto na área de abrangência quanto na área de influência da Unidade Básica de Saúde ou Estratégia de Saúde da Família (ESF), de acordo com a necessidade do serviço.
Art. 3º Considerar-se-á área de abrangência a divisão do território sanitário distrital delimitado pela população em uma determinada região, considerando as barreiras geográficas, a dimensão dos recursos existentes para determinada população e a distância-tempo de demanda da população à Unidade de Saúde.
Art. 4º Entende-se por área de influência aquela definida pela lógica assistencial gerada por pressão da demanda, não obedecendo a territorialização.
§ 1º A Unidade Básica de Saúde com maior oferta de serviços e mais acessível terá áreas de influência associadas a sua área de abrangência, enquanto que a Unidade que possui populações residentes em localidades mais distantes terá a presença de um agente de saúde conforme a sua demanda local;
§ 2º As áreas de interesse social são também classificadas como áreas de risco e/ou áreas carentes, embora muitas vezes essas áreas estejam presentes em uma ou mais micro áreas, em parte e/ou toda área de abrangência de uma ou mais Unidade Local de Saúde.
Art. 5º O horário de trabalho das Agentes Comunitárias de Saúde será das 7h30 às 11h30 no período da manhã e das 13h30 às 17h30 no período da tarde, com carga horária total de 40 horas semanais as quais devem ser cumpridas integralmente.

CAPÍTULO II
DEVERES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)

Art. 6º São deveres do agente comunitário de saúde:
I- Utilizar uniforme, de forma visível para ser identificado pela comunidade como ACS, munido de identificação (crachá) fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e de material relativo às atividades diárias, quando estiver em horário de trabalho;
II- Portar sempre consigo todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) (máscara, óculos de proteção, luvas de procedimento, sapato, guarda-chuva, boné e protetor solar), fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e utilizá-los sempre que a atividade exigir seu uso;
III- Fica estabelecido que as(os) Agentes Comunitárias(os) de saúde deverão sair, impreterivelmente, para as visitas domiciliares às 7h30 e retornar às 11h30 no período da manhã e às 13h30 e retornar às 17h30 no período da tarde,
IV- Dirigir-se à Coordenação de Atenção Básica, diariamente, para receber asorientações e esclarecimentos necessários para as atividades previstas;
V- Zelar pelo patrimônio público, bem com pelos equipamentos que estiver utilizando ou portando;
VI- Comunicar a Coordenação de Atenção Básica a ocorrência de casos de descumprimento da norma por outros profissionais, sob pena de negligência;
VII- Utilizar, zelar e conservar os equipamentos eletrônicos (tablet) de registro das atividades domiciliares (visitas, cadastros e atividades), de modo a mantê-los íntegros durante o período de uso;
VIII- Fica vedado ao Agente Comunitário de Saúde negar o uso e o registro no equipamento eletrônico de registro de produtividade padronizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
IX- O uso de equipamento eletrônico de registro das atividades de visita domiciliar (Tablet), cadastro e monitoramento das famílias fica restrito ao período de serviço estabelecido na Unidade Básica de Saúde;
X- Fica vedado ao Agente Comunitário de Saúde realizar a instalação no tablet de programas, aplicativos e/ou outrem ou a utilização fora dos parâmetros estabelecidos às atribuições do seu trabalho;
XI- Fica estabelecida a rotina obrigatória de pareamento do equipamento eletrônico com freqüência diária para manutenção das informações em saúde;
Parágrafo único. A comprovação de mau uso do equipamento será constatada pela Coordenação de Atenção Básica que, se constatado, tornará passível o Agente Comunitário de Saúde às sanções administrativas cabíveis ao Processo Administrativo.

CAPÍTULO III

ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Art. 7º São atribuições do Agente Comunitário de Saúde:
I- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à Unidade de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
II- Trabalhar com adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida (micro área);
III- Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados no sistema de informação em saúde em uso e vigente (E-SUS/SISAB);
IV- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
V- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios de toda a sua micro área e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
VI- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
VII- Conhecer as rotinas da Unidade Básica de Saúde e saber orientar a comunidade a respeito das mesmas;
VIII- Demonstrar interesse e disponibilidade a todos os moradores de sua micro área, fornecendo as orientações para os encaminhamentos necessários, conforme as necessidades de cada caso;
IX- Participar das seguintes atividades na Unidade Básica de Saúde:
a) Organização de documentos e prontuários físicos pertinentes ao trabalho do ACS;
b) Planejamento de atividades junto ao enfermeiro supervisor e demais ACSs e membros da equipe;
c) Realizar reuniões e outras atividades (grupos, rodas de conversa...) que envolvam a equipe a que está vinculado o ACS, conforme periodicidade estabelecida pelo enfermeiro supervisor da Unidade ou conforme determinado pela Coordenação de Atenção Básica;
X- Conhecer as normativas e fluxogramas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social Realizar as atividades que lhe competem que estão relacionadas à Estratégia de Saúde da Família;
XI- Realizar a territorialização de acordo com a orientação e supervisão da Coordenação de Atenção Básica;
XII- Realizar todas as visitas às pessoas estabelecidas e calculadas conforme meta estipulada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a obrigatoriedade de, ao final do mês, ter visitado pelo menos 80% (oitenta por cento) das famílias de sua micro área;
XIII- Priorizar as visitas domiciliares aos acamados e marcadores (criança de 0 a 5 anos, gestante, idoso, hipertenso, diabético), com o necessário preenchimento das fichas referentes aos marcadores (E-SUS e fichas da Administração Municipal) e usuários com condicionalidade (bolsa família e hemodiálise);
XIV- Acompanhar profissionais da Equipe de Saúde da Família, Vigilância em Saúde, NASF e outras demandas de visita com a autorização do Enfermeiro Supervisor;
XV- Realizar contato com o paciente e/ou familiar, sempre que solicitado pelo enfermeiro supervisor, equipe de Saúde da Família, e equipe NASF ou Coordenação de Atenção Básica;
XVI- Preencher diariamente o instrumento de registro de Visita Domiciliar (VD) e alimentar o sistema de informação vigente (E-SUS) com os dados das visitas, apresentando o instrumento a ser assinado pela pessoa que receber o ACS no domicílio, com data e hora da visita;
XVII- Atualizar e entregar sempre no dia 1º de cada mês, ou no primeiro dia útil subseqüente se cair em sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, ao Enfermeiro Supervisor os instrumentos de registros de trabalho;
XVIII- Realizar visita domiciliar em conjunto com outro(s) ACS(s) nas micro áreas, nos casos em que apresentarem risco para o ACS, e com autorização prévia do Enfermeiro supervisor. Entretanto, cada ACS deverá cumprir com sua meta mensal estabelecida;
XIX- Realizar semanalmente, no sistema informatizado (E-SUS), as atualizações da micro área, e as alterações e inclusões do cadastro familiar e individual;
XX- Atualizar semanalmente, no E-SUS, os registros de nascimentos, óbitos, ocorridas durante o mês em sua micro área;
XXI- Organizar o registro em segunda via escrita (em livro, caderno, agenda, folhas A4 em arquivo ou pasta) das famílias e seus componentes de sua micro área, onde deverá constar o número do cadastro, endereço, nome dos familiares e identificação dos marcadores;
XXII- Participar, sempre que houver, das reuniões de equipe, capacitações ou reuniões extraordinárias, conforme cronograma de equipe,processo de trabalho;
XXIII- Participar do planejamento e da avaliação das atividades desenvolvidas ao longo do mês da Equipe da Estratégia de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde;
XXIV- Proceder a guarda dos prontuários físicos (em papel) quando de seu uso nas Unidades Básicas de Saúde;
XXV- Participar com a equipe promotora, das atividades educativas e de saúde organizadas pela Unidade Básica de Saúde (Campanhas de vacina, de combate ao tabagismo, busca ativa, grupos de idosos, hipertensos, etc.);
XXVI- Participar de capacitações, cursos e palestras que visem a sua qualificação profissional e de reuniões ou encontros extraordinários, quando determinado pelo gestor e pela Coordenação de Atenção Básica (níveis central, distrital e/ou local);
XXVII. Realizar o trabalho, quando determinado pelo Enfermeiro Supervisor, em micro áreas descobertas ou em casos de afastamentos do ACS da micro área (campanhas de vacina, busca ativa e outras atividades que se fizerem necessárias);
XXVIII - Realizar o trabalho em situações extraordinárias, quando determinado pelo gestor (Níveis Central, Distrital e/ou Local).
§ 1º Considera-se visita domiciliar a atividade para cadastramento e visitas mensais de acompanhamento de todas as pessoas sob sua responsabilidade, com atualização do cadastro, contendo ou não marcadores.
§ 2º As atividades de busca ativa, casas fechadas e revisitas por motivos variados, assim como reuniões, capacitações e outros, não são consideradas visitas domiciliares para efeito de registro de produtividade.

CAPÍTULO IV

DA CONDUTA E DA SUA APURAÇÃO EM CASO DE IRREGULARIDADES

Art. 8º Os Agentes Comunitários de Saúde têm sua conduta regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Paraíso, Lei nº 24/1993 e alterações posteriores.
Art. 9º A conduta irregular dos agentes comunitários de saúde será relatada pelo(a) enfermeiro(a) da Unidade Básica de Saúde, através de Comunicação Interna, que a remeterá à Coordenação de Atenção Básica a qual tomará as medidas cabíveis.
Art. 10 As condutas irregulares são puníveis com a gradação das penas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Paraíso/RO.
Art. 11 É admissível a advertência verbal, através de registro em Ata de livro local, à chefia imediata, compondo parte preponderante para as medidas legais cabíveis, a exemplo de processos administrativos.
Art. 12 As condutas ilícitas dos agentes comunitários de saúde serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.
Art. 13 Com o objetivo de prestar cobertura integral para atender as ações básicas de saúde, a redesignação de área de abrangência do ACS será expedida conforme Portaria da Secretaria de Saúde de Vale do Paraíso;
Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUIPERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:ACC09C8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 64/2023

DISPENSAERATIFICAÇÃODELICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:64/2023
PROCESSONº2-772/SEMSAU/2023
FORNECEDOR:TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ:05.880.596/0001-85
VALOR:R$ 1.401,09 (Mil quatrocentos e um reais e nove centavos).

OBJETO:Contratação de Serviço de Revisão, Troca de Oleo e Reposição de Peças, para oveiculo ***SPIN 1.8 L,*** **Placa QTH 1C91**.Ressaltamos que o veículo supracitado atende as necessidades do **Setor de Regulação, onde o bem ficará à da Regulação para atender as necessidades aos Usuarios do SUS**.
Art.24.É dispensável a licitação:
XVII*- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira,necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).*

Vale do ParaísoRO,25 de setembro de 2.023.

Publique-se.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

POLIANADEMORAESSILVAGASQUIPERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E198C954

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-795/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-1002/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 25/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 12/CPL/2023, para Aquisição de Insumos e Equipamentos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-795/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI.
CNPJ:31.455.241/0001-59
ITEM DA ATA:13.
Valor:R$381,00 (Trezentos e oitenta e um reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:72E11E81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 1-746/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal, juntamente com Departamento de Recursos Humanos de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista oDecreto Municipal n° 8553 de 13 de Abril de 2023.Convoca as candidatas abaixo discriminada para, no prazo de 03 dias úteis contados da data de publicação deste Edital de convocação, para manifestar interesse quanto as vagas, e posterior comparecimento na SEMOSP, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min, munido dos documentos pessoais para entrevista e constatação se o mesmo está habilitado ou não habilitado ao cargo.

Agente de Limpeza

NOME	CPF	EMAIL
ROSANA SCHEIDEGGER	868.***.***-34	rosana scheidegger48@gmail.com

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A33CD37B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-794/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-1002/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 25/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 12/CPL/2023, para Aquisição de Insumos e Equipamentos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-794/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ:03.019.611/0001-70
ITEM DA ATA:02.
Valor:R$278,97 (Duzentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

SEMSAU
Interveniente

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E281FEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.135 DE 22/08/23 SEMOSP ANULAÇÃO

LEI Nº 2.135

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulação,noorçamento vigente, no valor deR$ 34.425,93, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Anulação,***e** incorporação do elemento de despesa3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP,**a importância de**R$ 34.425,93**(trinta e quatro mil,

quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 34.425,93

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

69804.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades34.425,93
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 151 Conv 044/2022/PGE/DER-RO Aquis Caçamba

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO,QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 CAÇAMBASPARA QUE SEJA POSSÍVEL EFETUAR A DEVOLUÇÃODE SALDO DO CONVÊNIO n° 044/2022/PGE/DERRO-SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022 SEMOSP.

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

53904.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades d-34.425,93
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002151Conv 044/2022/PGE/DER-RO Aquis Caçamba

Anulação (-) -34.425,93

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.850 de 22 de agosto**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de agostode 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:8DB279E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.136 DE 22/08/23 SEMOSP EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº 2.136

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação,noorçamento vigente, no valor deR$ 15.562,12, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Excesso de Arrecadação,***e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP,**a importância de**R$ 15.562,12**(quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.562,12

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

70426.782.1008.2055.0000PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS15.562,12
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01701
1Recursos do Exercício Corrente
002010Convenio FITHA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AOCONVÊNIO Nº 268/2022/PGE/DER-RO,FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA,QUE TEM POR OBJETO ARECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIOSEMOSP.15.562,12

Fontes de Recurso
170115.562,12

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.851 de 22 de agosto**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de agostode 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F46FE5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.137 DE 22/08/23 SEMOSP EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº 2.137

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação,noorçamento vigente, no valor deR$ 126.768,03, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Excesso de Arrecadação,***e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP,** a importância de**R$ 126.768,03** (cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 126.768,03

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

70526.782.1008.2055.0000PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS126.768,03
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:01701
1Recursos do Exercício Corrente
002010Convenio FITHA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AOCONVÊNIO Nº 268/2022/PGE/DER-RO,FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA,QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DEUMA ROÇADEIRA ARTICULADA PARA TRATOR, UMA MÁQUINA EXTRUSORA E UMA VASSOURA ANGULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADESDO MUNICÍPIOSEMOSP.126.768,03

Fontes de Recurso
1701126.768,03

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.852 de 22 de agosto**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de agostode 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:618919A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.140 DE 08/09/23 SEMOSP EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº 2.140

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação,noorçamento vigente, no valor deR$ 200.000,00, e incorporação dos elementos de despesa4.4.90.30.00 e 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Excesso de Arrecadação,***e incorporação dos elementos de despesa4.4.90.30.00 material de consumo e 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP,**a importância de**R$ 200.000,00**(duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

68004.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades100.000,00
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 01706
1Recursos do Exercício Corrente
002 158TRANSF. ESPECIAL INVEST. EX

68104.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades100.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01706
1Recursos do Exercício Corrente
002158TRANSF. ESPECIAL INVEST. EX

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE A TRANSFERENCIAS ESPECIAIS PARA INVESTIMENTOS SEMOSP200.000,00

Fontes de Recurso
1706200.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.873 de 08 de setembro**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,08 de setembrode 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:49D89893

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.813 03/08/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.813 DE 03 DE AGOSTO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I. Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no

orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETO Nº 8.813 DE 03 DE AGOSTO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO N° 926/SEMSAU/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma do anexo I deste Decreto.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de agosto de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7475 - 18783) 03/08/2023 12:25 Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.813 DE 03 DE AGOSTO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 269 10.305.1004.2037.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N 1.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.900,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 265 10.305.1004.2037.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO -1.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.900,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:AB10E896

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.828 11/08/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.828 DE 11 DE AGOSTO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
*DECRETO*Nº 8.828 DE 11 DE AGOSTO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO N° 219/SEMAPEM/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 11 de agosto de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7508 - 18823)11/08/2023 12:28Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.828 DE 11 DE AGOSTO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Ficha:43620.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente1.850,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha:44320.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente15.057,44
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 16.907,44

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Ficha:42720.606.1018.2058.0000Meio Ambiente/CMDRAS-10.548,84

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:42820.606.1018.2058.0000Meio Ambiente/CMDRAS-100,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha:42920.606.1018.2058.0000Meio Ambiente/CMDRAS-100,00

3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha:43020.606.1018.2058.0000Meio Ambiente/CMDRAS-100,00

3.3.90.95.00INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE

Ficha:43120.606.1018.2058.0000Meio Ambiente/CMDRAS-100,00

4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha:43220.606.1018.2058.0000Meio Ambiente/CMDRAS-1.241,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha:43920.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-1.850,00

3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

Ficha:44220.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-50,00

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha:44620.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-150,00

4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha:44720.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-2.667,60

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -16.907,44

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:ECB1A17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.830 15/08/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.830 DE 16 DE AGOSTO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
*DECRETO*Nº 8.830 DE 15 DE AGOSTO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO N° 963/980/982/SEMSAU/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 16 de agosto de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7508 - 18823)16/08/2023 11:56Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.830 DE 16 DE AGOSTO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:20210.122.1004.2027.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N20.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:21810.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N10.000,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha:24610.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N22.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:24910.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N13.000,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha:45110.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N22.995,23
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:46210.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N23.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

Ficha:67110.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N10.000,00
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 120.995,23

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:20910.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-30.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:23710.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-10.000,00

3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:24410.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-67.995,23

3.3.90.34.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL D

Ficha:25010.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-13.000,00

3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -120.995,23

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:546F089E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.840 21/08/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.840 DE 21 DE AGOSTO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

*DECRETO*Nº 8.840 DE 21 DE AGOSTO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO N° 992/SEMSAU/23, MEMORANDO Nº 397/SEMTAS/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 21 de agosto de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7551 - 19027)21/08/2023 12:11Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.840 DE 21 DE AGOSTO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:19710.122.1004.2026.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N1.600,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:35208.244.1030.2047.0000Manutenção do Fundo Municipal de A8.200,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 9.800,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:19810.122.1004.2026.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-1.200,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:19910.122.1004.2026.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-100,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha:56510.122.1004.2026.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-300,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:35508.244.1030.2047.0000 Manutenção do Fundo Municipal de As-8.200,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -9.800,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:9D272382

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.850 22/08/23 SEMOSP ANULAÇÃO

DECRETO Nº8.850, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023. LEI 2.135

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulação,noorçamento vigente, no valor deR$ 34.425,93, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Anulação,***e incorporação do elemento de despesa3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP,**a importância de**R$ 34.425,93**(trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 34.425,93
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

69804.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades34.425,93
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 151Conv 044/2022/PGE/DER-RO Aquis Caçamba

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
ANULAÇÃO,QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 CAÇAMBASPARA QUE SEJA POSSÍVEL EFETUAR A DEVOLUÇÃODE SALDO DO CONVÊNIO n° 044/2022/PGE/DERRO-SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022 SEMOSP.

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

53904.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades d-34.425,93
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 151Conv 044/2022/PGE/DER-RO Aquis Caçamba

Anulação (-) -34.425,93

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, naSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 34.425,93**(trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 02 701 /**CONV 044/2022/PGE/DER-RO AQUIS CAÇAMBA.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:AA38AA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.851 22/08/23 SEMOSP EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº8.851, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023. LEI 2.136

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação,noorçamento vigente, no valor deR$ 15.562,12, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Excesso de Arrecadação,***e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP,**a importância de**R$ 15.562,12**(quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.562,12

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

70426.782.1008.2055.0000PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS15.562,12
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01701
1Recursos do Exercício Corrente
002010Convenio FITHA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AOCONVÊNIO Nº 268/2022/PGE/DER-RO,FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA,QUE TEM POR OBJETO ARECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIOSEMOSP.15.562,12

Fontes de Recurso
170115.562,12

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, naSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 15.562,12**(quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 02 701 /**CONVENIO FITHA.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:D77EBCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.852 22/08/23 SEMOSP EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº8.852, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023. LEI 2.137

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação,noorçamento vigente, no valor deR$ 126.768,03, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Excesso de Arrecadação,***e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP,**a importância de**R$ 126.768,03**(cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e três centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 126.768,03

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

70526.782.1008.2055.0000PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS126.768,03
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:01701
1Recursos do Exercício Corrente
002010Convenio FITHA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AOCONVÊNIO Nº 268/2022/PGE/DER-RO,FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA,QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DEUMA ROÇADEIRA ARTICULADA PARA TRATOR, UMA MÁQUINA EXTRUSORA E UMA VASSOURA ANGULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADESDO MUNICÍPIOSEMOSP.126.768,03

Fontes de Recurso
1701126.768,03

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, naSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 126.768,03**(cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e três centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 01 701 /**CONVENIO FITHA.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:41BAA4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.854 24/08/23 TRANSPOSIÇAO

DECRETO Nº 8.854 DE 24 DE AGOSTO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
*DECRETO*Nº 8.854 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO N° 1022/1023/SEMSAU/23, MEMORANDO Nº 390/SEMOSP/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 24 de agosto de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C LTDA. Software -
(Contas8 - 8.25.25.7551 - 19027)24/08/2023 12:21
Usuário:
LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.854 DE 24 DE AGOSTO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:72010.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N6.899,58

3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

Ficha:72110.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N10.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:40315.421.1005.2051.0000OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS33.424,67
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.324,25

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:22310.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-6.899,58
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:25010.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-10.000,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:40215.421.1005.2051.0000OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-33.424,67
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -50.324,25

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:6FA06934

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.855 24/08/23 TRANSFERENCIA

DECRETO Nº 8.855, DE 24 DE AGOSTO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSFERÊNCIA***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2022 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETO Nº 8.855 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSFERÊNCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 392/SEMOSP/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:
Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de junho de 2.023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7551 - 19027)24/08/2023 12:12Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 8.855, DE 24 DE AGOSTO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022
ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:72226.782.1008.2055.0000PROGRAMA ESTRADAS PARA TOD2.601,05
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.601,05

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:67526.782.1008.2055.0000PROGRAMA ESTRADAS PARA TOD-2.601,05
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.601,05

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:6C5DA334

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.858 29/08/23 TRANSPOSIÇAO

DECRETO Nº 8.858 DE 29 DE AGOSTO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

> *MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
*DECRETO*Nº 8.858 DE 29 DE AGOSTO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO N° 575/SEMECE/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 29 de agosto de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7551 - 19027)29/08/2023 07:28Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.858 DE 29 DE AGOSTO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:10212.361.1006.2014.0000 EDUCACAO PARA TODOS 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:11912.361.1006.2014.0000 EDUCACAO PARA TODOS 10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha:13912.361.1006.2016.0000EDUCACAO PARA TODOS 15.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha:18312.367.1006.2024.0000 EDUCACAO PARA TODOS 20.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha:67212.361.1006.2015.0000 EDUCACAO PARA TODOS 60.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 107.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:10612.361.1006.2014.0000 EDUCACAO PARA TODOS-2.000,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha:11212.361.1006.2014.0000 EDUCACAO PARA TODOS-10.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha:14412.361.1006.2016.0000EDUCACAO PARA TODOS-95.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -107.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:C6C89CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.859 29/08/23 TRANSFERENCIA

DECRETO Nº 8.858, DE 29 DE AGOSTO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSFERÊNCIA*DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2022 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETO Nº 8.859 DE 29 DE AGOSTO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSFERÊNCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO N° 575/SEMECE/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.950 de

19 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 29 de agosto de 2.023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7551 - 19027)29/08/2023 07:42Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 8.859, DE 29 DE AGOSTO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022
ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:13312.361.1006.2016.0000EDUCACAO PARA TODOS30.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:14412.361.1006.2016.0000EDUCACAO PARA TODOS-30.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -30.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:FF4E6601

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.861 31/08/23 TRANSPOSIÇAO

DECRETO Nº 8.861 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
*DECRETO*Nº 8.861 DE 31 DE AGOSTO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 431/SEMSAU/23, MEMORANDO N° 431/SEMTAS/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 01 de setembro de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7551 - 19027)01/09/2023 12:47Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.861 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:45012.306.1006.2013.0000 EDUCACAO PARA TODOS30.100,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:72910.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:35108.244.1030.2047.0000Manutenção do Fundo Municipal de A30.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 70.100,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:10912.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-15.100,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:12312.361.1006.2014.0000 EDUCACAO PARA TODOS-15.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:25310.305.1004.2037.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-10.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:35508.244.1030.2047.0000Manutenção do Fundo Municipal de As-30.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -70.100,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:31BC1C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.862 01/09/23 SEMECE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 8.862, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023 Lei nº. 1.950 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL PELOSEMECE, NO VALOR DER$ 15.000,00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 1.950/22 (LOA) e Lei Federal 4.320/64.
Considerando a solicitação feita pelo**SEMECE,**devidamente autorizada.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de**R$ 15.000,00**(quinze mil reais)

Suplementação (+) 15.000,00

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

45012.306.1006.2013.0000EDUCACAO PARA TODOS15.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
012033Rec Próprio - Gêneros Alimentícios

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes deAnulação:

ANULAÇÃO Nº 8.862 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023 - LEI Nº 1.950 POR SUPLEMENTAÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 589/SEMECE/23, RESPONDIDO E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO MEMORANDO Nº 316/GABINETE/23.

020201GABINETE DO PREFEITO
3404.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO-15.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -15.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de setembro de 2.023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:786DDD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.865 04/09/23 TRANSPOSIÇAO

DECRETO Nº 8.865 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
*DECRETO*Nº 8.865 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO N° 1062/SEMSAU/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 04 de setembro de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Cristiane Rodrigues da Costa Santana
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7551 - 19027)04/09/2023 09:13Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.865 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:45110.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N11.461,49
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 11.461,49

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:26310.305.1004.2037.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-2.861,49
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha:27310.305.1004.2037.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-8.600,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE

TOTAL DAS ANULAÇÕES -11.461,49

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:6D8CDC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.866 06/09/23 TRANSPOSIÇAO

DECRETO Nº 8.866 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
*DECRETO*Nº 8.866 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO N° 1062/SEMSAU/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 06 de setembro de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7551 - 19027) 06/09/2023 12:58Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.866 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:20210.122.1004.2027.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N50.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:21510.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N12.000,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:23010.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N8.022,00
3.3.90.46.00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Ficha:23110.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N4.000,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

Ficha:23610.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N100.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:67110.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N15.000,00
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 189.022,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:20610.122.1004.2027.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-2.222,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:20910.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-60.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:22210.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-12.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:23710.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-65.000,00

3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:23810.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-10.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha:25310.305.1004.2037.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-30.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:53110.122.1004.2027.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-1.800,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha:69910.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-4.000,00

3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

Ficha:70010.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-4.000,00

3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES -189.022,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:0C0702CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.870 08/09/23 TRANSPOSIÇAO

DECRETO Nº 8.870 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
*DECRETO*Nº 8.870 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO N° 415/SEMOSP/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 08 de setembro de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C LTDA.
Software - (Contas8 - 8.25.25.7551 - 19027)08/09/2023 12:58
Usuário:
LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.870 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
Ficha:38704.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M9.715,63
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:38804.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M16.220,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:39004.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M560,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 26.495,63

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:38904.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - M -4.715,63
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha:39504.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - M -16.220,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha:40104.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M -5.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha:44904.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - M -560,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -26.495,63

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:2AFF118C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.871 08/09/23 TRANSFERENCIA

DECRETO Nº 8.871, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSFERÊNCIA*DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2022 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETO Nº 8.871 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSFERÊNCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO N° 413/SEMOSP/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de setembro de 2.023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7551 - 19027)08/09/2023 12:38Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 8.871, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:65904.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M20,11
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 20,11

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:44904.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M -20,11
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -20,11

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F1773AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.873 08/09/23 SEMOSP EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº8.873, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.023. LEI 2.140

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação,noorçamento vigente, no valor deR$ 200.000,00, e incorporação dos elementos de despesa4.4.90.30.00 e 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Excesso de Arrecadação,***e incorporação dos elementos de despesa4.4.90.30.00 material de consumo e 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP,**a importância de**R$ 200.000,00**(duzentos mil reais) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 200.000,00
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
68004.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades100.000,00
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 01706
1Recursos do Exercício Corrente
002 158TRANSF. ESPECIAL INVEST. EX
68104.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades100.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01706
1Recursos do Exercício Corrente
002158TRANSF. ESPECIAL INVEST. EX
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE A TRANSFERENCIAS ESPECIAIS PARA INVESTIMENTOS SEMOSP200.000,00
Fontes de Recurso

1706200.000,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, naSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 200.000,00**(duzentos mil reais), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 01 706 **/TRANSF. ESPECIAL INVEST. EX.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:47C19616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.659/2023 "DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE/RO".

DECRETO Nº 10.659/2023

"DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897.

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento ao fornecimento de bens e serviços, inclusive aos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF - LC Federal nº 101, de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do tributo seja realizado em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Município de Alta Floresta D´Oeste/RO.

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Alta Floresta D´Oeste/RO, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, e ainda em observância ao disposto neste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir de 1° de setembro de 2023, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I deste Decreto.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas, por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo apresentar declaração conforme anexos II, III e IV da referida instrução.

§ 4º Não será efetuada a retenção sobre os pagamentos de serviços de cartórios, e das faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários, cuja cobrança deverá ser emitida com o valor líquido da retenção.

§ 5º As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do caput deste artigo, referente ao § 4º deste artigo, devem ser finalizados até o dia 30 de novembro de 2023.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

§ 1º Os Órgãos e Entidades elencados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de Imposto de Renda Retido na Fonte, mediante pagamento de Documento de Arrecadação – DAM, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças– SEMAF.

§ 2º Ficam estabelecidos os procedimentos a serem adotados por parte de gestores e ordenadores de despesas dos órgãos da administração pública do estado de Rondônia quanto à retenção na fonte do Imposto de Renda no pagamento de rendimentos do trabalho assalariado e não assalariado, prestação de serviços e fornecimento de bens, por meio do Manual de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF sobre pagamentos realizados pelo Município de Alta Floresta D´Oeste – RO.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º Documentos fiscais que após notificação para correção ainda assim apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda, fica autorizado a retenção automática, com base no anexo I deste Decreto.

§ 3° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D´Oeste/RO, 29 de agosto de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste

ANEXO I

TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUO-TA IR
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	**1,20%**
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012;	**0,24%**
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	**0,24%**
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012;	**1,20%**
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 da IN RFB 1234/2012;	**2,40%**
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais	**2,40%**
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	**0%**
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	**2,40%**
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	**4,80%**

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6A3D847E

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 248/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 248/2023

Aos 03 de outubro de 2023 ,o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Nilo Peçanha, n. 4513, nesta cidade e comarca de Alta Floresta do Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Giovan Damo**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 665.191 SSP/RO, e devidamente inscrito no

CPF/MF sob o n. 661.452.012-15, residente e domiciliado no município de Alta Floresta do Oeste/RO, e do outro lado a empresa, **FUNERARIA MUNDIAL LTDA ,** pessoa juríd-ica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº ***10.846.184/0001-69***, sediada em **RUA AIRTON SENA, 479** neste ato representada por **LEONARDO CRISTIANO SANTOS DE ALMEIDA,** Sócio(a) , por-tador(a) de cédula de identidade Nº **527240 RO,** inscrita no **CPF/MF 630.741.332-87,** de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico N° 101/2023, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 8.898/2013, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **; Pregão para Registro de Preço de Urna Mortuária, Serviço Funeral e Translado, conforme Termo de Referência em anexo, para o atendimento de pessoas financeiramente carentes.**

, visando atender as necessidades da Prefeitura, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8990	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERAL	KM	15000	R$ 1,20	18.000,00	
2	4127	URNA MORTUARIA E SERVIÇO FUNERAL ADULTO	SERVIC	60	R$ 2.045,00	122.700,00	JR URNAS
3	4923	URNA MORTUARIA E SERVIÇO FUNERAL INFANTIL	SERVIC	15	R$ 499,00	7.485,00	JR URNAS
					TOTAL:	148.185,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 8.898/2013.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro do Município de Alta Floresta D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Alta Floresta do Oeste/RO, 03 de outubro de 2023

GIOVAN DAMO
Prefeito

CLAUDIA MAIRA OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preços

Funeraria Mundial LTDA
CNPJ: 10.846.184/0001-69
LEONARDO CRISTIANO SANTOS DE ALMEIDA
CPF:630.741.332-87
Tel:
E-mail:
Cidade/estado:

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:CA8C75BF

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 248/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 248/2023

Aos 03 de outubro de 2023 ,o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Nilo Peçanha, n. 4513, nesta cidade e comarca de Alta Floresta do Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Giovan Damo**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 665.191 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 661.452.012-15, residente e domiciliado no município de Alta Floresta do Oeste/RO, e do outro lado a empresa, **FUNERARIA MUNDIAL LTDA ,** pessoa jurí-dica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº ***10.846.184/0001-69***, sediada em **RUA AIRTON SENA, 479** neste ato representada por **LEONARDO CRISTIANO SANTOS DE ALMEIDA,** Sócio(a) , por-tador(a) de cédula de identidade Nº **527240 RO,** inscrita no **CPF/MF 630.741.332-87,** de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico N° 101/2023, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 8.898/2013, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **; Pregão para Registro de Preço de Urna Mortuária, Serviço Funeral e Translado, conforme Termo de Referência em anexo, para o atendimento de pessoas financeiramente carentes.**

, visando atender as necessidades da Prefeitura, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8990	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERAL	KM	15000	R$ 1,20	18.000,00	
2	4127	URNA MORTUARIA E SERVIÇO FUNERAL ADULTO	SERVIC	60	R$ 2.045,00	122.700,00	JR URNAS
3	4923	URNA MORTUARIA E SERVIÇO FUNERAL INFANTIL	SERVIC	15	R$ 499,00	7.485,00	JR URNAS
					TOTAL:	148.185,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 8.898/2013.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.
Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro do Município de Alta Floresta D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Alta Floresta do Oeste/RO, 03 de outubro de 2023

GIOVAN DAMO
Prefeito

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preços

Funeraria Mundial LTDA
CNPJ: 10.846.184/0001-69
LEONARDO CRISTIANO SANTOS DE ALMEIDA
CPF:630.741.332-87
Tel:
E-mail:
Cidade/estado:

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:7F27F706

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP – 045

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1634/2023

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, sito na Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sr. Thiago Santos de Souza **RESOLVEM** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 4646/2023 – **PMAP,** registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras no certame do **Pregão Eletrônico nº 063/2023**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 1634/2023,** objetivando o **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**, totalizando **R$ 58.332,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais)** da seguinte forma:

DETENTORES:
01 VALMIR ALVES BARRETO
CNPJ: 31.727.368/0001-80
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, N° 3165 – Centro - Alto Paraiso - RO
PREPOSTO (A): VALMIR ALVES BARRETO
CPF: 570.XXX.075-XX

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	24	SERV	LAVAGEM SIMPLES: VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSAGEIROS – MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - LAVAGEM AUTOMOTIVA EXTERNA C/ PRODUTO ESPECÍFICO.	SERV	R$ 103,00	R$ 2.472,00
2	24	SERV	LAVAGEM COMPLETA: VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSAGEIROS – MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR LAVAGEM AUTOMOTIVA - LIMPEZA EXTERNA LIMPEZA INTERNA C/ PRODUTO ESPECÍFICO ASPIRAÇÃO.	SERV	R$ 120,00	R$ 2.880,00
3	156	SERV	LAVAGEM SIMPLES: VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSAGEIROS – ÔNIBUS ESCOLAR LAVAGEM AUTOMOTIVA EXTERNA C/ PRODUTO ESPECÍFICO	SERV	R$ 135,00	R$ 21.060,00
4	156	SERV	LAVAGEM COMPLETA: VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSAGEIROS – ÔNIBUS ESCOLAR LAVAGEM AUTOMOTIVA LIMPEZA EXTERNA LIMPEZA INTERNA C/ PRODUTO ESPECÍFICO ASPIRAÇÃO	SERV	R$ 150,00	R$ 23.400,00
5	12	SERV	LAVAGEM COMPLETA: VEÍCULO	SERV	R$ 120,00	R$ 1.440,00

			AUTOMOTOR DE CARGA CAMINHÃO - BÁU CARGA SECA LAVAGEM AUTOMOTIVA LIMPEZA EXTERNA LIMPEZA INTERNA C/ PRODUTO ESPECÍFICO ASPIRAÇÃO			
6	36	SERV	LAVAGEM SIMPLES: VEÍCULO AUTOMOTOR DE CARGA CAMINHONETE LAVAGEM AUTOMOTIVA EXTERNA C/ PRODUTO ESPECÍFICO	SERV	R$ 50,00	R$ 1.800,00
7	36	SERV	LAVAGEM COMPLETA: VEÍCULO AUTOMOTOR DE CARGA CAMINHONETE LAVAGEM AUTOMOTIVA LIMPEZA EXTERNA LIMPEZA INTERNA C/ PRODUTO ESPECÍFICO ASPIRAÇÃO	SERV	R$ 60,00	R$ 2.160,00
8	24	SERV	LAVAGEM SIMPLES: VEÍCULO AUTOMOTOR MISTO UTILITÁRIOS VAN ESCOLAR LAVAGEM AUTOMOTIVA EXTERNA C/ PRODUTO ESPECÍFICO	SERV	R$ 60,00	R$ 1.440,00
9	24	SERV	LAVAGEM COMPLETA: VEÍCULO AUTOMOTOR MISTO UTILITÁRIOS VAN ESCOLAR LAVAGEM AUTOMOTIVA LIMPEZA EXTERNA LIMPEZA INTERNA C/ PRODUTO ESPECÍFICO ASPIRAÇÃO	SERV	R$ 70,00	R$ 1.680,00

Total: R$ 58.332,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais)

O prazo para entrega dos produtos / prestação dos serviços, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED),** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021
As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes
da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
O prazo que se refere o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.
O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa
Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
A impugnação deverá ser endereçada ao presidente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo presidente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelo telefone (069) 3534-2981) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000.
Ao receber a impugnação, a presidente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
21.14 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
21.15 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
21.16 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
21.17 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
21.18 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

21.25 Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
21.26 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
21.27 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV - Multa:
21.28 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.29 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.30 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.31 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.32 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
21.33 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
21.34 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.35 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
21.36 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.37 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.38 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
21.39 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
21.40 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.
Mais informações poderão ser adquiridas via e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br, ou pelo telefone (069) 3534-2981) ou ainda junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 04 de outubro de 2023.

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal

LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Gerente do Sistema de Registro de Preço - GSRP

Detentores:

VALMIR ALVES BARRETO
CNPJ N.**º:** 31.727.368/0001-80
CPF nº. 570.XXX.075-XX
Detentor da Ata

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:614596A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 345/2023 DE 04/10/2023 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº345/2023 de 04/10/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: INEXIGIBILIDADE - 0016/23 Processo: 000216/2023 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00242/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	28920 - CERTAME-CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ:	10.176.098/0001-96
Endereço:	Comercial: AVENIDA GUAPORe, 2149 -, 2149 - SETOR 06
Cidade:	Cacoal/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 9
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332319900000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Dotação

Dotação Total:	560.000,00
Empenhado até a data:	456.798,65
Valor deste Empenho:	8.800,00
Saldo Atual:	94.401,35

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000051/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação para servidores.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TAXA PARA CURSO		8,00	SER	1.100,00	8.800,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:8C9A5BD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 60/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 182/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1856/2022
Validade: 09/12/2022 a 08/12/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Ferragens, Ferramentas e Abrasivos) destinado as equipes de: recuperação de pontes** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BARBOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 44.638.553/0001-40 TEL/FAX: (69) 99223-8283
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: R. RAQUEL DE QUEIROZ, SALA 02 Nº 1220 BR: VISTA ALEGRE-CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: BARBARA CAROLINA DUTRA VIEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 042.388.112-40
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 24 e 29.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
01	BANHIA DE SOLA/COURO PARA FACÃO 16'	UND	12	CIMO	R$ 28,00	R$ 336,00
02	BARRA ROSCADA 5/16 X 1M	UND	200	WORKER	R$ 5,50	R$ 1.100,00
04	BARRA LISA DE FERRO MECÂNICA 5/8	BR	200	TRIÂNGULO	R$ 54,00	R$ 10.800,00
06	BROCA DE FERRO 20X450MM	UND	25	KALA	R$ 146,00	R$ 3.650,00
09	LÂMINA DE SERRA DE CORTAR FERRO – 31CM	UND	20	EDA	R$ 6,00	R$ 120,00
10	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12POL.	UND	20	EDA	R$ 7,00	R$ 140,00
11	CHAVE DE VELA PARA MOTOSSERRA 13X19MM	UND	12	ITECE	R$ 25,00	R$ 300,00
12	CHAVE DE VELA PARA MOTOSSERRA 16	UND	12	ITECE	R$ 24,00	R$ 288,00
13	CHAVE DE VELA PARA MOTOSSERRA 18	UND	12	ITECE	R$ 38,00	R$ 456,00
15	CORRENTE PARA MOTOSSERRA SEM GUIA – COM 820 DENTES	RL	12	ITERTEC	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
16	CORRENTE PARA MOTOSSERRA COM GUIA – COM 820 DENTES	RL	12	INTERTEC	R$ 2.250,00	R$ 27.000,00
17	FACÃO 16 POLEGADAS – LÂMINA DE AÇO AS 10.47 – TEMPERADO	UND	12	GAVILAN	R$ 24,50	R$ 294,00
18	GANCHO DE 2 TONELADAS	UND	10	F.C	**R$ 47,00**	**R$ 470,00**
20	LÂMINA 2 PONTAS – ROÇADEIRA STHIL FS160; FS280; FS290 – FURO DE 20MM 35CM	UND	48	GAVILAN	**R$ 29,00**	**R$ 1.392,00**
24	LIMATÃO MÉDIO 5.2MM PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA 13/64 SW1SS T2 COM - 12 UND	CX	24	L.S	**R$ 87,00**	**R$ 2.088,00**
29	TRENA DE 5 METROS N° 16.3/4	UND	24	MELFI	**R$ 17,50**	**R$ 420,00**

TABELA II
LICITANTE: N.V. VERDE EIRELLI
CNPJ: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: (069) 99999-1919
E-MAIL: nvverde2014@gmail.com
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 1153, SALA 01 JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: NILSON VILA VERDE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 166.860.049-87
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 05, 07, 08, 21, 26, 27 e 28.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	BARRA ROSCADA 5/8 X 1M	UND	200	CISER	R$ 27,00	R$ 5.400,00
05	BROCA DE AÇO 5/8	UND	25	IRWIN-MULTUSE	R$ 73,00	R$ 1.825,00
07	CABO DE AÇO 3/4	METRO	100	CIMAF	R$ 49,60	R$ 4.960,00
08	CABO DE AÇO 7/16	METRO	50	CIMAF	R$ 24,00	R$ 1.200,00
21	LAMBANÇA DE AÇO – 1,5MT DE AÇO MACIÇO	UND	48	PARABONI	R$ 155,00	R$ 7.440,00
26	SABRE PARA MOTOSSERRA 48 DENTES	UND	24	STIHL	R$ 420,00	R$ 10.080,00
27	POLCAS 5/8 POLIDAS	UND	500	CISER	R$ 0,80	R$ 400,00
28	ARRUELAS 5/8 POLIDAS - SIMPLES	UND	500	CISER	R$ 0,30	R$ 150,00

TABELA III
LICITANTE: T BOTTEGA LTDA
CNPJ: 34.359.923/0001-56 TEL/FAX: (69) 3449-1916
E-MAIL: resolveservicos4@gmail.com
ENDEREÇO: AV MANAUS, 4480 ROLIM DE MOURA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: TERCILIO BOTTEGA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 326.042.549-72
VENCEDORA DOS ITENS: 14 e 22.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
14	CLIPS PARA CABO AÇO 3/4	UND	20	OURO METAL	R$ 8,00	R$ 160,00
22	LIMA CHATA – TIPO MURÇA 8.200MM	CX	24	VONDER	R$ 210,00	R$ 5.040,00

TABELA IV
LICITANTE: P.D.V PEÇAS EIRELI ME
CNPJ: 28.737.608/0001-12 TEL/FAX: (69) 99251-5800
E-MAIL: pdvpecas@gmail.com
ENDEREÇO: R. TENENTE ANTÔNIO JOÃO N°972, SALA 01, BR: PRIMAVERA JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: HIGOR RAFAEL DE O. ARAÚJO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 875.225.002-49
VENCEDORA DOS ITENS: 19.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
19	GANCHO DE 3 TONELADAS	UND	10	SIVA	R$ 71,50	R$ 715,00

TABELA V
LICITANTE: S. ALMEIDA EIRELI
CNPJ: 07.933.407/0001-10 TEL/FAX: (69) 3321-3915
E-MAIL: s.almeida2020@hotmail.com
ENDEREÇO: AV JO SATO, 2041 VILHENA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: SIRLEI ALMEIDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 276.824.202-00
VENCEDORA DOS ITENS: 23.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
23	LIMATÃO 3/16 PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA – COM 12 UND	CX	24	KF	R$ 89,50	R$ 2.148,00

TABELA VI
LICITANTE: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85 TEL/FAX: (69)9 9270 9588 - 69 3180 0099
E-MAIL: gilvandro.am@gmail.com
ENDEREÇO: R. ANTÔNIO SÉRGIO GOMES BARBOSA 3621 VILLAGE DO SOL I – CACOAL/RO
NOME DO REPRESENTANTE: GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 503.536.321-04
VENCEDORA DOS ITENS: 25.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
25	SABRE PARA MOTOSSERRA 42 DENTES	UND	24	STIHL/CARLT ON	R$ 338,00	R$ 8.112,00

TABELA VII
LICITANTE: GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 22.854.208/0001-00 TEL/FAX: (69) 99265-2552
E-MAIL: globallux2015@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, Nº 341 BAIRRO NOVO HORIZONTE CACOAL – RO
NOME DO REPRESENTANTE: FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 779.365.152-91
VENCEDORA DOS ITENS: 30.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
30	PREGO 25X72	KG	1.000	GERDAU	R$ 24,87	R$ 24.870.00

Obs: A íntegra da Ata nº 60/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:13497CF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 61/2022/CPLMS
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 14/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1217/2022
Validade: 06/12/2022 a 05/12/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em veículos leves, pesados e maquinários pertencentes á frota Municipal** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

LICITANTE: OLIVEIRA SOM VOLANTE LTDA
CNPJ: 15.778.701/0001-23 TEL. (69) 99280-3132
EMAIL: clcordeiro77@gmail.com
ENDEREÇO: Rua São Luiz, 2049, Setor 04, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CLAUDINEI LOPES CORDEIRO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 624.535.482-04
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 19, 21, 25.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total Registro R$
03	Lavagem Completa - Veículos Leves	Und.	205	R$ 85,00	R$ 17.425,00
04	Lavagem Simples - Veículos Leves	Und.	703	R$ 75,00	R$ 52.725,00
07	Lavagem Simples – Ônibus	Und.	120	R$ 200,00	R$ 24.000,00
08	Lavagem Completa - Micro Ônibus	Und.	180	R$ 200,00	R$ 36.000,00
09	Lavagem Simples - Micro Ônibus	Und.	263	R$ 180,00	R$ 47.340,00
10	Lavagem Completa – Ônibus	Und.	108	R$ 300,00	R$ 32.400,00
11	Lavagem Completa - Ambulância	Und.	60	R$ 120,00	R$ 7.200,00
12	Lavagem Simples – Ambulância	Und.	240	R$ 100,00	R$ 24.000,00
17	Lavagem Completa - Trator De Pneus	Und.	14	R$ 200,00	R$ 2.800,00
19	Lavagem Completa - Caminhão Carroceria Truck	Und.	06	R$ 270,00	R$ 1.620,00
21	Lavagem Completa - Escavadeira Hidráulica (Pc).	Und.	06	R$ 540,00	R$ 3.240,00
25	Lavagem Completa - Trator De Esteira	Und.	04	R$ 550,00	R$ 2.200,00

TABELA II
LICITANTE: MARCOS MUNIS PEREIRA 74778471253
CNPJ: 23.046.465/0001-89 TEL. (69) 99281-2429
EMAIL: marcosmunis2014@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna, 1988, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS MUNIS PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 747.784.712-53.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23 e 24.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total Registro R$
01	Lavagem Completa – Camioneta	Und.	178	R$ 110,50	R$ 19.669,00
02	Lavagem Simples – Camionete	Und.	438	R$ 80,00	R$ 35.040,00
05	Lavagem Completa C/ Polimento De Camionete	Und.	40	R$ 475,00	R$ 19.000,00
06	Lavagem Completa - Motocicleta	Und.	282	R$ 30,00	R$ 8.460,00
13	Lavagem Completa - Caminhão Carroceria Toco.	Und.	33	R$ 235,00	R$ 7.755,00
14	Lavagem Completa - Pá Carregadeira	Und.	26	R$ 300,00	R$ 7.800,00
15	Lavagem Completa - Caminhões Caçamba Truck	Und.	48	R$ 275,00	R$ 13.200,00
16	Lavagem Completa - Caminhão Carroceria 3/4	Und.	41	R$ 220,00	R$ 9.020,00
18	Lavagem Completa - Retro Escavadeira	Und.	27	R$ 240,00	R$ 6.480,00
20	Lavagem Completa - Caminhão Pipa Toco.	Und.	06	R$ 270,00	R$ 1.620,00
22	Lavagem Completa - Moto Niveladora	Und.	15	R$ 310,00	R$ 4.650,00
23	Lavagem Completa - Minicarregadeira	Und	04	R$ 190,00	R$ 760,00
24	Lavagem Completa - Caminhão Compactador De Lixo	Und.	48	R$ 300,00	R$ 14.400,00

Obs: A íntegra da Ata nº 61/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:04F8CB2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 63/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 192/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 175/2022
Validade: 14/12/2022 a 13/12/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MARCOS JOSÉ VIEIRA DA SILVA

CNPJ: 13.845.875/0001-36 TEL/FAX: (69) 99204-3542
E-MAIL: www.flashaudiovisual@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA BURITIS 2723 SETOR 06 BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS JOSÉ VIEIRA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 644.526.972-91
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE **MOTOCICLETA/HORA**. Incluindo o serviço de gravação de até 03 (três) minutos do que vai ser divulgado, conforme solicitado pela pasta.	Horas	352	Serv.	R$ 36,90	R$ 12.988,80
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE **CARRO/HORA**. Incluindo o serviço de gravação de até 03 (três) minutos do que vai ser divulgado, conforme solicitado pela pasta.	Horas	470	Serv.	R$ 49,75	R$ 23.382,50
03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. Em perfeitas condições de funcionamento, para atender a um público mínimo de **1.000 pessoas**, contendo no mínimo as especificações a seguir: Equipamento profissional necessário para atender o público: 01- Mesa de som compatível; 02- Processadores de efeitos; 03- Equalizador; 04- Caixas para alta freqüência. 05- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 2.500 a 4.000 wats; Equipamento para Monitor (retorno). 06- Mesa de som compatível. 07- Compressores limitadores (limiter). 08- Equalizadores de 31 banda Stéreo. 09- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo500 wats; 10- Microfones com fio de alta capacidade de capacitação; 11- Pedestais para microfone modelo girafa. OBS: cada evento terá duração mínima de 03 horas e máxima de 05 horas, incluindo a sonoplastia e locução.	Serv.	36	Serv.	R$ 1.380,00	R$ 49.680,00
04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. Em perfeitas condições de funcionamento, para atender a um público mínimo de **2.000 pessoas**, contendo no mínimo as especificações a seguir: Equipamento profissional necessário para atender o público: 01- Mesa de som compatível; 02- Processadores de efeitos; 03- Equalizador; 04- Caixas para alta freqüência 05- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 2.500 a 4.000 wats; Equipamento para Monitor (retorno) 06- Mesa de som compatível 07- Compressores limitadores (limiter) 08- Equalizadores de 31 banda Stéreo 09- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 500 wats; 10- Microfones sem fio de alta capacidade de capacitação; OBS: O evento terá duração mínima de 03 horas e máxima de 04 horas, incluindo a sonoplastia.	Serv.	33	Serv.	R$ 1.850,00	R$ 61.050,00
05	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL. Em perfeitas condições de funcionamento, para atender a um público máximo de **300 pessoas**, contendo as especificações a seguir: 01- Mesa de som compatível; 02- Processadores de efeitos; 03- Equalizador; 04- Caixas para alta freqüência; 05- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 2.500 a 4.000 wats; Equipamento para monitor (retorno) 06- Mesa de som compatível 07 - Compressores limitadores (limiter) 08 - Equalizadores de 31 banda Stéreo 1 09- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 500 wats; 10 - Microfones com fio de alta capacidade de capacitação; 11 - Pedestais para microfone modelo girafa. OBS: cada evento terá duração mínima de 03 horas e máxima de 05 horas, incluindo a sonoplastia e locução.	Serv.	45	Serv.	R$ 995,00	R$ 44.775,00
06	SERVIÇO DE CARREATA, COM A UTILIZAÇÃO DE CARRO DE SOM, com aparelhagem completa em perfeitas condições de funcionamento, para atender o público, contendo no mínimo as especificações a seguir: Microfones sem fio de alta capacidade. Caixas de alta freqüência Obs: O evento terá duração de no mínimo 2 horas e no Maximo 5 horas. Incluindo locução e sonoplastia, caso seja solicitado pela Secretaria	Serv.	05	Serv.	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00
07	SERVIÇO DE PASSEATA, COM A UTILIZAÇÃO DE CARRO DE SOM, com aparelhagem completa em perfeitas condições de funcionamento, para atender o público, contendo no mínimo as especificações a seguir: Microfones sem fio de alta capacidade. Caixas de alta freqüência Obs: O evento terá duração de no mínimo 2 horas e no Maximo 5 horas. Incluindo locução e sonoplastia, caso seja solicitado pela Secretaria	Serv.	05	Serv.	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00

Obs: A íntegra da Ata nº 63/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:7E3D1F8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 64/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 194/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 176/2022
Validade: 22/12/2022 a 21/12/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e Eventual Aquisição de Camisetas e confecções** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: GONCALVES & BALTAZAR LTDA
CNPJ: 33.662.832/0001-22 TEL/FAX: (69) 98443-7444
E-MAIL: kevin@oficinasophistique.com.br
ENDEREÇO: AV CAPITAO CASTRO, 3700 – VILHENA/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ELIANE GONÇALVES BALTAZAR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 776.483.902-72.
VENCEDORA DOS ITENS:1, 2, 4, 5, 8, 9 e 13
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
01	CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA LONGA. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (P, M, G e GG).	UND	523	R$ 29,50	R$ 15.428,50
02	CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA CURTA. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	880	R$ 26,00	R$ 22.880,00
04	CAMISETA EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA, gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria). **ÍTEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	UND	3.987	R$ 26,00	R$ 103.662,00
05	CAMISETA EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA, gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria). **Cota reservada para ME e EPP**	UND	1.328	R$ 26,00	R$ 34.528,00
08	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO BRIM, de boa qualidade, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, com dois bolsos frontais com fecho em velcro, tamanhos (P, M, G e GG).	UND	320	R$ 54,80	R$ 17.536,00
09	CAMISA MANGA COMPRIDA; TECIDO BRIM LEVE; BARRETE DA SECRETARIA, estampado no bolso direito; bandeira do município de buritis bordado acima do bolso esquerdo; nome do agente de transito bordado na cor preta com tipagem sanguínea bordada acima do bolso esquerdo; bandeira do município de buritis bordada acima do bolso esquerdo; barrete e logomarca da secretaria bordado no ombro da manga direita; brasão da prefeitura bordado no ombro da manga esquerda ;bolso duplo na manga esquerda (portas canetas). tamanho: P, M, G	UND	15	R$ 79,50	R$ 1.192,50
13	COLETE REFLETIVO FORRO DE POLIÉSTER; Cores laranja e branco; Medidas padrão; Fixação por velcro; Refletividade; Material PVC.	UND	100	R$ 26,39	R$ 2.639,00

TABELA II
LICITANTE: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
CNPJ: 35.335.996/0001-70 TEL/FAX: (69) 3441-6665 / 9.9987-3617
E-MAIL: unimax.licitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Padre Adolfo, nº 2511, Bairro Jd Clodoaldo – Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CLÉVISSON OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.605.732-20.
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 11, 14 e 15.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
03	CAMISETA EM GOLA POLO, EM PIQUET PENTEADO. Manga curta, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	1.029	R$ 37,00	R$ 38.073,00
11	BORNAL DE PERNA; confeccionado em poliéster Rip Stop; com encaixe duplo para cinto tático; com encaixe duplo regulador. Independente para perna; base bornal 29x18cm; corpo principal 25x18x6 cm com fechamento em zíper e tampa protetora possui espaços para objetos diversos; compartimento embutidos na parte: anterior ao corpo, ao corpo principal usado para objetos diversos 26x18x03 cm; Bolso multi função frontal medindo 15x15x5 cm; Espaço para bloco de autuação; Porta lanterna na lateral do bornal.	UND	105	R$ 82,50	R$ 8.662,50
14	JALECO FEMININO; Tecido gabardine, manga longa, na cor branco com (brasão da Prefeitura e logo do SUS bordados um em cada manga). Dois bolsos frontais abaixo, com friso na cor branco e um pequeno bolso do lado superior esquerdo com (nome e função do profissional bordados), fechamento com botões. Modelo longo, acinturado, com gola tipo blazer. TAM P, M, G, GG, GGX.	UND	200	R$ 79,50	R$ 15.900,00
15	**JALECO MASCULINO**; Tecido gabardine, manga longa, na cor branco com (brasão da Prefeitura e logo do SUS bordados, um em cada manga). Dois bolsos frontais abaixo, com friso na cor branco e um pequeno bolso do lado superior esquerdo com (nome e função do profissional bordados), fechamento com botões, com gola tipo blazer. TAM. P, M, G, GG, GGX.	Unid	200	R$ 79,50	R$ 15.900,00

TABELA III
LICITANTE: L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.060.256/0001-57 TEL/FAX: (69) 3423-8329 / 9.9261-9513
E-MAIL: graficacenterlicitacao@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, 311 - Centro. Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO FERREIRA FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 349.087.902-30.
VENCEDORA DO ITEM: 6.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
06	CAMISETA EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA (06,08,10,12,14 E 16 ANOS) gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (06, 08, 10, 12, 14 e 16 anos).	UND	1.100	R$ 23,00	R$ 25.300,00

TABELA IV

LICITANTE: CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 35.071.309/0001-57 TEL/FAX: (69) 9.8464-5592
E-MAIL: conesuluniformes@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, 1918 – CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: EDIVAN EDIR JERK, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 037.739.959-71
VENCEDORA DOS ITENS: 7, 10 e 12.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
07	CALÇA BRANCA DE CAPOEIRA, ADULTA E INFANTIL. modelo Abada, modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito. tecido helanca colegial. Com passantes para corda de graduação. Possui um cordão interno para o ajuste. Composição: 100 % poliéster. Reforço entre as pernas (Cavalo), na modelagem, costura dupla, cintura normal. Tamanho cintura comprimento. 06 anos 28 cm - 60 cm. 08 anos 31 cm - 66 cm. 10 anos 33 cm - 71 cm. 12 anos 34 cm - 78 cm. 14 anos 34 cm - 88 cm. P adulto 38 cm - 96 cm. M adulto 41 cm - 100 cm. 20 und 06 anos, 25 und 08 anos, 25 und 10 anos, 25 und 12 anos, 25 und 14 anos,15 und P/adulto, 15 und M/ adulto.	UND	150	R$ 38,80	R$ 5.820,00
10	CALÇA MODELO AGENTE TÁTICA; cor preta tecido Rip Stop profissional composta por 67% algodão e 33% poliéster; Fechamento com botão de pressão e zíper; Cinco presilhas; Dois bolsos faca frontais; Dois bolsos laterais com pregas lapela redondado e fechamento em velcro; Dois bolsos traseiros com lapela redondado e fechamento em velcro; Calça com reforço no joelho; Calça com reforço nos fundos; Barra com regulagem em velcro. Tamanhos: 38,40,42,48	Unid	165	R$ 77,60	R$ 12.804,00
12	CAMISA GOLA POLO EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	500	R$ 33,95	R$ 16.975,00

Obs: A íntegra da Ata nº 64/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:6C49A5A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 65/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 186/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1935/2022
Validade: 22/12/2022 a 21/12/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Tubos PEAD e Pasta Lubrificante),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: T BOTTEGA LTDA
CNPJ: 34.359.923/0001-56 TEL/FAX: (69) 3449-1916
E-MAIL: resolveservicos4@gmail.com
ENDEREÇO: AV Manaus, nº 4480 – Rolim de Moura/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Tercilio Bottega, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 326.042.549-72.
VENCEDORA DO ITEM: 3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	Pasta Lubrificante para tubos e conexões com embalagem de 1 KG	UND	200	POLYTUBES	R$ 36,80	R$ 7.360,00

Obs: A íntegra da Ata nº 65/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:CAEF1E79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 15/2023/CPLMS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 08/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2286/2022
Validade: 02/03/2023 a 01/03/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de Preço para Futura E Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W M COMERCIO ALIMENTO LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 99271-1054
E-MAIL: ADEILSO_77@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: Avenida Rondônia, nº 1576, BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 1-2-6-9-19-20-23-27-31-32-33-34-36-37-39-41-42-44-46-47-48-49.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400 G. instantâneo, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos sem rasuras ou perfurações, em perfeito estado de conservação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Italac, Nescau e Chocomil.	Unid.	1251	Choccomil	R$ 4,07	R$ 5.091,57
2	AÇÚCAR, tipo cristal, embalagem de 2 Kg, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	975	Barracol	R$ 6,82	R$ 6.649,50
6	AVEIA EM FLOCOS 170G, limpa, selecionada e em flocos. Caixa com embalagem plástica interna de 170g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, tudo de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Embalagem contendo 170 gramas.	Cx	385	Campilar	R$ 4,85	R$ 1.867,25
9	BISCOITO DOCE (MAISENA, LEITE), pct. de 360 g, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct	1.346	Liane	R$ 4,54	R$ 6.110,84
19	CENOURA, inteira, lisa, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	351	Paulista	R$ 4,35	R$ 1.526,85
20	CHUCHU, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	23	Paulista	R$ 4,90	R$ 112,70
23	**FARINHA DE MANDIOCA.** Obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 Kg, com identificação na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	450	Eudorado	R$ 5,07	R$ 2.281,50
27	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ** – Embalagem de 100g. Contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	Unid	10	Royal	R$ 3,85	R$ 38,50
31	**LEITE DE VACA,** UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pack, não amassada, contendo **1 litro** do produto. Prazo de validade: até 4 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Data de fabricação: máximo 30 dias.	L	3.944	Nilza	R$ 6,18	R$ 24.373,92
32	**LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct 400g,** instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Ninho, Italac, e Itambé.	Pct	192	Italac	R$ 16,96	R$ 3.256,32
33	MAÇÃ NACIONAL, vermelha, fruto inteiro, liso, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	179	Paulista	R$ 8,60	R$ 1.539,40
34	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, pacote de 500g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	3.887	Liane	R$ 4,44	R$ 17.258,28
36	**MARGARINA** com óleo interesterificado 65% lipídeos, embalagem de **1000 g,** enriquecida de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares isentos de ranço e de bolores. Embalagem com especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Delícia, Deline e Doriana	Unid.	122	Delicia	R$ 20,59	R$ 2.511,98
37	**MELÃO**: in natura, 1ª qualidade, fresco, melão inteiro, doce e suculento, limpo, consistência firme e grau médio de maturação. Isento de lesões, danos, rachaduras, terra, podridão, larvas e parasitas. Peso entre 1,0 kg a 3,0 kg a unidade.	Kg	112	Paulista	R$ 7,40	R$ 828,80
39	**MILHO PARA CANJICA (AMARELO) pct. de 500g**, 1ª qualidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente. O produto deve entregue com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	299	Bernardo	R$ 3,68	R$ 1.100,32
41	OVO DE GALINHA (dúzia), produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos, intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor.	Dz	988	Regiao	R$ 10,34	R$ 10.215,92
42	PÃO FRANCÊS 50G, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada, quando em grande	Kg	567	Regiao	R$ 12,27	R$ 6.957,09

	quantidade, colocar em caixas que não ocorra o perigo de contaminação do produto, a caixa deve ser encapada apropriadamente, para o produto não ser entregue amassado demasiadamente.					
44	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, bem acondicionado, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	406	Paulista	R$ 3,99	R$ 1.619,94
46	**TOMATE NACIONAL**, grau médio de maturação (amadurecimento), fruto inteiro, liso, em perfeito estado de conservação, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	2.469	Paulista	R$ 8,46	R$ 20.887,74
47	**LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE**, leite integral, enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. frases de advertência: Alérgicos: contém leite. Diabéticos: contém glicose e galactose. Não contém glúten. Validade na embalagem, de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.	L	164	Piracanjuba	R$ 8,02	R$ 1.315,28
48	**LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL ZERO LACTOSE**, composição básica, leite integral, enzima lactase, vitaminas a, c, d, e, ferro, zinco, e emulsificante lecitina de soja. Não devendo conter glúten. Embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Sachê com 300g.	Lata	18	Itambe	R$ 16,76	R$ 301,68
49	**FÓRMULA LATA 400G**: Fórmula pediátrica feita à base de AMINOÁCIDOS LIVRES. Indicado para crianças com ALERGIAS ALIMENTARES, como alergia às proteínas do leite de vaca, contém probióticos e fonte de vitamina D, proteínas e ferro. Indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade portadores de alergias a proteína do leite de vaca. Sabor BAUNILHA. Embalagem deve conter frases de advertência: não contém glúten, contém fenilalanina.	Lata	31	Ninho	R$ 49,50	R$ 1.534,50

TABELA II
LICITANTE: ANDRADE & DEZANI LTDA
CNPJ: 11.110.685/00014-45 TEL/FAX: (69) 99987-2702
E-MAIL: gabriel_santos_aires@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Jorge Teixeira, 4305, ALTO PARAÍSO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: GABRIEL SANTOS DEZANI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 009.793.992-70.
VENCEDORA DOS ITENS:3-14-15-16-21-26-28-29-30-35-38-40-43-45.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
3	ALHO branco graúdo, puro em cabeça cujo bulbo (a "cabeça de alho"), esteja composto por folhas escamiformes (os "dentes de alho"), aparência fresca e sã, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isento e danos e defeitos de natureza física, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	584	In – Natura	R$ 21,62	R$ 12.626,08
21	**COLORAU,** em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, **pct de 250g**, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 02 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	309	In-Natura	R$ 4,09	R$ 1.263,81
26	**FEIJÃO** carioquinha, pacote de 1,0 Kg, tipo 1, "in natura" de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	777	Brasileirinho	R$ 8,16	R$ 6.340,32
30	**IOGURTE DE MORANGO, bandeja de 540g, contendo 6 unidades de 90g,** no rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) e /ou federal (SIF). entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. Com qualidade similar às marcas: Real, Frimesa e Carolina.	Band	572	Real	R$ 4,97	R$ 2.842,84
35	**MARGARINA**, com óleo interesterificado 65% lipídeos, embalagem de 250 g, enriquecida de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares isentos de ranço e de bolores. Embalagem com especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Delícia, Deline e Doriana	Unid.	117	Doriana	R$ 6,82	R$ 797,94
38	**MILHO FUBÁ AMARELO**, embalagem de 01 kg. fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, registro no órgão, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade. O produto deve entregue com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	208	Bernardo	R$ 4,54	R$ 944,32
40	ÓLEO DE SOJA Refinado 900ml, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. O produto deve entregue com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Unid	1.622	Concordia	R$ 8,95	R$ 14.516,90
43	QUEIJO MUSSARELA COM SAL, FATIADO**,** empacotado em embalagem plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	319	Real	R$ 39,75	R$ 12.680,25
45	**SAL REFINADO** – iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, aparência: cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	575	Bernardo	R$ 2,27	R$ 1.305,25

TABELA III
LICITANTE: L S DE BRITO LTDA
CNPJ: 07.481.547/0001-03 TEL/FAX: (69) 98486-3798
E-MAIL: ls.brito.dist@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Jaru, 2320, ARIQUEMES/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: LEDOAL SOARES DE BRITO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 139.121.942-20.
VENCEDORA DOS ITENS:4-5-7-8-10-13-17-18-22-24.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
4	AMENDOIM, cru e descascado com pele, embalagem de 500g de boa qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	169	BERNARDO	R$ 8,85	R$ 1.495,65
7	BATATA INGLESA, de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	224	IN-NATURA	R$ 6,20	R$ 1.388,80
8	BETERRABA, de tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens de plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	10	IN-NATURA	R$ 4,92	R$ 49,20
10	BISCOITO DOCE (ROSQUINHA) pct de 600g, Tipo rosquinha, sabor leite ou coco. Composição básica de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal. Deve apresentar o valor energético por porção de 30g de 126 kcal, 22g de carboidrato, 1,6g de proteína, gorduras totais de 3,4g. O máximo de 1,6g de gordura saturada e o máximo de 52mg de sódio, não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. Embalado em saco plástico, pacote de 800g, prazo de validade de no mínimo de 06 meses.	Pct	43	LIANE	R$ 11,20	R$ 481,60
13	CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM, pacotes de 500g, proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, de acordo com a prazo do fabricante, devidamente rotulado, registro no órgão competente, conforme as disposições da legislação em vigor. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Zaeli, Bernardo e Yoki.	Pct	621	BERNARDO	R$ 3,32	R$ 2.061,72
22	**EXTRATO DE TOMATE,** molho de tomate tradicional, "sache" contendo **340 gramas**, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Olé, Quero e Fugini	Sache	2.050	OLE	R$ 2,50	R$ 5.125,00
24	**FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ COZIDA,** Flocos de milho pré-cozido; Composição mínima: farinha de milho flocada. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação composição mínima de 2mg de ferro, carboidratos, proteínas, ácido fólico e fibras alimentares, sem sal, prazo de validade e peso líquido.	Pct	328	BERNARDO	R$ 4,50	R$ 1.476,00

TABELA IV
LICITANTE: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 37.306.014/0001-48 TEL/FAX: (69) 99223-9891; 99900-7211
E-MAIL: nortecompras52@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jamari, 2186 – Quadra Especial 05, setor 01- ARIQUEMES/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ANDERSON JOSÉ GONÇALVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 582.078.302-63.
VENCEDORA DOS ITENS:11-25-50-51.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
11	BISCOITO SALGADO **do tipo Cream Cracker, pct 360g,** de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct	2.790	Liane	R$ 4,62	R$ 12.889,80
25	**FARINHA DE TRIGO 1 KG,** trigo sem fermento, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1Kg. Data de validade mínima de 06 meses.	Pct	34	Consolata	R$ 5,97	R$ 202,98
50	**BISCOITO SEM LACTOSE (SALGADO) 330G**. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem deve conter frase de advertência: contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	Pct	29	Liane	R$ 5,82	R$ 168,78
51	**BISCOITO SEM LACTOSE (DOCE) 330G**. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato de ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha. Embalagem deve conter frase de advertência: Alérgicos: contém derivado de trigo e soja, pode conter cevada, soja, aveia e centeio. Contém glúten, sem lactose e sem proteína do leite.	Pct	29	Liane	R$ 5,82	R$ 168,78

TABELA V
LICITANTE: START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: 37.912.727/0001-55 TEL/FAX: (69) 9 9981-7676/ 3422-7040
E-MAIL: licitacao.start@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 2540, Bairro Nova Brasília. JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 018.479.162-60.

VENCEDORA DO ITEM: 12.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
12	**CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO**, pacote de **500g**, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café – ABIC. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Urupá, Comodoro e Jamari	Pct	86	Nova Era	R$ 14,00	R$ 1.204,00

Obs: A íntegra da Ata nº 15/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:1242429E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 18/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1696/2022
Validade: 01/03/2023 a 29/02/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de Preço para Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Material De Construção Civil (MATERIAL ELÉTRICO) Constantes Na Tabela SINAPI,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 38.317.540/0001-76 TEL/FAX: (69) 3441-1378
E-MAIL: construcasa20@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida das Mangueiras, 2156, - Bairro: Vista Alegre, CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 015.084.712-23.
VENCEDORA DO ITEM: 1.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Und	Consumo estimado	Consumo estimado com desconto	Percentual de desconto global
01	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil **(materiais elétricos).**	Percentual de desconto	R$ 146.000,00	R$ 134.320,00	**8,00 %**

Obs: A íntegra da Ata nº 18/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:7FE6958A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 19/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 26/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1391/2022
Validade: 07/03/2023 a 06/03/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.525.161/0001-67 TEL/FAX: (69)3223-8615/99303-6488
E-MAIL: evoluatecnologic.licitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Abunã, N°1957 – 1° Andar, Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-749.

NOME DO REPRESENTANTE: Arionildo Assis de Queiroga , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 394.472.435-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 14 e 18.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	ADESIVO EM VINIL COM IMPRESSÃO COLORIDA (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	M2	185	Print	R$ 43,00	R$ 7.955,00
02	BANNER EM LONA DE VINIL. Com suportes superiores e inferiores em madeira e ponteira de borracha com cordão de nylon. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	M2	505	Print	R$ 43,00	R$ 21.715,00
03	CRACHÁS EM PVC, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES EM PVC FLEXÍVEL. Produzido no formato CR-80 com tratamento especial e digitalização de imagens, com 0,76mm de espessura, no tamanho de 85x54 mm, termo impressão em 4/1 cores, campos fixos (logotipo, cores, marca d´água e etc.). Obs: acompanha cordões para crachá poliéster (60 cm), com presilha tipo, utilização de material de boa qualidade afim de que possa garantir a durabilidade de no mínimo 02(dois) anos. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	260	Print	R$ 17,00	R$ 4.420,00
04	FAIXA EM LONA DE VINIL PLOTADO, COM IMPRESSÃO COLORIDA. Suportes laterais em madeira e ponteira de borracha com cordão de nylon. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	M2	590	Print	R$ 40,00	R$ 23.600,00
14	ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO COLORIDA. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	M2	295	Print	R$ 45,00	R$ 13.275,00
18	BUTTON AMERICANO PRENSADO COM 2,5 (tamanho mínimo) ou 3,5 cm de diâmetro. Composto de base metálica, com sobre impressío, acetato, prensagem na parte traseira com plástico. Fecho tipo alfinete lateral (pregadeira)	Und.	2.100	Print	R$ 7,50	R$ 15.750,00

TABELA II
LICITANTE: GRÁFICA OPÇÃO LTDA
CNPJ: 05.501.123/0001-20 TEL/FAX: (69) 3521-2100 / (69) 9 9201-9901
E-MAIL: graficaopcaojaru@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 2302, Setor 01- CEP 76.890-000, Jaru - RO.
NOME DO REPRESENTANTE: SOUDILUS PEREIRA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 418.716.932-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 05, 07, 08, 09, 10, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
05	PASTA PAPEL C/ BOLSA 30x45 cm papel supremo 300g colorido frente - 4x0 cores	Und.	1.410	Própria	R$ 1,89	R$ 2.664,90
07	CARTAZ IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ, 90G, COLORIDO, F04. "A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento".	Und.	460	Própria	R$ 1,47	R$ 676,20
08	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 90G, formato 08, fxv, colorido. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	13.100	Própria	R$ 0,39	R$ 5.109,00
09	CERTIFICADO impresso em papel couchê 250gr, formato 08, 4x0.	Und.	2.900	Própria	R$ 0,94	R$ 2.726,00
10	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 170G, formato 08, fxv, colorido. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	8.000	Própria	R$ 0,49	R$ 3.920,00
15	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COLORIDO). Impresso em papel cartolina 180 GR, F9. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	2.200	Própria	R$ 0,45	R$ 990,00
17	TERMO DE NOTIFICAÇÃO. 50x3, formato 09, numerado, colado, papel 75g. 1ª via branco, 2ª amarelo, 3ª rosa. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	384	Própria	R$ 9,49	R$ 3.644,16
19	TERMO DE NOTIFICAÇÃO em papel 75g, formato 09, 50x03, vias carbonadas, com 03 (três) vias, branca, verde e rosa, numerado e colado (numeração a ser definida quando da solicitação). Arte a ser definida pelo Setor de Fiscalização da SEMMAS.	BLOC	15	Própria	R$ 19,90	R$ 298,50
20	ALVARÁ SANITÁRIO (COLORIDO). Impresso em papel Cartolina 180 gr, F 09 (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	1.200	Própria	R$ 0,73	R$ 876,00
21	ATESTADO. Em bloco100x1 fls,em papel 75g, F18, uma cor. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	280	Própria	R$ 5,95	R$ 1.666,00
22	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, frente e verso, 100x1, formato 09, uma cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	50	Própria	R$ 12,93	R$ 646,50
23	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E RETORNO, 50x1, formato 09, papel 75g, uma cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	35	Própria	R$ 9,95	R$ 348,25
24	FICHA DE FREQUÊNCIA DAS VISITAS DOMICILIARES, formato 09, 100x1, uma cor. Frente e verso. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	02	Própria	R$ 61,00	R$ 122,00
25	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE MALÁRIA SINAN - Sistema de Informação de agravos de notificação malaria. Impresso em papel 63G, formato 09, 100x1, frente. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	115	Própria	R$ 1,02	R$ 117,30

26	FICHA DIÁRIA DE ATIVIDADE MÉDICA. 100x1, formato 09, 75 gramas, 01 cor, (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	10	Própria	R$ 25,90	R$ 259,00
27	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO. 100X1, formato 09, 01 cor. (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	20	Própria	R$ 19,90	R$ 398,00
28	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DO APAC TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Formato 09, bloco 100x1, papel 75G, 01 cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	35	Própria	R$ 17,80	R$ 632,00
29	PLANFETOS EDUCATIVOS AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI. Formato 18, papel couchê 115g, impressão colorida. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	4.000	Própria	R$ 0,26	R$ 1.040,00
31	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD. Formato 09, 50x1, papel 63g, frente e verso.(A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	110	Própria	R$ 9,05	R$ 995,50
32	RECEITA AZUL COM NUMERAÇÃO. Impressa em papel Super Bond 63 gr na cor azul numeração bloco 50x01 F16.Com 50 (cinquenta) fl.Cada (frente).(A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	250	Própria	R$ 7,19	R$ 1.797,50
33	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS. Formato 18, papel 75g, 100x1, 01 cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	500	Própria	R$ 7,30	R$ 3.650,00
34	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL. Formato 18, 50x2, papel 75g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	1.000	Própria	R$ 7,25	R$ 7.250,00
35	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. 100x1, formato 09, 01 cor, papel 75g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	30	Própria	R$ 16,50	R$ 495,00
36	SOLICITAÇÃO DE EXAME 100X1. Solicitação de exame em duas vias numeradas, bloco 100x1 fls em papel sulfit 75 gr, F18. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	500	Própria	R$ 8,60	R$ 4.300,00
37	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA HUMANA. Formato 18, em papel cartolina 180g, 01 cor, que será definido pela secretaria, frente e verso. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	1.000	Própria	R$ 0,41	R$ 410,00
38	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO. Formato 18, frente e verso, papel cartolina 180g, a cor a ser definida pela secretaria. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	12.000	Própria	R$ 0,25	R$ 3.000,00
39	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA E FELINA. Formato 18, frente e verso, 01 cor, papel cartolina 180g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	6.000	Própria	R$ 0,36	R$ 2.160,00
40	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. (MENINO). Tamanho: 45x20, papel cartolina 180g, colorido, frente e verso, cor de fundo azul. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	4.000	Própria	R$ 0,90	R$ 3.600,00
41	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. (MENINA). Tamanho 45x20, papel cartolina 180g, colorido, frente e verso, cor de fundo rosa. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	4.000	Própria	R$ 0,89	R$ 3.560,00

TABELA III
LICITANTE: J GOUVEIA ALVARINHO LTDA
CNPJ: 47.434.482/0001-51 TEL/FAX: (69) 99208-5224
E-MAIL: gmodernaexpress@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Ceará, 3279 – SETOR 05, CEP: 76.890-000, Jaru/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADVANO CAZUZA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 691.119.102-59.
VENCEDORA DO ITEM :06

Item	Discriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
06	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. BLOCO 50X2, FORMATO 18, PAPEL 75G. A primeira via em papel branco, picotada, segunda e a terceira fixa em papel colorido. Com cola e grampeado na lateral superior. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	35	Própria	R$ 11,85	R$ 414,75

TABELA IV
LICITANTE: GRÁFICA BRASIL LTDA. ME
CNPJ: 14.595.896/0001-03 TEL/FAX: (69) 3441-2343
E-MAIL: gbrasilrecepcao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua José do Patrocínio,1566, : Centro, CEP: 76.963-862, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: MAURO NARIMATSU, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.408.428-00.
VENCEDORA DOS ITENS : 11,12 e 13.

Item	Discriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
11	IMÃ DE GELADEIRA formato quadrado colorido 3x4cm. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	3.500	Própria	R$ 0,16	R$ 560,00

12	CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ, FORMATO 32, 4X0.	Und.	3.400	Própria	R$ 0,60	R$ 2.040,00
13	PLANFETOS. IMPRESSO EM FORMATO 32, PAPEL 75G, COLORIDO. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	9.600	Própria	R$ 0,20	R$ 1.920,00

TABELA V
LICITANTE: GRAFICA PORTO LTDA
CNPJ: 15.539.260/0001-07 TEL/FAX: (69) 3223-8065
E-MAIL: graff-porto@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Cloves Machado n° 3171, bairro Juscelino Kubitscheck, CEP 76.829-45, Porto Velho-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCINEI SANTOS BARRETO – sócio-gerente, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 438.042.172-49.
VENCEDORA DOS ITENS : 16 e 30.

Item	Discriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
16	CAPA PARA IPTU. Com dimensões 08 cm de largura e 43 cm de comprimento impresso em papel couchê com 115 gramas com fotolito com impressão na frente e recortada.	Und.	12.200	Própria	R$ 0,27	R$ 3.294,00
30	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE E DENGUE. Formato 18, picotado, 01 cor, 50x1, frente. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	100	Própria	R$ 8,00	R$ 800,00

Obs: A íntegra da Ata nº 19/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:30667D8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 21/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 33/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 479/2023
Validade: 07/03/2023 a 06/03/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de Preço para Futura E Eventual Aquisição De Material Gráfico Impresso,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: GRAFICA PORTO LTDA
CNPJ: 15.539.260/0001-07 TEL/FAX: (69) 3223-8065
E-MAIL: graff-porto@hotmail.com / graficaporto2020@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Clovis Machado n° 3171, bairro Juscelino Kubitscheck, PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCINEI SANTOS BARRETO – sócio-gerente, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 438.042.172-49.
VENCEDORA DOS ITENS:1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	APOSTILA A4: impressão frente e verso, colorida, de 40 PÁGINAS (20 FOLHAS), com encadernação em espiral, com capas protetoras de plástico, sendo capa transparente com fundo preto. A Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento".	Unid.	60	Própria	R$ 6,82	R$ 409,20
2	APOSTILA A4: impressão frente e verso, preto e branco, de 80 PÁGINAS (40 FOLHAS), com encadernação em espiral com capas protetoras de plástico, sendo capa transparente com fundo preto. A Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento".	Unid.	60	Própria	R$ 7,00	R$ 420,00
3	APOSTILA A4: impressão frente e verso, preto e branco, de 210 PÁGINAS (105 FOLHAS), com encadernação em espiral com capas protetoras de plástico, sendo capa transparente com fundo preto. A Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento". **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 4.**	Unid.	808	Própria	R$ 17,25	R$ 13.938,00
4	APOSTILA A4: impressão frente e verso, preto e branco, de 210 PÁGINAS (105 FOLHAS), com encadernação em espiral com capas protetoras de plástico, sendo capa transparente com fundo preto. A Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento". **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 3.**	Unid.	202	Própria	R$ 17,25	R$ 3.484,50
5	APOSTILA A4: impressão frente e verso, preto e branco de 70 PÁGINAS (35 FOLHAS), com encadernação em espiral com capas protetoras de plástico, sendo capa transparente com fundo preto. A Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento".	Unid.	1.010	Própria	R$ 6,90	R$ 6.969,00
6	CARTAZ IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115GRS, COLORIDO (4X0), MEDINDO 60 X 65 CM. A Arte encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento".	Unid.	60	Própria	R$ 3,00	R$ 180,00
7	AVALIAÇÃO IMPRESSA EM FOLHA A4, face única, em preto e branco.	Unid.	51.100	Própria	R$ 0,09	R$ 4.599,00

Obs: A íntegra da Ata nº 21/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:2494A96F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 30/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 62/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 548/2023
Validade: 01/06/2023 a 31/05/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual contratação de empresas qualificadas no fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos em locação, por meio de hora/máquina),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: AMERICA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 27.642.853/0001-83 TELEFONE: (69) 3424-1746 / 999073130
E-MAIL: america_construtora.ro@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Quintino Bocaiuva N°335 , Centro, Guajará Mirim estado de Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Adrielen da Silva Souza Aguiar ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 021.272.852-04
VENCEDORA DOS ITENS:1,2,3,4 e 5.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Quant.	Und.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
01	Locação de horas/máquinas de **Motoniveladoras com operador, que poderá variar de no mínimo 02 (duas) podendo ser requisitado até 04 (Quatro) máquinas,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, assim como o FITHA. Devendo a mesma possuir: lâmina regulável e escarificador traseiro com potência mínima no motor de 160HP, com horímetro funcionando, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, encargos sociais, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	3.000	HORAS/MÁQUINAS	R$ 479,00	R$ 1.437.000,00
02	Locação de horas/máquinas de **Motoniveladoras com operador, que poderá variar de no mínimo 03 (Três) podendo ser requisitado até 05 (cinco) máquinas,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, assim como o FITHA. Devendo a mesma possuir: lâmina regulável e escarificador traseiro com potência mínima no motor de 125HP, com horímetro funcionando, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, encargos sociais, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	1.000	HORAS/MÁQUINAS	R$ 460,00	R$ 460.000,00
03	Locação de horas/máquinas de **01 (um) Rolo Compactador Pé Carn. Removível (Auto Prop.) 11,25t vibr. 82 KW, com operador,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, devendo o mesmo possuir: potência 100 a 115 HP funcionando adequadamente, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, encargos sociais, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	700	HORAS/MÁQUINAS	R$ 337,00	R$ 235.900,00
04	Locação de horas/máquinas de **Caminhão Trucado Tanque, "tipo pipa" com motorista, que poderá variar de no mínimo 03 (três), podendo ser requisitado até 05 (cinco) veículos,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, assim como o FITHA. Devendo o mesmo possuir: Tanque com capacidade mínima de 13.000 L, Bomba de sucção de 210KW, mangueira e acessórios para transporte de água na função de carro pipa, barra de distribuidora, Rabo de Pavão duplo, controle automático de despejo, Hodômetro ou Horímetro funcionando, em perfeitas condições. Sendo que todas as despesas com funcionários, encargos sociais, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	3.500	HORAS/MÁQUINAS	R$ 228,00	R$ 798.000,00
05	**Cavalo Mecânico com Semi-reboque 29,5t 265 KW, Traçado 6x4**, **com motorista**, em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, devendo o mesmo possuir: Potência mínima de 360CV, Hodômetro ou Horímetro funcionando adequadamente, em perfeitas condições para o trabalho. Tendo **acoplado um Semi-Reboque de prancha reta e com rampa hidráulica**, com capacidade mínima de 23 toneladas e no mínimo 02 (dois) eixos, a ser utilizado no transporte de máquinas pesadas (principalmente PC – Hidráulica). Sendo que todas as despesas com funcionários, encargos sociais, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	200	HORAS/MÁQUINAS	R$ 499,00	R$ 99.800,00

TABELA II
LICITANTE: J&R TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 40.962.544/0001-59 TELEFONE: (66) 984513712
E-MAIL: terraplanagemjr21@gmail.com

ENDEREÇO: Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro Rondolândia-MT.
NOME DO REPRESENTANTE: Diones Miranda Carvalho ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 046.840.851-71
VENCEDORA DO ITEM:06.

Item	Especificação	Quant.	Und.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
06	Locação de horas/máquinas de **Pá-Carregadeira com operador, que poderá variar de no mínimo 01 (uma) podendo ser requisitado até 03 (três) máquinas,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, assim como o FITHA. Devendo a mesma possuir: potência de no mínimo **195 KW,** e capacidade de carga da concha de no mínimo de **3,40m³,** com horímetro funcionando, encargos sociais, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, dentes e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	1.500	HORAS/MÁQUINAS	R$ 288,00	R$ 432.000,00

TABELA III
LICITANTE: Millennium Locadora Ltda
CNPJ: 03.422.390/0001-86 TEl.: (92) 3090-9100 / 98265-0201
E-MAIL: marinez@millmanaus.com
ENDEREÇO: Rua Pensador, n.º 115 - Adrianopolis - Manaus/AM - CEP 69057-810.
NOME DO REPRESENTANTE: Ivair Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 484.320.919-87.
VENCEDORA DO ITEM:07.

Item	Especificação	Quant.	Und.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
07	Locação de horas/máquinas de **Trator Agrícola de pneus, traçado, com no mínimo 77 KW de potência, acoplado com Grade Rebocável de no mínimo 16 discos e com operador, podendo ser requisitado de no mínimo 01 (um) até 03 (três) máquinas,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual* referente a pavimentação e outros. Devendo ainda estar com horímetro funcionando adequadamente, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, dentes e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	500	HORAS/MÁQUINAS	R$ 298,50	R$ 149.250,00

Obs: A íntegra da Ata nº 30/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8AA9EA22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 31/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 60/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 375/2023
Validade: 14/06/2023 a 13/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de material de limpeza,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ: 24.584.199/0001-00 TEL/FAX: (69) 99227-8841
E-MAIL: cd.mello@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. JOSÉ VIEIRA CAÚLA, Nº 5201, IGARAPÉ PORTO VELHO /RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 000.481.062-75
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 06, 08, 10, 15, 19, 28, 39, 41, 42, 53 e 70.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
1	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, EM ROLO ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: 10CM X 30M. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades.	PCT.	3.652	PRIME TOP	R$ 5,30	R$ 19.355,60
06	DESINFETANTE ATÓXICO 2 LITROS. Embalagem polímero transparente impresso na embalagem data de validade informações e origem do produto registro no órgão competente.	UND.	467	BEM LIMPO	R$ 5,20	R$ 2.428,40
08	SODA CAÚSTICA. Embalagem com 500 g, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	175	LIPON	R$ 12,50	R$ 2.187,50
10	LUVA, BORRACHA, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho g.	PAR	513	VOLK	R$ 3,15	R$ 1.615,95
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Tipo 1, embalagem com 08 unidades pesando 60gr.	PCT	333	QLUSTRO	R$ 2,35	R$ 782,55
19	ESPONJA LAVA LOUÇAS. Em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm.	UND.	380	JEITOSA	R$ 0,55	R$ 209,00

28	PÁ PARA LIXO. Em plástico resistente 24x16, 5x7 com Cabo curto	UND.	69	CARVALHO	R$ 2,80	R$ 193,20
39	RODO PARA PISOS 60CM COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO. (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em e.v.a duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120cm.	UND.	210	PIRAY	R$ 7,50	R$ 1.575,00
41	ESPONJA PARA LIMPEZA. Dupla face com bactericida e medidas de 100x75x20mm, bicolor, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio pacote contendo 4 unidades.	PCT	485	JEITOSA	R$ 1,99	R$ 965,15
42	PAPEL HIGIÊNICO. Folha Simples em rolo não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões 10cm x 30m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto com 4 rolos.	PCT	385	CHARM	R$ 3,20	R$ 1.232,00
53	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO. De primeira qualidade de 200g embalagem com cinco unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	355	ALPES	R$ 10,35	R$ 3.674,25
70	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples, branco, pacote com 04 unidades de 60 metros cada.	PCT	1.105	PIRAY	R$ 4,00	R$ 4.420,00

TABELA II

LICITANTE: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ: 50.202.063/0001-07 TEL/FAX: 69) 9 9981-7676 / (69) 3422-7040
E-MAIL: licitacao.start@gmail.com
ENDEREÇO: RUA VENCESLAU BRÁS, 146. BAIRRO SÃO PEDRO JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 018.479.162-60
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 04, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 30, 31, 32, 33, 35, 40, 44,46, 47, 50, 52, 56, 63, 66 e 71.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
02	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO. Para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de referência: Pinho sol, Ype, Kalipto.	FR	1.738	START	R$ 2,06	R$ 3.580,28
03	LIMPA ALUMÍNIO. Para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	408	START	R$ 2,59	R$ 1.056,72
04	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 02 ROLOS. 100% celulose, branco, picotado, impresso na embalagem data de fabricação e informações ao consumidor.	UND.	739	MILI	R$ 3,49	R$ 2.579,11
07	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Und de 500ml.	UND.	492	AZULIM	R$ 2,60	R$ 1.279,20
11	FLANELA. Em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 50 cm, sem opção de cor.	UND.	754	ITATEX	R$ 2,42	R$ 1.824,68
13	ESCOVA LAVA ROUPA PLÁSTICA. Formato oval com cerdas de nylon.	UND.	77	LIMPAMANIA	R$ 3,03	R$ 233,31
14	ÁLCOOL EM GEL, 70%. Composição álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Acondicionados em caixa de papelão com 12 unidades.	CX	186	START	R$ 67,33	R$ 12.523,38
16	FILME PVC PARA EMBALAR ALIMENTOS Tamanho 25 cm x 100m.	UND.	76	HEXAFILM	R$ 15,37	R$ 1.168,12
17	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. Alta resistência (reforçado), capacidade 100 litros, cor preta 10x1.	PCT	1.983	RAVA	R$ 4,57	R$ 9.062,31
18	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. Alta resistência (reforçado), capacidade 20 litros, cor preta 10x1.	PCT	845	RAVA	R$ 1,29	R$ 1.090,05
20	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. 50 Litros, Cor Preta 63X80 Pacote C/ 10 Unidades.	PCT	565	RAVA	R$ 2,20	R$ 1.243,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO Concentrado, neutro, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, frasco com 500ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Limpol, Minuano, Ypê.	FR	1.165	START	R$ 1,72	R$ 2.003,80
22	SABÃO EM PÓ. Azul, biodegradável, cx c/ 500g, 1ª qualidade, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Omo, Tixan Ypê, Ariel.	CAIXA	738	START	R$ 3,14	R$ 2.317,32
30	VASSOURA NYLON PARA SANITÁRIO. Tamanho padrão c/ c cabo em plástico.	UND.	186	LIMPAMANIA	R$ 4,49	R$ 835,14
31	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. Alta resistência (reforçado), capacidade 50 litros, cor preta 10x1.	PCT	1.710	RAVA	R$ 2,24	R$ 3.830,40
32	ÁGUA SANITÁRIA. Base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Embalagem plástica de 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade.	FR	2.316	GBEL	R$ 2,09	R$ 4.840,44
33	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. 100 Litros, Cor Preta, 75X105 Pacote C/ 5 Unidades.	PCT	600	RAVA	R$ 2,28	R$ 1.368,00
35	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA. (reforçado) 30 litros, cor preta, pct com 10 und.	PCT	730	RAVA	R$ 1,79	R$ 1.306,70
40	DESINFETANTE LIQUIDO C/ BICO DIRECIONADO. Embalagem plástica resistente embalagem de 500 ml.	UND.	563	AZULIM	R$ 3,46	R$ 1.947,98
44	DESIFETANTE EM PEDRA DE SANITÁRIO. Embalagem de 25g.	UND.	1.060	AZULIM	R$ 1,53	R$ 1.621,80
46	PANO DE CHÃO grande em algodão, medindo aproximadamente 45x70 cm.	UND.	450	ITATEX	R$ 5,34	R$ 2.403,00
47	RODO PARA PISO COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO. (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 40cm, possuindo lâminas em e.v.a duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120cm.	UND.	115	TONY	R$ 5,50	R$ 632,50
50	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS. Cloreto dialquil amônico, coadjuvante, perfume, preservante, acidulante e água.	UND.	300	GBEL	R$ 5,57	R$ 1.671,00
52	LIMPA VIDRO SPRAY. Embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de Sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica, na cor azul, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses.	UND.	252	AZULIM	R$ 9,88	R$ 2.489,76
56	ESPANADOR DE PENAS, médio, cabo de madeira.	UND.	80	SHANGRI-LA	R$ 15,86	R$ 1.268,80
63	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, Clipada Pacote com 100 unidades Touca confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) clipada, sanfonada características técnicas: Tamanhos: Único - 21" Uso: Descartável Material Suporte: TNT (Tecido Não Tecido) Gramatura: 10g/m2 Embalagem: Pacote com 100 unidades.	PCT	106	VA BENE	R$ 9,00	R$ 954,00
66	PAPEL ALUMÍNIO. Impresso na embalagem data de fabricação, informação do produto, registro no órgão competente.	UND.	133	WYDA	R$ 4,31	R$ 573,23
71	CERA LIQUIDA. cores diversas, frasco c/ no mínimo 800 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	70	START	R$ 5,90	R$ 413,00

TABELA III

LICITANTE: SANIGRAN LTDA
CNPJ: 15.153.524/0001-90 TEL/FAX: (41) 3151-0688
E-MAIL: alexandre@sanigran.com.br
ENDEREÇO: R. JACOB GUBAUA N° 250 LAMENHA GRANDE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDRE STRESSER, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 046.878.919-77
VENCEDORA DOS ITENS: 09, 23, 62, 64, 65, 67 e 68.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
09	INSETICIDA DE 300 ML. Inseticida Spray com válvula de proteção, de uso doméstico, para combater moscas, mosquitos, mosquito da dengue e baratas.	UND.	475	Buzz Off	R$ 9,90	R$ 4.702,50
23	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, Frasco de 400 ml em forma de aerossol, não contendo CFC - Clorofluorcarbonato, com data de fabricação, e data de vencimento impresso na embalagem.	UND.	530	Zetek	R$ 10,38	R$ 5.501,40
62	BARRILHA LEVE (CARBONATO DE SÓDIO) pacote de 1 kg.	KG	55	Keep Clor Barrilha	R$ 18,50	R$ 1.017,50
64	ESTABILIZADOR DE CLORO GRANULADO 1 KG.	KG	60	Keep Clor Alcalinizante	R$ 30,00	R$ 1.800,00
65	LIMPA BORDA 1 LT.	LITRO	85	Keep Clor Bordas	R$ 18,53	R$ 1.575,05
67	ALGICIDA P/MANUTENÇÃO 1 L.	LITRO	60	Saniclor Algicida Manutenção	R$ 18,70	R$ 1.122,00
68	ALGICIDA CHOQUE 1 L.	LITRO	65	Keep Clor Algicida Choque	R$ 23,35	R$ 1.517,75

TABELA IV
LICITANTE: ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08 TEL/FAX:(69) 99975-8981
E-MAIL: ecolim.ro@gmail.com
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL, Nº 510 Bairro: CENTRO JI-PARANÁ/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDER ALVES GUIMARÃES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 981.741.777-87
VENCEDORA DOS ITENS: 12, 24, 25, 26, 43, 51, 54, 57 e 72.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
12	GUARDANAPO DE PAPEL MESA 34X33, PCT c/ 50 unid.	PCT	295	DELLY	R$ 6,00	R$ 1.770,00
24	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, 15 Litros, Cor Preta 39X58 Pacote C/ 20 Unidades.	PCT	520	RAVA	R$ 2,00	R$ 1.040,00
25	SABONETE LÍQUIDO. Aspecto físico líquido Viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características Adicionais refil, aroma suave embalagem de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	247	ALLCLEAN	R$ 20,00	R$ 4.940,00
26	ÁLCOOL ETÍLICO. P/ limpeza de ambientes, tipo Etílico hidratado, aplicação limpeza, Concentração 92,8¨inpm frasco contendo 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	410	FACILITA	R$ 4,50	R$ 1.845,00
43	VASSOURA C/ BASE EM SISAL, cabo em madeira, comprimento 3,5m p/ limpeza de teto.	UND.	69	CARVALHO	R$ 55,00	R$ 3.795,00
51	SAPOLIO CREMOSO 500 ML. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 01 (um) ano.	UND.	310	BUTTERFLY	R$ 12,00	R$ 3.720,00
54	SABONETE EM BARRA. Aspecto físico sólido, peso 90 g, Tipo com perfume, formato ovulado, cor Branca, aplicação pele normal, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	205	ALBANY	R$ 2,00	R$ 410,00
57	BOTA BORRACHA CANO LONGO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E SOLVENTES, Bota ocupacional de cano alto mínimo (32cm), tipo D, classificação II, impermeável, Cabedal confeccionado em PVC (policloreto de polivinila), sem forração interna, Solado PVC full grip antiderrapante. Confeccionado em PVC (policloreto de polivinila). Aprovado nas normas NBR ISO 20347/2015 e BS EN 50321/2000, de classificação II. Serão solicitados nos tamanhos 36, 37, 38, 39, 42 e 43 conforme a necessidade do gestor.	PAR	06	INNPRO	R$ 48,08	R$ 288,48
72	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA (reforçado) em rolo de 50 litros, cor preto, 20 unidades.	ROLO	50	RAVA	R$ 6,61	R$ 330,50

TABELA V
LICITANTE: MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70 TEL/FAX: (69) 99210 5787/ (69) 3465-1146)
E-MAIL: licitacao@medicalcomercio.com.br
ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA N°2089 CENTRO TEIXEIROPOLIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 737.478.312-49
VENCEDORA DOS ITENS: 27, 36, 37 e 58.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
27	ÁLCOOL EM GEL. Secante c/ emolientes hidratantes, c/ função bactericida/germicida, emb. plástica de no min. 800 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	506	TUPI	R$ 9,15	R$ 4.629,90
36	LUVA, BORRACHA. Em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M. Pacote contendo 1 par.	PCT	466	NOBRE	R$ 3,17	R$ 1.477,22
37	LUVA, BORRACHA. Em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P.	PAR	315	NOBRE	R$ 3,17	R$ 998,55
58	LUVA BORRACHA EM LATEX 100% NATURAL. Resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho G.	PAR	60	NOBRE	R$ 3,62	R$ 217,20

TABELA VI
LICITANTE: D. A DOS REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 46.298.926/0001-06 TEL/FAX: (69) 992298477 / (69) 999660344)
E-MAIL: davan.dis2023@gmail.com
ENDEREÇO: RUA JASMIN, 2110, SALA A, CIDADE DE ARIQUEMES - RO
NOME DO REPRESENTANTE: DAVI ALVES DOS REIS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 004.227.182-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 29, 34, 38, 49 e 73.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$

29	VASSOURA DE PIAÇAVA EM PÉ. Tamanho nº 5, c/ cabo de plástico.	UND.	139	DUPLAS	R$ 9,30	R$ 1.292,70
34	VASSOURA DE CERDAS EM NYLON, BASE PLÁSTICA DE 30CM. Cabo em madeira rosqueável e revestido em polietileno.	UND.	197	DUPLAS	R$ 8,95	R$ 1.763,15
38	PANO DE CHÃO. Com no mínimo 85% algodão, medindo aproximadamente 80 cm x 90 cm.	UND.	675	VITORIA	R$ 7,62	R$ 5.143,50
49	PÁ P/ LIXO. C/ aparador em metal, med. aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo 50 cm.	UND.	100	DUPLAS	R$ 11,37	R$ 1.137,00
73	PANO PARA LIMPEZA em microfibra 35x40cm.	UND	12	VITORIA	R$ 7,59	R$ 91,08

TABELA VII
LICITANTE: MORENO E MARTINHAGO LTDA
CNPJ: 43.867.444/0001-31 TEL/FAX: (69) 99224-9022
E-MAIL: morenolicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: AV. DOIS DE JUNHO, 2364, CENTRO, CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: MATHEUS MORENO DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.470.442-33
VENCEDORA DOS ITENS: 45.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
45	PANO DE COPA. 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de + /- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND.	352	DANTEX	R$ 3,90	R$ 1.372,80

TABELA VIII
LICITANTE: CLORO MATO GROSSO LTDA
CNPJ: 33.687.278/0001-38 TEL/FAX: (65) 3684-8004
E-MAIL: licitacao@cloromt.com.br
ENDEREÇO: R. CORSINO FRANCISCO DE ASSIS 297 PONTE NOVA VÁRZEA GRANDE/ MT
NOME DO REPRESENTANTE: LUCAS RODRIGUES ALVES REAL, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF SOB O Nº 034.323.291-05
VENCEDORA DOS ITENS: 69.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
69	CLORO GRANULADO. (bactericida) balde c/10kg.	UND.	41	CMT	R$ 239,00	R$ 9.799,00

Obs: A íntegra da Ata nº 31/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:C4B2FCA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 32/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 72/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 704/2023
Validade: 16/06/2023 a 15/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de material de consumo (Higiene pessoal, cama e mesa),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W. M COMÉRCIO ALIMENTO LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 9271-1054
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. RONDÔNIA, 1576 BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 03, 07, 08, 29, 30 e 33.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	SHAMPOO ANTI-CASPA – Para tratar a caspa e aliviar a coceira de couro cabeludo oleoso, embalagem mínima de 350ml	Und	12	DARLIN	R$ 24,93	R$ 299,16
03	CREME DENTAL – com flúor embalagem de no mínimo 70gr – validade mínima de 12 meses	Und	100	SORRIZO	R$ 2,50	R$ 250,00
07	CONDICIONADOR – para todos os tipos de cabelos, composição: tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem deverá conter: identificação do material, dados do fabricante/importados, condições de armazenamento e demais instruções,	Und	60	DARLIM	R$ 9,40	R$ 564,00

	em acordo com as legislações vigentes, registro no ministério da saúde e embalagem mínima de 300ml;					
08	SABONETE – testado dermatologicamente, validade de mínima 12 meses, embalagem com 90gr;	Und	50	JOLSON	R$ 3,86	R$ 193,00
29	TOALHA DE MESA: tecido poliéster de boa qualidade, medidas mínimas 200cm x 600cm – estampas sortidas	Und	02	CONTAC	R$ 216,00	R$ 432,00
30	TOALHA DE MESA: em plástico, medidas mínimas 200cm x 600cm – estampas sortidas	Und	02	CONTAC	R$ 162,00	R$ 324,00
33	TOALHA DE ROSTO de boa qualidade, medida mínimas 0,50cm x 0,80cm, na cor branca, em 100% algodão.	Und	02	CONTAC	R$ 15,00	R$ 30,00

TABELA II
LICITANTE: KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CNPJ: 37.937.325/0001-05 TEL/FAX: (79) 99894-5038/ 99859-6555
E-MAIL: karlalicitacoes@gmail.com / karlalicitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Corretor Paulo Romão, 83, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE
NOME DO REPRESENTANTE: Karla Karoline Fontes Meneses, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 067.491.995-50
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 25.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
02	SHAMPOO – cabelo unissex, fragrância neutro, composição: unidade de fornecimento, embalagem mínima de 350ml	Und	60	VENEZA	R$ 7,90	R$ 474,00
04	CREME DE PENTEAR – sem enxague, indicação: adulto; aplicação em cabelo ondulados ou cacheados. Embalagem conter: dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/ministério da saúde, unidade de fornecimento, embalagem mínima de 300ml	Und	40	VENEZA	R$ 10,80	R$ 432,00
05	SHAMPOO INFANTIL – para bebê com fragrância suave, testado dermatologicamente com embalagem mínima de 200ml.	Und	30	VENEZA KIDS	R$ 16,00	R$ 480,00
06	TALCO PARA BABY- talco com fragrância que é sinomina de cheirinho de bebê, protege contra o atrito e a umidade que podem causar assaduras e outras irritações. Fragrância clássica e fresco, suave e delicado para a pele do bebê com embalagem mínima de 200g.	Und	30	HALLEY	R$ 13,50	R$ 405,00
09	SABONETE LIQUIDO INFANTIL PARA BEBÊS – sensível hipoalérgico, testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. Contem creme hidratante para uma melhor hidratação embalagem mínima de 200ml.	Und	30	VENEZAKIDS	R$ 19,00	R$ 570,00
10	FIO DENTAL em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 50 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos;	Und	12	MEDFIO	R$ 3,50	R$ 42,00
11	APARELHO DE BARBEAR – duas lâminas, cabo flexível, acondicionado em cartelas com 02 unidades;	Und	24	MAXI COR	R$ 3,90	R$ 93,60
12	PENTE – em plástico para todos os tipos de cabelos; medidas mínimas: comprimento 22,5 cm e largura 4,5 cm.	Und	24	SANTA CLARA	R$ 2,70	R$ 64,80
13	Desodorante Aerossol Unissex 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega;	Und	48	SUAVE	R$ 7,00	R$ 336,00
14	ESCOVAS PARA CABELO – em polietileno, diâmetro mínimo 20 mm;	Und	12	BELLIZ	R$ 19,50	R$ 234,00
15	COTONETE – haste flexível com pontas de algodão higiênico anti-germes, caixa com 75 unidades;	Und	24	USE IT	R$ 2,20	R$ 52,80
16	CORTADOR DE UNHA INOX – com altura 2,00cm; largura 5,00cm; profundidade 18,50 cm; e peso: 45gr	Und	02	ENOX	R$ 8,70	R$ 17,40
17	ESCOVA DENTAL MACIA – uso adulto e infantil, comprimento mínimo 150mm, largura máxima da cabeça 16mm, classificação das cerdas macia e média. Sem registro negativa na ANVISA;	Und	40	MEDFIO	R$ 1,80	R$ 72,00
18	LENÇOS UMEDECIDOS para higiene: com toalhas/lenços individuais de no mínimo 19 cm x 15 cm, hipoalergênicas, testadas dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre/fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com o mínimo de 48 unidades. Testado e aprovado pela Anvisa.	Pct	12	USE IT	R$ 12,00	R$ 144,00
19	ABSORVENTE HIGIENICO – aderente; com abas, cobertura suave, na embalagem deverão constar dados de identificação, procedência contendo n° do lote, data da fabricação e da validade e número de registro na Anvisa ou no imetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, se for o caso unidade de fornecimento e pacote com 08 unidades	Pct	48	FLEEN	R$ 3,40	R$ 163,20
20	ENXAGUANTE BUCAL 2 L Enxaguante bucal 2 l auxilia na redução da placa bacteriana e do mau hálito. Possuindo como composição gluconato de clorhexidina 0,12%; mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas; clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas; mecanismo de ação catiônica: a clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos	UND	36	FREEDENT	R$ 36,00	R$ 1.296,00
21	FLALDA DESCARTAVEL – infantil, tamanho P, até 07 kg, pacote com no mínimo 10 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar a data de entregue.	Pct	12	LIPPY BABY	R$ 8,95	R$ 107,40
25	MAMADEIRA – frasco transparente e resistente, em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico em látex, capacidade mínima de 150ml	Und	08	MAMITA	R$ 4,75	R$ 38,00

TABELA III
LICITANTE: MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70 TEL/FAX: (69) 99210-5787/ 3465-1146
E-MAIL: licitacao@medicalcomercio.com.br
ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2089 CENTRO TEIXEIROPOLIS/RO

NOME DO REPRESENTANTE: ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 737.478.312-49
VENCEDORA DOS ITENS: 22, 23 e 24.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
22	FLALDA DESCARTAVEL – infantil, tamanho M, de 06 a 11 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar a data de entregue, pacote com 72 unidades	Pct	40	LIPPY BABY	R$ 50,00	R$ 2.000,00
23	FLALDA DESCARTAVEL – infantil, tamanho G, de 11 a 16 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar a data de entregue, pacote com 62 unidades	Pct	36	LIPPY BABY	R$ 46,00	R$ 1.656,00
24	FLALDA DESCARTAVEL – infantil, tamanho XXG, acima de 14 kg, com filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, componentes atóxicos não propensos a causa irritação na pele, prazo de validade mínima de 18 meses a contar a data de entregue, pacote com 32 unidades	Pct	36	LIPPY BABY	R$ 30,00	R$ 1.080,00

TABELA IV
LICITANTE: DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 50.213.403/0001-97 TEL/FAX: (69) 98459-5037/ 98120-4251
E-MAIL: oliveiraearaujolicitacao@gmail.com
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE MEDICI Nº 113 CENTRO VILHENA/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 958.357.762-68
VENCEDORA DOS ITENS: 26, 31, 32 e 34.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
26	JOGO DE LENÇOIS DE SOLTEIRO: boa qualidade, medidas mínimas: 150cm x 220cm e fronhas de 50 x 70cm em 100%algodão.	Und	10	PREMIUM PLUS	R$ 106,40	R$ 1.064,00
31	CAPA DE SOFÁ Tecido Malha Gel 100% Poliéster, cores variadas, medidas: 02 Lugares -Altura total do Sofá: 1,10 m. - Altura máxima do Braço: 80 cm. -Altura máxima do Encosto: 90 cm. -Profundidade máxima do Assento: 60cm. -Largura do Braço do Sofá: 40 cm. -Largura máxima do Assento: 1,20 m. 03 Lugares - Largura total do Sofá: 1,80 m; - Altura total do Sofá: 1,10 m; Altura máxima do Braço: 80 cm;- Altura máxima do Encosto: 90 cm;- Profundidade máxima do Assento: 60cm;- Largura do Braço do Sofá: 40 cm;- Largura máxima do Assento: 1,80 m;- Largura total do Sofá: 2,40 m.	Und	01	LISBOA	R$ 380,90	R$ 380,90
32	COBRE LEITO SOLTEIRO, boa qualidade, medidas mínimas 150cm x 220cm e fronhas de 50cm x 70cm em 100% algodão.	Und	10	TALPÉ	R$ 220,50	R$ 2.205,00
34	TOALHA DE MESA: tecido poliéster, retangular de seis lugares, medidas mínimas 160cm x 220cm	Und	03	RANER	R$ 140,30	R$ 420,90

TABELA V
LICITANTE: V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 03.716.848/0001-00 TEL/FAX: (69) 3221-0593/ 99260-7935
E-MAIL: empresaconexao03@gmail.com
ENDEREÇO: RUA SACRAMENTO Nº 5531, SETOR 09 ARIQUEMES/RO
NOME DO REPRESENTANTE: VALDIR VIEIRA AMARO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 608.897.301-30
VENCEDORA DOS ITENS: 27.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
27	JOGO DE LENÇOES DE BERÇO: boa qualidade, medidas mínimas: 70cm x 130cm e fronhas de 30cm x 40cm em 100%algodão	Und	04	PALLADIUM	R$ 79,00	R$ 316,00

TABELA VI
LICITANTE: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85 TEL/FAX: (69) 99270-9588/ 3180-0099
E-MAIL: gilvandro.am@gmail.com/ gilvandro@memorycursos.com.br
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO SÉRGIO GOMES BARBOSA, 3621 CACOAL/RO
NOME DO REPRESENTANTE: GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 503.536.321-04
VENCEDORA DOS ITENS: 28.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
28	COBERTOR DE SOLTEIRO: boa qualidade 100% poliéster, medidas mínimas: 180cm x 220cm.	Und	10	CORTTEX	R$ 60,00	R$ 600,00

Obs: A íntegra da Ata nº 32/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:B1C3D9B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 33/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 65/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 387/2023
Validade: 21/06/2023 a 20/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia básica,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13 TEL: (27) 3077-7525 / 3075-7385.
E-MAIL: licitacao@uniquemedicamentos.com.br
ENDEREÇO: AVENIDA OTAVIO BORIN, 18 - COBILANDIA VILA VELHA/ES
NOME DO REPRESENTANTE: Felippe David Fontana, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 394.712.507-06
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 15, 23, 28, 29, 36, 56, 64, 69 e 125.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
3	Aciclovir 200 mg, comprimido.	Unidade	2.000	Genérico/ Rambaxy	R$ 0,19
15	Amiodarona, Cloridrato 200 mg, comprimido.	Unidade	1.000	Genérico/ Rambaxy	R$ 0,41
23	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó p/ suspensão injetável, frasco - ampola.	Unidade	600	Benzetacil	R$ 8,00
28	Budesonida 50 mcg, spray nasal, frasco c/ 120 doses.	Unidade	30	Noex	R$ 24,00
29	Bupropiona, Cloridrato 150 mg, comprimido	Unidade	1.440	Bup	R$ 0,49
36	Carbonato de Lítio 450 mg, comprimido	Unidade	600	Carbolitium	R$ 1,40
56	Doxazosina, Mesilato 2mg, comprimido.	Unidade	8.200	Genérico / Eurofarma	R$ 0,09
64	Finasterida 5 mg, comprimido	Unidade	1.500	Genérico / Eurofarma	R$ 0,32
69	Gliclazida 30 mg, comprimido de Liberação Prolongada	Unidade	540	Genérico / Sunpharma	R$ 0,32
125	Venlafaxina, Cloridrato 150 mg, comprimido	Unidade	12.000	Genérico / Eurofarma	R$ 1,39
Total licitado:				**R$ 25.926,40**	

TABELA II
LICITANTE: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02 TEL: (54) 2106-7930
E-MAIL: roselaine.s@inovamedhospitalar.com
ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL ERECHIM - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Sedinei Stievens, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 004.421.050-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 4, 8, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 43, 45, 51, 57, 58, 59, 71, 75, 78, 79, 84, 89, 104, 108, 113, 114 e 115.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
4	Aciclovir 50 mg/g, creme, tubo 10 g.	Unidade	50	Cimed	R$ 2,08
8	Ácido valpróico ou Valproato de sódio 50 mg/ml, solução oral ou xarope, frasco 100 ml	Unidade	350	Hipolabor	R$ 5,13
30	Captopril 25mg, comprimido.	Unidade	17.000	Capox	R$ 0,03
32	Carbamazepina 20mg/Ml, Suspensão Oral, Frasco 100 Ml.	Unidade	150	Hipolabor	R$ 8,79
33	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg + 400ui, comprimido.	Unidade	9.000	Lapon	R$ 0,05
34	Carbonato de cálcio 500mg, comprimido.	Unidade	3.000	Lapon	R$ 0,05
35	Carbonato De Lítio 300mg, Comprimido.	Unidade	19.000	Biolab	R$ 0,23
37	Carvedilol 25mg, comprimido.	Unidade	6.000	Cimed	R$ 0,16
43	Clonazepam 2,5 mg/ml, solução oral, frasco 20 ml	Unidade	800	Hipolabor	R$ 2,58
45	Codeína, fosfato + Paracetamol 30mg + 500mg, comprimido.	Unidade	3.144	Geolab	R$ 0,46
51	Dexclorfeniramina, Maleato 2mg, Comprimido.	Unidade	2.500	Geolab/ Hystin	R$ 0,05
57	Enalapril, Maleato 20mg, comprimido.	Unidade	7.500	Cimed/ 1Farma	R$ 0,05
58	Enalapril, Maleato 5mg, comprimido.	Unidade	2.700	Cimed/ 1Farma	R$ 0,05
59	Espironolactona 25 mg, comprimido	Unidade	3.300	Geolab	R$ 0,23
71	Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido	Unidade	90.000	Cimed	R$ 0,02
75	Itraconazol 100mg, cápsula.	Unidade	4.800	Geolab/ Traxonol	R$ 1,09
78	Loratadina 10 mg, comprimido	Unidade	3.000	Cimed/ Loratamed	R$ 0,08
79	Loratadina 1mg/ml, xarope, frasco 100ml.	Unidade	200	Cimed/ Loratamed	R$ 3,55
84	Metoclopramida, Cloridrato 10mg, comprimido.	Unidade	4.900	Hipolabor/ Novosil	R$ 0,07
89	Miconazol, Nitrato 2% (20 mg/g) creme dermatológico, tubo 28 g	Unidade	300	Hipolabor	R$ 2,65
104	Prednisona 5mg, comprimido.	Unidade	9.000	Hipolabor	R$ 0,07
108	Propranolol, Cloridrato 40mg, comprimido.	Unidade	14.200	Hipolabor/ Sanpronol	R$ 0,03
113	Sertralina, Cloridrato 50mg comprimido.	Unidade	85.000	Cimed	R$ 0,13
114	Sinvastatina 20mg, comprimido.	Unidade	24.300	Cimed	R$ 0,09
115	Sinvastatina 40mg, comprimido.	Unidade	15.000	Cimed	R$ 0,14
Total licitado:				**R$ 40.075,24**	

TABELA III
LICITANTE: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 35.250.918/0001-73 TEL: (46) 99937-9460
E-MAIL: licitacao3lferreira@gmail.com
ENDEREÇO: Antonio Silvio Barbieri Nº. 1.099, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão - PR
NOME DO REPRESENTANTE: Lucas Ferreira da Costa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 033.272.849-89.
VENCEDORA DOS ITENS: 5, 16, 24, 42, 54, 91, 118 e 124.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
5	Ácido Fólico 5mg, comprimido.	Unidade	8.000	Hipolabor	R$ 0,05
16	Amitriptilina, Cloridrato 25 mg, Comprimido.	Unidade	35.000	Neo Química	R$ 0,06
24	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, suspensão oral, frasco 100ml.	Unidade	150	Belfar	R$ 9,34
42	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg, comprimido.	Unidade	13.200	Prati	R$ 0,25
54	Diclofenaco sódico 50mg, comprimido.	Unidade	5.000	Belfar	R$ 0,06
91	Nifedipino 10 mg, comprimido	Unidade	12.900	Neo Química	R$ 0,16
118	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml, suspensão oral frasco 100ml.	Unidade	360	E.M.S	R$ 7,10
124	Varfarina Sódica 5mg, comprimido.	Unidade	630	Farmoquimica	R$ 0,16
Total licitado:				**R$ 12.221,80**	

TABELA IV
LICITANTE: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34 TEL: (27) 3320-2203 / (27) 3320-2227.
E-MAIL: licitacao12@costacamargo.com.br
ENDEREÇO: JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8 CEP: 29101 – 800, Vila Velha – ES.
NOME DO REPRESENTANTE: Felippe David Mello Fontana, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 057.054.937-03.
VENCEDORA DOS ITENS: 7, 9 e 46.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
7	Ácido valpróico ou Valproato de sódio 250 mg, cápsula ou comprimido.	Unidade	11.400	Abbott	R$ 0,30
9	Ácido valpróico ou Valproato de sódio 500 mg, comprimido.	Unidade	13.200	Abbott	R$ 0,50
46	Colagenase + cloranfenicol 0,6ui + 0,01g/g, pomada 30g.	Unidade	200	Abbott	R$ 11,90
Total licitado:				**R$ 12.400,00**	

TABELA V
LICITANTE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ: 25.279.552/0001-01 TEL: (45) 3251-1461
E-MAIL: dellydistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Chácara 32, Gleba 5-A, Prolongamento da rua Trindad, Zona Rural, s/n, Ouro Verde Doeste -PR.
NOME DO REPRESENTANTE: Maicon Uilians Backes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 040.825.149-29.
VENCEDORA DOS ITENS: 10, 25, 27, 41, 74, 81, 85, 90, 92, 95, 100, 112, 117, 121, 122 e 123.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
10	Ácidos graxos essenciais, óleo vegetal poliinsaturado, à base de ácidos graxos essenciais: ácido linoléico, ácido caprílico, ácido cáprico, vitaminas A e E, lecitina de soja e óleo de girassol, com óleo de copaíba e/ou óleo de melaleuca e/ou óleo de andiroba. Com laudo de citotoxicidade. Frasco contendo 200 ml. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	Unidade	50	Trolpharma	R$ 7,66
25	Bromazepam 3 mg, comprimido	Unidade	600	Germed	R$ 0,18
27	Bromoprida 4 mg/ml solução oral, frasco 20 ml	Unidade	200	Prati	R$ 3,12
41	Cetoconazol 2% (20mg/g) xampu, frasco 100ml.	Unidade	240	Nativita	R$ 6,49
74	Ipratrópio, Brometo 0,25 mg/ml Solução para inalação, frasco 20 ml	Unidade	10	Hipolabor	R$ 2,20
81	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral, frasco 30 ml.	Unidade	240	Belfar	R$ 2,50
85	Metoprolol, Succinato 25 mg, comprimido de liberação controlada.	Unidade	3.990	Pharlab	R$ 0,38
90	Neomicina + Bacitracina 5 mg + 250 UI, Pomada, Tubo 10g.	Unidade	200	Belfar	R$ 2,46
92	Nimesulida 50 mg/ml, suspensão oral, frasco 15 ml	Unidade	600	Geolab	R$ 2,34
95	Óleo mineral, frasco 100ml.	Unidade	50	Imec	R$ 5,10
100	Paroxetina 10mg, comprimido.	Unidade	6.600	Geolab	R$ 0,78
112	Secnidazol 1g, comprimido.	Unidade	1.500	Globo	R$ 1,38
117	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%), creme, tubo 50g.	Unidade	400	Nativita	R$ 7,14
121	Sulfato Ferroso 125 mg/ml (25 mg/ml De Ferro Elementar). Solução Oral, frasco 30 ml	Unidade	650	Natubras	R$ 1,18
122	Tiamina, Cloridrato 300mg, comprimido.	Unidade	9.300	Hipolabor	R$ 0,25
123	Topiramato 50 mg, comprimido	Unidade	1.440	Eurofarma	R$ 0,37
Total licitado:				**R$ 20.660,60**	

TABELA VI
LICITANTE: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40 TEL: (54) 3523-2600
E-MAIL: dimaster@dimaster.com.br
ENDEREÇO: Rod BR 480 180 - Centro Barão de Cotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Suema Tussi Brunelo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 448.443.280-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 11, 12, 18, 20, 21, 22, 55, 67, 80, 82, 86 e 87.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
11	Albendazol 400 mg, comprimido.	Unidade	2.000	Prati	R$ 0,47
12	Alopurinol 300 mg, comprimido.	Unidade	2.500	Prati	R$ 0,36
18	Amoxicilina 500 mg, cápsula	Unidade	18.500	Prati	R$ 0,30
20	Anlodipino, Besilato 5 mg, comprimido.	Unidade	20.100	Geolab	R$ 0,04
21	Atenolol 50mg, comprimido.	Unidade	33.900	Vitamedic	R$ 0,07
22	Azitromicina 40 mg/ml (600 mg), Pó p/ suspensão oral 15 ml após reconstituição	Unidade	600	Prati	R$ 8,74
55	Diosmina + Hesperidina 450 mg + 50 mg, comprimido	Unidade	19.500	Biolab	R$ 0,60
67	Furosemida 40mg, Comprimido.	Unidade	16.000	Hipolabor	R$ 0,06
80	Losartana Potássica 50mg, Comprimido.	Unidade	194.000	Prati	R$ 0,06
82	Metformina, Cloridrato 500mg, comprimido.	Unidade	32.000	Prati	R$ 0,13
86	Metoprolol, Succinato 50 mg, comprimido de liberação controlada.	Unidade	7.800	Biolab	R$ 0,63
87	Metronidazol 100 mg/g (10%), gel vaginal, tubo 50 g	Unidade	250	Teuto	R$ 8,50
Total licitado:				**R$ 51.310,00**	

TABELA VII
LICITANTE: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.089.337/0001-00 TEL: (46) 3523-6613
E-MAIL: licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br
ENDEREÇO: Av. GETÚLIO VARGAS, 213 - CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO - PR
NOME DO REPRESENTANTE: Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 554.358.749-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 13, 14, 31, 38, 39, 47, 76, 97, 101, 110 e 120.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
13	Alprazolam 2 mg, comprimido	Unidade	13.200	Multilab	R$ 0,16
14	Ambroxol 3 mg/ml, xarope frasco 100 ml	Unidade	100	Farmace	R$ 3,99
31	Carbamazepina 200mg, comprimido.	Unidade	52.000	Teuto	R$ 0,21
38	Carvedilol 3,125mg, comprimido.	Unidade	3.900	Multilab	R$ 0,09
39	Cefalexina 500mg, Cápsula Ou Comprimido.	Unidade	32.000	Multilab	R$ 0,64
47	Complexo B, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12 drágea ou comprimido.	Unidade	8.500	Lapon	R$ 0,04
76	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg, comprimido.	Unidade	4.800	Ache	R$ 1,40
97	Oxcarbazepina 6% (60 mg/ml), Suspensão Oral, Frasco 100 ml.	Unidade	16	União Química	R$ 38,55
101	Permetrina 50mg/ml (5%) Loção, Frasco 60ml.	Unidade	150	Ifal	R$ 3,50
110	Salbutamol, Sulfato 100 mcg/dose, Aerossol, frasco 200 doses	Unidade	260	Teuto	R$ 10,86
120	Sulfato ferroso (40mg de Ferro Elementar), comprimido.	Unidade	67.000	Belfar	R$ 0,04
Total licitado:				**R$ 47.967,40**	

TABELA VIII
LICITANTE: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.347.974/0001-23 TEL: (54) 3712-5441
E-MAIL: zaframedicamentos@gmail.com
ENDEREÇO: R. ESPIRITO SANTO, 1440, Linho, CEP:99704396, ERECHIM -RS
NOME DO REPRESENTANTE: Ivanor Zaions, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 008.980.470-80
VENCEDORA DOS ITENS: 26, 83 e 88.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
26	Bromoprida 10 mg, comprimido	Unidade	6.000	Prati Donaduzzi	R$ 0,25
83	Metildopa 250 mg, comprimido	Unidade	1.200	Metildopa	R$ 0,79
88	Metronidazol 400mg, comprimido.	Unidade	7.400	Teuto	R$ 0,48
Total licitado:				**R$ 6.000,00**	

TABELA IX
LICITANTE: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL: (54) 3523-2202 / 3523-2138 / 9639-6432
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br , faturamento@goldenplus.net.br
ENDEREÇO: Rua das Roseiras, 50, Centro, Barão de Cotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Marcelo Maróstica, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.820.347.290-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 48, 49, 50, 52, 53, 68, 72, 73, 96, 99 e 116.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
48	Dexametasona 1 mg/g (0,1%), creme, tubo 10 g	Unidade	450	Greenpharma	R$ 1,94
49	Dexametasona 4 mg, comprimido	Unidade	900	EMS	R$ 0,31
50	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4 mg/ml solução oral, frasco 100 ml	Unidade	100	Prati	R$ 2,58
52	Diazepam 10mg, comprimido.	Unidade	9.000	Santisa	R$ 0,07
53	Diazepam 5 mg, comprimido	Unidade	420	Santisa	R$ 0,07
68	Glibenclamida 5mg, Comprimido.	Unidade	30.000	Medquímica	R$ 0,03
72	Ibuprofeno 50 mg/ml Suspensão oral, frasco 30 ml	Unidade	600	Natulab	R$ 2,46
73	Ibuprofeno 600mg, comprimido.	Unidade	25.000	Prati	R$ 0,20
96	Omeprazol 20 mg, Cápsula	Unidade	46.200	Belfar	R$ 0,06
99	Paracetamol 500 mg, comprimido	Unidade	5.500	Belfar	R$ 0,10
116	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%), creme, pote 400g.	Unidade	30	Nativita	R$ 41,51
Total licitado:				**R$ 14.012,70**	

TABELA X
LICITANTE: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48 TEL: (54) 3712-2155, whatsapp : (54) 99667-3168
E-MAIL: terrasulmedicamentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 1355, Bela Vista, Cep:99.704-066 Erechim - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Maria Ferrari Spazzini, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 883.741.060-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 61, 65, 77 e 105.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
61	Fenobarbital 100mg, comprimido.	Unidade	10.800	União Química	R$ 0,21
65	Fluconazol 150 mg, Cápsula	Unidade	3.200	Med Química	R$ 0,58
77	Lidocaína, Cloridrato 2% ou 20mg/g, gel, tubo 30g.	Unidade	200	Pharlab	R$ 4,00
105	Pregabalina 75mg, cápsula.	Unidade	27.300	Teuto	R$ 0,47
Total licitado:				**R$ 17.755,00**	

TABELA XI
LICITANTE: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85 TEL (46) 2604-0154, WhatsApp: (46) 99131-4466.
E-MAIL: licitacao1@ffmed.com.br
ENDEREÇO: Rua Pedro Soares, 299, Vila Isabel, PATO BRANCO - PR
NOME DO REPRESENTANTE: FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 046.973.639-90.
VENCEDORA DOS ITENS: 70 e 107.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
70	Haloperidol 5mg, Comprimido.	Unidade	12.600	Cristalia	R$ 0,27
107	Prometazina, Cloridrato 25mg, comprimido.	Unidade	10.200	Teuto	R$ 0,16
Total licitado:				**R$ 5.034,00**	

TABELA XII
LICITANTE: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.391.064/0001- 99 TEL: (66) 3566-1876.
E-MAIL: luvermed@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Gabriel Muller, 127 N, Bairro Módulo 02, Juína – MT.
NOME DO REPRESENTANTE: Vicente Peruzzo Lulu, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 856.805.161-87.
VENCEDORA DOS ITENS: 103, 106 e 119.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
103	Prednisolona, Fosfato Sódico 3 mg/ml, Solução Oral, Frasco 120 ml.	Unidade	100	Hipolabor	R$ 15,30
106	Prometazina, Cloridrato 25 mg/ml Solução Injetável, ampola 2 ml	Unidade	200	Hipolabor	R$ 2,46
119	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg, comprimido.	Unidade	3.400	Prati	R$ 0,27
Total licitado:				**R$ 2.940,00**	

Obs: A íntegra da Ata nº 33/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:F7897CFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 34/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 49/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2171/2022
Validade: 19/06/2023 a 18/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de colchões para atender as famílias carentes e em situação de vulnerabilidade existente neste município,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ: 70.429.956/0001-99 TEL/FAX: (66) 3566-1339/ 3566-1240
E-MAIL: olmieletro@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, 116N, MÓDULO 02 JUÍNA – MT

NOME DO REPRESENTANTE: OLMIR IORIS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº: 252.935.409-04
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	**Colchões para cama de solteiro**, medida mínima de 78 cm de largura x 188cm de cumprimento x 18 cm de altura, com densidade mínima D.20 e fabricado de acordo com as exigências de qualidade do Inmetro, apresentando selo de garantia, devem ser fabricados com bloco inteiriço de espuma flexível e revestido em tecido.	UND	100	**PROBEL/ D-20**	R$ 310,00	R$ 31.000,00
2	**Colchões para cama de casal,** medida mínima de 138cm de largura x 188cm de cumprimento x 22 cm de altura, com densidade mínima D.20 e fabricado de acordo com as exigências de qualidade do Inmetro, apresentando selo de garantia, devem ser fabricados com bloco inteiriço de espuma flexível e revestido em tecido.	UND	50	**PROBEL/D-20**	R$ 610,00	R$ 30.500,00

Obs: A íntegra da Ata nº 34/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:DA0C960B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 35/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 76/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 840/2023
Validade: 19/06/2023 a 18/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de carrinho multifuncional e acessórios para limpeza,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA -ME
CNPJ: 05.255.167/0001-17 TEL/FAX: (69) 3536-6063 / 9252-9883 / 8408-3408
E-MAIL: vscolp@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Cacoal, 2432, BNH, Ariquemes - RO
NOME DO REPRESENTANTE: VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 389.629.502-00.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
	Carrinho de limpeza multifuncional 50 litros doblô, com estrutura em polietileno injetado, com capacidade de transporte para 02 baldes de 25 litros cada (baldes inclusos no produto), sistema de espremedor com pressão superior, clip de fixação para haste, alça em aço tubular com pintura eletrostática, projetado para utilização de mop plano/vertical e rodízios para fácil manutenção e higienização, com dimensões aproximadas de (C x L x A): 70.00 x 35.00 x 90.000 centímetros	Und	10	Bralimpia	R$ 773,00
	Cabo telescópico em alumínio anodizado, diâmetro 22 mm, sem furo e com ponteira, encaixa de rosca acme/americana para utilização de acessórios e extensão	Und	10	Bralimpia	R$ 50,00
	Cabo telescópico em alumínio anodizado, diâmetro 22 mm, com furo e com ponteira, encaixa de rosca acme/americana para utilização de acessórios e extensão	Und	10	Bralimpia	R$ 50,00
	Armação mop pó, dobrável em polipropileno e aço galvanizado, tamanho 45x12 cm, com encaixa de rosca para cabo de 22cm	Und	10	Bralimpia	R$ 43,00
	Armação mop pó, dobrável em polipropileno e aço galvanizado, tamanho 23x10 cm, com encaixa de rosca para cabo de 22cm	Und	10	Bralimpia	R$ 113,00
	Luva/refil composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, para utilização de armação mop de tamanho 45x12 cm.	Und	120	Bralimpia	R$ 42,50
	Luva/refil composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, para utilização de armação mop de tamanho 23x10 cm.	Und	120	Bralimpia	R$ 35,13

Obs: A íntegra da Ata nº 35/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:BC2F36C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 36/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 74/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 647/2023
Validade: 23/06/2023 a 22/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (gás de cozinha, botijão vazio, água mineral, gelo),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
1-LICITANTE: REI DO GÁS LTDA ME
CNPJ: 17.305.172/0001-76 TEL/FAX: 69 99234-7866
E-MAIL:reidogaseagua@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Ariquemes 1486 A, Setor 02 CEP: 76.880-000 Cidade: Buritis Estado: Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Tiago Effgen Coswosk, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15 -RG sob o nº. 969299 SESDEC-RO.
DETENTORA DOS ITENS: 1,2,4,5,6,7,8 e 9.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA REI DO GÁS LTDA-ME

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PO água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 lts, sem vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade data e número da concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constante físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.	GAR.	5867	FRIAGUA	R$11,28	R$ 66.179,76
2	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GAR Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafa polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 500 ml, com vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.**FARDO CONTENDO 12 UNIDADES.**	FARDO	624	KAIARY	R$ 15,24	R$ 9.509,76
4	GARRAFÃO, material policarbonato, capacidade 20 l, aplicação água tratamento diferenciado.	UND	69	W.P	R$ 28,96	R$ 1.998,24
5	Gás de cozinha – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botija de 13kg (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	CARGA	576	FOGÁS	R$ 140,00	R$ 80.640,00
6	Gás de cozinha – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botija de 13kg (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP).	CARGA	140	FOGÁS	R$ 140,00	R$ 19.600,00
7	BOTIJÕES VAZIOS, confeccionados em metal, resistentes a impacto e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gás GLP.	UND	21	FOGÁS	R$ 180,80	R$ 3.796,80
8	Botijão de gás P45 Vasilhame com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 45 kg	UND	3	FOGÁS	R$ 1.267,89	R$ 3.803,67
9	Gás de cozinha P45 – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botija de 45 kg	CARGA	52	FOGÁS	R$ 461,58	R$ 24.002,16

1-LICITANTE: W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: 69 99308-8740 E-MAIL:adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Rondônia, 1576 Setor 03 CEP: 76.880-000 Cidade: Buritis Estado: Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Adeilson Silva de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15 -RG sob o nº.1208829 SSP/ES.
DETENTORA DO ITEM: 3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA WM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	BARRA DE GELO, 10 KG.	Barra	150	REGIÃO	R$9,56	R$ 1.434,00

Obs: A íntegra da Ata nº 36/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9C5AF24B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 37/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 68/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 644/2023
Validade: 30/06/2023 a 29/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **futura e eventual aquisição de materiais de consumo (equipamento e acessórios de proteção individual),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **PARANÁ MED COM. ATAC. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALARES LTDA**.
CNPJ**:** 38.120.208/0001-17 TEL: (44) 3123-2264
E-MAIL: paranamed@paranamed.com
ENDEREÇO:AV. TUIUTI, N° 4640 – SALA 2, JD. COLINA VERDE, MARINGÁ / PR
NOME DO REPRESENTANTE: Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 061.825.619-98.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 8, 10, 13 e 14.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
1	**Avental de raspa de couro** - Para soldador - Costurada com fio 100% algodão ou aramida, com tira em raspa para fixação no pescoço, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental. EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	UND	20	Ebenezer	R$ 33,55
2	**Botina com Biqueira de Segurança** para Trabalhos Mecânicos – Biqueira de aço, fechamento em elástico nas laterais, Solado PU bidensidade isolante – nos N° 38, N°39, N°40, N°41, N°42, N°43, N°44. EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	PAR	42	Cartom	R$ 54,20
8	**Máscara de Solda** com regulagem, lente protetora contra infravermelho e ultravioleta sendo resistente a impactos. EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	UND	04	Lynus	R$ 99,60
10	**Luva Isolante de alta tensão** – para eletricista - EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	PAR	12	Elsa	R$ 175,50
13	**Trava-quedas para eletricista** - EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	UND	12	Degomaster	R$ 128,26
14	**Abafador de ouvido** – tipo concha - EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	UND	80	Deltaplus	R$ 9,90
Total R$				**R$ 7.782,92**	

TABELA II
LICITANTE: **R C SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: 31.498.558/0001-72 TEL: (069) 99379 – 4535
E-MAIL: realsolucoes.pvh@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Elias Gorayeb, 2472, Sala 02, Bairro: Liberdade, Porto Velho / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Rafael Didone, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 021.065.801-00.
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 4, 5 e 9.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
3	**Botina de segurança para eletricista**, n°40 – solado PU bidensidade isolante com sistema de absorção de impacto, fechamento em elástico. EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	PAR	04	Cartom	R$ 64,00
4	**Óculos de Segurança Incolor** - Haste tipo espátula.EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	UND	80	Plastcor	R$ 3,48
5	**Óculos de Segurança Escuro** - Haste tipo espátula. EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	UND	80	Plastcor	R$ 3,48
9	**Capacete Aba Total NR10** – para eletricista. EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	UND	06	Plastcor	R$ 26,00
Total R$				**R$ 968,80**	

TABELA III
LICITANTE: **ALVES E TEDESCO LTDA-ME**
CNPJ: 21.055.349/0001-09 TEL: (69) 98132-7317.
E-MAIL: tedescoconstrucao@outlook.com
ENDEREÇO: AV. RONDÔNIA Nº 1967 SETOR 06, Buritis / RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Claudio Tedesco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 827.816.647-15.
VENCEDORA DO ITEM: 6.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
6	**Colete adulto Salva-Vidas** – até 130kg - Flutuadores distribuídos na frente e costas, costuras super resistentes, engates rápidos para segurança. EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	und	10	Wave	R$ 102,59
Total R$				**R$ 1.025,90**	

TABELA IV
LICITANTE: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**
CNPJ: 18.274.923/0001-05 TEL/ Whatsapp: (54)98412-1340.
E-mail: mastersul@mastersul.com Site: www.mastersul.com
ENDEREÇO: Rua Floresta, 380 - ACS Erechim, Barão de Cotegipe / RS
NOME DO REPRESENTANTE: Cleiton Cesar Longo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 006.225.880-01.
VENCEDORA DOS ITENS: 7, 15, 16 e 17.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
7	**Caneleira para jardinagem** – parte frontal com três hastes de polipropileno, acabamento em viés nas bordas e fechamento traseiro em velcro. EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	PAR	10	Marseg	R$ 33,50
15	**Protetor auricular** – Tipo Plug com cordão - EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	UND	100	Freitas	R$ 0,85
16	**Luva de segurança LÁTEX / NITRÍLICO** Descrição: Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, com forro interno, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Tamanhos: M; Este EPI deve ser identificado com nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado em saco plástico	PAR	50	Volk	R$ 8,40
17	**Luva de Raspa – Para soldador** – Deve possuir reforço interno palmar em raspa, tira de reforço entre o polegar e o indicador, luva de cano longo, palma, dedos e punho de 20cm.	PAR	50	Probem	R$ 13,80
Total R$				**R$ 1.530,00**	

TABELA V
LICITANTE: **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: 43.219.256/0001-05 TEL: (21) 2434-7764
E-MAIL: comercial@lifeclean.rio.br
ENDEREÇO: A. das Américas, 13.685 SL 380, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro / RJ.
NOME DO REPRESENTANTE: Christopher Narciso da Paz, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 118.843.357-13.
VENCEDORA DO ITEM: 11.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
11	**Luva de segurança**, com cinco dedos, tricotado em 4 fios de algodão, sem costura interna, com cobertura vulcanizada de látex reforçado na palma e nos dedos com antiderrapante nas palmas, podendo ser nas cores verde, azul ou laranja, possuindo elástico no punho para melhor fixação, ideal para proteção das mãos contra abrasão, riscos mecânicos, cortes e perfurações. Tamanho G, unidade :PAR	PAR	3.000	SS	R$ 4,68
Total R$				**R$ 14.040,00**	

TABELA VI
LICITANTE: **G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ 30.029.272/0001-85 TEL (69) 9 9270 9588 - 3180 0099
E-MAIL: gilvandro.am@gmail.com , gilvandro@memorycursos.com.br
ENDEREÇO: Rua Antônio Sérgio Gomes Barbosa 3621 - Village do Sol I - Cacoal – RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Gilvandro Oliveira da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 503.536.321-04.
VENCEDORA DO ITEM: 12.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
12	**Cinto de segurança para eletricista** com talabarte EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	UND	12	Facintos	R$ 290,00
Total R$				**R$ 3.480,00**	

Obs: A íntegra da Ata nº 37/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:4E9869AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 38/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 67/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1047/2023
Validade: 27/06/2023 a 26/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização dos**
Campeonatos, Copas e Jogos Estudantis Municipais), por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I

1. LICITANTE: CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 49.975.935/0001-82 TEL/FAX 69 99948-4827 E-MAIL: castoreventos278@gmail.com.
ENDEREÇO: Rua Salvador nº 2060 Setor 03 CEP: 76870416 Cidade: Ariquemes-Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Alisson Roberto Castor Santos inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 024.667.692-20 RG sob o nº. 1427368 SESDEC/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 1 ao 7.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização da 2ª Copa de Futsal Society Masculino Flaviano Ceará 2023. (Categoria masculino/adulto), com equipe composta por: 02 árbitros e 01 Mesário. (Campeonato modalidade aberto, cujos jogos serão realizados no Campo do Estádio Municipal Pioneiros de Buritis e Campo Rural da Região). Será realizado um total de 32 partidas.	Serv.	32	R$ 188,00	R$ 6.016,00
2	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização da 2ª COPA DE FUTEBOL SOCIETY MASTER MASCULINO AMADOR ARNALDO MIXARIA DE 2023. (Categoria masculino master/adulto), com equipe composta por: 02 árbitros, e 01 Mesário. (Campeonato na modalidade Master/aberto, cujos jogos serão realizados no Campo do Estádio Municipal Pioneiros de Buritis e Campo Rural da Região).Será realizado um total de 32 partidas.	Serv.	32	R$ 188,00	R$ 6.016,00
3	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem realização do Campeonato do Municipal de Futebol de Campo Amador 2023. (Categoria masculino/adulto), com equipe composta por: 01 árbitro, 02 assistentes e 01 Mesário. (Campeonato na modalidade livre/aberto, cujos jogos serão realizados no Campo do Estádio Municipal Pioneiros de Buritis e Campo Rural da Região). Será realizado um total de 32 partidas.	Serv.	32	R$ 390,00	R$ 12.480,00
4	Contratação de Empresa Especializada em Serviços deArbitragem para realização da 1ª Taça Leitão de Futsal Masculino/Feminino de 2023. (Categoria Masculino/Feminino adulto), com equipe composta por: 02 árbitros. (Campeonato na modalidade aberto, cujos jogos serão realizados no novo Ginásio no Alfa Vile). Modalidade Masculino, com um total de 52 partidas. Modalidade Feminino, com um total de 32 partidas. Será realizado um total de 84 partidas.	Serv.	84	R$ 126,00	R$ 10.584,00
5	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares de Buritis, fase Municipal do JOER de 2023. Modalidade Futsal, com equipe composta por: 02 árbitros. Categoria: Infantil e Juvenil	Serv.	50	R$ 105,00	R$ 5.250,00
6	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares de Buritis, fase Municipal do JOER de 2023. Modalidade Futebol de Campo, com equipe composta por: 01 arbitro e 02 bandeiras. Categoria: Juvenil	Serv.	30	R$ 350,00	R$ 10.500,00
7	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares de Buritis, fase Municipal do JOER de 2023. Modalidade Vôlei, com equipe composta por: 01 árbitro, 01 mesário. Categoria: Infantil e Juvenil	Serv.	30	R$ 105,00	R$ 3.150,00

Obs: A íntegra da Ata nº 38/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:AB76FECB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 498/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 498/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JAKELMA CAMPANA			GERENCIA DE UNIDADE DE SAUDE -	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
952.815.092-68	997404/SESDEC/RO	104	1823	783911889-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		09/10/2023	10/10/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da servidora, Jakelma Campana, para deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, no período de 09/10/2023 à 10/10/2023 a fim de participar da Capacitação para inserção das compras públicas no Banco de Preços em Saúde -BPS'. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 4079/2023, Processo 11983/2023. Justificativa: Memorando nº 567/GAB-SEMUSA/2023 Saída: 09/10/2023 às 11h00min (previsão) Retorno: 10/10/2023 às 18h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/10/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6C997B3E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 39/AMEC/2023/2023

PODER EXECUTIVO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL - AMEC
CNPJ: 05.706.189/0001-56
PORTARIA nº: 39/AMEC/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Diretor Geral da AMEC do Município de Cacoal, no uso das atribuições Legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto n°6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
SIMONIO ALVES VEIGA		DIRETOR GERAL INTERINO - Matr.: 71882		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
045.XXX.XXX-35	1XXX7/SSP	X	XXXXX	XXXX
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		04/10/2023	07/10/2023	
Finalidade: DESTINA-SE A DESIGNAR O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL-AMEC, SIMONIO ALVES VEIGA A CIDADE DE PORTO VELHO, COM SAÍDA DIA 04 DE OUTUBRO DE 2023, PARA TRATAR SOBRE OS CONVÊNIOS EM ANDAMENTO PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES. TRATAR SOBRE O ADIAMENTO DOS JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA - JIR E A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, COM RETORNO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2023.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Cacoal, 03 de outubro de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7CB8609C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 229/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 229/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
EDEMIR MOURA CAMPOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO 40 H. - Matr			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
553.912.905-97	/	1	1179-7	10398-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno	10/10/2023		10/10/2023	
Finalidade:DIÁRIAEM FAVOR DO SERVIDOR POIS O MESMO TEMANESCESSIDADE EM SE DESLOCARAO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO COM INTUITO DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO ACONTECERA NO 10 DE OUTUBRO DE 2023 PARA GESTORES. CONSIDERANDO EM PERCENTUALAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO ENCAMINHAREMOS 12 (DOZE) FORMADORES CONSIDERANDO QUE ESSE FORMADORES SERÃO REPLICADORES PARAAPROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 5317/2023 NO VALOR DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104 PERÍODO DAVIAGEM: 10/10/2023 MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) DESLOCAMENTO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/10/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57D2A1A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 222/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 222/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
FERNANDA BRAVIN POGGIAN		PEDAGOGO/PROFESSORA - Matr.: 4752		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
088.260.817-78	1492133/SSP/ES			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno	09/10/2023		10/10/2023	
Finalidade:DIÁRIAEM FAVOR DASERVIDORAPOISAMESMATEMANESCESSIDADE EM SE DESLOCARAO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO COM INTUITO DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO ACONTECERA NOS DIAS 09 E 10 DE OUTUBRO DE 2023 PARA SUPERVISORES E GESTORES. CONSIDERANDO EM PERCENTUALAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO ENCAMINHAREMOS 12 (DOZE) FORMADORES CONSIDERANDO QUE ESSE FORMADORES SERÃO REPLICADORES PARA APROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.				
SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 5310/2023 NO VALOR DE R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104 PERÍODO DAVIAGEM: 09/10/2023 E 10/10/2023.				
MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL.				
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,0 (DUAS) DESLOCAMENTO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOA				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	60,00	120,00	0,00	120,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/10/2023
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0A4D6B6F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 227/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 227/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
MARCOS PACHECO ANDRADE	PROFESSOR MAGISTERIO - Matr.: 2225			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
409.400.982-53	439.171/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno	10/10/2023		10/10/2023	
Finalidade:DIÁRIAEM FAVOR DO SERVIDOR POIS O MESMO TEMANESCESSIDADE EM SE DESLOCARAO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO COM INTUITO DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO ACONTECERA NO 10 DE OUTUBRO DE 2023 PARA GESTORES. CONSIDERANDO EM PERCENTUALAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO ENCAMINHAREMOS 12 (DOZE) FORMADORES CONSIDERANDO QUE ESSE FORMADORES SERÃO REPLICADORES PARAAPROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 5315/2023 NO VALOR DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104 PERÍODO DAVIAGEM: 10/10/2023 MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) DESLOCAMENTO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/10/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2E0A9FB0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 228/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 228/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ITATIANYALVES DE OLIVEIRA		PROFESSOR MAGISTERIO - Matr.: 4127		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
510.240.202-15	507955/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Pimenta Bueno	10/10/2023	10/10/2023		
Finalidade:DIÁRIAEM FAVOR DASERVIDORAPOISAMESMATEMANESCESSIDADE EM SE DESLOCAR AO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO COM INTUITO DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO ACONTECERA NO 10 DE OUTUBRO DE 2023 PARA GESTORES. CONSIDERANDO EM PERCENTUALAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO ENCAMINHAREMOS 12 (DOZE) FORMADORES CONSIDERANDO QUE ESSE FORMADORES SERÃO REPLICADORES PARA APROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 5316/2023 NO VALOR DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104 PERÍODO DAVIAGEM: 10/10/2023 MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) DESLOCAMENTO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/10/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CD53BC69

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 215/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 215/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VANUSA DA SILVA RODRIGUES VILANOVA			SUPERVISOR ESCOLAR - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
825.056.242-91	9888506/SESDEC RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno	09/10/2023		09/10/2023	
Finalidade:DIÁRIAEM FAVOR DASERVIDORAPOISAMESMATEMANESCESSIDADE EM SE DESLOCARAO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO COM INTUITO DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO ACONTECERA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023 PARA SUPERVISORES. CONSIDERANDO EM PERCENTUALAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO ENCAMINHAREMOS 12 (DOZE) FORMADORES CONSIDERANDO QUE ESSE FORMADORES SERÃO REPLICADORES PARAAPROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.				
SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 5301/2023 NO VALOR DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104 PERÍODO DAVIAGEM: 09/10/2023.				
MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL.				
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) DESLOCAMENTO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL				

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/10/2023
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:296E5596

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 217/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 217/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
PRISCILAARAUJO DO NASCIMENTO	SUPERVISOR ESCOLAR - Matr.: 4752			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
002.436.382-05 001046738	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno	09/10/2023		09/10/2023	
Finalidade:DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA POIS A MESMA TEM A NESCESSIDADE EM SE DESLOCARAO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO COM INTUITO DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO ACONTECERA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023 PARA SUPERVISORES. CONSIDERANDO EM PERCENTUALAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO ENCAMINHAREMOS 12 (DOZE) FORMADORES CONSIDERANDO QUE ESSE FORMADORES SERÃO REPLICADORES PARAAPROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 5303/2023 NO VALOR DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104 PERÍODO DAVIAGEM: 09/10/2023. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) DESLOCAMENTO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/10/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E3A654F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 219/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 219/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
LENICE MOURA DE ASSIS		SUPERVISOR ESCOLAR - Matr.: 7443		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
019.936.791-46	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno		09/10/2023	09/10/2023	
Finalidade:DIÁRIAEM FAVOR DASERVIDORAPOISAMESMATEMANESCESSIDADE EM SE DESLOCAR AO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO COM INTUITO DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM N IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO ACONTECERA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023 PARA SUPERVISORES. CONSIDERANDO EM PERCENTUALAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO ENCAMINHAREMOS 12 (DOZE) FORMADORES CONSIDERANDO QUE ESSE FORMADORES SERÃO REPLICADORES PARAAPROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 5305/2023 NO VALOR DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104 PERÍODO DAVIAGEM: 09/10/2023.				

MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) DESLOCAMENTO: CACOAL X PIMENTA BUENO XCACOAL

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/10/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2C0D4FC0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 95/SEMAST/PMC/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 95/SEMAST/PMC/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
PATRICIA LIRA DA SILVA		DELEGADA ELEITA-SEGMENTO GESTOR		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
001.070.592-90	1772001/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		03/10/2023	06/10/2023	
Finalidade:DIÁRIAADESIGNAR EM FAVOR DACONSELHEIRAPATRICIALIRADASILVA FUNÇÃO DE DELEGADA ELEITA , SOLICITA 3,5 (TRES E MEIO) DIÁRIAA FIM DE PARTICIPAR DA 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDONIA, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° DESTINO: PORTO VELHO-RO MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIARIO DATA DAVIAGEM: 03/10/2023 TÉRMINO DAVIAGEM: 06/10/202				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	180,00	630,00	0,00	630,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
03/10/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C694B17F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0815/PMC/2023.

O Prefeito Municipal de Cacoal Senhor ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Tornar público a relação dos servidores estatutários e estatutários temporários demitidos e exonerados, nos períodos compreendidos conforme relação abaixo:

NOME	**CAD.**	**EXONERAÇÃO**	**MOTIVO**	**DESCRIÇÃO DO CARGO**
ANTONIETA FERREIRA ALVES	8399	22.09.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO (A) 30 HORAS
DAHYANNE MARQUES PERSCH	9199	01.09.2023	A PEDIDO	MÉDICO PEDIATRA
DURVALINO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	2987	01.09.2023	APOSENTADORIA POR IDADE	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS
ELIANE BISPO DA SILVA	9683	18.09.2023	A PEDIDO	PEDAGOGO (A) 20 HORAS
ELIZANGILA BRAGA GOMES	9565	29.08.2023	A PEDIDO	ZELADOR (A)
FABIO MOUREIRA LIMA	8854	01.09.2023	A PEDIDO	ENFERMEIRO (A)
JESUINA GONCALVES ARGENTE	5371	03.09.2023	ÓBITO	PROFESSOR(A) LEIGO (EXTINÇÃO)
JORCELINA CANDIDA DE FREITAS	7933	12.09.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO (A) 30 HORAS
KEILA FURTADO MENDONÇA	9550	12.09.2023	A PEDIDO	PEDAGOGO 40H COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EM AUTISMO

LUIZA SILVA	6322	01.09.2023	A PEDIDO	MÉDICO NEUROLOGISTA
MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA MARTINS	8632	07.09.2023	ÓBITO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
MARIETE ALMEIDA DA SILVA	8388	07.09.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO (A) 40 HORAS
ROSEMERE ALVES GARCIA DE SOUZA	8536	11.09.2023	A PEDIDO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
RUBENS ALVES DE CAMPOS	1728	01.09.2023	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TÉCNICO EM RADIOLOGISTA
SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA	8397	20.09.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO (A) 40 HORAS
TARCISO ARAUJO SARAH	8645	13.09.2023	TERMINO DE CONTRATO	PROFESSOR (A) DE ENSINO RELIGIOSO
WILSON SENA PERIQUITO	1241	01.09.2023	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	MESTRE DE OBRAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal - RO, 03 de outubro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D658C18B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.445/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o artigo 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e o artigo 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Considerando a Portaria GM/MS n.º 1.394, de 25 de junho de 2021 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde conforme Proposta n.º 36000.510202/2023-00, que disponibiliza o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao Município de Cacoal – RO.
Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Considerando a necessidade em reforçar rubrica orçamentária tendo em vista a necessidade de custear despesas de caráter básico para o bom andamento das ações, como pagamento de aluguel, fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, alimentação, medicamentos e demais insumos, entre outros.
Considerando a necessidade da realização de diária de transporte de pacientes que realizam atendimento de hemodiálise, sendo este fundamental a manutenção da vida dos pacientes, assim como quando necessário o custeio de viagens intermunicipais para transporte de pacientes regulados para atendimento na rede de saúde estadual.
Tendo em vista a necessidade de custeio de diárias para médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, que se deslocam para realização de transporte de pacientes que se encontram hospitalizados para outros municípios do estado de Rondônia, em especial para Porto Velho e Ouro Preto do Oeste.
Assim como se faz necessário o custeio de passagens para os pacientes regulados em decorrência dos serviços especializados serem ofertados em outros municípios por meio da Rede de Saúde Estadual.
Considerando o déficit orçamentário nas ações da Atenção Primária em Saúde e Rede de Alta e Média Complexidade, faz-se necessário ajuste orçamentário visando à manutenção das atividades desenvolvidas pela Gestão do Fundo Municipal de Saúde.
Esclarecemos que inicialmente o saldo foi inserido na despesa de pagamento de auxílio alimentação, contudo, perante ao atraso no recebimento da emenda, haja vista que o mesmo foi creditado na data de 02 de outubro de 2023, as demandas dos meses anteriores foram custeadas com recurso próprio, havendo assim, saldo remanescente, que será utilizado para demais ações.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).**

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic.	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fic.	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
13.001. 10.302.0029.2.216		**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR - BLMAC**		**13.001. 10.302.0029.2.221**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLMAC**	
1.600.0100		SUS Federal - Custeio - Transf. Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais		1.600.0100		SUS Federal - Custeio - Transf. Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	
163	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 140.000,00	141	3.3.90.46.00	Auxílio – Alimentação	R$ 1.250.000,00
165	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 749.028,47				
166	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00				
13.001. 10.302.0029.2.275		**ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC**					
1.600.0100		SUS Federal - Custeio - Transf. Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais					
164	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 25.000,00				
167	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	R$ 15.971,53				

168	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$ 70.000,00				
TOTAL GERAL							**R$ 1.250.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de outubrode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:615BB8C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 388/2023

No dia 03 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDACNPJ: 04.925.681/0001-50
Representante:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
Telefone:(69) 3521-2853
Email:papelariateixeirajaru@hotmail.com
Endereço:AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, Jaru - RO - 76890-000

Item:1	**Quantidade:**40,00	**Unidade:**CX	**Marca:**Bacchi	**Modelo:**N.02	**Preço Unitário:**R$ 2,50	**Valor Total:**R$100,00
Descrição:CLIPS em metal niquelado, para papel nº. 2/0, caixa com no mínimo 50 unidades.						
Item:2	**Quantidade:**40,00	**Unidade:**CX	**Marca:**Bacchi	**Modelo:**N.3/0	**Preço Unitário:**R$ 4,50	**Valor Total:**R$180,00
Descrição:CLIPS em metal niquelado, para papel nº. 3/0, caixa com no mínimo 50 unidades.						
Item:3	**Quantidade:**40,00	**Unidade:**CX	**Marca:**Bacchi	**Modelo:**N.4/0	**Preço Unitário:**R$ 4,10	**Valor Total:**R$164,00
Descrição:CLIPS em metal niquelado, para papel nº. 4/0, caixa com no mínimo 50 unidades						
Item:4	**Quantidade:**40,00	**Unidade:**CX	**Marca:**Bacchi	**Modelo:**N.6/0	**Preço Unitário:**R$ 3,50	**Valor Total:**R$140,00
Descrição:CLIPS em metal niquelado, para papel no 6/0. Caixa com 50 unidades.						
Item:8	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**Masterprint	**Modelo:**Q.Branco	**Preço Unitário:**R$ 7,00	**Valor Total:**R$70,00
Descrição:APAGADOR para quadro branco, em plástico resistente, com feltro e depósito para dois pincéis, base de plástico 15 x 6cm.						
Item:12	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**ROLO	**Marca:**São João	**Modelo:**N. 4/8 cru	**Preço Unitário:**R$ 16,81	**Valor Total:**R$336,20
Descrição:BARBANTE 4/8 cor cru, em algodão, rolo com no mínimo 180 metro.						
Item:13	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**PCT	**Marca:**Mamuth	**Modelo:**N.18	**Preço Unitário:**R$ 16,58	**Valor Total:**R$165,80
Descrição:LIGA elástica, em borracha resistente nº 18 pacote de 500g.						
Item:14	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**Waleu	**Modelo:**Acrílico	**Preço Unitário:**R$ 13,40	**Valor Total:**R$402,00
Descrição:PRANCHETA em acrílico, tamanho 235 x 325 x 3 mm, prendedor em metal. Cantos arredondados.						
Item:15	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**Waleu	**Modelo:**30cm	**Preço Unitário:**R$ 1,05	**Valor Total:**R$21,00
Descrição:RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.						
Item:17	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**Radex	**Modelo:**Azul/Preto	**Preço Unitário:**R$ 7,01	**Valor Total:**R$70,10
Descrição:ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO. Entintada nas cores azul e preto. Estojo plástico. Dimensões aproximadas 95 x 125 mm						
Item:21	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**CX	**Marca:**Leo e Leo	**Modelo:**Bicolor	**Preço Unitário:**R$ 47,85	**Valor Total:**R$957,00
Descrição:BORRACHA ponteira na bicolor aplicável para qualquer graduação de grafite permite apagar com alto grau de precisão lápis e lapiseira caixa com 100 unidades, contendo selo do Inmetro.						
Item:23	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**Jandaia	**Modelo:**96 Folhas	**Preço Unitário:**R$ 15,11	**Valor Total:**R$151,10
Descrição:CADERNO BROCHURA, capa dura, 96 páginas costuradas flexível, cor lisa variadas, tamanho 200 x 275mm.						
Item:24	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**Tilibra	**Modelo:**Anual	**Preço Unitário:**R$ 67,90	**Valor Total:**R$679,00
Descrição:AGENDA, tipo anual, capa dura, costurada, 368 páginas, formato: 14,5 x 20,5cm, com dados pessoais, calendário + datas comemorativas + feriados nacionais, feriados internacionais, vocabulário comercial, aniversários, planejamento, códigos DDD e DDI, índice telefônico, fita marcadora.						
Item:27	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**CX	**Marca:**Brw	**Modelo:**18mm	**Preço Unitário:**R$ 4,00	**Valor Total:**R$80,00
Descrição:LÂMINAS p/ Estiletes 18mm.						
Item:28	**Quantidade:**40,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**Cavia	**Modelo:**Espátula	**Preço Unitário:**R$ 1,50	**Valor Total:**R$60,00
Descrição:EXTRATOR DE GRAMPO tipo espátula em metal, remove grampos nº 10,24/6 e 26/6, dimensões: 56x38x45 mm peso 25 g.						
Item:29	**Quantidade:**40,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**Eurocel	**Modelo:**12mmx50mt	**Preço Unitário:**R$ 1,25	**Valor Total:**R$50,00
Descrição:FITA CREPE, adesiva plástica transparente em rolo de 12mm x 50m.						
Item:31	**Quantidade:**40,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**Eurocel	**Modelo:**12mmx50mt	**Preço Unitário:**R$ 2,94	**Valor Total:**R$117,60
Descrição:FITA DUREX, adesiva plástica transparente em rolo de 12mm x 50m.						
Item:33	**Quantidade:**40,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**koretech	**Modelo:**48mmx50mt	**Preço Unitário:**R$ 4,20	**Valor Total:**R$168,00
Descrição:FITA DUREX, adesiva plástica transparente em rolo de 48mm x 50m.						
Item:34	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**CX	**Marca:**Brw	**Modelo:**Percevejo	**Preço Unitário:**R$ 9,77	**Valor Total:**R$97,70
Descrição:PERCEVEJO pct/caixa com 100 unidades.						

Item:36	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**Tilibra	**Modelo:**100Folhas	**Preço Unitário:**R$ 14,50	**Valor Total:**R$290,00
Descrição:LIVRO ATA. Capa dura frontispício padrão, folhas pautadas padrão preto, formato: 210 x 300mm. Capa e contracapa: papelão (750g/m²:) e revestimento: papel couché (12Og/m²:). Folhas Internas: papel off –set (56g/m²) . Guarda: papel kraft 110g/m². Com 100 folhas numeradas.						
Item:37	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**Tilibra	**Modelo:**100Folhas	**Preço Unitário:**R$ 15,00	**Valor Total:**R$300,00
Descrição:LIVRO PROTOCOLO, capa dura, frontispício padrão, folhas pautadas padrão preto, formato: 23 x 16mm, capa e contracapa: papelão (750g/m²) e revestimento: papel couché (120g/m²), folhas Internas: papel off-set 56g/m², guarda: papel kraft 110g/m². com 100 folhas numerada.						
Item:44	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**CX	**Marca:**Colacril	**Modelo:**Auto Adesivo	**Preço Unitário:**R$ 26,00	**Valor Total:**R$260,00
Descrição:ETIQUETA auto adesiva, cor branca, 25,4 x 66,7mm, 30 etiquetas por cartela cx c/ no mínimo 350 unidades.						
Item:45	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**Brw	**Modelo:**C/ Ponta	**Preço Unitário:**R$ 3,20	**Valor Total:**R$96,00
Descrição:TESOURA, material aço inox, comprimento 11,5 com ponta, média..						
Item:52	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**PCT	**Marca:**Scrity	**Modelo:**256x360mm	**Preço Unitário:**R$ 60,00	**Valor Total:**R$600,00
Descrição:ENVELOPE tipo saco em papel kraft, gram. 80g/m2, pardo, 256 x 360mm, circulação interna, pacote com 100 unidades.						
Item:55	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**Brw	**Modelo:**37ml	**Preço Unitário:**R$ 9,42	**Valor Total:**R$282,60
Descrição:REABASTECEDOR para pincel de quadro branco, cores variadas (AZUL - PRETO - VERMELHO), frasco com 37ml.						
Item:62	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**CX	**Marca:**Dello	**Modelo:**Suspensa	**Preço Unitário:**R$ 109,00	**Valor Total:**R$5.450,00
Descrição:PASTA SUSPENSA Kraft 170G Home Office com Visor-Etiqueta E Grampo Plástico Fixador Dello – Caixa com 50 unidades.						
Item:64	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**Dello	**Modelo:**Sanfonada	**Preço Unitário:**R$ 54,00	**Valor Total:**R$1.080,00
Descrição:PASTA ARQUIVO SANFONADA, em PVC transparente resistente, visor e etiqueta, com 31 divisões, dimensões 280 x 390mm, com elástico.						
Item:65	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**Acp	**Modelo:**Catálogo	**Preço Unitário:**R$ 15,00	**Valor Total:**R$300,00
Descrição:PASTA CATÁLOGO, capa dura, dimensões 243 x 333mm com 50 envelopes plásticos transparentes, com visor para etiqueta.						
Item:67	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**Acp	**Modelo:**C/ Elástico	**Preço Unitário:**R$ 2,34	**Valor Total:**R$70,20
Descrição:PASTA PLÁSTICA, produzido em polipropileno transparente 100% reciclável, resistente e atóxico, com elástico, espessura 0,35mm, dimensões 350 x 235mm						
Item:68	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**CX	**Marca:**Chaparrau	**Modelo:**N.06	**Preço Unitário:**R$ 7,50	**Valor Total:**R$150,00
Descrição:COLCHETE em latão p/ papel, nº. 6, cx c/ no mínimo 72 unidades.						
Item:69	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**CX	**Marca:**Chaparrau	**Modelo:**N.07	**Preço Unitário:**R$ 6,80	**Valor Total:**R$136,00
Descrição:COLCHETE em latão p/ papel, nº. 7, cx c/ no mínimo 72 unidades.						
Item:70	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**CX	**Marca:**Chaparrau	**Modelo:**N.08	**Preço Unitário:**R$ 7,50	**Valor Total:**R$150,00
Descrição:COLCHETES LATONADOS Nº8 Caixa Com 72 Unidades						
Item:71	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**CX	**Marca:**Chaparrau	**Modelo:**N.10	**Preço Unitário:**R$ 9,00	**Valor Total:**R$180,00
Descrição:COLCHETE em latão p/ papel, nº. 10, cx c/ no mínimo 72 unidades.						
Item:73	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**CX	**Marca:**Chaparrau	**Modelo:**N.14	**Preço Unitário:**R$ 17,50	**Valor Total:**R$350,00
Descrição:COLCHETES LATONADOS Nº14 Caixa Com 72 Unidades						
Item:75	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**PCT	**Marca:**Dello	**Modelo:**Preto	**Preço Unitário:**R$ 21,00	**Valor Total:**R$420,00
Descrição:GRAMPO PLÁSTICO PRETO Fix Home Office, Dello - PT 50 UN.						
Item:76	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**PCT	**Marca:**Acp	**Modelo:**Romeu e Julieta	**Preço Unitário:**R$ 2,30	**Valor Total:**R$69,00
Descrição:PASTA DOCUMENTO c/ presilha Romeu/Julieta, cor: transparente.						
Item:77	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**PCT	**Marca:**Plastef	**Modelo:**16cm	**Preço Unitário:**R$ 36,00	**Valor Total:**R$1.800,00
Descrição:LACRE DE SEGURANÇA em polipropileno de alta resistência, na cor verde, tipo escada - 16cm, (pct.c/ 100 und.)						
Item:80	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**PCT	**Marca:**Brw	**Modelo:**100mm	**Preço Unitário:**R$ 10,00	**Valor Total:**R$300,00
Descrição:ABRAÇADEIRAS NYLON - 100MM C/ 100 UNIDADES.						
Item:82	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**PCT	**Marca:**Brw	**Modelo:**200mm	**Preço Unitário:**R$ 7,48	**Valor Total:**R$224,40
Descrição:ABRAÇADEIRAS NYLON - 200MM C/ 30 UNIDADES.						
Item:84	**Quantidade:**5,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**Stalo	**Modelo:**Avisos	**Preço Unitário:**R$ 186,50	**Valor Total:**R$932,50
Descrição:QUADRO DE AVISOS MURAL FELTRO 60 X 100 Cm Mold Alumínio						
Item:85	**Quantidade:**5,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**Stalo	**Modelo:**Magnético	**Preço Unitário:**R$ 189,00	**Valor Total:**R$945,00
Descrição:QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 90x60Cm Moldura Alumínio.						
otal: R$ 18.395,20						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**03/10/2024**, a contar do dia**03/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos que a validade desta Ata de Resgistro de Preço entrará em vigor, a partir de sua publicação na Arom.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
04.925.681/0001-50

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:979C2DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2023 - A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 388/2023

No dia 03 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDACNPJ: 04.637.690/0001-45
Representante:VALDINEI GOMES DA ROCHA

Telefone:(69) 3441-2035
Email:papelariavenus@bol.com.br
Endereço: Av. Porto Velho, 2256 - CENTRO, Cacoal - RO - 76963-888

Item:6	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**CLASSE	**Modelo:**FINA	**Preço Unitário:**R$ 1,25	**Valor Total:**R$25,00
Descrição:COLA à base de silicone em bastão tipo velas, dimensão 3/8 polegadas x 300mm, para aplicação em pistola elétrica.						
Item:7	**Quantidade:**5,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**CLASSE	**Modelo:**FINA	**Preço Unitário:**R$ 21,00	**Valor Total:**R$105,00
Descrição:PISTOLA grande para cola quente adesivo hot melt 20w, para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, bivolt (110 x 220 volts), aplicador utiliza cola quente de resina plástica, utiliza refis de cola fino: 0,75cm de diâmetro, comprimento do refil 30cm.						
Item:9	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**CX	**Marca:**ECOLE	**Modelo:**PRETO	**Preço Unitário:**R$ 42,00	**Valor Total:**R$420,00
Descrição:LÁPIS PRETO redondo, com ponta. Caixa com 144 unidades.						
Item:10	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**CX	**Marca:**LYKE	**Modelo:**01FURO	**Preço Unitário:**R$ 22,00	**Valor Total:**R$220,00
Descrição:APONTADOR DE LÁPIS, manual, portátil, 01 entrada, em material plástico rígido, com depósito, caixa com 25 unidades.						
Item:11	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**PCT	**Marca:**ARTLATEX	**Modelo:**N07	**Preço Unitário:**R$ 7,15	**Valor Total:**R$143,00
Descrição:BALÃO, em borracha nº 07, pacote com 50 unidades, cores variadas						
Item:18	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**FRAMA	**Modelo:**90GR	**Preço Unitário:**R$ 2,50	**Valor Total:**R$75,00
Descrição:COLA BRANCA 90g, lavável, não tóxica, produto a base de Poli acetato de vinila. (PVC) com solvente a base de água.						
Item:19	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**PCT	**Marca:**LYKW	**Modelo:**10GR	**Preço Unitário:**R$ 13,95	**Valor Total:**R$418,50
Descrição:COLA BASTAO 10 Gramas, composta por resina, PVA (acetato de polivinila), glicerina, água e conservantes Pacote com 12 Unidades						
Item:20	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**CX	**Marca:**LYKE	**Modelo:**DEPOSITO	**Preço Unitário:**R$ 22,20	**Valor Total:**R$444,00
Descrição:APONTADOR DE LÁPIS, manual, portátil, 01 entrada, em material plástico rígido, com depósito, caixa com 25 unidades.						
Item:25	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**CX	**Marca:**FRAMA	**Modelo:**18ML	**Preço Unitário:**R$ 24,00	**Valor Total:**R$480,00
Descrição:CORRETIVO LIQUIDO 18 ml, a base de água, pigmentos brancos e poli acetato de vinila, não tóxico, caixa com 12 und.						
Item:26	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**LYKE	**Modelo:**18MM	**Preço Unitário:**R$ 2,25	**Valor Total:**R$45,00
Descrição:ESTILETE, corpo em plástico, lâmina de 18mm, avanço manual, trava de segurança, quebrador de lâmina.						
Item:30	**Quantidade:**40,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**SUPERFITAS	**Modelo:**48X50	**Preço Unitário:**R$ 5,00	**Valor Total:**R$200,00
Descrição:FITA CREPE, adesiva plástica transparente em rolo de 48mm x 50m.						
Item:32	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**ROLO	**Marca:**SUPERFITAS	**Modelo:**19X50	**Preço Unitário:**R$ 30,00	**Valor Total:**R$600,00
Descrição:FITA DUREX (19x50 pct /caixa com 13 unidades)						
Item:47	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**CX	**Marca:**COMPACTOR	**Modelo:**ECONOMIC	**Preço Unitário:**R$ 31,00	**Valor Total:**R$930,00
Descrição:CANETA esferográfica, corpo branco ou transparente em Poliestireno, sextavada com furo lateral, com esfera de tungstênio (diâmetro = 1.0mm). Ponteira de polipropileno nas cores da tinta variados (AZUL - PRETA - VERMELHA), caixa com 50 unidades						
Item:48	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**CX	**Marca:**MASTERPRINT	**Modelo:**MARCATEXTO	**Preço Unitário:**R$ 6,00	**Valor Total:**R$180,00
Descrição:CANETA marca texto cores variadas (AMARELO - VERDE - LARANJA - ROSA). Ponta chanfrada e tinta fluorescente para destacar o texto, caixa com 6 unidades.						
Item:50	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**PCT	**Marca:**REIPEL	**Modelo:**OFICIO	**Preço Unitário:**R$ 17,50	**Valor Total:**R$175,00
Descrição:ENVELOPE EM PAPEL comum tamanho memorando. Sem timbre. Pct 100 UND						
Item:57	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**PCT	**Marca:**ELGIN	**Modelo:**AA	**Preço Unitário:**R$ 3,80	**Valor Total:**R$76,00
Descrição:PILHA tipo alcalina, na voltagem de 1,5V, no tamanho PALITO (AAA), embalada em cartela com 2 unidades.						
Item:58	**Quantidade:**80,00	**Unidade:**CX	**Marca:**LYKE	**Modelo:**26.6/	**Preço Unitário:**R$ 4,95	**Valor Total:**R$396,00
Descrição:GRAMPO para grampeador, 26/6, com capacidade para até 30 folhas, galvanizado, caixas com 5000 unidades.						
Item:60	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**POLIBRAS	**Modelo:**CORES	**Preço Unitário:**R$ 5,90	**Valor Total:**R$590,00
Descrição:ARQUIVO MORTO Oficio Polionda 250x130x350mm (AZUL-VERDE-CINZA).						
Item:61	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**POLIBRAS	**Modelo:**CORES	**Preço Unitário:**R$ 5,90	**Valor Total:**R$590,00
Descrição:ARQUIVO MORTO Oficio Polionda 350x240x150mm (AZUL-VERDE-CINZA).						
Item:63	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**FRAMA	**Modelo:**AZ	**Preço Unitário:**R$ 12,10	**Valor Total:**R$242,00
Descrição:PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ em papelão prensado tamanho ofício. Dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.						
Item:66	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**PCT	**Marca:**ACP	**Modelo:**L	**Preço Unitário:**R$ 9,95	**Valor Total:**R$199,00
Descrição:PASTA PLÁSTICA EM L, produzido com plástico especial (Polipropileno - Cristal), Anti-Reflexo, 100% reciclável, formato A4, tamanho 30,7 x 22,0cm, pacote com 10 unidades.						
Item:74	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**CX	**Marca:**CHAPARRAU	**Modelo:**N15	**Preço Unitário:**R$ 12,50	**Valor Total:**R$250,00
Descrição:COLCHETE em latão p/ papel, nº. 15, cx c/ no mínimo 72 unidades.						
Item:78	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**ROLO	**Marca:**SUPERFITAS	**Modelo:**50X50	**Preço Unitário:**R$ 10,00	**Valor Total:**R$200,00
Descrição:FITA ADESIVA DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL 50mmx50mts.						
Item:79	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**ROLO	**Marca:**PLASTCOR	**Modelo:**70X200	**Preço Unitário:**R$ 16,00	**Valor Total:**R$480,00
Descrição:FITA ZEBRADA, sinalização area, material poliester revest c/ pvc, largura:70 mm, comprimento: 200 m, cor:amarela-preta.						
Item:83	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**OFFPAPER	**Modelo:**CORES	**Preço Unitário:**R$ 5,00	**Valor Total:**R$150,00
Descrição:BLOCO de anotação adesivo cores variadas, 100 folhas, dimensões 76 x 102mm						
tal: R$ 7.633,50						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**03/10/2024**, a contar do dia**03/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos que a validade desta Ata de Resgistro de Preço, entrará em vigor a partir de sua publicação na Arom.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

COMERCIAL VENUS LTDA
04.637.690/0001-45

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:B8C630B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2023 - B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 388/2023
No dia 03 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELICNPJ: 63.772.925/0001-70
Representante:JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Telefone:(69) 3223-4347
Email: Licitacao@holandapapelaria.com.br
Endereço:R GETULIO VARGAS, 1821 - KM 1, Porto Velho - RO - 76804-097

Item:5	**Quantidade:**40,00	**Unidade:**CX	**Marca:**CHAPARRAU	**Modelo:**CHAPARRAU	**Preço Unitário:**R$ 5,66	**Valor Total:**R$226,40
Descrição:CLIPS em metal niquelado, para papel no 8/0. Caixa com 50 unidades.						
Item:22	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**CX	**Marca:**LEO LEO	**Modelo:**LEO LEO	**Preço Unitário:**R$ 28,00	**Valor Total:**R$560,00
Descrição:BORRACHA BRANCA, com capa plástica protetora, livre de PVC, dimensões aproximadas do produto: (7,5 x 1,4 x 27)cm, caixa com 20 unidades						
Item:35	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**CX	**Marca:**JOCAR OFFICE	**Modelo:**JOCAR OFFICE	**Preço Unitário:**R$ 5,46	**Valor Total:**R$54,60
Descrição:ALFINETE em metal, cabeça e plástico colorido, caixa com 100 unidades.						
Item:38	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**CX	**Marca:**LYKE	**Modelo:**LYKE	**Preço Unitário:**R$ 21,00	**Valor Total:**R$420,00
Descrição:PINCEL ATÔMICO c/ ponta de feltro, tinta a base de álcool, espessura da escrita de 4,5mm. (cor azul, preto e vermelho).						
Item:39	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**CX	**Marca:**RADEX	**Modelo:**RADEX	**Preço Unitário:**R$ 50,00	**Valor Total:**R$500,00
Descrição:TINTA P/ CARIMBO caixa com 12 unidades.						
Item:40	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**LYKE	**Modelo:**LYKE	**Preço Unitário:**R$ 18,80	**Valor Total:**R$564,00
Descrição:PERFURADOR PARA PAPEL, com dois furos, em ferro fundido, base de aço medindo 165x115mm aproximadamente. Pinos em aço, com capacidade para perfurar 20 folhas.						
Item:42	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**PCT	**Marca:**VMP	**Modelo:**VMP	**Preço Unitário:**R$ 67,50	**Valor Total:**R$675,00
Descrição:PAPEL CARBONO, formato A4 cor branca, tamanho 210 x 297mm, pacote com 100 folhas.						
Item:49	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**LYKE	**Modelo:**LYKE	**Preço Unitário:**R$ 2,73	**Valor Total:**R$27,30
Descrição:MARCADOR PERMANENTE CD/DVD - Pontade poliéster 2.0mm - Tinta a base de álcool - Espessura de escrita 0,5mm - Ideal para cd, dvd, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes - tinta resistente à água.						
Item:53	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**CX	**Marca:**LYKE	**Modelo:**LYKE	**Preço Unitário:**R$ 31,00	**Valor Total:**R$310,00
Descrição:PINCEL ATÔMICO, corpo em plástico, cores variadas (AZUL - PRETA - VERMELHA), feltro recarregável, tinta a base de álcool, ponta grossa 5mm, caixa com 12 unidades.						
Item:54	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**CX	**Marca:**LYKE	**Modelo:**LYKE	**Preço Unitário:**R$ 31,00	**Valor Total:**R$310,00
Descrição:PINCEL para quadro branco, corpo em plástico, cores variadas (AZUL - PRETA - VERMELHA), feltro recarregável, tinta a base de álcool, ponta grossa 5mm, caixa com 12 unidades.						
Item:56	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**ALFACELL	**Modelo:**ALFACELL	**Preço Unitário:**R$ 31,75	**Valor Total:**R$635,00
Descrição:CALCULADORA de mesa 12 dígitos com inclinação no visor, fonte de alimentação à pilha aaa: Dimensões aproximadamente 149 x 120 x 50 mm, contendo selo do inmetro.						
Item:59	**Quantidade:**40,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**LYKE	**Modelo:**LYKE	**Preço Unitário:**R$ 19,50	**Valor Total:**R$780,00
Descrição:GRAMPEADOR em metal, capacidade 25 folhas. Grampo 26/6, dimensões 20,4 x 6 x 6,4 cm.						
Item:72	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**CX	**Marca:**CHAPARRAU	**Modelo:**CHAPARRAU	**Preço Unitário:**R$ 9,60	**Valor Total:**R$192,00
Descrição:COLCHETE em latão p/ papel, nº. 12, cx c/ no mínimo 72 unidades.						
Total: R$ 5.254,30						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**03/10/2024**, a contar do dia**03/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos que a validade desta Ata de Registro de Preço, entrará em vigor a partir de sua publicação na Arom.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
63.772.925/0001-70

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:F96A3A53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2023 - C

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 388/2023
No dia 03 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: M. DA SILVA COPIADORA EIRELICNPJ: 04.471.458/0001-80
Representante:MARCIO DA SILVA
Telefone:(69) 3442-3989
Email:marciocop@hotmail.com

Endereço:AV FORTALEZA ESQ. COM RUA RIO MADEIRA, 5330 - CENTRO, Rolim de Moura - RO - 76940-000

Item:41	**Quantidade:**200,00	**Unidade:**CX	**Marca:**UP	**Modelo:**UP	**Preço Unitário:**R$ 274,00	**Valor Total:**R$54.800,00
Descrição:PAPEL A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Caixa com 10 resmas com 500 folhasl.						
Total: R$ 54.800,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**03/10/2024**, a contar do dia**03/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos que a validade desta Ata de Resgistro de Preço, entrará em vigor a partir de sua publicação na Arom.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

M. DA SILVA COPIADORA EIRELI
04.471.458/0001-80

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:EAAC55B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2023 - D

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 388/2023
No dia 03 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAOCNPJ: 03.716.848/0001-00
Representante:VALDIR VIEIRA AMARO
Telefone:(69) 3221-0593
Email:empresaconexao03@gmail.com
Endereço:RUA CACAPAVA, 4792 - SETOR 09, Ariquemes - RO - 76876-328

Item:43	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**ZEIN	**Modelo:**PT	**Preço Unitário:**R$ 20,35	**Valor Total:**R$203,50
Descrição:PORTA TRECO.						
Item:81	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**PCT	**Marca:**WESTEN	**Modelo:**AB	**Preço Unitário:**R$ 11,00	**Valor Total:**R$330,00
Descrição:ABRAÇADEIRAS NYLON - 150MM C/ 100 UNIDADES.						
Total: R$ 533,50						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**03/10/2024**, a contar do dia**03/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos que a validade desta Ata de Registro de Preço, entrará em vigor a partir de sua publicação na Arom.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
03.716.848/0001-00

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:9269CD17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2023 - E

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 388/2023

No dia 03 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: RISSE & TRINDADE LTDACNPJ: 08.267.557/0001-03
Representante:IRMA COELHO RISSE
Telefone:(69) 3421-8261
Email:risseetrindade@gmail.com
Endereço:AV MARECHAL RONDON, 2149 - DOIS DE ABRIL, Ji-Paraná - RO - 76900-827

Item:16	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**WALEU	**Modelo:**padrão	**Preço Unitário:**R$ 4,19	**Valor Total:**R$83,80
Descrição:RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm. Subdivisão em mm. Com no mínimo 3.0 mm de espessura e 33 mm largura.						
Item:46	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**PLANETA	**Modelo:**padrão	**Preço Unitário:**R$ 7,96	**Valor Total:**R$238,80
Descrição:TESOURA grande, em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões aprox. de 19cm (9,0 polegadas).						
Item:51	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**PCT	**Marca:**REIPEL	**Modelo:**padrão	**Preço Unitário:**R$ 57,50	**Valor Total:**R$575,00
Descrição:ENVELOPE tipo ofício em papel apergaminhado gram. 75g/m2, branco, 256 x 360mm pacote com 100 unidades.						
Total: R$ 897,60						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**03/10/2024**, a contar do dia**03/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos que a validade desta Ata de Registro de Preço, entrará em vigor a partir de sua publicação na Arom.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

RISSE & TRINDADE LTDA
08.267.557/0001-03

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:04368FB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.518, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 95.203,92** (Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recursos financeiros referente a honorários advocatícios, oriundos de Sentença Judicial conforme **Processo Judicial nº 7001516-13.2020.8.22.0012**, da Ação Judicial movida contra o Banco Bradesco S/A, concernente a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

– **Recursos do SUS**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recursos financeiros referente à **PORTARIA GM/MS Nº 844, DE 14 DE JULHO DE 2023**, que dispõe sobre Ações de Multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS para o Exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim, recursos que integram o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

– Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transposição e Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 767.358,93** (Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

– **Recursos de Convênio**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, referente ao **Convênio nº 042/18/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)** na Avenida Purus, com uma extensão de 1.100,81m e uma área de 7.866,47m². Cabe salientar que se trata de devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

– Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

– **Recursos do SUS**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.518

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Sentença Judicial referente ao Processo Judicial nº 7001516-13.2020.8.22.0012 (Banco Bradesco S/A)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	55	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVITI SDDR	62.674,07
***Recursos do SUS**							
****Portaria GM/MS nº 844, de 14 de julho de 2023**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.305.0020.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	559	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	6.458,85
TOTAL							**69.132,92**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	34	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	16.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S"	44	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.071,00
TOTAL							**26.071,00**
TOTAL GERAL							**95.203,92**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							

02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.003	Obras de Melhoria no Tiro de Guerra	14	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
02.01.04.122.0002.2.003	Atividades do Tiro de Guerra	17	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.500,00
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.1.004	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	39	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.500,00
02.02.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	40	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S"	184	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.071,00
TOTAL GERAL							**26.071,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 042/2018/PJ/DER-RO (Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	579	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701 0	OTCRE SDDR	240.271,21
TOTAL							**240.271,21**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	697	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.2.500 0	RNVITI SDDR	467.072,72
***Recursos do SUS**							
****Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	698	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SDDR	60.015,00
TOTAL							**527.087,72**
TOTAL GERAL							**767.358,93**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							

***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	656	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.2.500 0	RNVITI SDDR	467.072,72
***Recursos do SUS**							
****Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	694	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SDDR	60.015,00
TOTAL GERAL							**527.087,72**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 3 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
03/10/2023 18:45:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 292086 e o CRC BA751CF9.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:B460DD72

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.519, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.072.080,00** (Um Milhão e Setenta e Dois Mil e Oitenta Reais), necessário para o **"*reforço*"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais), necessário para a **"*inclusão*"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 4 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.519 (DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	347	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	44.000,00
		350	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	2.500,00
		352	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	8.000,00
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	355	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	169.000,00
		365	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	64.500,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	481	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.000,00
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	499	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	14.000,00
		501	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	20.000,00
		504	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	15.000,00
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	506	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	55.580,00
		508	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	512	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	29.000,00
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	518	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	161.000,00
		520	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	29.000,00
		523	3.3.90.49	Auxílio Transporte	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	6.000,00

09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	538	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	332.000,00
		544	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	62.500,00
		545	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	31.500,00
09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	553	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	13.500,00
TOTAL GERAL							**1.072.080,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	31	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	200.000,00
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	59	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	236.348,79
03.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	72	9.9.99.99	Reserva de Contingência	0.1.500 0	RNVITI SDDR	635.731,21
TOTAL							**1.072.080,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 3º da Lei) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	647	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	6.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	680	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	12.000,00
TOTAL GERAL							**18.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	72	9.9.99.99	Reserva de Contingência	0.1.500 0	RNVITI SDDR	18.000,00
TOTAL GERAL							**18.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 4 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
04/10/2023 11:21:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 292272 e o CRC 5420FC5C.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:CD76A6E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.518, de 3 de outubro de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 95.203,92** (Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recursos financeiros referente a honorários advocatícios, oriundos de Sentença Judicial conforme **Processo Judicial nº 7001516-13.2020.8.22.0012**, da Ação Judicial movida contra o Banco Bradesco S/A, concernente a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

– **Recursos do SUS**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recursos financeiros referente à **PORTARIA GM/MS Nº 844, DE 14 DE JULHO DE 2023**, que dispõe sobre Ações de Multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS para o Exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim, recursos que integram o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

– Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transposição e Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 327/2023

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Sentença Judicial referente ao Processo Judicial nº 7001516-13.2020.8.22.0012 (Banco Bradesco S/A)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	55	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVITI SDDR	62.674,07
***Recursos do SUS**							
****Portaria GM/MS nº 844, de 14 de julho de 2023**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.305.0020.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	559	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	6.458,85
TOTAL							**69.132,92**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	34	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	16.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S"	44	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.071,00
TOTAL							**26.071,00**
TOTAL GERAL							**95.203,92**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.003	Obras de Melhoria no Tiro de Guerra	14	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
02.01.04.122.0002.2.003	Atividades do Tiro de Guerra	17	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.500,00
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.1.004	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	39	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.500,00
02.02.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	40	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S"	184	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.071,00
TOTAL GERAL							**26.071,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 3 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
03/10/2023 18:45:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 292087 e o CRC BFE970B5.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:19A17523

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.518, de 3 de outubro de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 767.358,93** (Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

– **Recursos de Convênio**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, referente ao **Convênio nº 042/18/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)** na Avenida Purus, com uma extensão de 1.100,81m e uma área de 7.866,47m². Cabe salientar que se trata de devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

– Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

– **Recursos do SUS**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 3 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 328/2023

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 042/2018/PJ/DER-RO (Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	579	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701 0	OTCRE SDDR	240.271,21
TOTAL							**240.271,21**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	697	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.2.500 0	RNVITI SDDR	467.072,72
***Recursos do SUS**							
****Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	698	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SDDR	60.015,00
TOTAL							**527.087,72**
TOTAL GERAL							**767.358,93**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	656	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.2.500 0	RNVITI SDDR	467.072,72
***Recursos do SUS**							
****Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	694	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SDDR	60.015,00
TOTAL GERAL							**527.087,72**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 3 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
03/10/2023 18:45:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 292088 e o CRC CDE5759A.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6DE8CF74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 049, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (LEI Nº 2.453, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º**, da Lei nº 2.453, de 30 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2023, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a complementação de dotação orçamentária, visando garantir o pagamento de Auxílio Alimentação (Folha de Pagamento) dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, para o fechamento do Exercício de 2023.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 3 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 049/2023

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	240	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	23.795,00
TOTAL GERAL							**23.795,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	241	3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	23.795,00
TOTAL GERAL							**23.795,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 3 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

Assinaturas Eletrônicas

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças
03/10/2023 18:40:43

Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 095/2020.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
03/10/2023 18:45:07
Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 292080 e o CRC 385907B6.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:1C380DA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.519, de 4 de outubro de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.072.080,00** (Um Milhão e Setenta e Dois Mil e Oitenta Reais), necessário para o **"*reforço*"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 4 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 329/2023

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	347	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	44.000,00
		350	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	2.500,00
		352	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	8.000,00
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	355	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	169.000,00
		365	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	64.500,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	481	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.000,00
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	499	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	14.000,00
		501	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	20.000,00
		504	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	15.000,00
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	506	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	55.580,00
		508	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	512	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	29.000,00
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	518	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	161.000,00
		520	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	29.000,00
		523	3.3.90.49	Auxílio Transporte	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	6.000,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta	538	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	332.000,00

	Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"			Fixas - Pessoal Civil			
		544	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	62.500,00
		545	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	31.500,00
09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	553	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	13.500,00
TOTAL GERAL							**1.072.080,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	31	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	200.000,00
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	59	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	236.348,79
03.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	72	9.9.99.99	Reserva de Contingência	0.1.500 0	RNVITI SDDR	635.731,21
TOTAL							**1.072.080,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 4 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
04/10/2023 11:21:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 292279 e o CRC AB3DB12A.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:DE499D9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.519, de 4 de outubro de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais), necessário para a **"*inclusão*"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 4 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 330/2023

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	647	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	6.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	680	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	12.000,00
TOTAL GERAL							**18.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	72	9.9.99.99	Reserva de Contingência	0.1.500 0	RNVITI SDDR	18.000,00
TOTAL GERAL							**18.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 4 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
04/10/2023 11:21:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 292281 e o CRC 8E817FEB.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:D5D93E7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 019/PMGJT-SRP/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 034/SUPEL/2023 PROCESSO N°: 781/SUPEL/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 019/PMGJT-SRP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 034/SUPEL/2023
PROCESSO N°: 781/SUPEL/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-32 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado as empresas **M. L. BEZERRA & CIA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 17.552.444/0001-32, estabelecida Rua/Av PLÁCIDO DE CASTRO, nº: 1872, Centro/bairro, na cidade de JARU, Estado de RONDÔNIA, tendo como representante o Sra. MONIELY LIMA BEZERRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 000646028 – SSP/RO e CPF sob nº: 696.337.202-06 - residente e domiciliado na cidade de JARU, Estado de RONDÔNIA, e a empresa **L S DE BRITO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 07.481.547/0001-03, estabelecida Rua/Av JARU, nº: 2320, Centro/bairro, na cidade de ARIQUEMES, Estado de RONDÔNIA, tendo como representante o Srº LEDOAL SOARES DE BRITO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 99558– SSDC/RO e CPF sob nº: 139.121.942-20 - residente e domiciliado na cidade de ARIQUEMES, Estado de RONDÔNIA, e a empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 63.615.058/0001-60, estabelecida Rua/Av JÔ SATO, nº: 2041, Centro/bairro, na cidade de VILHENA, Estado de RONDÔNIA, tendo como representante o Srº GILSON MONTEIRO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 375299 – SSP/RO e CPF sob nº: 272.257.712-72- residente e domiciliado na cidade de VILHENA, Estado de RONDÔNIA, e a empresa **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 37.306.014/0001-48, estabelecida Rua/Av CANDEIAS, nº: 2830, Centro/bairro, na cidade de

ARIQUEMES, Estado de RONDÔNIA, tendo como representante o Sra. ANA TARCIA ALVES GONÇALVES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 745094 – SSP/RO e CPF sob nº: 710.836.932-04 - residente e domiciliado na cidade de ARIQUEMES, Estado de RONDÔNIA e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 034/SUPEL/2023, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº.98-1/2021.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/SUPEL/2023,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 034/SUPEL/2023,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Marcio de Sousa, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **M. L. BEZERRA & CIA LTDA**
Representante legal: 17.552.444/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	ABACATE- com casca bem lisa, fina e verde, não pode estar maduro.	EXTRA	KG	100	R$ 6,00	R$ 600,00
3	ABOBRINHA- madura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesoes de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superficie externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	EXTRA	KG	400	R$ 5,62	R$ 2.248,00
6	ACELGA - de primeira qualidade, coloração padrão, não podendo estar amarelada e com imperfeições.	EXTRA	KG	50	R$ 10,73	R$ 536,50
10	AÇUCAR- cristal de primeira qualidade, embalados em pacotes de 2quilos, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	BARRACOOL	PCT	3.930	R$ 6,85	R$ 26.920,50
11	ADOÇANTE LIQUIDO SUCRALOSE LIQUIDO FRASCO C/ 100ML	ADOCIL	FRAS	20	R$ 4,72	R$ 94,40
15	AMENDOIM - de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plásticos resistentes, contendo identificação da marca, peso líquido, data da fabricação, lote e validade. Validade mínima de de 06 meses a contar da date de entrega.	BERNARDO	PCT	850	R$ 14,48	R$ 12.308,00
20	AVEIA EM FLOCOS FINOS- acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, dentro de caixa de papelão, contendo 400g, contendo identificação da marca, peso liquido, data da fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	CAMPILAR	CX	520	R$ 7,94	R$ 4.128,80
22	BACON - Bacon defumado. Ingredientes: carne suína com gordura. Embalada a vácuo. Peso 1 kg. Validade minima de 6 meses a contar do ato da entrega. Conter na embalagem a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente.	EXCELENCIA	KG	120	R$ 39,50	R$ 4.740,00
25	BANANA MAÇÃ- em pencas de primeira qualidade tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas avulsas.	EXTRA	KG	400	R$ 11,10	R$ 4.440,00
27	BANANA PRATA- em pencas de primeira qualidade tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas em danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas avulsas.	EXTRA	KG	300	R$ 11,10	R$ 3.330,00

28	BANANA TERRA- em pencas de primeira qualidade tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas avulsas.	EXTRA	KG	520	R$ 11,10	R$ 5.772,00
30	BATATA- inglesa lavada, lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica com tamanho uniforme devendo ser graúda.	EXTRA	KG	2.960	R$ 7,20	R$ 21.312,00
32	BETERRABA- lavada, lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda.	EXTRA	KG	1.300	R$ 7,42	R$ 9.646,00
36	BISCOITO - Biscoito doce de leite tipo rosquinha de primeira qualidade. Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	DALLAS	PCT	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
40	BISCOITO - Biscoito salgado tipo cream cracker de primeira qualidade. Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	DALLAS	PCT	948	R$ 4,49	R$ 4.256,52
42	BOLO PRONTO DE SABORES VARIADOS - bolo pronto de primeira qualidade, pesando no mínimo 500g cada, embalado em bandejas plásticas transparente e resistente, a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais lote data de fabricação e validade mínima de 15 dias a cantar da data de entrega.	DA CASA	PCT	160	R$ 19,33	R$ 3.092,80
44	CACAU PURO- 100% LIVRE DE AÇUCAR E SUBSTANCIAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES. Pacote com 500kg	DU PORTO	PCT	90	R$ 39,77	R$ 3.579,30
48	CANELA EM CASCA- embalada em pacote de 50 gramas, em sacos plásticos resistentes, contendo identificação de marca e peso liquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	ARISCO	PCT	50	R$ 10,62	R$ 531,00
49	CANELA EM PÓ - embalada em pacote de 50 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação de marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	PURO SABOR	PCT	50	R$ 7,48	R$ 374,00
58	CARNE DE FRANGO, ASAS - Asa de frango, limpa, não temperada, congelada, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	AVE NORTE	KG	20	R$ 12,45	R$ 249,00
59	CARNE DE FRANGO, COXA - coxa de frango, limpa, não temperada, congelada, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	AVE NORTE	KG	20	R$ 13,80	R$ 276,00
60	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA - coxa e sobrecoxa de frango, limpa, não temperada, congelada, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável. parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	AVE NORTE	KG	5.320	R$ 8,70	R$ 46.284,00
61	CARNE DE FRANGO, INTEIRO - Frango inteiro (contendo todas as partes com miúdos), abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	AVE NORTE	KG	3.340	R$ 9,99	R$ 33.366,60
63	CARNE DE FRANGO, SOBRECOXA- sobrecoxa de frango, limpa, não temperada, congelada, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	AVE NORTE	KG	40	R$ 15,08	R$ 603,20
64	CARNE DE PEIXE, PINTADO - Pintado cortado em posta, limpo, não temperado, congelado, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Deve conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	ZALTANA	KG	320	R$ 29,85	R$ 9.552,00
67	CARNE SUINA PERNIL - Pernil inteiro ou cortado em postas, não temperada, congelada, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Deve conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	EXCELENCIA	KG	350	R$ 17,50	R$ 6.125,00

69	Cebola - Cebola branca extra, tamanho médio a grande, com casca, livre de fungos, deterioramento e amassados	EXTRA	KG	2.180	R$ 7,99	R$ 17.418,20
75	CHÁ MATE - natural saco com 100 gramas validade no mínimo 6 meses	CAMPILAR	PCT	924	R$ 4,51	R$ 4.167,24
76	CHÁ MATE PCT 250 G	CAMPILAR	PCT	800	R$ 6,82	R$ 5.456,00
77	CHANTILLY LIQUIDO - de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 1 litro.A embalagem deverá conter os dados de identificação e preocedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.A validade mínima de 06 meses a contar data de entrega.	AMELIA	L	90	R$ 32,16	R$ 2.894,40
79	CHOCOLATE BRANCO EM BARRAS - chocolate em barras de primeira qualidade, com no mínimo 32% de cacau, embalado em pacotes de 01 kg, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	HARALD	BR	130	R$ 37,25	R$ 4.842,50
80	CHOCOLATE EM BARRAS AO LEITE - chocolate em barras de primeira qualidade, com no mínimo 32% de cacau, embalado em pacotes de 01 kg, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	HARALD	BR	130	R$ 37,25	R$ 4.842,50
87	Colorau- Colorau em pó, embalado em pacote de 50 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PURO SABOR	PCT	80	R$ 2,73	R$ 218,40
89	CRAVO DA INDIA - Cravo da índia, embalado em pacote de 50 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PURO SABOR	PCT	23	R$ 6,55	R$ 150,65
90	CREME DE LEITE PADRONIZADO - Creme de leite padronizado a 17% de gordura, caixa com 24 unidades, produto novo e data de vencimento longa	ITALAC	CAIXA	12	R$ 106,43	R$ 1.277,16
92	DOCE SUSPIRO de primeira qualidade e sabores variados com 50 und cada caixa. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência informação nutricional lote de fabricação e validade. A validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	FRONTEIRA	CX	150	R$ 49,50	R$ 7.425,00
98	FARINHA DE MANDIOCA- FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 QUILO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BERNARDO	KG	360	R$ 6,17	R$ 2.221,20
99	FARINHA DE ROSCA - embalados em sacos transparentes de 1 kg e boa qualidade A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência. Informações nutricional lote e data de fabricação e validade. A validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	BERNARDO	KG	20	R$ 7,18	R$ 143,60
106	FIGADO DE BOI -fígado bovino de primeira qualidade com aparência própria resfriado com cor amarelado sabor próprio isento de sujidades inspecionados pelo SIF. Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes da data de validade	FRIGON	KG	200	R$ 17,65	R$ 3.530,00
116	Laranja- Laranja extra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	EXTRA	KG	1.220	R$ 3,39	R$ 4.135,80
127	LINGUIÇA CALABRESA- tipo calabresa. Características adicionais: fina, curada e mista. Embalada a vácuo. Peso 1 kg. Validade minima de 6 meses a contar no ato da entrega. Conter na embalagem a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente.	EXCELÊNCIA	KG	210	R$ 29,50	R$ 6.195,00
128	MAÇÃ - Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	EXTRA	KG	2.640	R$ 9,33	R$ 24.631,20
130	MACARRÃO INSENTO DE GLUTÉN - Macarrão isento de glúten, de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	DALLAS	PCT	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00
132	MACARRÃO INTEGRAL COLORIDO - Macarrão integral tipo espaguete, de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	DALLAS	PCT	70	R$ 6,48	R$ 453,60
133	Macarrão letrinhas- Macarrão de letrinhas, de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	DALLAS	PCT	2	R$ 5,13	R$ 10,26
143	Melancia- Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	EXTRA	KG	2.800	R$ 4,22	R$ 11.816,00
145	Milho de pipoca, de primeira qualidade, embalagem de 500 g graos íntegros, livre de brocas, dizeres de rotulagem na embalagem do fabricante, data de validade e fabricação de no mínimo 06 meses.	BERNARDO	PCT	212	R$ 3,63	R$ 769,56
146	MILHO PARA CANJICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES DE 500 GRAMAS, EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BERNARDO	PCT	1.530	R$ 3,14	R$ 4.804,20
147	MILHO TIPO CANJIQUINHA AMARELA - milho para canjiquinha, de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	BERNARDO	PCT	1.230	R$ 3,13	R$ 3.849,90
148	MILHO VERDE - ESPIGA - Milho verde, primeira qualidade, livre de larvas, integro, limpo, sem casca, grão novos.	EXTRA	KG	100	R$ 10,25	R$ 1.025,00

150	MINI PÃO FRANCÊS - MINI PÃO FRANCÊS, PRODUZIDO COM ALTO PADRÃO DE HIGIENE, PESANDO 25G A UNIDADE	DA CASA	UND	5.000	R$ 0,98	R$ 4.900,00
151	MINI PAÕ MASSA FINA	DA CASA	UND	4.000	R$ 1,12	R$ 4.480,00
155	ÓLEO DE MILHO - ÓLEO DE MILHO. ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE CONTENDO 900 ML	LIZA	UND	65	R$ 12,98	R$ 843,70
161	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500G. - pão de forma tradicional 500g. Embalados em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, ingredientes, data de fabricação, lote e validade.	DA CASA	PCT	200	R$ 7,69	R$ 1.538,00
162	Pão francês- Pão francês, produzido com alto padrão de higiene, pesando 50g a unidade.	DA CASA	UND	25.000	R$ 0,98	R$ 24.500,00
164	PÃO PARA CACHORO QUENTE – pão produzido com alto padrão de higiene e qualidade.	DA CASA	UND	10.200	R$ 1,35	R$ 13.770,00
166	Pepino- Pepino de primeira qualidade, casca limpa e sem manchas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	EXTRA	KG	250	R$ 8,24	R$ 2.060,00
167	Pera, de primeira qualidade, madura, casca lisa casca livre de fungos me e integra, tamanho media a grande	EXTRA	KG	40	R$ 14,90	R$ 596,00
170	PIPOCA DOCE - DE PRIMEIRA QUALIDADE CARAMELIZADA E MAIS CROCANTE DO MERCADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FARDO COM 50 UND DE 15 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FARDO	BEBELA	190	R$ 32,48	R$ 6.171,20
172	POLPA DE ABACAXI - polpa de fruta de boa qualidade e procedência deve ser entregue congelada, indicando o prazo de validade, de 1ª qualidade. 400g	PRIME	KG	300	R$ 21,16	R$ 6.348,00
173	POLPA DE ACEROLA - polpa de fruta de boa qualidade e procedência deve ser entregue congelada, indicando o prazo de validade, de 1ª qualidade. 400g	PRIME	KG	300	R$ 21,16	R$ 6.348,00
174	POLPA DE CACAU - polpa de fruta de boa qualidade e procedência deve ser entregue congelada, indicando o prazo de validade, de 1ª qualidade. 400g	PRIME	KG	100	R$ 23,06	R$ 2.306,00
175	POLPA DE CAJÁ - polpa de fruta de boa qualidade e procedência deve ser entregue congelada, indicando o prazo de validade, de 1ª qualidade. 400g	PRIME	KG	100	R$ 23,18	R$ 2.318,00
176	POLPA DE CUPUAÇÚ - polpa de fruta de boa qualidade e procedência deve ser entregue congelada, indicando o prazo de validade, de 1ª qualidade. 400g	PRIME	KG	100	$ 21,18	R$ 2.118,00
177	POLPA DE FRUTAS - SABORES VARIADOS - polpa de fruta 100% natural, contendo apenas a polpa sem conservantes. De 1ª qualidade deve ser entregue congelada, indicando o prazo de validade, embalada em embalagens plásticas (polietileno), hermeticamente fechada, congelada de 0,5 kg não fracionada, contendo as seguintes informações mínimas na embalagem: data de fabricação, registro no MAPA, valor calórico, carboidrato, fibra alimentar, sódio, gordura, Rendimentos de aproximadamente 6 litros de suco por kg de polpa. Entrega de ponto a ponto, em transporte adequado para alimentos refrigerados, mantendo sua temperatura até o local de entrega.	PRIME	KG	400	R$ 23,82	R$ 9.528,00
178	POLPA DE GRAVIOLA - POLPA DE FRUTA DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA DEVE SER ENTREGUE CONGELADA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, DE 1ª QUALIDADE. 400G	PRIME	KG	100	R$ 25,15	R$ 2.515,00
179	POLPA DE MARACUJÁ - polpa de fruta de boa qualidade e procedência deve ser entregue congelada, indicando o prazo de validade, de 1ª qualidade. 400g	PRIME	KG	360	R$ 25,69	R$ 9.248,40
182	PRESUNTO - Presunto tipo cozido fresco, refrigerado, cortado em fatias finas de 20g cada, ingredientes carne suína magro, temperatura de conservação 0 a 4° C, prazo validade 90 dias. Conter na embalagem a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente.	EXCELENCIA	KG	150	R$ 24,85	R$ 3.727,50
190	REQUEIJÃO- Requeijão cremoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 dias, a contar da data de entrega	REAL	UND	250	R$ 10,84	R$ 2.710,00
191	Rúcula- Rúcula, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas.	EXTRA	MAÇO	40	R$ 6,23	R$ 249,20
193	SALSICHA - produzida com carnes frescas de primeira qualidade com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 30 dias.	EXCELENCIA	KG	350	R$ 15,24	R$ 5.334,00
194	SARDINHA AO PROPRIO SUCO COM MOLHO DE TOMATE EM OLEO COMESTIVEL DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE LATA COM TAMPA DE ABERTURA AUTOMATICA (ABRIDORACOPLADO), COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTODATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES PESO DA EMBALAGEM 400 G.	88	LTA	170	R$ 13,10	R$ 2.227,00
199	Uva Itália- Uva tipo Itália, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	EXTRA	KG	210	R$ 17,42	R$ 3.658,20
200	Uva Niágara- Uva tipo Niágara, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	EXTRA	KG	300	R$ 17,42	R$ 5.226,00
202	Uva red globe- Uva tipo red globe, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	EXTRA	KG	200	R$ 17,44	R$ 3.488,00
203	Uva rubi- Uva tipo rubi, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	EXTRA	KG	210	R$ 17,44	R$ 3.662,40
204	Vagem- Vagem, de primeira qualidade, verde, nova e não pode estar murcha.	EXTRA	KG	150	R$ 3,49	R$ 523,50
TOTAL: 449.157,09						

EMPRESA DETENTORA: **L S DE BRITO LTDA**

Representante legal: LEDOAL SOARES DE BRITO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
2	ABACAXI - verde, de 1º qualidade, cristal fechada, escamas grandes tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1,5 kg.	IN NATURA	KG	400	R$ 8,00	R$ 3.200,00
4	AÇAFRÃO EM PÓ 500G - PACOTE DE 500 GRAMAS, EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PURO SABOR	UND	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
8	AÇÚCAR DEMERARA - açúcar de granulado de coloração amarela, resultante da purgação do mascavo, com refinamento leve com adição mínima de aditivos químicos. Embalado em saco plástico atóxico, resistente, transparente devidamente rotulado. Embalagens de 1 kg. Validade máxima de 06 meses a contar da data de fabricação	JASMINE	KG	5	R$ 19,10	R$ 95,50
9	AÇÚCAR MASCAVO - produzido 100 % de forma natural sem o uso de produtos químicos, ele tem como diferencial estar sempre fresco e pronto para ser servido a qualquer momento. Validade minima de 4 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade. Pacote de 1 kg.	JASMINE	KG	5	R$ 11,34	R$ 56,70
12	ALFACE- americana nova, peça grande, de primeira qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas, palito com três pés.	IN NATURA	MAÇO	500	R$ 4,85	R$ 2.425,00
13	ALHO- com buldo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física, ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg	IN NATURA	KG	1.200	R$ 26,90	R$ 32.280,00
14	AMEIXA SECA SEM CAROÇO - PACOTE COM 100G	LAVIOLETERA	UND	250	R$ 15,51	R$ 3.877,50
17	ARROZ BRANCO VITAMINADO- arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, contendo vitaminas B1 e B9, Ferro e Zinco. Embalados em pacotes de 1 ou 5 quilos, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso liquido, data da fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	BERNARDO	PCT	320	R$ 24,66	R$ 7.891,20
18	ARROZ BRANCO- tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalados em pacotes de 5 quilos, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso liquido, data de fabricação lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (ITEM COM RESERVA DE COTAS, SENDO ESSA A COTA DE AMPLA CONCORÊNCIA DE 78%). O ITEM DE COTA RESERVADA SERÁ ADICIONADO NO FINAL COM O NUMERO DO ITEM 207, POREM NA ATA SERÁ ADICIONADO COMO ITEM 18-A, AMPLA CONCORRÊNCIA E 18-B, COTA RESERVADA.	BERNARDO	PCT	3.627	R$ 27,16	R$ 98.509,32
19	ARROZ INTEGRAL- tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado integral embalados em pacotes de 1 quilo, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso liquido, data da fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	BERNARDO	PCT	160	R$ 7,43	R$ 1.188,80
21	AZEITE DE OLIVA - azeite oliva, tipo puro (virgem refinado), validade 2 anos. Embalagem de 500 ml	OLE	FRAS	30	R$ 35,20	R$ 1.056,00
26	BANANA NANICA- em pencas de primeira qualidade tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas em danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas avulsas.	IN NATURA	KG	400	R$ 10,10	R$ 4.040,00
29	BATATA DOCE- de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitais e larvas.	IN NATURA	KG	150	R$ 8,90	R$ 1.335,00
31	Bebida láctea, fermentada com polpa de fruta sabores diversos. Ingredientes: Leite pasteurizado, soro de leite, açúcar (sacarose), preparado a base de polpa natural de frutas (polpa de anexa, sacarose, fermento lácteo. Embalagem com 1 litro, data de validade mínima 2 meses e fabricação.(iogurte)	REAL	L	100	R$ 17,60	R$ 1.760,00
33	BISCOITO DOCE DE COCO ROSQUINHA - SEM LACTOSE - biscoito de coco tipo rosquinha de primeira qualidade. Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e demais substancias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	LIANE	PCT	200	R$ 5,49	R$ 1.098,00
34	BISCOITO - Biscoito doce de coco tipo rosquinha de primeira qualidade. Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	OUROPÃ	PCT	224	R$ 5,49	R$ 1.229,76
35	BISCOITO DOCE DE LEITE ROSQUINHA - Rosquinhas de primeira qualidade sabor leite, acondicionamento em pacotes de polipropileno com no mínimo de 400gr. A embalagem deverá conter os dados de mínimo de 400gr. a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, lote de data de fabricação e validade. Validade mínima de seis meses da data de entrega	OUROPÃ	PCT	170	R$ 5,49	R$ 933,30
39	BISCOITO INTEGRAL- de primeira qualidade. Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e demais substancias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente .A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	LIANE	PCT	250	R$ 5,49	R$ 1.372,50
43	BOMBOM - CAIXA 250G - CAIXA COM BOMBONS SORTIDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GAROTO	CX	260	R$ 12,20	R$ 3.172,00
45	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - torrado e moído, embalado, entregue em pacotes de 500g cada, com validade mínima de 12 meses, contados da data da entrega.	TREVIZANI	PCT	1.780	R$ 14,40	R$ 25.632,00
46	CAIXA DE LEITE CONDENSADO - Caixa de leite condensado com 27 unidades Semi desnatado, produto novo e data de vencimento longa.	MOCOCA	CAIXA	12	R$ 187,50	R$ 2.250,00

47	CALDO DE CARNE - de primeira qualidade, embalagem, tablete com 57 gramas, caixa 6x1, em tabletes, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	MAGI	CX	50	R$ 5,80	R$ 290,00
50	CAQUI - Caqui, tamanho médio a grande, maduro, casca lisas integra e livre de fungos.	IN NATURA	KG	150	R$ 13,13	R$ 1.969,50
51	CARNE BOVINA - de 2º (MOIDA) MUSCULO	FRIGON	KG	2.000	R$ 21,50	R$ 43.000,00
52	CARNE BOVINA COSTELA - de 1ª qualidade com osso e magra, cortada em pedaços, de aproximadamente 70 g. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação Sanitária vigente. Resfriado, em peça, limpo, embalado a VÁCUO, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção.	FRIGON	KG	500	R$ 25,40	R$ 12.700,00
53	CARNE BOVINA COXÃO DURO -congelado, com no máximo 5% de gordura, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação Sanitária vigente. Resfriado, em peça, limpo, embalado a VÁCUO, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	FRIBOI	KG	400	R$ 32,60	R$ 13.040,00
54	CARNE BOVINA PATINHO - de 1ª qualidade em pedaços ou moído. Corte de novilho, produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação Sanitária vigente. Resfriado, em peça, limpo, embalado a VÁCUO, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF.	FRIBOI	KG	1.380	R$ 27,10	R$ 37.398,00
55	CARNE BOVINA, ACÉM- acém moído ou em cubos, congelados, com no máximo 5% de gordura, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação Sanitária vigente. Resfriado, em peça, limpo, embalado a VÁCUO, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega. (ITEM COM RESERVA DE COTAS, SENDO ESSA A COTA DE AMPLA CONCORÊNCIA DE 75%). O ITEM DE COTA RESERVADA SERÁ ADICIONADO NO FINAL COM O NUMERO DO ITEM 208, POREM NA ATA SERÁ ADICIONADO COMO ITEM 55-A, AMPLA CONCORRÊNCIA E 55-B, COTA RESERVADA.	FRIBOI	KG	3.285	R$ 26,70	R$ 87.709,50
56	CARNE BOVINA, CONTRA FILÉ - Contrafilé de primeira qualidade, cortado em bife, congelado, com no máximo 5% de gordura, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação Sanitária vigente. Resfriado, em peça, limpo, embalado a VÁCUO, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	FRIBOI	KG	300	R$ 43,50	R$ 13.050,00
57	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE - moida ou em cubos congelados, de primeira qualidade, congelado, com no máximo 5% de gordura, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação Sanitária vigente. Resfriado, em peça, limpo, embalado a VÁCUO, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	FRIBOI	KG	630	R$ 45,10	R$ 28.413,00
62	CARNE DE FRANGO, PEITO DE FRANGO SEM OSO LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERISTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DASAGRADÁVEL, PARASÍTAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBISTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, RESISTENTE PESO LIQUIDO DE 1 KG CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFÍCIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	AVENORTE	KG	2.300	R$ 16,13	R$ 37.099,00
65	CARNE DE PEIXE, POSTA DE TAMBAQUI - Posta de Tambaqui congelada, com pele. A embalagem primária de polietileno contém 800g a 1kg de produto. As unidades de embalagens primárias são acondicionadas em embalagem de polietileno, a vácuo. Conter na embalagem a identificação do produto, peso, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	RONDOFISH	KG	320	R$ 30,92	R$ 9.894,40
66	CARNE DE PEIXE, TAMBAQUI MOÍDO CONGELADO - Carne moída (SEM ÁGUA) de Tambaqui. Contém quantidade variável de costelas com peso líquido da embalagem primária igual a 500 g. Apresentação em saco de polietileno, a vácuo. Conter na embalagem a identificação do produto, peso, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	RONDOFISH	KG	1.020	R$ 24,50	R$ 24.990,00
68	CARNE SUINA, BISTECA - Bisteca cortada em bife, não temperada, congelada, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Deve conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais	NUTRIBRAS	KG	150	R$ 15,50	R$ 2.325,00

	e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.					
70	CEBOLA ROXA - Cebola roxa extra, tamanho médio a grande, com casca, livre de fungos, deterioramento e amassados	IN NATURA	KG	500	R$ 9,70	R$ 4.850,00
71	CENOURA - Cenoura especial de primeira sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes com tamanho e coloração uniforme .devendo ser graúda.	IN NATURA	KG	2.280	R$ 9,80	R$ 22.344,00
72	CEREAL DE ARROZ - Cereal de arroz de primeira qualidade, pré-gelatinizado ou instantâneo, contendo no mínimo: farinha de arroz, açúcar, vitamina C, vitamina E, vitaminas do complexo B, cálcio, ferro e fósforo. Embalagens de polietileno, atóxica, original de fábrica de 230g ou lata de 400g, com data de validade, informação nutricional e constando a especificação contém glúten no rótulo.	JASMINE	PCT	10	R$ 8,89	R$ 88,90
73	Cereal de aveia- Cereal de aveia de primeira qualidade, pré-gelatinizado ou instantâneo, contendo no mínimo: farinha de arroz, açúcar, vitamina C, vitamina E, vitaminas do complexo B, cálcio, ferro e fósforo. Embalagens de polietileno, atóxica, original de fábrica de 230g ou lata de 400g, com data de validade, informação nutricional e constando a especificação contém glúten no rótulo.	NUTRIBOM	PCT	10	R$ 8,89	R$ 88,90
74	Cereal de milho- Cereal de milho de primeira qualidade, pré-gelatinizado ou instantâneo, contendo no mínimo: farinha de arroz, açúcar, vitamina C, vitamina E, vitaminas do complexo B, cálcio, ferro e fósforo. Embalagens de polietileno, atóxica, original de fábrica de ou lata de 400g, com data de validade, informação nutricional e constando a especificação contém glúten no rótulo.	NUTRIBOM	PCT	10	R$ 8,89	R$ 88,90
78	Cheiro verde fresco- Maço de salsa e cebolinha, com ótima aparência (folhas verdes e inteiras), livre de sujidades, deterioramento e amassados.	IN NATURA	MAÇO	380	R$ 4,94	R$ 1.877,20
81	Chocolate em pó- Chocolate em pó de primeira qualidade, com no mínimo 32% de cacau, embalado em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	HARALD	PCT	62	R$ 33,15	R$ 2.055,30
82	CHOCOLATE NOBRE MEIO AMARGO 2KG - chocolate meio amargo - chocolate linha nobre, ideal para o preparo de bombons, ovos de páscoa, bolos, sobremesas, doces finos e muito mais. Cremosidade e sabor diferenciado, encanta a todos os paladares, inclusive os mais exigentes. Embalados em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	HARALD	UND	105	R$ 52,50	R$ 5.512,50
83	Chuchu- Chuchu, de primeira qualidade, coloração verde padrão, não pode estar murcho e com imperfeições.	IN NATURA	KG	2.280	R$ 7,20	R$ 16.416,00
85	Coentro- Maço de coentro, com ótima aparência (folhas verdes e inteiras), livre de sujidades, deterioramento e amassados	IN NATURA	MAÇO	280	R$ 5,40	R$ 1.512,00
88	couve- de primeira qualidade, regional in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação com condições adequadas p/ consumo.	IN NATURA	MAÇO	280	R$ 5,49	R$ 1.537,20
93	EMULSIFICANTE para receitas caseiras pote de 200 g	EMUSTAB	UND	60	R$ 11,19	R$ 671,40
94	ERVA DOCE - ERVA DOCE, EMBALADO EM PACOTE DE 40 GRAMAS UTILIZADO PARA CULINÁRIA	PURO SABOR	UND	60	R$ 5,50	R$ 330,00
95	ERVAS FINAS - Ervas finas secas, composição mínima: alecrim, manjericão, manjerona, tomilho e orégano. Embalagem com 500g.	PURO SABOR	PCT	100	R$ 53,50	R$ 5.350,00
96	ESSENCIA AROMA DE COCO 30 ML	ARCOLOR	UND	50	R$ 6,26	R$ 313,00
100	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Farinha de trigo com fermento especial ou de primeira, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CONSOLATA	PCT	1.250	R$ 6,68	R$ 8.350,00
104	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTÂNTANEO (PARA PÃO) - Fermento biológico seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de papel alumínio a vácuo, contendo 125g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SAF	PCT	315	R$ 16,16	R$ 5.090,40
107	FILÉ DE FRANGO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO	AVENORTE	KG	3.050	R$ 17,40	R$ 53.070,00
108	FILÉ DE PEIXE, TAMBAQUI- Tambaqui cortado em filé, limpo, não temperado, congelado, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Deve conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	RONDOFISH	KG	1.020	R$ 36,40	R$ 37.128,00
111	Goiaba - Goiaba branca ou vermelha de primeira qualidade, tamanho médio a grande, íntegra, com ausência de fungos, deterioramento e amassados.	IN NATURA	KG	120	R$ 10,40	R$ 1.248,00
112	Inhame- Inhame de primeira qualidade, tamanho padrão, íntegro, ausente de fungos, deterioramento e casca danificada.	IN NATURA	KG	430	R$ 7,60	R$ 3.268,00
113	IOGURTE - Sabores de morango, coco, salada de frutas e ameixa. Composição: Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango, ameixa e coco. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade de 3 meses a contar da data de entrega, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente	ARIGURTE	L	10	R$ 17,00	R$ 170,00
114	IOGURTE NATURAL - Composição: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade de 3 meses a contar da data de entrega, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.	BATAVO	L	500	R$ 23,20	R$ 11.600,00
115	IOGURTE NATURAL SEM AÇÚCAR	BATAVO	KG	500	R$ 8,10	R$ 4.050,00

117	LEITE CONDENSADO- LEITE CONDENSADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM CAIXAS TETRA PARK, COM 395GR. (CAIXA COM 24 UND) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MOCOCA	CX	32	R$ 149,50	R$ 4.784,00
119	LEITE DE SOJA- leite de soja original, com 0% de lactose colesterol e sem conservantes, não contem glúten, em embalagem tetra park com tampa, validade mínima de 4 meses. Embalagem c/01 litro. Indicado para intolerantes ao leite de vaca	ADES	L	255	R$ 54,20	R$ 13.821,00
120	LEITE DESNATADO - Leite desnatado, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem tetra park, contendo 1 litro. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NILZA	L	270	R$ 6,49	R$ 1.752,30
121	LEITE EM PÓ (FÓRMULA INFANTIL) (0-6 meses de vida) - Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Características adicionais: Lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro de leite, óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol, óleo de coco, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfatos de ferro, sulfatos de zinco, vitamina A niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, selênio de sódio, vitamina D, biotina. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. Referência lata de 800g. Validade minima de 4 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração d mesmo antes do prazo de validade.	NESTLE	PCT	20	R$ 44,50	R$ 890,00
122	LEITE EM PÓ (FÓRMULA INFANTIL) (6-12 meses de vida) - Fórmula Infantil para Lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Aplicação a partir do sexto mês de vida. Características adicionais: Lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro de leite, óleo de palma, óleo de canola, óleo de palmiste,óleo de milho,sais minerais 9 citrato de cálcio)sufato ferroso,sufato de zinco,sufato de cobre,iodeto de potássio,lecitina de soja. Vitaminas (vitamina C.niacina .vitamina E. panteonato de cálcio. Vitamina K. biopinaVitamina B12) . NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. Referência lata de 800g. Validade minima de 4 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração d mesmo antes do prazo de validade.	NESTLE	PCT	20	R$ 46,35	R$ 927,00
123	LEITE EM PÓ (FÓRMULA INFANTIL) (a partir dos 12 meses) - tipo para fórmulas infantis, aplicação de 12 meses de vida. Características adicionais: Lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro de leite, óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol, óleo de coco, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfatos de ferro, sulfatos de zinco, vitamina A, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, selênio de sódio, vitamina D, biotina. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. Referência lata de 800g. Validade minima de 4 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração d mesmo antes do prazo de validade.	NESTLE	PCT	20	R$ 44,96	R$ 899,20
124	LEITE EM PÓ INSTÂNTANEO - Leite integral em pó de primeira qualidade, embalado em sache de 800gr, deverá conter vitaminas C, A e D, ser fortificado com ferro (pirofosfato férrico), Não conter glúten.	NESTLE	PCT	90	R$ 15,49	R$ 1.394,10
125	LEITE SEM LACTOSE - Leite UHT pasteurizado integral, enzima lactase e estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). em embalagem tetra park com tampa, validade mínima de 04 meses. Embalagem c/01 litro. Indicado para intolerantes a lactose.	ITALAC	L	620	R$ 20,50	R$ 12.710,00
126	LEITE UHT INTEGRAL - Leite integral, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem tetra park, contendo 1 litro. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NILZA	L	5.898	R$ 5,99	R$ 35.329,02
129	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão tipo espaguete, de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar	SAFRA	PCT	1.690	R$ 4,50	R$ 7.605,00
131	MACARRÃO INTEGRAL - Macarrão integral tipo espaguete, de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	AMALIA	PCT	130	R$ 4,35	R$ 565,50
134	Descrição: MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO - 500G Macarrão tipo parafuso colorido, de primeira qualidade, embalados em pacotes plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	LIANE	PCT	1.000	R$ 4,90	R$ 4.900,00
135	Macarrão parafuso- Macarrão parafuso, de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	SAFRA	PCT	1.600	R$ 4,50	R$ 7.200,00
137	MAMÃO - Aspecto globoso, maduro, com polpa firme, casca com cor padrão da fruta, intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física	IN NATURA	KG	260	R$ 8,98	R$ 2.334,80
138	Mandioca- Mandioca descascada, de primeira qualidade, crua, deve estar branca e uniforme e fácil para cozinhar.	PROVE	KG	520	R$ 6,50	R$ 3.380,00
139	MANTEIGA - a partir de creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagens de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, com peso líquido de 500 gramas, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	ITALAC	UND	146	R$ 24,00	R$ 3.504,00
140	Descrição: Maracujá- Maracujá de primeira qualidade, médio a grande, casca lisa e ausente de fungos, deterioramento e amassado.	IN NATURA	KG	100	R$ 13,10	R$ 1.310,00
141	MARGARINA VEGETAL- MARGARINA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM VITAMINAS A, D E E, 0% DE GORDURA TRANS, 65% DE LIPÍDIO, EMBALAGENS DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500	DELICIA	UND	260	R$ 11,95	R$ 3.107,00

	GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
142	MARIA MOLE NA CASQUINHA -de primeira qualidade sabores variados com 50 und cada caixa A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência. Informações nutricionais lote e data de validade. A validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	OUROPÃ	CX	150	R$ 3,80	R$ 570,00
144	Melão- De primeira qualidade, casca íntegra, sem deterioração, isenta de manchas e perfurações, livre de fungos, tamanho médio a grande. Consistência firme, sem rachaduras e partes moles.	IN NATURA	KG	700	R$ 11,05	R$ 7.735,00
149	Descrição: MILHO VERDE CONSERVADO - Milho verde em conserva, a base de: milho /água / sal. Sem conservantes, acondicionado em sachê contendo 200g, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	SOFRUTA	SCH	770	R$ 3,45	R$ 2.656,50
154	ÓLEO DE GIRASSOL - ÓLEO DE GIRASSOL EXTRAÍDO DA SEMENTE DA PLANTA DO MESMO NOME UTILIZADO COMO FONTE DE ALIMENTO. ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE CONTENDO 900 ML	LIZA	UND	65	R$ 21,50	R$ 1.397,50
157	ORÉGANO - produto de origem da folha origanum vulgare l. O orégano deve ser constituído por espécies vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Embalagem de 500 gramas por pacote, validade no mínimo 06 meses após a data da entrega.	PURO SABOR	UND	110	R$ 9,50	R$ 1.045,00
158	Ovo- Ovo branco de galinha, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	MESTRE CUCA	DZ	890	R$ 9,50	R$ 8.455,00
159	PÃO BISNAGUINHA - PÃO BISNAGA, PRODUZIDO COM ALTO PADRÃO DE HIGIENE, PACOTE DE 300G COM 15 UNIDADES.	FARINAS	PCT	600	R$ 8,45	R$ 5.070,00
160	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PAO DE FORMA INTEGRAL 400G - fabricado com farinha de trigo integral, açúcar mascavo, farelo de trigo, fibra de aveia, semente de girassol, grão de trigo, castanha-de-caju. Embalados em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, ingredientes, data de fabricação, lote e validade.	FARINAS	PCT	200	R$ 8,84	R$ 1.768,00
163	PÃO MASSA FINA - Pão massa fina, produzido com alto padrão de higiene, pesando 50g a unidade	FARINAS	UND	5.200	R$ 1,25	R$ 6.500,00
165	PEITO DE FRANGO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO um a um, em pacotes plástico, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade, nível maximo de congelamento, sem tempero.	AVENORTE	KG	2.000	R$ 11,66	R$ 23.320,00
168	PICOLÉS DE FRUTAS SABORES VARIADOS	SKIMOS	UND	6.000	R$ 1,50	R$ 9.000,00
169	Pimentão- Pimentão verde, amarelo e vermelho de primeira qualidade, íntegro, ausente de fungos, amassados e sinais de deterioramento.	IN NATURA	KG	180	R$ 12,50	R$ 2.250,00
171	PIRULITO- de primeira qualidade, sabor morango. pct com 50 und, em bom estado para consumo A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais lote data de fabricação e validade, A validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	TOFFANO	PCT	210	R$ 9,46	R$ 1.986,60
180	POLVILHO AZEDO - polvilho azedo, de primeira qualidade, envasado em pacote plástico de 500g com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	BERNARDO	PCT	310	R$ 6,49	R$ 2.011,90
181	POLVILHO DOCE - polvilho doce, de primeira qualidade, envasado em pacote plástico de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	BERNARDO	PCT	310	R$ 6,49	R$ 2.011,90
183	PROTEINA - Proteína texturizada de soja granulada- Proteína texturizada de soja, granulada, embaladas em pacotes de 250 ou 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	JASMINE	PCT	100	R$ 19,37	R$ 1.937,00
184	PROTEINA - Proteína texturizada de soja média- Proteína texturizada de soja, média, embaladas em pacotes de 250 ou 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	JASMINE	PCT	50	R$ 19,37	R$ 968,50
185	Queijo- Queijo tipo mussarela Fresco, refrigerado cortado em fatias finas em torno de 20g cada embaladas em sacos plastico resistentes atoxicos e transparente isento de estufamento, rachaduras e mofos.devendo ser fatiado devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido contendo 500g na embalagem e a identificação do produto devera ter selo de inspeção do orgão competente validade minina de 3 dias a contar no ato da entrega.	LACBOM	KG	240	R$ 11,95	R$ 2.868,00
186	Quiabo- Quiabo, in natura, de primeira apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	40	R$ 9,34	R$ 373,60
187	Refrigerante de dois litros 6 x 1 REFRIGERANTE, refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	DYDYO	FD	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
188	REPOLHO ROXO DE 1ª QUALIDADE, NACIONAL KG	IN NATURA	KG	1.500	R$ 8,50	R$ 12.750,00
189	Repolho- Repolho branco e roxo, de primeira qualidade, íntegro, ausente de fungos, amassados e sinais de deterioramento.	IN NATURA	KG	1.750	R$ 8,50	R$ 14.875,00
195	Soja - Soja em grão inteiro tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	BERNARDO	KG	30	R$ 32,20	R$ 966,00
196	SUCO DE UVA INTEGRAL SEM AÇÚCAR 1500ML	AURORA	UND	70	R$ 15,95	R$ 1.116,50
197	TAPIOCA - GOMA DA TAPIOCA HIDRATA JÁ PRONTA PARA PREPARAR. PACOTE DE 500G.	AMAFIL	UND	320	R$ 5,49	R$ 1.756,80
198	TOMATE - do tipo REGIÃO" De Primeira qualidade, grau médio de amadurecimento (colorido), de primeira qualidade, em quilo, tamanho médio a grande, casca livre de fungos, íntegra.	IN NATURA	KG	2.650	R$ 12,90	R$ 34.185,00
201	UVA PASSAS - UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE PACOTE COM 500G.	LAVIOLETERA	UND	130	R$ 25,80	R$ 3.354,00

205	Vinagre branco- Vinagre branco, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, de 750 ml, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	VIRROSAS	GR	320	R$ 2,49	R$ 796,80
206	VINAGRE DE MAÇÃ - produto resultante da fermentação do ácido acético de maçã, acondicionando o peso de 750 ml por produto, embalagem resistente, provendo segurança, proteção e conservação do produto, rotulagem exposta e visível, com data de validade no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Vedado a adição de qualquer ingrediente ou substância que altere as características sensoriais naturais do produto final, conforme a normativa n° 6, de 3 de abril de 2012.	TOSCANO	GR	320	R$ 4,50	R$ 1.440,00
207	ARROZ BRANCO- tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalados em pacotes de 5 quilos, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso liquido, data de fabricação lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (RESERVA DE COTA DO ITEM 18 SENDO ESSA COTA EXCLUSIVA A MPE's) 22%	DU CHEF	PCT	1.023	R$ 27,16	R$ 27.784,68
208	CARNE BOVINA, ACÉM- acém moido ou em cubos, congelados, com no maximo 5% de gordura, abatido sob inspeçao veterinária, apresentando cor e odor caracteristicos. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação Sanitária vigente. Resfriado, em peça, limpo, embalado a VÁCUO, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega. (RESERVA DE COTA DO ITEM 55 SENDO ESSA COTA EXCLUSIVA A MPE's) 25%	FRIBOI	KG	1.095	R$ 26,90	R$ 29.455,50
TOTAL: R$ 1.018.558,38						

EMPRESA DETENTORA: **GILSON MONTEIRO DASILVA LTDA**
Representante legal: GILSON MONTEIRO DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
5	AÇAFRÃO - em pó, embalado em pacote de 50 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificão da marca, peso líquido, data de fabricação, e. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	NATUREZA	PCT	1.050	R$ 4,90	R$ 5.145,00
TOTAL: R$ 5.145,00						

EMPRESA DETENTORA **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
Representante legal: ANA TARCIA ALVES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
7	ACHOCOLATADO EM PÓ - 1ª qualidade apresentação em pó, com no minimo 32% de cacau, açúcar, calcio, ferro, vitaminas e sem gluten, embalado em pacotes de 400g, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. A validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	BERNAR	PCT	190	R$ 5,45	R$ 1.035,50
16	Amido de milho de primeira qualidade, embalados em caixas de 500 gramas, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	BERNAR	CX	170	R$ 5,45	R$ 926,50
23	BALAS DE 1ª QUALIDADE SABORES DIVERSOS - balas de primeira qualidade, sabores diversos e em bom estado para consumo, pacotes com 50 und. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de fabricação e validade. A validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	TOFFANO	PCT	190	R$ 9,45	R$ 1.795,50
24	BALAS DE GOMA SORTIDAS- de primeira qualidade tipo jujuba com 30 und cada caixa. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência informação nutricional , lote data de fabricação e validade . a validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	DORI	CX	210	R$ 19,99	R$ 4.197,90
37	BISCOITO - Biscoito doce tipo maisena de primeira qualidade. Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	LIANE	PCT	924	R$ 5,00	R$ 4.620,00
38	BISCOITO - Biscoito doce tipo Maria de primeira qualidade. Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	LIANE	PCT	900	R$ 4,99	R$ 4.491,00
41	BISCOITO SEM LACTOSE - isentos de proteinas do leite, lactose e de produtos de origem animal. Simplesmente irresistiveis ideal para alergicos e intolerantes a leite e a lactose. Embalagem de 400 gr, validade minima de 6 meses a contar da data de entrega.	LIANE	PCT	100	R$ 4,99	R$ 499,00
84	COCO RALADO SEM AÇUCAR - coco ralado desidratado, sem açúcar, isenta de mofo, substâncias nocivas odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalagem atóxica, com 500 g, termo selada, contendo a marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	UNICOCO	PCT	310	R$ 19,99	R$ 6.196,90
86	COLORAU, de primeira qualidade, embalagem, pacote 500 gramas, deverá ser embalado em saco plástico resistente de contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade	BERNARDO	UND	500	R$ 5,45	R$ 2.725,00
91	CREME DE LEITE, UHT - TEOR DE GORDURA 20% A 25%, ISENTO DE GLÚTEN, EMBALADO EM LATA DE 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE,	LEITBOM	CX	80	R$ 3,91	R$ 312,80

	PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.					
97	Extrato de tomate- Extrato de tomate de primeira qualidade, embalados em saches de 340 gramas, resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	OLE	UND	2.650	R$ 2,97	R$ 7.870,50
101	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Farinha de trigo sem fermento especial ou de primeira, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CONSOLATA	KG	1.350	R$ 4,99	R$ 6.736,50
102	FEIJÃO - Feijão, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	BRASILEIRINHO	KG	3.050	R$ 7,49	R$ 22.844,50
103	Feijão preto- Feijão preto, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	BRASILEIRINHO	KG	150	R$ 7,49	R$ 1.123,50
105	FERMENTO QUÍMICO (PARA BOLO) - Fermento químico em pó de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	DR OEKTER	PCT	710	R$ 4,05	R$ 2.875,50
109	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS (CUSCUZ) - FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS, GRÃOS SELECIONADOS, PRENSADOS E POSTERIORMENTE SECOS. NÃO CONTÊM AÇÚCAR. COMPOSTO DE CARBOIDRATOS COMPLEXOS, FIBRAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B E MINERAIS. PESO MÍNIMO: 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NUTRIVITA	KG	1.730	R$ 2,49	R$ 4.307,70
110	FUBÁ - Fubá de milho de primeira qualidade, não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	BERNARDO	KG	730	R$ 5,90	R$ 4.307,00
118	Leite de coco- Leite de coco de primeira qualidade, embalado em garrafa de vidro ou polietileno atóxico, contendo 200 ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	BERNARDO	GR	420	R$ 4,19	R$ 1.759,80
136	Macarrão penne- Macarrão penne, de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	LIANE	PCT	510	R$ 4,49	R$ 2.289,90
152	MOLHO DE TOMATE - Molho de tomate de primeira qualidade. Ingredientes: tomate. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalados em saches de 340 gramas, resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	OLE	UND	2.080	R$ 1,99	R$ 4.139,20
153	MOLHO DE TOMATE 340 GRAMAS - Molho de tomate de primeira qualidade. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalados em saches de 340 gramas	OLE	SCH	2.680	R$ 1,99	R$ 5.333,20
156	ÓLEO DE SOJA- ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE CONTENDO 900 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CONCORDIA	L	2.906	R$ 7,49	R$ 21.765,94
192	Sal- Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 1 quilo, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	MOC	KG	486	R$ 2,45	R$ 1.190,70
TOTAL: 113.344,04						

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 - - A prestação dos serviços será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;

6.2 - Os serviços deverão ser executados nas dependências do jornal ora contratado, e solicitados por meio de e-mail através ofícios juntamente com os arquivos a serem publicados.

6.3 - O prazo para a prestação dos serviços será enquanto durar o prazo estipulado no Item 2.1 deste termo. Os Serviços serão prestados nas dependências da empresa **contratada**, e os serviços serão executados parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 A prestação dos serviços será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;

7.3 - Os serviços deverão ser executados nas dependências do jornal ora contratado, e solicitados por meio de e-mail através ofícios juntamente com os arquivos a serem publicados.

7.4 - O prazo para a prestação dos serviços será enquanto durar o prazo estipulado no termo de referencia. Os Serviços serão prestados nas dependências da empresa **contratada**, e os serviços serão executados parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Realizar os serviços nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipal.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de realização dos serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos serviços ofertados;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos serviços durante o período de garantia;
8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a contratação dos serviços objeto do contrato;
8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho dos serviços nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelos serviços executados, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviço registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar a realização dos serviços", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA e atesto do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **034/SUPEL/2023** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de outubro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE SOUZA
Superintendente - Pregoeiro
Decreto n° 8.666

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Equipe de Apoio GSRP

GIOVANNA SILVA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio GSRP

VALERIA GONÇALVES BARBOSA
Equipe de Apoio GSRP

Empresas Detentoras:

Empresa Detentora: M. L. Bezerra & Cia LTDA
Representante Legal:
MONIELY LIMA BEZERRA
E-mail: m.l.bezerra@hotmail.com
Telefone: (69) 3521-1096

Empresa Detentora: L S De Brito Ltda
Representante Legal:
LEDOAL SOARES DE BRITO
E-mail: ls.brito.dist@gmail.com
Telefone: (69) 8486-3798

Empresa Detentora: Gilson Monteiro Da Silva LTDA
Representante Legal:
GILSON MONTEIRO DA SILVA
E-mail: gilsonmonteiro2010@hotmail.com
Telefone: (69) 3321-3915

Empresa Detentora: Norte Distribuidora De Produtos LTDA
Representante Legal:
ANA TARCIA ALVES
E-mail: nortecompras52@gmail.com
Telefone: (69) 8412-6920

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:535C84CA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 018/PMGJT-SRP/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 030/SUPEL/2023 PROCESSO N°: 514/SUPEL/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 018/PMGJT-SRP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 030/SUPEL/2023
PROCESSO N°: 514/SUPEL/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-32 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado a **SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 42.818.845/0001-39, estabelecida Rua PRINCESA IZABEL, nº: 1854, Centro/bairro, na cidade de JARU, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Sidney Ribeiro Barbosa, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº:1131080 – SESDEC/RO e CPF sob nº: 017.709.782-59- residente e domiciliado na cidade de Jaru, Estado de Rondônia e a empresa **G R RODRIGUES MAT PRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 08.651.943/0001-96, estabelecida Rua/Av MOACIR DE PAULA VIEIRA, nº: 3646, Centro/bairro, na cidade de URUPA, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Giane Ramires Rodrigues, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 786766 – SSP/RO e CPF sob nº: 703.921.612-

49 residente e domiciliado na cidade de URUPA, Estado de Rondônia , e a empresa **R C SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 31.498.558/0001-72, estabelecida Rua/Av ELIAS GORAYEB, nº: 2472, Centro/bairro, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Rafael Didone, portador(a) da Carteira de Habilitação nº: 05314911405 – SSP/RO e CPF sob nº: 021.065.801-00 residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, e a empresa **G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 30.029.272/0001-85, estabelecida Rua/Av ANTÔNIO SERGIO GOMES BARBOSA, nº: 3621, Centro/bairro, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 0811570-2– SSP/MT e CPF sob nº: 503.536.321-04- residente e domiciliado na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, e a empresa **COMPRAO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 39.661.578/0001-24, estabelecida Rua/Av FLORIANOPOLIS, nº: 1811, Centro/bairro, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Sílvio da Silva Novais, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 281.966 – SSP/RO e CPF sob nº: 251.293.682-15- residente e domiciliado na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, e . lado a empresa **J G DOS SANTOS MELLO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 41.910.427/0001-04, estabelecida Rua/Av CANAA, nº: 2799, Centro/bairro, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº. JHAMES GUILHERME DOS SANTOS MELLO, portador(a) da Carteira de Habilitação nº: 06951867789-DETRAN/RO e CPF sob nº: 028.513.462-02- residente e domiciliado na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, e a empresa **S. ALMEIDA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 07.933.407/0001-10, estabelecida Rua/Av JO SATO, nº: 2041, Centro/bairro, na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Sirlei Almeida, portador(a) da Carteira de Habilitação nº: 01895649436 – DETRAN /RO e CPF sob nº: 276.824.202-00- residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, e a empresa **A2 COMERCIO E VAREJO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 47.713.182/0001-01, estabelecida Rua/Av RAFAEL VAZ E SILVA, nº: 3742, Centro/bairro, na cidade de Porto Velho., Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº ANGELICA VILAS BOAS NUNES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 1135795-SESDC/RO e CPF sob nº: 006.015.652-07- residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, e a empresa **INOXIDAVEL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 50.936.468/0001-60, estabelecida Rua/Av CORSINO DO AMARANTE, nº: 100, Centro/bairro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, tendo como representante o Srº MARIA VANIEIDE LACERDA HENRIQUE CORREIA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 3124967-1 SSP/AL e CPF sob nº: 072.985.234-22 residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e a empresa **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 02.977.954/0001-84, estabelecida Rua/Av SALGADO FILHO, nº: 2475, Centro/bairro, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Vinicius de Almeida Campos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 001608058 SSP/MS e CPF sob nº: 021.635.051-46,- residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, e a empresa **SUELLEN CAROLINE SILVA PAIAO DE OLIVEIRA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 38.122.825/0001-51, estabelecida Rua/Av CASTANHEIRA, nº: 2039, Centro/bairro, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº. Suellen Caroline, portador(a) da Carteira de Habilitação nº: 848749 – SESDEC/RO e CPF sob nº: 797.348.802-25 residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, e a empresa **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 37.247.494/0001-13, estabelecida Rua/Av PEDRO SCHWERTZ,, nº:745, Centro/bairro, na cidade de SANTA ROSA, Estado de RIO GRANDE DO SUL, tendo como representante o Srº GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 4100550344 – SSP/RS e CPF sob nº: 024.189.110-80- residente e domiciliado na cidade de SANTA ROSA, Estado de RIO GRANDE DO SUL, e a empresa **HILGERT & CIA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 22.881.858/0001-45, estabelecida Rua/Av MARECHAL RONDON, nº: 1327, Centro/bairro, na cidade de Porto Velho, Estado de RIO GRANDE DO SUL, tendo como representante o Srº JOSE VIDAL HILGERT, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 000367132 – SSP/PR e CPF sob nº: 147.086.479-72 residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, e a empresa **COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 11.055.272/0001-05, estabelecida Rua/Av Nova Brasilia, nº: 1172, Centro/bairro, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº ALDO BUFFÉ, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 385205 – SSP/DF e CPF sob nº: 240.771.359-15.- residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 018/SUPEL/2022, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Materiais de Construção e Ferramentas em Geral, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de** acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 514/2023.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/SUPEL/2023,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº 030/SUPEL/2023,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Kevin Diógenes Ferreira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
Representante legal: Sidney Ribeiro Barbosa

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	ABRAÇADEIRA P/ POSTE DUPLO T 9-200	CISER	UND	2	R$ 189,95	R$ 379,90
3	ALICATE DE BICO INTERNO	TRAMONTINA	UND	5	R$ 70,95	R$ 354,75
21	BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARÇO MACIÇO, E 3 CM, L 13 CM A 120 CM, EM PINUS/TAUARI/VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃ0 INCLUI ALISARES). UNIDADE	PROPRIO	UND	150	R$ 419,70	R$ 62.955,00
25	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 800W 127V	VIBRA VERT	UND	20	R$ 328,16	R$ 6.563,20
26	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 800W 220V	VIBRA VERT	UND	20	R$ 328,11	R$ 6.562,20
27	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 850W 127VTS	VIBRA VERT	UND	20	R$ 328,11	R$ 6.562,20
31	BOTA DE BORRACHA BRANCA	WORKFLEX	PAR	5	R$ 108,32	R$ 541,60
32	BRITA 19 METRO CUBICO	SIDOCA	MT³	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
33	BRITA CORRIDA METRO CUBICO	SIDOCA	MT³	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
36	BRITA N°2	SIDOCA	MT³	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00
37	BRITA N°3	SIDOCA	MT³	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00
41	BROCA P/ FERRO N°16 MM	IRWIN	UND	20	R$ 58,79	R$ 1.175,80
42	BROCA P/ FERRO N°4 MM	IRWIN	UND	20	R$ 14,27	R$ 285,40
45	BROCA PARA CONCRETO N°10 MM	IRWIN	UND	20	R$ 25,80	R$ 516,00
46	BROCA PARA CONCRETO N°3 MM	IRWIN	UND	20	R$ 19,24	R$ 384,80
52	BUCHA DE FIXAÇÃO N° 06: INDICADO PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA. CARACTERISTICA - MATERIAL DA BUCHA: PLÁSTICO - DIAMETRO DA BUCHA: 6,0 MM - COMPRIMENTO DA BUCHA: 30,0 MM - DIAMETRO DO PARAFUSO INDICADO: 3,5 A 4,8 MM. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	CISER	UND	10	R$ 0,75	R$ 7,50
54	CABO DE ENXADA MADEIRA	FORTE CABOS	UND	80	R$ 14,42	R$ 1.153,60
67	CAIBRO EM MADEIRA	CAIBRO EM MADEIRA	UND	206	R$ 131,60	R$ 27.109,60
68	CAIXA DAGUA FIBRA 1000 LITROS	BAKOFTEC	UND	5	R$ 770,18	R$ 3.850,90
69	CAIXA DAGUA FIBRA 310 LTS	BAKOFTEC	UND	11	R$ 417,23	R$ 4.589,53
73	CAIXA FERRAMENTA	STANLEY	UND	12	R$ 3.498,94	R$ 41.987,28
77	CALÇA MASCULINA DE SEGURANÇA RETARDANTE A CHAMA	jamil uniformes	UND	2	R$ 187,45	R$ 374,90
78	CAMISA MASCULINA DE SEGURANÇA RETARDANTE A CHAMA	jamil uniformes	UND	2	R$ 137,45	R$ 274,90
80	CANALETA 3/4 C/ 50 METROS	dinka	UND	100	R$ 166,76	R$ 16.676,00
88	CAPACETE DE SEGURANÇA INJETADO EM PLÁSTICO TIPO ABA FRONTAL	PLASTCOR	UND	5	R$ 104,90	R$ 524,50
91	CÉLULAS FOTO VOLTAICA 220VTS MODELO RM 50/60 HERTZ NF CAPACIDADE DE CARGA DE 1000 WATS 1800 VA; 5A; CORRENTE LUMINAL 10A CONTATO NF CARACTERISTICA CONFORME NBR 5123 ESPECIFICAÇÕES CELESC	Ilumatic	UND	800	R$ 39,00	R$ 31.200,00
92	CERAMICA BR 46X46	GAIL	UND	200	R$ 41,27	R$ 8.254,00
99	CHAVE 27 COMBINADA	TRAMONTINA	UND	13	R$ 55,00	R$ 715,00
103	CHAVE COMBINADA 11/8	TRAMONTINA	UND	5	R$ 88,83	R$ 444,15
105	CHAVE DE BOCA N°35	TRAMONTINA	UND	14	R$ 243,17	R$ 3.404,38
106	CHAVE DE BOCA N°51	TRAMONTINA	UND	14	R$ 269,15	R$ 3.768,10
107	CHAVE DE FENDA TAMANHO GRANDE NO MÍNIMO 40 CM	TRAMONTINA	UND	13	R$ 50,60	R$ 657,80
108	CHAVE DE GRIFE	TRAMONTINA	UND	13	R$ 304,23	R$ 3.954,99
115	CHUVEIRO PLASTICO BR 4 CCV 1	LUCONI	UND	26	R$ 24,09	R$ 626,34
117	CIMENTO 1ª LINHA SC C/ 25KG	CIPLAN	SACOS	1.100	R$ 30,34	R$ 33.374,00
121	COLA PARA CANO BISNAGA 400 GRAMAS	AMANCO	UND	111	R$ 29,35	R$ 3.257,85
124	COMPENSADO	SIDOCA	UND	210	R$ 128,19	R$ 26.919,90
129	CONECTOR FLANJE: TIPO PARAFUSO PARA CABO 35 MM.	AMANCO	UND	100	R$ 36,90	R$ 3.690,00
130	CONECTOR: PARAFUSO BRONZE 75 MM	BKA	UND	100	R$ 46,90	R$ 4.690,00
131	CONEXÃO DE 25 MM: CONEXÃO HIDRAULICA, MATERIAL: PVCRIGIDO, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDAVEL, BITOLA: 20 MM	AMANCO	UND	100	R$ 2,99	R$ 299,00
132	CONJUNTO COM 2 TOMADAS ALUMBRA SIENA 6083, BRANCO	TRAMONTINA	UND	100	R$ 29,90	R$ 2.990,00
134	CONJUNTO DE BROCA: CONCRETO, COMPONENTES 10 PEÇAS DE 4 A 14 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA DE VIDEA	IRWIN	UND	20	R$ 325,99	R$ 6.519,80
137	CONTACTOR CAPACIDADE 45 AMPERES	SABRATEC	UND	33	R$ 399,89	R$ 13.196,37
140	CURVA CONDUITE: RIGIDO DE 3 POLEGADAS	AMANCO	UND	100	R$ 66,80	R$ 6.680,00
141	CURVA DE CANO PVC 25M.	AMANCO	UND	130	R$ 8,85	R$ 1.150,50
151	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A: DISJUNTOR DE ENTRADA E DSITRIBUIÇÃO. PROTEÇÃO DE LINHA E EQUIPAMENTOS QUE POSSAM SER DANIFICADOS POR SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO. DISJUNTOR SECCIONADO E DE PROTEÇÃO DE MOTORES, TRANSFORMADORES E CAPACITADORES. CHAVE PRINCIPAL E DE EMERGENCIA EM CONJUNTO COM ACIONAMENTOS ROTATIVOS BLOQUEAVEIS.	ELITEK	UND	23	R$ 799,80	R$ 18.395,40
152	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A: DISJUNTOR DE ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO. PROTEÇÃO DE LINHA E EQUIPAMENTOS QUE POSSAM SER DANIFICADOS POR SOBRECARGA E CURTO	ELITEK	UND	21	R$ 899,80	R$ 18.895,80

	CIRCUITO. DISJUNTOR SECCIONADO E DE PROTEÇÃO DE MOTORES, TRANSFORMADORES E CAPACITADORES. CHAVE PRINCIPAL E DE EMEWRGENCIA EM CONJUNTO COM ACIONAMENTOS ROTATIVOS BLOQUEAVEIS					
154	DIVISORIA EM PLACA DE GESSO	GESSO	UND	225	R$ 2.999,99	R$ 674.997,75
155	ELETRODUTO DE 1 C/ 3 MTS	AMANCO	UND	200	R$ 49,90	R$ 9.980,00
158	ENGRAXADEIRA DE 10KG DE BOA QUALIDADE	HIDROMAR	UND	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00
159	ENGRAXADEIRA DE 5KG DE BOA QUALIDADE	HIDROMAR	UND	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
168	FERROLHO MÉDIO PARA PORTA DE MADEIRA	ALIANÇA	UND	5	R$ 29,99	R$ 149,95
169	FIO DE NYLON	VONDER	ROLO	248	R$ 798,00	R$ 197.904,00
178	FITA VEDA ROSCA: FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 25 M, LARGURA: 18 MM, ESPESSURA: 0,06 A 0,08 MM, RESISTENCIA TEMPERATURA: -200 A 260 °C	AMANCO	ROLO	120	R$ 10,88	R$ 1.305,60
179	FIXADOR PARA CAL 150 ML	JUNTALIDER	UND	900	R$ 5,99	R$ 5.391,00
186	GESSO ACARTONADO	GESSO	UND	231	R$ 165,00	R$ 38.115,00
188	JOELHO 90° PVC ESGOTO 14" (350MM) - TUBOS E CONEXÕES PARA ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES - HIDRAULICA	AMANCO	UND	76	R$ 200,00	R$ 15.200,00
193	JOELHO COTOVELO PVC PARA ENCANAÇÃO DE 20MM X 90°	AMANCO	UND	10	R$ 2,13	R$ 21,30
195	JOELHO DE CANO PVC 25M.	AMANCO	UND	30	R$ 3,08	R$ 92,40
197	JOELHO DE ROSCA AZUL 20X1/2	AMANCO	UND	20	R$ 8,69	R$ 173,80
201	JOGO DE SERRA COPO PARA ALVENARIA	IRWIN	UND	10	R$ 235,33	R$ 2.353,30
202	JOGO MACHO 1/2	IRWIN	JG	10	R$ 271,79	R$ 2.717,90
214	LUVA DE CORRER	AMANCO	UND	10	R$ 28,00	R$ 280,00
215	MANGUEIRA CASA JARDIM 7/16 TRANÇADA 50 M RESISTENTE FLEXIVEL	TRAMONTINA	MT	10	R$ 147,31	R$ 1.473,10
217	MARRETA 1 1/2	TRAMONTINA	UND	1	R$ 49,25	R$ 49,25
218	MARRETA 5KG	TRAMONTINA	UND	2	R$ 205,10	R$ 410,20
220	MARTELO	MTX	UND	23	R$ 56,19	R$ 1.292,37
224	MASSA ACRILICA 18,0 LTS	DACAR	UND	170	R$ 151,10	R$ 25.687,00
226	PA DE GARFO C/CABO	TRAMONTINA	UND	6	R$ 146,58	R$ 879,48
227	PADRÃO BIFASICO: COMPOSTO POR 1 POSTE, 01 CURBA DE 45° COM BUCHA, 01 ARAMÇÃO SECUNDARIA DE UM ESTRIBO, 01 HASTE 16X 150 PARA ARMAÇÃO SECUNDARIA, 01 ISOLADOR ROLDANA, 02 BUCHAS E PORCAS- ARRUELAS, 5 METROS DE CONDUTOR DE COBRE ISOLADO, 5 ELETRODUTOS, 5 HASTE DE ATERRAMENTO, 01 PARAFUSO-CHUMBADOR 01 CURVA DE 90°, 05 DIJUNTOR TERMOMAGNETICO, 01 CAIXA PARA MEDIDOR E DIJUNTOR - NOTA 5, 5 CONDUTOR COBRE, 01 TERMINAL PARA ATERREMENTO DA CAIXA E 01 CHUMBADOR PARA ANCORAGEM (NOTA 7).	SIDOCA	UND	5	R$ 2.550,00	R$ 12.750,00
229	PEDRA RACHÃO	SIDOCA	MT³	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
230	PENEIRA GROSSA	WORKER	UND	4	R$ 125,82	R$ 503,28
231	PENEIRA MÉDIA	WORKER	UND	1	R$ 118,84	R$ 118,84
232	PIA DE COZINHA 1X20	TRAMONTINA	UND	10	R$ 331,89	R$ 3.318,90
234	PICARETA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	4	R$ 127,27	R$ 509,08
237	PORTA EM COMPENSADO LISA 62/72/82/92 LARGURA / ALTURA 82X2.10MT ESPESSURA 5 CM	SIDOCA	SIDOCA	50	R$ 172,79	R$ 8.639,50
238	PORTA EM MADEIRA DIMENSÕES ALTURA: 210 CM , LARGURA 80 CM , CARACTERISTICAS PESO POR CAIXA: 15, 82KG , ESPESSURA: 30 MM , ALTURA: 210 CM , AMBIENTE: EXTERNO , COR: MOGNO , LARGURA: 80 CM , NUMERO DE FOLHAS: 0120 , TIPO DE MADEIRA: EUCALIPTO , PREENCHIMENTO DA PORTA: COLMEIA , TEXTURA DA PORTA: FRISADA , ACABAMENTO: MELAMINICO , COMPOSIÇÃO: MDF,DURAPLAC E REVESTIMENTO MELAMINICO. TIPO DE PORTA: ABRIR , LADO DE ABERTURA? DEFINIDO NA INSTALAÇÃO , ACOMPANHA PUXADOR: SIM , MATERIAL: MADEIRA	MADEIRA	UND	80	R$ 394,55	R$ 31.564,00
242	PREGO 1X12MM	GERDAU	UND	50	R$ 5,84	R$ 292,00
247	RASTELO PARA ASFALTO COM 13 DENTES	TRAMONTINA	UND	10	R$ 67,93	R$ 679,30
262	SERROTE N°22	TRAMONTINA	UND	6	R$ 99,26	R$ 595,56
263	SERROTE N°24	TRAMONTINA	UND	5	R$ 122,84	R$ 614,20
274	TELHA CANAL DE 1ª LINHA	ETERNIT	UND	760	R$ 350,00	R$ 266.000,00
277	TERMINAL PINO PARA CABO 10MM: O TERMINAL PINO PRÉ ISOLADO 10MM DEVE POSSUIR ALTA CONDUTIVIDADE ELETRICA E RESISTENCIA A CORROSÃO, OTIMA CONTATO ELETRICO COM AREA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO.	CISER	UND	50	R$ 2,06	R$ 103,00
278	TERMINAL PINO PARA CABO 16MM: O TERMINAL PINO PRÉ ISOLADO 16MM DEVE POSSUIR ALTA CONDUTIVIDADE ELETRICA E RESISTENCIA A CORROSÃO, OTIMO CONTATO ELETRICO COM AREA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO	CISER	UND	50	R$ 2,71	R$ 135,50
283	TINTA EMBORRACHADA PARA PISO NA COR CINZA OU GRAFITE	DACAR	LT	148	R$ 275,00	R$ 40.700,00
284	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR AZUL ROYAL	DACAR	LTA	100	R$ 168,96	R$ 16.896,00
285	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCA	DACAR	LT	100	R$ 168,96	R$ 16.896,00
286	TINTA PARA PINTURA DE MARCAÇÃO	DACAR	LTA	100	R$ 358,22	R$ 35.822,00
291	TOMADAS DE SOBREPOPR 20A: PLASTICO ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL, BRANCO, IDEAIS PARA SER INSTALADOS EM EDIFICIOS, ESCOLAS, HOSPITAIS, INSTALAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS.	TRAMONTINA	UND	100	R$ 8,65	R$ 865,00
292	TORNEIRA AUTOMATICA LAVATORIO MESA	DOCOL	UND	50	R$ 84,50	R$ 4.225,00
294	TORNEIRA DE PLÁSTICO	HERC	UND	40	R$ 18,58	R$ 743,20
295	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDIM	HERC	UND	24	R$ 7,79	R$ 186,96
296	TORNEIRA PARA TANQUE	HERC	UND	25	R$ 11,24	R$ 281,00
298	VARÃO DE FERRO 1/2 COM 12MTS	GERDAU	UND	70	R$ 160,67	R$ 11.246,90
305	VIGA DE MADEIRA DE LEI	MADEIRA	UND	256	R$ 264,84	R$ 67.799,04

306	AREIA GROSSA	BEIRA RIO	MT³	84	R$ 165,00	R$ 13.860,00
307	BARRAS DE TUBO GAVALNIZADO 3 POLEGADAS	GALVALUX	UND	25	R$ 969,60	R$ 24.240,00
308	BRITA N° 1/2	BEIRA RIO	MT³	77	R$ 272,62	R$ 20.991,74
309	CIMENTO	ITAU	SACOS	342	R$ 57,20	R$ 19.562,40
310	DIVISORIA EM PLACA DE GESSO	GESSO	UND	75	R$ 2.990,00	R$ 224.250,00
311	FIO DE NYLON	STIHL	ROLO	62	R$ 1.297,00	R$ 80.414,00
312	FIO SOLIDO 2,5MM	SIL	MT	125	R$ 555,88	R$ 69.485,00
313	GESSO ACARTONADO	DESTAK	UND	69	R$ 500,00	R$ 34.500,00
314	JOELHO 90° PVC ESGOTO 14" (350MM) - TUBOS E CONEXÕES PARA ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES - HIDRAULICA	AMANCO	UND	24	R$ 845,00	R$ 20.280,00
315	TELA TELCON N° 113 ROLO COM 120 METROS	GALVALUX	ROLO	33	R$ 3.445,00	R$ 113.685,00
316	TELHA CANAL DE 1ª LINHA	BRASILIT	UND	240	R$ 400,00	R$ 96.000,00
317	TIJOLO CERAMICA 06 FUROS	MEDICE	UND	105.021	R$ 1,41	R$ 148.079,61
318	TINTA ACRÍLICA	DACAR	LT	115	R$ 545,00	R$ 62.675,00
319	VIGA DE MADEIRA DE LEI	MADEIRA	UND	64	R$ 264,84	R$ 16.949,76
TOTAL GERAL : R$ 2.902.243,11						

EMPRESA DETENTORA: **G R RODRIGUES MAT PRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA**
Representante legal: Giane Ramires Rodrigues

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
2	ALICATE DE BICO EXTERNO	raico/worker	UND	7	R$ 44,00	R$ 308,00
6	ALICATE UNIVERSAL	raico/worker	UND	7	R$ 28,00	R$ 196,00
15	BALDE ADITIVO D EPERMEABILIZANTE	vedacit	UND	162	R$ 55,00	R$ 8.910,00
19	BARRA DE FERRO 3/8	belgo	BR	100	R$ 61,50	R$ 6.150,00
24	BOIA ELETRICA PARA BOMBA: BOIA ELÉTRICA DE NÍVEL, MÁXIMO DE 25 AMP. PARA BOMBAS DÁGUA DE ATÉ 2.5 HP EM 220 E 1 HP EM 127 - ATÓXICO, NÃO CONTÉM MERCÚRIO - COMPRIMNETO DO FIO: 1,5 METROS. VANTAGENS: DESENVOLVIDO PARA TANQUES E CISTERNAS - FÁCIL INSTALAÇÃO.	soprano/anauger	UND	35	R$ 80,00	R$ 2.800,00
28	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 950W 220VTS	eletro bombas	UND	20	R$ 385,00	R$ 7.700,00
29	BONDA DE AGUA SUBMERSA 900W 127VTS	eletro bombas	UND	20	R$ 385,00	R$ 7.700,00
30	BONDA DE AGUA SUBMERSA 950W 127VTS	eletro bombas	UND	24	R$ 385,00	R$ 9.240,00
43	BROCA P/ FERRO N°6 MM	rayco/collins	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
44	BROCA P/ FERRO N°8 MM	rayco/collins	UND	2	R$ 19,00	R$ 38,00
47	BROCA PARA CONCRETO N°5 MM	rayco/collins	UND	23	R$ 15,00	R$ 345,00
48	BROCA PARA CONCRETO N°6 MM	rayco/collins	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
49	BROCA PARA CONCRETO N°7 MM	rayco/collins	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
50	BROCA PARA CONCRETO N°8 MM	rayco/collins	UND	23	R$ 16,00	R$ 368,00
51	BROXA C/ CABO	compel/atla	UND	80	R$ 9,00	R$ 720,00
61	CABO FLEXIVEL 32 MM: DUPLA ISOLAÇÃO ROLO COM 100 METROS.	cobrecom	ROLO	5	R$ 2.458,00	R$ 12.290,00
65	CADEADO 45 MM	stam/pado	UND	24	R$ 22,00	R$ 528,00
66	CADEADO COMPLETO N°30	stam/pado	UND	4	R$ 27,00	R$ 108,00
70	CAIXA DÁGUA POLIPROPILENO C 1000 LITROS	fortelev	UND	11	R$ 375,00	R$ 4.125,00
71	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA: CAIXA DESCARGA, PLASTICO, BRANCO, 33 CM, 30 CM , 14CM, 9L, ENGATE FLEXIVEL E SUPORTE FIXAÇÃO. CAIXA DE DFESCARGA COMPLETA, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA VASO SANITARIO, CAPACIDADE 9 LITROS, COM TUBO DE DESCARGA EXTERNO DE SOBREPOR DE BITOLA 40MM.	astra	UND	60	R$ 29,00	R$ 1.740,00
72	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA	fecar	UND	8	R$ 190,00	R$ 1.520,00
74	CAL	sikal	SC	150	R$ 21,00	R$ 3.150,00
75	CAL HIDRATADO PARA PINTURA	usical	SACOS	250	R$ 19,00	R$ 4.750,00
76	CAL P/ PINTURA SACO 8 KG	usical	KG	1.050	R$ 14,00	R$ 14.700,00
79	CANALAETA 2X10X2 BR SISTEMA X	duda	UND	150	R$ 6,00	R$ 900,00
81	CANO DE 20 MARROM BARRA C/ 6 MTS	krona/tubozam	UND	105	R$ 14,50	R$ 1.522,50
82	CANO DE 25 MARROM BARRA C/ 6 MTS	krona/tubozam	UND	130	R$ 17,00	R$ 2.210,00
83	CANO DE 25 POLEGADAS: CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM BARRA COM 6 METROS	krona/tubozam	UND	100	R$ 29,50	R$ 2.950,00
85	CANO DE 40 ESGOTO MARROM BARRA C/ 6 MTS	krona/tubozam	UND	115	R$ 58,00	R$ 6.670,00
86	CANO DE 50 ESGOTO MARROM BARRA C/ 6 MTS	krona/tubozam	UND	115	R$ 75,00	R$ 8.625,00
87	CANO DE ESGOTO 100MM BARRA DE 6 METROS	krona/tubozam	UND	120	R$ 66,00	R$ 7.920,00
89	CARRIOLA DE ALUMINIO GRANDE	metalosa	UND	21	R$ 208,00	R$ 4.368,00
90	CAVADEIRA	tramontina	UND	8	R$ 100,00	R$ 800,00
93	CERAMICA BRANCA 34X34 TIPO A	ceral	UND	200	R$ 27,50	R$ 5.500,00
94	CHAVE 13 COMBINADA	rayco/worker	UND	15	R$ 7,00	R$ 105,00
95	CHAVE 14 COMBINADA	rayco/worker	UND	15	R$ 7,00	R$ 105,00
101	CHAVE 9MM COMBINADA	rayco/worke	UND	15	R$ 6,00	R$ 90,00
102	CHAVE ALEM	rayco/worke	JG	15	R$ 94,00	R$ 1.410,00
104	CHAVE D FENDA TAMANHA MÉDIA	raico/worker	UND	17	R$ 10,00	R$ 170,00
110	CHAVE L12	raico/worker	UND	14	R$ 17,00	R$ 238,00
111	CHAVE L16	raico/worker	UND	14	R$ 25,00	R$ 350,00
112	CHAVE L18	raico/worker	UND	14	R$ 41,00	R$ 574,00
113	CHAVE PHILIPS	raico/worker	UND	4	R$ 14,00	R$ 56,00
119	COLA ADESIVA PARA RUFO TUBO 310 ML CX C 24 UNIDADES	unipega	UND	161	R$ 20,00	R$ 3.220,00
120	COLA PARA CANO BISNAGA 17 GRAMAS	akato	UND	100	R$ 2,90	R$ 290,00
123	COLHER DE PREDEIRO 10	rayco/worker	UND	8	R$ 22,00	R$ 176,00
126	CONDUITE RIGIDO: 3 POLEGADAS (BARRA DE 3 METROS).	cipla/krona/termo	UND	100	R$ 97,00	R$ 9.700,00
127	CONDUITE RIGIDO: DE 1 1/4 POLEGADAS (BARRA DE 3 METROS)	cipla/krona/termo	UND	100	R$ 82,00	R$ 8.200,00
128	CONDUITE: RIGIDO DE 2 POLEGADAS BARRA DE 3 METROS	cipla/krona/termo	UND	100	R$ 97,00	R$ 9.700,00
135	CONJUNTO DE BROCA: CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO RAPIDO, APLICAÇÃO FERRO, COMPONENTES 10 PEÇAS DE 4 A 14 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARA MARTELETE.	rayco/collins	UND	20	R$ 335,00	R$ 6.700,00
138	CORANTE PARA PINTURA CORES VARIADAS 50ML	xadrez	UND	50	R$ 7,00	R$ 350,00
139	CURVA CONDUITE: RIGIDO DE 2 POLEGADAS	cipla/krona/termo	UND	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00

142	DIJUNTOR BIFASICO: 20 AMPERES.	chint	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
143	DINJUNTOR BIPOLAR 20A TIPO DIN	chint	UND	20	R$ 17,00	R$ 340,00
144	DISJUNTOR BOLTON UNI UNIC 15A 60898	chint	UND	20	R$ 19,00	R$ 380,00
145	DISJUNTOR BOLTON UNI UNIC 20A 60898	chint	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
146	DISJUNTOR BOLTON UNI UNIC 25A 60898	chint	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
147	DISJUNTOR BOLTON UNI UNIC 30A 60898	chint	UND	24	R$ 20,00	R$ 480,00
148	DISJUNTOR BOLTON UNI UNIC 35A 60900	chint	UND	20	R$ 21,00	R$ 420,00
149	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A: UTILIZADOS PARA REALIZAR A PROTEÇÃO DE CIRCUITOS COM CARGAS DE CARACTERISTICAS PREDOMINANTEMENTE INDUTIVAS, COMO POR EXEMPLO AR CONDICIONADOS, MICRO-ONDAS, MOTORES E CARGAS QUE APRESENTAM PICOS DE CORRENTE NO MOMENTO DA LIGAÇÃO.	chint	UND	22	R$ 100,00	R$ 2.200,00
150	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A: UTILIZADOS PARA REALIZAR A PROTEÇÃO DE CIRCUITOS COM CARGAS DE CARACTERISTICAS PREDOMINANTEMENTE INDUTIVAS, COMO POR EXEMPLOS AR CONDICIONADOS, MICRO-ONDAS, MOTORES E CARGAS QUE APRESENTAM PICOS DE CORRENTE NO MOMENTO DA LIGAÇÃO.	chint	UND	3	R$ 100,00	R$ 300,00
157	ENGATE FLEXIVEL PVC 50 CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA	akato	UND	55	R$ 10,00	R$ 550,00
160	ENXADA S/CABO 3.0 LIBRAS	collins	UND	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
161	ENXADÃO	collins	UND	17	R$ 50,00	R$ 850,00
170	FIO DUPLEX	coperfio	MT	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
173	FIO SOLIDO 2,5MM	cobrecom	MT	375	R$ 3,00	R$ 1.125,00
174	FIO TRIPLEX	coperfio	MT	600	R$ 11,00	R$ 6.600,00
181	FOICE	collins	UND	5	R$ 75,00	R$ 375,00
182	FORRO PVC	nortplast	MT	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
187	OELHO 25MM: JOELHO PARA CONEXÕES SOLDAVEIS, 20 MM PARA TODOS OS TIPOS E PADRÕES DE OBRAS PREDIAIS E RESIDENCIAIS	akato	UND	100	R$ 2,50	R$ 250,00
189	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO DN 100MM	akato	UND	10	R$ 7,00	R$ 70,00
190	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO DN 40 MM	akato	UND	110	R$ 4,30	R$ 473,00
191	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO DN 50MM	akato	UND	10	R$ 6,07	R$ 60,70
192	JOELHO COTOVELO PVC PARA ENCANAÇÃO DE 100MM X 90°	akato	UND	10	R$ 7,00	R$ 70,00
194	JOELHO DE 25MM C/ROSCA	akato	UND	30	R$ 3,50	R$ 105,00
196	OELHO DE ROSCA 25X1/2	akato	UND	30	R$ 7,00	R$ 210,00
198	JOGO DE BROCAS DE VIDEA	rayco/collins	UND	16	R$ 145,00	R$ 2.320,00
200	JOGO DE CHAVE DE FENDA	rayco/worker	UND	10	R$ 85,00	R$ 850,00
203	LAMPADA ECONOMICA DE 14W	llum	UND	30	R$ 12,50	R$ 375,00
204	LAMPADA ECONOMICA DE 21W	llum	UND	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
205	LAMPADA ECONOMICA DE 26W	llum	UND	130	R$ 19,50	R$ 2.535,00
209	LAMPADAS DE 50 WATS: LAMPADA LED TIPO BULBO, TENSÃO NOMINAL BIVOLT,NOMINAL 50 W, TIPO BASE E-40, TEMPERATURA DE COR 6500 K	llum	UND	150	R$ 29,50	R$ 4.425,00
210	LAVATORIO EM LOUÇA COMPLETO	logasa	UND	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
211	LAVATORIO EM PLASTICO COMPLETO	herc	UND	2	R$ 84,00	R$ 168,00
212	LIMA CHATA	kef	CAIXA	5	R$ 211,00	R$ 1.055,00
221	MARTELO	barao	UND	1	R$ 48,00	R$ 48,00
222	MARTELO CARPINTEIRO 700 GR	barao	UND	1	R$ 48,00	R$ 48,00
223	MARTELO DE UNHA 27MM	barao	UND	1	R$ 48,00	R$ 48,00
228	PARAFUSO 6.0X100MM	ciser	CX	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
233	PIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE: PIA PARA BANHIERO, MATERIAL LOUÇA COM SUPORTE NA COR BRANCA.	logasa	UND	10	R$ 245,00	R$ 2.450,00
235	PINCEL DE 4 PARA PINTURA	atlas	UND	60	R$ 15,00	R$ 900,00
239	PREGO - 17X21: PREGO DE AÇO COMUM COM CABEÇA 17X21 (3,0 X 50)MM, COM ACABAMENTO POLIDO E CABEÇA CONICA, FABRICADO DE ACORDO COM NBR 6374.	gerdal	UND	50	R$ 17,50	R$ 875,00
243	PREGO 25X72	gerdal	KG	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
244	RALO SIFONADO 40MM	akato	UND	50	R$ 11,00	R$ 550,00
245	RASTELO	collins	UND	10	R$ 34,00	R$ 340,00
254	REGISTRO DE PASSAGEM DN 20MM PVC	akato	UND	5	R$ 23,00	R$ 115,00
255	REGISTRO DE PASSAGEM DN 25MM PVC	akato	UND	5	R$ 23,00	R$ 115,00
258	ROLO DE PINTURA 08 CM	atlas	UND	50	R$ 9,00	R$ 450,00
259	ROLO DE PINTURA 20 CM	atlas	UND	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
260	ROLO DE PINTURA 23 CM	atlas	UND	10	R$ 23,00	R$ 230,00
261	SELADOR ACRILICO 18,0 LTS	graffitex	UND	60	R$ 102,00	R$ 6.120,00
264	SIFÃO 1.1/2X40MM PVC	krona	UND	30	R$ 14,00	R$ 420,00
265	SIFÃO MULTIUSO DUPLO BR C 66CM	krona	UND	60	R$ 15,00	R$ 900,00
269	TE DE 25 MM: CONEXÃO HIDRAULICA, MATERIAL PVC, TIPO TE, TIPO FIXAÇÃO SOLDAVEL 20MM, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, AGUA FRIA.	akato	UND	120	R$ 2,50	R$ 300,00
270	TE ESGOTO 25 MM	akato	UND	100	R$ 4,00	R$ 400,00
271	TE MARROM DE 20MM	akato	UND	151	R$ 2,00	R$ 302,00
272	TE MARROM DE 25MM	akato	UND	160	R$ 2,00	R$ 320,00
275	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10	infribra	UND	150	R$ 61,00	R$ 9.150,00
276	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 50	infribra	UND	250	R$ 30,00	R$ 7.500,00
279	TIJOLO CERAMICA 06 FUROS	urupa	UND	420.084	R$ 1,40	R$ 588.117,60
287	TOMADA	pluzie	UND	5	R$ 7,50	R$ 37,50
288	TOMADA DE EMBUTIR NA PAREDE 10A: PLASTICO ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL, RESISTENTES E FUNCIONAIS. 1 TOMADA PADRÃO 2 POLOS + TERRA, UNIVERSAL, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE ELETERICA DE 10 A COM ESPELHO, PARAFUSO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	pluzie	UND	100	R$ 7,50	R$ 750,00
289	TOMADA DUPLA	pluzie	UND	105	R$ 7,40	R$ 777,00
290	TOMADA PARA REDE ELETRICA	pluzie	UND	50	R$ 18,00	R$ 900,00
293	TORNEIRA DE METAL	clius	UND	70	R$ 94,00	R$ 6.580,00

297	TRENA 5 MTS	worker	UND	7	R$ 27,00	R$ 189,00
301	VARÃO DE FERRO DE 5/16 COM 12 MTS	belgo	UND	70	R$ 41,50	R$ 2.905,00
302	VASO SANITÁIO COMPLETO COM CAIXA DE DESCARGA	adamas	UND	50	R$ 495,00	R$ 24.750,00
303	VASSOURÃO P/ GARI	max	UND	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
304	VERNIZ	farben	LT	5	R$ 129,00	R$ 645,00
TOTAL GERAL R$ 880.014,30						

EMPRESA DETENTORA: **R C SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
Representante legal: Rafael Didone

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
4	ALICATE DE PRESSÃO 10	MTX	UND	8	R$ 28,00	R$ 224,00
22	BOCAL DE LOUÇA E 40 P/ LUMINÁRIAS	DECORLUX	UND	300	R$ 10,50	R$ 3.150,00
23	BOIA AUTOMATICA	JNG	UND	25	R$ 42,50	R$ 1.062,50
122	COLHER DE PREDEIRO 09	FAMASTIL	UND	7	R$ 15,00	R$ 105,00
133	CONJUNTO DE 1 TOMADA 2 POLOS + TERRA 10A 220V COM PLACA 4X2	VELTRA	UND	120	R$ 7,00	R$ 840,00
175	FITA ALTA FUSÃO 10M 3M	LUKMA	UND	30	R$ 21,50	R$ 645,00
177	FITA ISOLANTE SIMPLES: DE 1° LINHA	G20	UND	110	R$ 7,50	R$ 825,00
206	LAMPADA EMPALUX LED BULBO 20W 6500K BIVOLT	EMPALUX	UND	100	R$ 18,90	R$ 1.890,00
208	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250 WATTS DE 220 VTS	EMAPE 250W	UND	20	R$ 34,50	R$ 690,00
236	PLAFONIER COM SOQUETE DE LOCA BRANCO	ILUMI	UND	50	R$ 6,50	R$ 325,00
240	PREGO - 19X36: PREGO DE AÇO COMUM COM CABEÇA 19X36, COM ACABAMENTO POLIDO E CABEÇA CONICA, FABRICADO DE ACORDO COM NBR 6374.	GERDAU	UND	55	R$ 17,00	R$ 935,00
249	REATOR VAPOR DE SODIO 70 WATS	DEMAPE 70W	UND	50	R$ 99,00	R$ 4.950,00
TOTAL GERAL R$ 15.641,50						

EMPRESA DETENTORA: **G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
Representante legal: GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
5	ALICATE MULTI-APERIMETRO	It Blue CE	UND	7	R$ 56,00	R$ 392,00
96	CHAVE 22 COMBINADA	MTX	UND	15	R$ 29,90	R$ 448,50
97	CHAVE 24 COMBINADA	MTX	UND	5	R$ 31,00	R$ 155,00
98	CHAVE 26 COMBINADA	MTX	UND	15	R$ 38,00	R$ 570,00
100	CHAVE 8 COMBINADA	MTX	UND	15	R$ 8,00	R$ 120,00
109	CHAVE GRIFE 18	MTX	UND	3	R$ 144,37	R$ 433,11
114	CHAVE TORQUE JOGO	EDA	JG	4	R$ 179,00	R$ 716,00
164	ESMERILHADEIRA: TIPO ANGULAR, VOLTAGEM 110, POTENCIA 2.000, ROTAÇÃO 8.400, DIAMETRO DISCO 7, TIPO USO PROFISSIONAL, PESO 5.15 KG, EIXO M14.	Wesc o	UND	7	R$ 600,00	R$ 4.200,00
185	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL	Ham me	UND	1	R$ 320,00	R$ 320,00
216	MAQUITA PROFISSIONAL	SA Thaf	UND	10	R$ 415,00	R$ 4.150,00
TOTAL GERAL R$ 11.504,61						

EMPRESA DETENTORA: **COMPRAO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
Representante legal: Silvio da Silva Novais

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
7	ARAME 18 RECOZIDO	BELGO	UND	90	R$ 22,00	R$ 1.980,00
11	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	ARGAMASON	SACOS	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00
12	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO OVAL BRANCO	ASTRA	UND	50	R$ 94,00	R$ 4.700,00
17	BARRA DE CANO 40	KRONA	BR	114	R$ 67,50	R$ 7.695,00
18	BARRA DE CANO DE ESGOTO 100 ML	KRONA	BR	114	R$ 125,00	R$ 14.250,00
84	CANO DE 32 MARROM BARRA C/ 6 MTS	KRONA	UND	105	R$ 46,77	R$ 4.910,85
136	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO	LOGASA	JG	10	R$ 665,00	R$ 6.650,00
180	FLANGE: CONEXÃO HIDRAULICA, MATERIAL PVC, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDAVEL, APLICAÇÃO EM CAIXA D´AGUA, BITOLA || 20MM X 1/2 POL	KRONA	UND	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
241	o: PREGO 18X24: PREGO DE AÇO COMUM COM CABEÇA 18X24, COM ACABAMENTO POLIDO E CABEÇA CONICA, FABRICADO DE ACORDO COM NBR 6374.	GERDAU	KG	10	R$ 17,50	R$ 175,00
253	REGISTRO 1/2: REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL COMPCTO DE 1/2 POLEGADA.	KRONA	UND	5	R$ 20,00	R$ 100,00
299	VARÃO DE FERRO 3X8 COM 12 MTS	SIMOBRA	UND	20	R$ 91,00	R$ 1.820,00
300	VARÃO DE FERRO DE 1/4 COM 12 MTS	SIMOBRAZ	UND	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
TOTAL GERAL R$ 53.590,85						

EMPRESA DETENTORA: **J G DOS SANTOS MELLO LTDA**
Representante legal: JHAMES GUILHERME DOS SANTOS MELLO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
8	AREIA FINA	JAMAR	MT³	90	R$ 124,00	R$ 11.160,00
9	AREIA GROSSA	JAMAR	MT³	266	R$ 124,00	R$ 32.984,00
10	AREIA MEDIA	JAMAR	MT³	160	R$ 124,00	R$ 19.840,00
116	CIMENTO	NACIONAL	SACOS	1.368	R$ 48,00	R$ 65.664,00
TOTAL GERAL R$ 129.648,00						

EMPRESA DETENTORA: **S. ALMEIDA LTDA**
Representante legal: SIRLEI ALMEIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
13	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	METASUL	UND	60	R$ 27,00	R$ 1.620,00
16	BARRA DE CANO 25	KRONA	BR	114	R$ 30,00	R$ 3.420,00
39	BROCA P/ FERRO N°10 MM	BROCA P/ FERRO N°10 MM	UND	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
40	BROCA P/ FERRO N°12 MM	THOMPSON	UND	20	R$ 30,00	R$ 600,00

64	CADEADO 35MM	LAND	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
118	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	DEGOMASTER	UND	5	R$ 125,00	R$ 625,00
162	ESCADA FIBERGLASS	SINTESE	UND	3	R$ 1.321,00	R$ 3.963,00
163	ESCADA FIBERGLASS	SINTESE	UND	8	R$ 2.100,00	R$ 16.800,00
165	ESPATULA PARA PINTURA: ESPATULA, MATERIAL LAMINA DE AÇO UNOXIDAVEÇ, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 10 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PINTURA.	THOMPSON	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
166	FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO DE BOLA	MGM	UND	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
199	JOGO DE CHAVE COMBINADO COMPLETO	GEDORE	UND	11	R$ 650,00	R$ 7.150,00
213	LONA PLASTICA	NORTENE	UND	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
225	PÁ C/CABO	TRAMONTINA	UND	10	R$ 60,00	R$ 600,00
246	RASTELO DE METAL REGULÁVEL GRANDE	FAMASTIL	UND	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00
248	RASTELO PLÁSTICO COM 22 DENTES COM CABO	MAX	UND	401	R$ 25,00	R$ 1.000,00
266	SIFÃO MULTIUSO PVC FLEXIXEL	GRAP	UND	70	R$ 20,00	R$ 1.400,00
267	TALHADEIRA 10 AÇO PURO	PACETTA	UND	12	R$ 35,00	R$ 420,00
281	TINTA ACRILICA COR BRANCO GELO, LATA 18 LITROS	EUCATEX	LT	120	R$ 224,00	R$ 26.880,00
TOTAL GERAL R$ 83.678,00						

EMPRESA DETENTORA: **A2 COMERCIO E VAREJO LTDA** -
Representante legal: ANGELICA VILAS BOAS NUNES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
14	BACIA SANITARIA ACLOPADA	LOGASA	UND	25	R$ 390,00	R$ 9.750,0
167	FECHADURA PORTA DE MADEIRA: FECHADURA METALICA, TIPO MECANICA DE EMBUTIR, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NBR 14913, PARA PORTAS DE MADEIRA, FERRO E ALUMINIO, COM ESPESSURA ENTRE 30 E 40 MM, COM CILINDRO OVAL EM LATÃO, MONOBLOCO PASSANTE DE 5 PINOS SEGREDO EM LATÃO, E MOLA DOS PINOS EM AÇO INOX, LINGUETA E TRINCO EM LATÃO, CHAPA TESTA FALSA E TRINCO REVERSIVEL, CAIXA BLINDADA,COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA PARA PORTA EXTERNA, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM TODOS OS DADOS LITOGRAFADAS NA MESMA.	SOPRANO	UND	138	R$ 74,00	R$ 10.212,00
TOTAL GERAL R$ 19.962,00						

EMPRESA DETENTORA: **INOXIDAVEL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA**
Representante legal: MARIA VANIEIDE LACERDA HENRIQUE CORREIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
20	BARRAS DE TUBO GAVALNIZADO 3 POLEGADAS	AÇOFER	UND	75	R$ 470,00	R$ 35.250,00
53	CABO 4,00MM C/100 METROS	LEDFILL	UND	5	R$ 189,50	R$ 947,50
55	CABO FLEX 1.5(14) C/100 METROS	LEDFILL	UND	5	R$ 99,50	R$ 497,50
56	CABO FLEX 2.5(12) C/100 METROS	LEDFILL	UND	9	R$ 114,50	R$ 1.030,50
57	CABO FLEXIVEL 10 MM: DUPLA ISOLAÇÃO 10 MM, ROLO COM 10 METROS.	LEDFILL	ROLO	50	R$ 637,50	R$ 31.875,00
58	CABO FLEXIVEL 10MM: NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÕES INTERNAS FIXAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE LUZ E FORÇA, PAINÉIS DE COMANDO, SINALIZAÇÃO E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE AUTOMOVEIS E VEICULOS MOTORIZADOS. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO COM MATERIAIS DE QUALIDADE QUE GARANTA UMA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA ROLO CONTENDO 100 METROS	TURBOFIOS	ROLO	8	R$ 623,50	R$ 4.988,00
59	CABO FLEXIVEL 16 MM: DUPLA ISOLAÇÃO 16 MM, ROLO COM 100 METROS	CONDUCEL	ROLO	5	R$ 993,50	R$ 4.967,50
60	CABO FLEXIVEL 2,5 MM: NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÕES INTERNAS FIXAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE LUZ E FORÇA, PAINÉIS DE COMANDO, SINALIZAÇÃO E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE AUTOMOVEIS E VEICULOS MOTORIZADOS. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO COM MATERIAIS DE QUALIDADE QUE GARANTA UMA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA. ROLO CONTENDO 100 METRO	LEDFILL	ROLO	8	R$ 114,50	R$ 916,00
62	CABO FLEXIVEL 4MM: NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÕES INTERNAS FIXAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE LUZ E FORÇA, PAINÉIS DE COMANDO, SINALIZAÇÃO E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE AUTOMOVEIS E VEICULOS MOTORIZADOS. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO COM MATERIAIS DE QUALIDADE QUE GARANTA UMA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA ROLO CONTENDO 100 METROS	LEDFILL	ROLO	7	R$ 196,50	R$ 1.375,50
63	CABO FLEXIVEL 6MM: NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÕES INTERNAS FIXAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE LUZ E FORÇA, PAINÉIS DE COMANDO, SINALIZÇÃO E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE AUTOMOVEIS E VEÍCULOS MOTORIZADOS. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO COM MATERIAIS DE QUALIDADE QUE GARANTA UMA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA. ROLO CONTENDO 100 METROS	LEDFILL	ROLO	8	R$ 299,50	R$ 2.396,00
153	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A: PARA APLICAÇÕES EM CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, DE CORRENTE CONTINUA OU ALTERNADA DE 2 A 125 A E CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO DE ATE 10 KA. DISJUNTOR BOLTON UNI UNIC 30A 60899	ELETROMAR	UND	33	R$ 40,41	R$ 1.333,53
156	ELETRODUTO DE 3/4 C/ 3 MTS	TRAVESSONI	UND	200	R$ 11,74	R$ 2.348,00
171	FIO PARALELO 2X2,5 COM 100 MTS	CONDUCEL	UND	58	R$ 209,50	R$ 12.151,00
172	FIO RIGIDO 1.5 (14) COM 100 MTS	LEDFILL	UND	55	R$ 112,50	R$ 6.187,50
176	FITA ISOLANTE 20 MTS	SQ	UND	80	R$ 4,50	R$ 360,00
183	FURADEIRA 700 WATS: FURADEIRA DE IMPACTO POTENCIA: 700W - CONSUMO: 0,6K W/H MANDRIL: 10MM (3/8) VELOCIDADE: 2.200 RPM E 2.800 FUNÇÃO: IMPACTO SISTEMA DE REVERSÃO -	WAP	UND	7	R$ 287,50	R$ 2.012,50

	CAPACIDADE: MADEIRA: 20MM (3/4) AÇO: 10MM (3/8): CONCRETO: 10MM (1/2)					
207	LAMPADA FLUORESC DE 40W	SCT	UND	150	R$ 19,50	R$ 2.925,00
219	MARTELETE 800 WATS: VELOCIDADE VARIAVEL, POTYENCIA 800W, VOLTAGEM 110V, MAXIMA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 24MM - MADEIRA 30MM, METAL 13MM, FORÇA DE IMPACTO MINIMA 2,4J, ROTAÇÃO SEM CARGA 870RPM, IMPACTO 4850. ITENS INCLUSOS: PUNHO COMPLETO, MALETA KIT BROCA DE MEDIDAS 5 X 110MM - 6 X 110MM - 6 X 160MM - 8 X 160	HAMMERDRILL	UND	5	R$ 700,00	R$ 3.500,00
250	REFLETOR LED 200W	P.LED	UND	50	R$ 88,00	R$ 4.400,00
251	REFLETOR LED 400	P.LED	UND	50	R$ 162,50	R$ 8.125,00
252	REFLETOR LED 600	P.LED	UND	58	R$ 344,50	R$ 19.981,00
TOTAL GERAL R$ 147.567,03						

EMPRESA DETENTORA: **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**
Representante legal: Vinicius de Almeida Campos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
34	BRITA N° 1/2	IN NATURA	MT³	273	R$ 199,50	R$ 54.463,50
35	BRITA N°1	IN NATURA	MT³	40	R$ 199,50	R$ 7.980,00
TOTAL GERAL R$ 62.443,50						

EMPRESA DETENTORA: **SUELLEN CAROLINE SILVA PAIAO DE OLIVEIRA**
Representante legal: Suellen Caroline

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
125	CONDUITE 3/4 C 50 MTS	bioplast	UND	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
TOTAL GERAL R$ 6.500,00						

EMPRESA DETENTORA: **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** -
Representante legal: GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
184	FURADEIRA DE IMPACTO	WESCO	UND	1	R$ 599,50	R$ 599,50
TOTAL GERAL R$ 599,50						

EMPRESA DETENTORA: **HILGERT & CIA LTDA**
Representante legal: JOSE VIDAL HILGERT

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
273	TELA TELCON N° 113 ROLO COM 120 METROS	COMEP	ROLO	132	R$ 1.728,00	R$ 228.096,00
280	TINTA ACRÍLICA	RONDOTEX	LT	385	R$ 289,00	R$ 111.265,00
TOTAL GERAL R$ 339.361,00						

EMPRESA DETENTORA: **COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME**
Representante legal: ALDO BUFFÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
282	TINTA ACRILITA VERDE, LATA 18,0 LITROS	ALESSI	LT	100	R$ 280,00	R$ 28.000,00
TOTAL GERALR$ 28.000,00						

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 - - A aquisição dos materiais será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;
6.2 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Contratante.
6.3 - O prazo para a entrega dos materiais será enquanto durar o prazo estipulado no Item 2.1 deste termo. Os materiais serão entregue parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
7.2 A aquisição será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;
7.4 - O prazo para a aquisição será enquanto durar o prazo estipulado no termo de referencia. Os materiais serão entregue no almoxarifado da **contratante**, os materiais serão entregue parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 Entregar os materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Entregar os materiais nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipais.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de entrega dos materiais incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos materiais ofertados;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos materiais durante o período de garantia;
8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição objeto do contrato;
8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Entregar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho na entrega dos materiais nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Entregar os materiais objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar os materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelos materiais entregues, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviço registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar os materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos materiais, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do

objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2021/2021, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **030/SUPEL/2021** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de setembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

KEVIN DIÓGENES FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria n°156

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Equipe de apoio GSRP

GIOVANNA SILVA DE OLIVEIRA
Equipe de apoio GSRP

VALERIA GONÇALVES BARBOSA
Equipe de apoio GSRP

Empresa Detentora: Sidoca Engenharia E Construcoes LTDA
CNPJ: 42.818.845/0001-39
Representante Legal:
SIDNEY RIBEIRO BARBOSA
Nascimento: 24/07/1992
CPF: 017.709.782-59
Telefone:
(69) 9339-2680
E-mail:
sidocajaru@gmail.com

Empresa Detentora: G R Rodrigues Mat Pra Construcao E Engenharia
CNPJ: 08.651.943/0001-96
Representante Legal:
GIANE RAMIRES RODRIGUES
Telefone: (69) 9256-2289
E-mail: construcasagr2021@gmail.com

Empresa Detentora: R C Serviços E Comércio De Materiais Elétricos Ltda
CNPJ: 31.498.558/0001-72
Representante Legal:
RAFAEL DIDONE
Telefone: (69) 9379-4535
E-mail: Crisrccomercial@Gmail.Com

Empresa Detentora:
G.O.S Soluções Integradas LTDA
Representante Legal:
GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
E-mail: gilvandro.am@gmail.com
Telefone: (69) 3180-0099

Empresa Detentora: Comprao Comercio De Materiais Para Construcao LTDA
CNPJ: 39.661.578/0001-24
Representante Legal:
SÍLVIO DA SILVA NOVAIS
Telefone: (69) 9332-1096
E-mail: compraocomdematparaconstrucao@gmail.com

Empresa Detentora: J G Dos Santos Mello LTDA
CNPJ: 41.910.427/0001-04
Representante Legal:
JHAMES GUILHERME DOS SANTOS MELLO
Telefone: (69) 3536-2728
E-mail: orientemateriais@gmail.com

Empresa Detentora: S. Almeida LTDA
CNPJ: 07.933.407/0001-10
Representante Legal:
SIRLEI ALMEIDA
Telefone: (69) 3321-7466
E-mail: s.almeida2020@hotmail.com

Empresa Detentora: A2 Comercio E Varejo LTDA
CNPJ: 47.713.182/0001-01
Representante Legal:
ANGELICA VILAS BOAS NUNES
Telefone: (69) 9339-5408
E-mail: adm.aoquadrado@gmail.com

Empresa Detentora: Inoxidavel - Estruturas Metalicas LTDA
CNPJ: 50.936.468/0001-60
Representante Legal:
MARIA VANIEIDE LACERDA HENRIQUE CORREIA
Telefone: (65) 9978-4853
E-mail: inoxidavelcuiaba@gmail.com

Empresa Detentora: Csf Serviços De Limpeza EIRELI
CNPJ: 02.977.954/0001-84
Representante Legal:
VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
Telefone: (69) 2141-9137
E-mail: licitacoes@grupoacampos.com

Empresa Detentora: Suellen Caroline Silva Paiao De Oliveira
CNPJ: 38.122.825/0001-51
Representante Legal:
SUELLEN CAROLINE
Telefone: (69) 9291-7339
E-mail: uniquefilmjp@gmail.com

Empresa Detentora: Northwest Maquinas E Ferramentas LTDA
CNPJ: 37.247.494/0001-13
Representante Legal:
GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
e CPF sob nº: 024.189.110-80
nascimento 03/06/1991
E-mail: northwest@northwestatacadista.com.br
Telefone: (55) 2120-5500

Empresa Detentora: Hilgert & CIA LTDA
CNPJ: 22.881.858/0001-45
Representante Legal:
JOSE VIDAL HILGERT
Telefone: (69) 3411-5500
E-mail: implemaq.pvh@gmail.com

Empresa Detentora: Comercio De Tintas Rio Machado LTDA ME
CNPJ: 11.055.272/0001-05
Representante Legal:
ALDO BUFFÉ
Telefone: (69) 3421-8171
E-mail: td.zanatta@gmail.com

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:0C8A068E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 110-04/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1.OBJETO: Aquisição deMaterial Elétrico, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Itapuã do Oeste/RO, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 284/2023,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 38.874.848/0001-12
Representante:D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.
Telefone:(11) 4894-8800
E-mail:licitacao@demape.com.br
Endereço:R JOAO BIZZO, 10 - LOTEAMENTO PARQUE EMPRESARIAL , Itatiba - São Paulo - 13257-595

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	300	Und	Luminária LED com potência nominal máxima de 150 w (Conforme descrição completa do Anexo III do Edital)	DEMAPE	ARROW7 (A7) - 116W - 18.000 LM - 155LM/W - 4.000K - 7 PINOS - FP 0,98	R$ 350,00	R$ 105.000,00
Total R$ 105.000,00							

Fornecedor: WEB ELETRICA LTDA
CNPJ: 26.492.610/0001-43
Representante:WEBERSSON FLORES ARGUELHO
Telefone:(67) 9270-6804
E-mail:sw2.contato@gmail.com
Endereço:R MARQUES DE LEAO, 995 - PARQUE DOS NOVOS ESTADOS, Campo Grande - Mato Grosso do Sul - 79034-520

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	400	Und	Relé fotoelétrico para iluminação publica (Conforme descrição completa do Anexo III do Edital)	MAPRETRONIC	RELE 1000W 220V	R$ 12,45	R$ 4.980,00
Total R$ 4.980,00							

Fornecedor: INOXIDAVEL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ: 50.936.468/0001-60
Representante:MARIA VANIEIDE LACERDA HENRIQUE
Telefone:(65) 9978-4853
E-mail:inoxidavelcuiaba@gmail.com
Endereço:R CORSINO DO AMARANTE, 100 - CENTRO-NORTE, Cuiabá - Mato Grosso - 78005-235

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	30	Und	REFLETOR LED Mini Floodlight 400 w (Conforme descrição completa do Anexo III do Edital)	p.led	p.led	R$ 124,99	R$ 3.749,70
4	30	Und	REFLETOR MicroLED SMD 200 w (Conforme descrição completa do Anexo III do Edital)	p.led	p.led	R$ 60,99	R$ 1.829,70
5	10	Peça	Cabo elétrico flexível 2,5MM² (Conforme descrição completa do Anexo III do Edital)	condumax	condumax	R$ 159,90	R$ 1.599,00
6	2.000,00	M	Cabo elétrico de alumínio 16MM² (Conforme descrição completa do Anexo III do Edital)	boreal	boreal	R$ 4,94	R$ 9.880,00
7	1.000,00	Und	Conector elétrico (Conforme descrição completa do Anexo III do Edital)	mci	mci	R$ 5,98	R$ 5.980,00
9	30	UND	Poste em aço galvanizado 10 m d=4 ou superior (Conforme descrição completa do Anexo III do Edital)	ilumitel	ilumitel	R$ 1.799,90	R$ 53.997,00
Total R$ 77.035,40							

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 187.015,40 (cento e oitenta e sete mil e quinze reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da secretaria, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou e pela publicação da ata em diário oficial.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 221/GAB-PMIO/2021	

Empresas Vencedoras Do Certame:

_____
D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.

_____
WEB ELETRICA LTDA

_____
INOXIDAVEL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:10F1E3D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 003 DE 20 DE JULHO DE 2023

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho D'Oeste (CMDCA/MDO), a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Especial Eleitoral, tornam público o Resumo da Votação e Resultado Preliminar da votação relativa a escolha de membros do Conselho Tutelar para o próximo quadriênio, que ocorreu no dia 01 de Outubro de 2023, conforme segue:

RESUMO DA VOTAÇÃO

REGIÃO	SEÇÕES	VOTOS EM BRANCO	VOTOS NULOS	VÁLIDOS	TOTAL DE VOTOS APURADOS
Machadinho D'Oeste	010	01	08	1787	1796

RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2023

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº ELEITORAL	TOTAL DE VOTOS	SITUAÇÃO
1	Loíde Almeida	333	297	Titular
2	Iraide Aparecida de Souza	111	211	Titular
3	Marinês Angela	222	189	Titular
4	Silvia Mota	555	169	Titular
5	Geraldo Arruda	199	147	Titular
6	Rosani Maia	505	130	Suplente
7	Fernande Machado	202	125	Suplente
8	Samir Tio SAM	122	94	Suplente
9	Gleicy da Barraquinha Amarela	190	71	Suplente
10	Pastor Danilo Reis	444	70	Suplente
11	Dirceu Ferreira	777	65	Suplente
12	Luiz Fernando Santana	123	56	Suplente
13	Jaques de Araújo Souza	321	47	Suplente
14	Hellen Rosas santos	220	33	Suplente
15	Jussara	500	26	Suplente
16	Niely Maturama	227	20	Suplente
17	Alan Tessaro	239	15	Suplente
18	Andressa Marques Lopis	456	11	Suplente
19	Suelen Mayne	888	08	Suplente
20	Lucy Piol	557	03	Suplente

.

Machadinho D'Oeste, 03 de outubro de 2023

ANA PAULA NOLL CARDOSO
Presidente CMDCA/MDO

Publicado por:
Rosaine da Silva Santos Sousa
Código Identificador:E79E4E85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 130/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 03 de outubro de 2023.
Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600-00040535/2023-40.
O Diretor Presidente em substituição da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no *Decreto nº 08 de 25 de setembro de 2023, bem como na Resolução nº 01/2022/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 19 de julho de 2022, edição 3266.*

RESOLVE:
CONCEDER diárias em favor dos empregados públicos abaixo mencionados, para a participação para a participação do curso: Licitações e Contratos nas Empresas Estatais, evento que tem como foco abordar aspectos teóricos e práticos desse regime, trabalhando em especial a governança das contratações, ferramentas para contratações eficientes, regulamentação, licitações internacionais, contratação de obras e serviços de engenharia, oportunidades de negócio, a execução contratual e o procedimento sancionador na Lei das Estatais e outros temas relevantes que permeiam esse universo, em Brasília/DF.

MAT.	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/ FUNÇÃO	DATA	DIÁRIAS			TRANSPORTE
				Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Aéreo/ Terrestre/Fluvial
131-7	Maria Letice Pessoa Freitas	Gerente Jurídica	16 a 18 de outubro de 2023	3 e ½	R$ 620,00	R$ 2.170,00	Aéreo
				Auxílio Deslocamento			-
				01	R$ 310,00	R$ 310,00	-
				DIÁRIAS			TRANSPORTE
				Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Aéreo/ Terrestre/Fluvial
251	Alessandra Cristiane Ribeiro	Assessora Jurídica	16 a 18 de outubro de 2023	3 e ½	R$ 500,00	R$ 1.750,00	Aéreo
				Auxílio Deslocamento			-
				01	R$ 250	R$ 250,00	-
				DIÁRIAS			TRANSPORTE
				Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Aéreo/ Terrestre/Fluvial
219	Marcos Aurélio Furukawa	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	16 a 18 de outubro de 2023	3 e ½	R$ 620,00	R$ 2.170,00	Aéreo
				Auxílio Deslocamento			-
				01	R$ 310,00	R$ 310,00	-

Dê - se ciência e cumpra-se.

RODOLFO JENNER DE ARAUJO MOREIRA
Diretor-Presidente em substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E372280

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 035/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00037911/2023-19

O Diretor Presidente em substituição da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas *no Decreto nº 08 de 25 de setembro de 2023 e Resolução nº 01/2022/EMDUR de 19 de julho de 2022*, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedidas em favor dos empregados públicos abaixo descrito, com base na *Análise n° 422/2023/C.I./EMDUR, emitida em 27 de setembro de 2023.*

Mat.	Nome do Beneficiado	Cargo/Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
129-5	Flancon Cordeiro Passos	Auxiliar de Operações/Eletricista	15/09/2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
124-4	Erivelton Rodrigues	Auxiliar de Operações/Eletricista	15/09/2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
112-0	Carlos Flávio Moreira Dos Santos	Auxiliar de Operações/Eletricista	15/09/2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
111-2	Rafael Domingues Dziechiarz	Auxiliar de Operações/Eletricista	15/09/2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
143-0	Gabriela Santos de Castro	Gerente de Iluminação Pública	15/09/2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
VALOR TOTAL						R$ 650,00

Valor Total Concedido: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Objetivo da Viagem: Realização do serviço de manutenção, implantação e revitalização da iluminação pública no Distrito de Cujubinzinho.
Obs: Trata-se de homologação de prestação de contas das diárias concedidas de acordo com a Portaria nº 127/2023/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 13/09/2023, edição nº 3558.

Porto Velho – RO, 29 de setembro de 2023.

RODOLFO JENNER DE ARAUJO MOREIRA
Diretor Presidente - em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5903EB59

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 036/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00037165/2023-63

O Diretor Presidente em substituição da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas *no Decreto nº 08 de 25 de setembro de 2023 e Resolução nº 01/2022/EMDUR de 19 de julho de 2022*, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS de diárias concedidas em favor dos empregados públicos abaixo descrito, com base na *Análise n° 420/2023/C.I./EMDUR, emitida em 25 de setembro de 2023.*

Mat.	Nome do Beneficiado	Cargo/Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
1155	Naira Silva e Souza Lobo	Chefe da Seção de Projetos e Expansão de Iluminação Pública	11/09/2023	½	R$ 300,00	R$ 150,00
98-1	Homero Gonçalves Neto	Motorista	11/09/2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
126-0	Frederico Ferreira Lopes	Auxiliar de Operações/Eletricista	11/09/2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
152	Jorge Andrade De Aguiar	Auxiliar de Operações/Eletricista	11/09/2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
128-7	Jonas Butzke	Auxiliar de Operações/Eletricista	11/09/2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
117-1	Neltembergue Leite Braga	Auxiliar de Operações/Eletricista	11/09/2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
105-8	Marco Daniel Rodrigues Silva	Auxiliar de Operações/Eletricista	11/09/2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
113-9	Adolfo Títalo Noleto Da Silva	Auxiliar de Operações/Eletricista	11/09/2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
109-0	Israel Bentes Bezerra	Auxiliar de Operações/Eletricista	11/09/2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
114-7	Carlos Eduardo Lima	Auxiliar de Operações/Eletricista	11/09/2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
VALOR TOTAL						R$ 1.275,00

Valor Total Concedido: R$ 1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Objetivo da Viagem: Realização do serviço de manutenção, implantação e revitalização da iluminação pública no Distrito de Jaci-Paraná.
Obs: Trata-se de homologação de prestação de contas das diárias concedidas de acordo com a Portaria nº 126/2023/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 11/09/2023, edição nº 3556.

Porto Velho – RO, 29 de setembro de 2023.

RODOLFO JENNER DE ARAUJO MOREIRA
Diretor Presidente em substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67B7ABA5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 954 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

REPUBLICAÇÃO

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação, organização e definição de atribuições dos cargos comissionados de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Porto Velho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Anexo XVII da Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei Complementar, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º O item 042 do Anexo I – Atribuições dos Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

042 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS

A(o) Assessor(a) Técnico Especial de Projetos, Convênios e Contratos compete:

I – assessorar o(a) Secretário(a) Municipal no encaminhamento de matérias e questões em geral que envolvam aspectos legais e/ou administrativo de ordem técnica;
II – assessorar na promoção e acompanhamento processos administrativos que tenham como objeto, convênios e contratos, em todas as suas fases;
III – assessorar na elaboração de relatórios, análises, instrução técnica e estudos, bem como preparar informações por solicitação do(a) Secretário(a) Municipal;
IV – assessorar o(a) Secretário(a) Municipal em reuniões junto aos órgãos concedentes e envolvidos nos convênios e contratos;
V – assistir o(a) Secretário(a) Municipal no exame e elaboração de minutas de atos legais, normativos e administrativos vinculados às atividades finalísticas que envolvam a Assessoria Técnica de Projetos, Convênios e Contratos;
VI – prestar assessoria técnica às demais secretarias quanto a parte técnica de projetos de engenharia, quando devidamente designado e formalizado pelo(a) Secretário(a) Municipal;
VII – assessorar na elaboração de peças informativas solicitadas judicialmente, bem como orientar a instrução processual e/ou desenvolver pesquisas externas a secretaria, com intuito de subsidiar a Procuradoria Geral do Município – PGM nas defesas do Município, face a judicialização dos objetos dos contratos e convênios administrativos;

VIII – assessorar na elaboração de contratos e convênios a serem firmados pela Secretaria Municipal e dirimir dúvidas suscitadas das questões técnicas e administrativas;
IX – assessorar na elaboração de projetos arquitetônicos e demais peças de engenharia relacionados a celebração de convênios e contratos com os entes federativos, com a devida emissão da responsabilidade técnica;
X – apresentar sugestões de melhorias nas atividades, planos, metas e fluxos de procedimentos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal, quanto a celebração de convênios e contratos;
XI – auxiliar na elaboração de informações técnicas ao gestor, quanto a abertura de processo de apuração de responsabilidade ou apuração de inadimplência contratual, quando solicitadas;
XII – auxiliar o gestor, com informações técnicas, sobre as Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos Órgãos Concedentes;
XIII – auxiliar na observância e cumprimento dos prazos estabelecidos para as solicitações dos Órgãos de controle interno e externo;
XIV – auxiliar no acompanhamento relacionado à situação dos Convênios e Contratos junto aos respectivos Órgãos;
XV – auxiliar no suporte técnico e elaboração de documentos referente às prorrogações dos Convênios e Contratos junto aos Órgãos Concedentes;
XVI – auxiliar nas atividades relacionadas à resolução de pendências de Convênios e Contratos sob a responsabilidade das demais Secretarias;
XVII – auxiliar na elaboração do relatório mensal das atividades demonstrando os documentos produzidos, situação dos acompanhamentos e resultados alcançados;
XVIII – desempenhar outras atribuições de assessoramento que lhe forem designadas pelo(a) Secretário(a) Municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

(**ANEXO XVII** à Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022)
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC
Estrutura e Quantitativo de Cargos

CARGOS	CC	QUANT.
SECRETÁRIO MUNICIPAL	Lei Própria	1
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	Lei Própria	1
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15	1
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-19	1
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17	1
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15	1
ASSESSOR DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	CC-13	1
ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	10
ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	5
ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	15
SECRETÁRIA	CC-1	2
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES E ABASTECIMENTO	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CC-11	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	CC-11	1
SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS	CC-13	5
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E INSPEÇÃO ANIMAL E VEGETAL	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE INSPEÇÃO ANIMAL E VEGETAL	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO	CC-11	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGROINDUSTRIAL E AQUICULTURA	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO TÉCNICA DA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	CC-11	1

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5821DB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00039851/2023**, resolve:

Nº 108 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	176158	Daniela Pereira da Hora	Professor	7	8	10/04/2014
				8	9	10/04/2016
				9	10	10/04/2018
				10	11	10/04/2020
				11	12	10/04/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2EBD0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03/2023

ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15.403 DE 22 DE AGOSTO DE 2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03/2023

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		**Projeto Atividade: 2121** **Elemento Despesas:** 339040 **Fonte:** 1500	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**		**VALOR**
01	Empresa especializada para ceder o direito de uso de licença de software para gestão integrada de processos e serviços de monitoramento de Gestão de Contratos, provendo e entregando a solução na modalidade SaaS (Software como serviço, do inglês Software as a Service), na qual o fornecedor deverá se responsabilizar por toda a estrutura necessária para a prestação do serviço, considerando licenças de uso de software de terceiros, itens relativos à infraestrutura de servidores, sistemas operacionais, cópias de segurança, conectividade, bancos de dados, administração e segurança da informação, antivírus e firewall, e quaisquer outros necessários para um funcionamento seguro de alta disponibilidade da Solução a ser fornecida;	01	R$ 34.990,00(Trinta e Quatro mil e Noce- centos e noventa Re- ais)
TOTAL TOTAL: R$ 34.990,00trinta e quatro mil novecentos e noventa reais)			

JUSTIFICATIVA
(causas) Considerando que no contexto da administração pública municipal, a Secretaria de Administração (SEMAD) desempenha um papel fundamental na prestação dos serviços necessários ao funcionamento regular da cidade, buscando a otimização dos recursos disponíveis. Consciente da importância de aprimorar suas práticas e processos, a SEMAD reconhece a necessidade de adotar soluções tecnológicas inovadoras que estejam alinhadas com os princípios da eficiência, transparência e responsabilidade. Considerando que nesse sentido, a implementação do software gerencial ContratosGov representa um marco estratégico para a otimização da gestão de contratos municipais. O ContratosGov não se limita a ser uma ferramenta, mas sim um sistema integrado que conecta de forma inteligente os setores e agentes envolvidos na execução contratual. Essa abordagem inovadora visa não apenas agilizar os processos, mas também proporcionar uma visão abrangente e integrada de todas as etapas dos contratos. Considerando que uma das principais conquistas promovidas pelo ContratosGov é a capacidade de permitir o acompanhamento sistemático dos contratos. A Divisão de Fiscalização de Contratos, percebeu a necessidade de aprimorar a racionalidade das rotinas e otimizar o exercício das funções, tanto no âmbito setorial quanto em colaboração com outras secretarias, como a SEMED e SEMUSA. Com a ferramenta, os fiscais podem monitorar de forma contínua e atualizada cada contrato, identificando desvios ou potenciais problemas que necessitem de intervenção. Considerando que a preocupação com a transparência e prestação de contas também é um fator preponderante para a escolha do ContratosGov. A Administração Pública deve se pautar pelo princípio da publicidade, garantindo a transparência das informações entre as diferentes secretarias. Isso contribui não somente para o cumprimento das obrigações legais, mas também para o fortalecimento da confiança da sociedade nas ações do governo. A geração de relatórios precisos e a disponibilização de informações acessíveis e claras são fundamentais para prestar contas de forma eficaz. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD Rua Duque de Caxias, nº 186 – Bairro Arigolândia CEP: 76.801-006 – Porto Velho/RO dead.semad@portovelho.ro.gov.br Tel. DEAD.: (69) 3901-3077 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – DIFC Considerando que dentro desse contexto, torna-se imperativo justificar a necessidade de 40 usuários com acesso ao sistema ContratosGov. Considerando que em suma, a adoção do ContratosGov é um passo crucial para modernizar a gestão de contratos na Secretaria de Administração da Prefeitura de Porto Velho. Os avanços proporcionados por essa ferramenta atendem à demanda por eficiência, transparência e responsabilidade na administração pública, reforçando o compromisso com a excelência na prestação de serviços à sociedade.

FORNECEDOR RAZÃO SOCIAL: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA CNPJ: 40.628.906/0001-70 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: PRPOSTA COMERCIAL E-DOC(DFCF049C-e)

PARECER JURÍDICO PARECER JURÍDICO Nº: 551/SPACC/PGM/2023 DATA: 27.09.2023 e-DOC: FBBDCC25-e FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por inexigibilidade.

Porto Velho, 04 de Outubro 2023.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C9DF345

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°728/SEMAGRIC/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº00600-00039975/2023-54 .

RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°625/SEMAGRIC/2023, 23 DE AGOSTO DE 2023**.

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER:à concessão de e 18 (dezoito) diárias inteiras e 04 meias ½, ao servidor abaixo relacionado, que irá deslocar por meio do transporte Carro de Apoio, Caminhonete Toyota Hilux Placa: QTE4C83. Para acompanhar fiscalizar e prestar o devido apoio aos servidores na execução de suas atividades e uso correto dos maquinários, orientando-os no que for preciso, evitando assim problemas posteriores às frentes de serviços nas atividades de limpeza, conservação e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros no Distrito de União Bandeirante e Região. Nos períodos de 04/10 a 07/10, 09/10 a 14/10, 16/10 a 21/10 e 23/10 a 28/10/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº º 629/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023 de 27/09/2023**.**

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Arnaldo Fortes Alves	1005089	Gerente de Divisão	Distrito de União Bandeirante e Região.	18 inteiras 04 meia ½	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 4.000,00

Leia-se:

à concessão de e 18 (dezoito) diárias inteiras e 04 meias ½, ao servidor abaixo relacionado, que irá deslocar por meio do transporte Carro de Apoio, Caminhonete Toyota Hilux Placa: QTE4C83. Para acompanhar fiscalizar e prestar o devido apoio aos servidores na execução de suas atividades e uso correto dos maquinários, orientando-os no que for preciso, evitando assim problemas posteriores às frentes de serviços nas atividades de limpeza, conservação e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros no Distrito de União Bandeirante e Região. Nos períodos de 04/10 a 07/10, 09/10 a 14/10, 16/10 a 21/10 e 23/10 a 28/10/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº º 629/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023 de 27/09/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Arnaldo Fortes Alves	1005089	Gerente de Divisão	Distrito de União Bandeirante e Região.	18 inteiras 04 meia ½	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 4.000,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F5F5231

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°729/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00040399/2023-98.
RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 05 (cinco) diárias inteiras e 02 (duas) diárias meia ½ diárias, ao servidor abaixo relacionado, que irá deslocar por meio do transporte Caminhonete Hilux Placa: OHL3653. Com o objetivo de prestar o devido apoio e suporte nas atividades de limpeza, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, a serem desenvolvidos no Ramal do Índio e Linha C30. Nos períodos de 04/10 a 07/10 e 09/10 a 11/10/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 637/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023 de 27/09/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Enderson Pinheiro Rodrigues	98592	Motorista	Ramal do Índio e Linha C30	05 inteira 02 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 900,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAB061BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°730/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n: 00600-00040238/2023-02.
RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 18 (dezoito) diárias inteiras e 04(quatro) diárias meia ½, ao servidor abaixo relacionado, que irá deslocar por meio do transporte (Micro Ônibus, Placa: QRA1B53).Para executar as seguintes atividades: Serviços de recuperação, nivelamento, limpeza e encascalhamento de vias e estradas, consertos e recuperação de bueiros e pontes no Ramal Acreana, Região do Baixo Madeira e outras que surgirão. Nos períodos de 04/10 a 07/10, 09/10 a 14/10, 16/10 a 21/10, 23/10 a 28/10/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 633/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023 de 28/09/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jozimar Araujo dos Santos	39984	Operador de Máquinas Pesadas	Ramal Acreana, Região do Baixo Madeira e outras que surgirão.	18 inteiras 04 meias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.000,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBE53B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°731/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n: 00600-00040214/2023-45.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 24 (vinte e quatro) diárias inteiras e 02(duas) diárias meia ½, ao servidor abaixo relacionado, que irá deslocar por meio do transporte Caminhonete Nissan Frontier Placa: RSY6D06. Para exercer atividades de Apoio e Suporte aos servidores que estão em plena atividades de limpeza, conservação e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros para facilitar trafegabilidade e o escoamento de produtos agrícolas no Distrito de Demarcação; Gleba - Rio Preto. Nos períodos de 01/10 a 13/10 e 16/10 a 27/10/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 632/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023 de 28/09/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisca de Jesus Ferreira	1003268	Operadora de Máquinas Pesadas	Distrito de Demarcação; Gleba - Rio Preto.	24 inteiras 02 meias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.750,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4758E1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº218/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00040616/2023-40-e.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 03 e ½ (três e meia) diárias e mais auxílio deslocamento em favor das servidoras abaixo relacionadas, para custear as despesas com o deslocamento a Olinda – PE, tendo como objetivo da vigem participar do 23º Encontro Nacional do CONGEMAS - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, com o Tema Geral "Reconstrução do Sistema Único de Assistência Social: o desafio coletivo na eliminação da fome e da pobreza, na ampliação da Proteção Social no Brasil", nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2023, com saída no dia 23/10 e retorno dia 26/10/2023, por meio de transporte aéreo. Conforme informações constantes no Ofício nº446/2023/DPSB/SEMASF de 15/09/2023 e Ofício nº878/2023/ASGOV/SGG de 22/09/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V.UNITÁRIO	Aux. Deslocamento	V.TOTAL
EMILY KAREM P. RIBEIRO DA SILVA	1005932	Diretora de Departamento	Olinda-PE	03 e ½ (três e meia)	R$ 1.000,00	R$ 500,00	**R$4.000,00**
MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA	133480	Psicóloga/Diretora de Departamento			R$ 1.200,00	R$ 600,00	R$ 4.800,00
Total							**R$ 8.800,00**

Porto Velho, 04 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35F70FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 53/SEMES/2023

PORTARIA Nº 53/SEMES/2023
Porto Velho, 03 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **00600-00040650/2023-14.**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 04 e ½ (quatro e meia) diárias para as servidoras e atleta abaixo relacionadas, com o objetivo de Participar do XXVII Torneio Nacional de Ginástica Rítmica. Período de 18 a 22/10/23, na cidade de São Bernardo do Campo/SP. Conforme Ofício Externo n° 15/2023/DPTF/GAB/SEMES (e-Doc DAA5B917), autorizado pelo Ofício n° 872/2023/ASGOV/SGG (e-Doc FE90E050).

Nome do Beneficiário	Cad.	Cargo/ Função	Destino	Diárias			Aux. Deslocamento	Valor Total
				Quant.	Valor Unitário*	Valor Total		
Francimeire Coutinho Lavareda	246844	Professor	São Bernardo do Campo/SP	04 e ½	R$ 1.200,00	R$ 5.400,00	R$ 600,00	R$ 6.000,00
Ana Vitória dos Santos Maia Bezerra Mota	1005972	Assessor Técnico Nível III	São Bernardo do Campo/SP	04 e ½	R$ 1.000,00	R$ 4.500,00	R$ 500,00	R$ 5.000,00
Nágela Santos Rodrigues	-	Atleta	São Bernardo do Campo/SP	04 e ½	R$ 700,00	R$ 3.150,00	R$ 350,00	R$ 3.500,00

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto / SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C384548F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 111/SEMUSB/2023

Retificação
Portaria nº. 111/SEMUSB/2023
Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 **e tendo em vista o Processo nº. 00600-00035733/2023-91.**
RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 06 ½ (seis e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos deslocaram-se ao distrito de Fortaleza do Abunã, a fim de executar os serviços de roçagem, rastelagem, varrição e recolhimento de resíduos no Festival de Praia. A equipe de limpeza permaneceu no local durante toda a realização do evento. O deslocamento foi realizado por meio de veículos oficiais micro-ônibus, placa: QTJ5B06, conduzido pelo servidor: Joedson Santos Meneses e o caminhão ¾, placa: RSV9E48, conduzido pelo servidor Francisco de Deus Benício. **No período de 29/08/2023 à 04/09/2023.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Dejair Matos da Silva	169517	Gari	29/08 à 04/09/2023	6 ½	R$ 150,00	R$ 975,00
02	Francisco de Deus Benício	1003589	Motorista de Veículos Pesados	29/08 à 04/09/2023	6 ½	R$ 150,00	R$ 975,00
03	Gelci Pinto Pires	166828	Gari	29/08 à 04/09/2023	6 ½	R$ 150,00	R$ 975,00
04	Joedson Santos Meneses	169335	Gari	29/08 à 04/09/2023	6 ½	R$ 150,00	R$ 975,00
06	Josimar de Araújo Rodrigues	166960	Gari	29/08 à 04/09/2023	6 ½	R$ 150,00	R$ 975,00
07	Maria do Perpétuo Socorro Martins Lima	679897	Gari	29/08 à 04/09/2023	6 ½	R$ 150,00	R$ 975,00
08	Marlucio Ribeiro Amaral	166406	Gari	29/08 à 04/09/2023	6 ½	R$ 150,00	R$ 975,00
09	Raimundo Rodrigues Barbosa Mota	169426	Gari	29/08 à 04/09/2023	6 ½	R$ 150,00	R$ 975,00
10	Rosicleia Santos de Souza	121690	Encarregado de Campo	29/08 à 04/09/2023	6 ½	R$ 150,00	R$ 975,00
11	Valdenor Cardoso de Oliveira	131938	Gari	29/08 à 04/09/2023	6 ½	R$ 150,00	R$ 975,00

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA4FF0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 137/SEMUSB/2023

PORTARIA Nº 137/SEMUSB/2023
Porto Velho, 04 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00040747/2023-27.**

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos deslocaram-se ao aterro sanitário de Jirau localizado no Distrito de Nova Mutum, a fim de realizar a fiscalização do Contrato nº 066/PGM/2022 (da Prestação de Serviços de Hora Maquina).O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial Onix, cor preta, placa OHU9I20, conduzido pelo servidor Manoel Leite Novais. **No período de 12/09/2023 à 13/09/2023.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Manoel Leite Novais	1006086	Gerente de Divisão	12 à 13/09/2023	1 ½	R$200,00	R$ 300,00
02	Clara Luana Ayres do Nascimento	1003779	Gerente de Divisão	12 à 13/09/2023	1 ½	R$200,00	R$ 300,00

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FB80491

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0009/2023

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0009/2023

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA		**Projeto/Atividade/Operação Especial** 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos serviços das unidades básicas de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1.027 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – Custeio.	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01		Inscrição do curso de REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO COM ENFOQUE APLICADO NOS CONTRATOS DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA, oferecido pela ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A	R$ 2.880,90
02		Inscrição do curso de COMO APLICAR A LEI Nº 14.133/2021: TEMAS RELEVANTES COM ABORDAGEM PRÁTICA.	R$ 2.880,90
03		Inscrição do curso de ERROS GROSSEIROS E VÍCIOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES PREVENÇÃO, SANEAMENTO E SOLUÇÃO - ORIENTAÇÕES DO TCU	R$2.381,35
TOTAL			R$ 8.145,15
JUSTIFICATIVA (causas)			
A presente solicitação tem por objeto a capacitação de servidor, através da participação online, em cursos oferecidos pela empresa Zenite Informação e Consultoria S/A, para atender as necessidades de aperfeiçoamento de			

pessoal da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento deste Termo de Referência.
A referida despesa justifica-se devido à necessidade urgente de capacitação e preparação dos servidores que atuam na análise jurídica das contratações pela SEMUSA, para que o processo transcorra livre de vícios e erros diante da aplicação e implementação da Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Com a ampliação do regime de contratação, especialmente o da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), conhecer antecipadamente os erros mais frequentes, especialmente aqueles classificados como grosseiros, é uma estratégia eficiente para prevenir vícios nos processos de contratação.
Além disso, a referida despesa justifica-se também devido à necessidade de atualização e aprimoramento dos servidores que atuam na análise e confecção de parecer quanto aos contratos de obras de engenharia firmados pela Semusa.
Assim, sendo o assessoramento jurídico um instrumento indispensável para a tomada de decisões administrativas, os assessores jurídicos devem estar capacitados para manifestar suas análises técnico-jurídicas, possibilitando, para além da segurança jurídica, o atingimento do interesse público nas contratações.
Curso: REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO COM ENFOQUE APLICADO NOS CONTRATOS DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA.
Curso: COMO APLICAR A LEI Nº 14.133/2021: TEMAS RELEVANTES COM ABORDAGEM PRÁTICA.
Curso: ERROS GROSSEIROS E VÍCIOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES PREVENÇÃO, SANEAMENTO E SOLUÇÃO - ORIENTAÇÕES DO TCU

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA _____
CNPJ: 86.781.069/0001-15 _____

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 163/2023/COORDENADORIAJURÍDICA/PGM/SEMUSA _____
DATA: 02 de outubro de 2023 Fls. _Peça 44_ FUNDAMENTO LEGAL: _____

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 03 de __outubro_ de 2023.

LILIAN NOGUEIRA DE LIMA
Diretora do Dep . De Contabilidade e Finanças
Portaria nº 07/GAB/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6271B6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 08.31.10.301.317.2.662 08.31.10.301.317.2.664 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30 **Fonte:** 1.027

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
100	Pote (25 g)	Cimento Odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única.	R$689,00
200	Seringa (2,5 ml)	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel. Ácido odontológico. Características adicionais: Gel aquoso, condicionador de esmalte e dentina, à base de ácido fosfórico a 37%. Com qualidade semelhante ao ácido gel. Cor do gel azul.	R$286,00
50	Frasco (200ml)	Fluoreto de sódio, concentração 1,23%, forma farmacêutica gel tixotrópico, característica adicional acidulado.	R$237,00
25	Frasco (200ml)	Fluoreto De Sódio, concentração: 2%, forma farmacêutica: Gel Tixotrópico, Característica Adicional: Neutro.	R$118,50
50	Seringa (2,5 ml)	Gel dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio à 5% de fluoreto de sódio à 2%. Embalagem em seringa com 2,5g do produto e uma ponteira, tipo Dessensibilize KF 2%, FGM.	R$673,50
100	Unidade	Sugador, material pvc/ polipropileno, tipo endodôntico, características adicionais c/ 3 agulhas plásticas, apresentação embalagem individual, tipo uso estéril, descartável. Pacote com 20 unidades.	R$1.814,00
50	Seringa (4g)	Resina composta Filtek Z350 XT 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Cor: A3,5B.	R$4.800,00
25	Unidade	Hemostático Absorvível, Apresentação: Esponja, Princípio Ativo: Colágeno Microfibrilar, Dimensões: Cerca De 5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Descartável E Estéril. Caixa com 10 unidades.	R$1.469,75
TOTAL			R$ 10.087,75

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

Considerando que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção e recuperação" a pretensa aquisição visa assegurar o direito à saúde atendendo as demandas das Unidades de Saúde da PMPV.
Para a realização de procedimentos odontológicos curativos, existe a necessidade de consultórios odontológicos, os quais necessitam de vários insumos para seu perfeito funcionamento. A manutenção do fornecimento dos insumos odontológicos evita que haja interrupção dos serviços ofertados, proporcionando tratamento odontológico tanto na Atenção Básica (extração dentária simples; restaurações dentais; aplicações de flúor; profilaxias) quanto na Média Complexidade (tratamento de canal; atendimento à pacientes portadores de necessidades especiais; cirurgias gengivais e extrações de dentes inclusos, por exemplo. Os objetos solicitados são utilizados tanto na Atenção Básica (Unidades de Saúde), Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), serviço de emergência odontológica e de face (UPAs) e Serviço de Atendimento Especializado (SAE).
Considerando a necessidade de reposição do estoque do material objeto desta aquisição por esta divisão, e visando o fornecimento dos mesmos a todas as unidades/setores desta Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas referentes a rotinas de saúde. Com a finalidade de proporcionar e manter as atividades demandadas diariamente, que são de suma importância para o atendimento da população.
Considerando ainda, que os processos para implantação de Ata de Registro de Preço que atende esta Secretaria está em fase de instrução processual realizado pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, e o estoque existente somente atenderá até junho de 2023, por isso é que pleiteamos a adesão (carona) às referidas atas, para dar continuidade aos serviços prestados por esta secretaria.
Diante de todo exposto, e considerando meios idôneos, demonstrando assim a preocupação desta Administração em realizar o procedimento com a lisura e a transparência, obedecendo a todos os critérios atribuídos em lei, evidenciamos a necessidade da Aquisição de Material Penso Odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: PEÇA 13 DATA: 09/08/2023
ATA: Ata de Registro de Preços n.º 36/2022 **VALIDADE:17/11/2022 (Vide edital) (valida 1 ano)**
PREGÃO: Pregão Eletrônico Nº 36/2022

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:A. M. MOLITE**.**
CNPJ: 67.403.154/0001-03
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Ofício s/n, PEÇA 14 **DATA:** 14/07/2023

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº. 160/2023/COORDENADORIA JURÍDICA/PGM/SEMUSA
DATA:25/09/2023 PEÇA 39 FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei n. 8.666/1993

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2023.

LILIAN NOGUEIRA DE LIMA
Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças
Portaria nº 07/GAB/SEMUSA
DOMER 3561/18.09.2023

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5B91158E

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3A8531D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 08.31.10.301.317.2.662 08.31.10.301.317.2.664 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30 **Fonte:** 1.027

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Unid.**	**Descrição**	**Valor**
100	UND	Broca diamantada para turbina de alta rotação Nº 1016 HL	R$ 257,00
13	UND	Resina composta em bulk de baixa contração, 100% nano particulada, apresesnta excelente manutenção do polimento, é radiopaca e fotopolimerizável, possivel de utilizar incremento único de até 5 mm de profundidade. Contém monômeros exclusivos e inovadores, o audma e o afm. Contém nanopartículas de carga em sua composição. Seringa com 4 g A2.	R$ 1.281,15
13	UND	Resina composta em bulk de baixa contração, 100% nano particulada, apresesnta excelente manutenção do polimento, é radiopaca e fotopolimerizável, possivel de utilizar incremento único de até 5 mm de profundidade. Contém monômeros exclusivos e inovadores, o audma e o afm. Contém nanopartículas de carga em sua composição. Seringa com 4 g A3.	R$ 1.281,15
TOTAL			R$ 2.819,30

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

Considerando que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção e recuperação" a pretensa aquisição visa assegurar o direito à saúde atendendo as demandas das Unidades de Saúde da PMPV.

Para a realização de procedimentos odontológicos curativos, existe a necessidade de consultórios odontológicos, os quais necessitam de vários insumos para seu perfeito funcionamento. A manutenção do fornecimento dos insumos odontológicos evita que haja interrupção dos serviços ofertados, proporcionando tratamento odontológico tanto na Atenção Básica (extração dentária simples; restaurações dentais; aplicações de flúor; profilaxias) quanto na Média Complexidade (tratamento de canal; atendimento à pacientes portadores de necessidades especiais; cirurgias gengivais e extrações de dentes inclusos, por exemplo. Os objetos solicitados são utilizados tanto na Atenção Básica (Unidades de Saúde), Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), serviço de emergência odontológica e de face (UPAs) e Serviço de Atendimento Especializado (SAE).

Considerando a necessidade de reposição do estoque do material objeto desta aquisição por esta divisão, e visando o fornecimento dos mesmos a todas as unidades/setores desta Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas referentes a rotinas de saúde. Com a finalidade de proporcionar e manter as atividades demandadas diariamente, que são de suma importância para o atendimento da população.

Considerando ainda, que os processos para implantação de Ata de Registro de Preço que atende esta Secretaria está em fase de instrução processual realizado pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, e o estoque existente somente atenderá até junho de 2023, por isso é que pleiteamos a adesão (carona) às referidas atas, para dar continuidade aos serviços prestados por esta secretaria.

Diante de todo exposto, e considerando meios idôneos, demonstrando assim a preocupação desta Administração em realizar o procedimento com a lisura e a transparência, obedecendo a todos os critérios atribuídos em lei, evidenciamos a necessidade da Aquisição de Material Penso Odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: COMANDO DO EXÉRCITO – HOSPITAL GERAL DE BELÉM – ATA
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR:PEÇA 16 UASG DATA: 11/08/2023
ATA: Ata de Registro de Preços n.º 19/2022 **VALIDADE:03/05/2024 (Vide ata srp peça 16) (valida 1 ano)**
PREGÃO: Pregão Eletrônico Nº 19/2022

FORNECEDOR

CNPJ 02.482.141/0001-13 – RAZÃO SOCIAL – DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Ofício s/n **DATA:** peça 15

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 161/COJUSA/SEMUSA/2023
DATA:26/09/2023 PEÇA 39 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 15.403/2018

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2023.

LILIAN NOGUEIRA DE LIMA
Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças
Portaria nº 07/GAB/SEMUSA
DOMER 3561/18.09.2023

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8879E33D

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62A9D868

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 013/2023

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 013/2023

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os titulares das autorizações municipais autuados por infração a legislação de transportes, cumprindo o disposto "da ciência da autuação" exercida conforme determina o Art. 210 da Lei Complementar n° 199/2004, onde determina que a intimação do sujeito passivo far-se-á: I — pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de

quem o intimar; II — por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo; III — por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante: a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo. **§ lº Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:** I — no endereço eletrônico da administração tributária na internet; II — em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou **III — uma única vez no Diário Oficial do Município. § 2º Considera-se feita a intimação:** I — na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal; II — no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação; III — se por meio eletrônico, 15 (quinze) dias contados da data registrada: a) no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) no meio magnético, eletrônico ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo; **IV — 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado; PARA ' QUERENDO INTERPOR O RECURSO** contra a PENALIDADE EM PRI MEIRA INSTÂNCIA junto à SEMTRAN, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. O requerimento do recurso deverá ser por escrito e de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Nome, Endereço Completo com CEP, Número de Telefone, Número do Documento de Identificação (RG), CPF do Recorrente, Numeração da Autorização, Placa do veículo e Número do Auto de Infração, Exposição dos Fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação, Data e Assinatura do Recorrente ou de seu Representante Legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Cópia Auto de Infração, Cópia da CNH ou outro Documento de Identificação que comprove a assinatura do requerente e, por Procuração, quando for o caso. O recurso não será conhecido quando: For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. É parte legítima, para apresentar o recurso: O titular da autorização; O condutor devidamente identificado; Procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento do recurso. O recorrente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas. A Comissão de Apuração de Auto de Infração — CAAI poderá solicitar ao recorrente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso ' analisado e julgado no estado que se encontra. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Deverá ser protocolado na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas — Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	TITULAR DA AUTORIZAÇÃO	PROCESSO
AMM 0610	Auto de Infração 007945	16/02/2023	JOSIVAN ALVES COSTA	00600-00035988/2023-54-e
AMM 0610	Auto de Infração 007946	16/02/2023	JOSIVAN ALVES COSTA	00600-00035986/2023-65-e
AMM 0415	Auto de Infração 007955	18/08/2023	EDINALDO CAMILO COSTA	00600-00035961/2023-61-e
AMM 0415	Auto de Infração 007954	18/08/2023	EDINALDO CAMILO COSTA	00600-00035964/2023-03-e
AMV 0007	Auto de Infração 007973	29/08/2023	ADAIR FERREIRA DOS SANTOS	00600-00036082/2023-57-e
AMM 0380	Auto de Infração 007956	21/08/2023	VALDEMIR FERREIRA DA SILVA	00600-00036294/2023-34-e
AMM 0346	Auto de Infração 007974	04/09/2023	JOSÉ ODIMAR DA SILVA BARROS	00600-00036933/2023-61-e

UALACE RODRIGUES CARDOSO
Divisão de Gerenciamento, Controle e Fiscalização de Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4CC5BEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONCESSÃO DE DIARIAS

Portaria nº 84/GAB/SEMA/2023 Porto Velho, 04 de Outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º00600-00040575/2023-91-e.
RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: Diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem a Porto Velho/RO, 15/10/2023 a 20/10/2023 conforme solicitação Ofício do Secretário Executivo do ICLEI América do Sul, a viagem tera finalidade de Participar do Evento 2º Encontro Regional ICLEI Amazônia e 1 fórum de Sustentabilidade de Porto Velho, a serem realizados entre os dias 17 à 19 de Outubro na Capital de Rondônia.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	DATA	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZARIO DE ALMEIDA	27292	SECRETÁRIO DE RI E COMEX AMAPÁ	MACAPÁ X PORTO VELHO	17 À 20/10/2023	03 ½	R$1.000,00 e ½ R$ 500,00	R$3.500,00
VALCELIA DOS SANTOS LIMA SOLIDADE	27296	SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	MANAUS X PORTO VELHO	17 À 19/10/2023	02 ½	R$ 1.000,00 ½ R$ 500,00	R$ 2.500,00
FRANCINE TEIXEIRA XAVIER	27286	DIRETORA INSTITUTO COMIDA DO AMANHÃ	RIO DE JANEIRO (Santos Dumont SDU) X PORTO VELHO	16 À 19/10/2023	03 ½	R$ 1.000,00 e ½ R$ 500,00	R$ 3.500,00
MICHELLE FERRETI	27218	CO- FUNDADORA E DIRETORA DO INSTITUTI ALZIRAS	SÃO PAULO (Campinas) X PORTO VELHO	16 À 20/10/2023	04 ½	R$1.000,00 e ½ R$ 500,00	R$ 4.500,00
EDUARDO TADEU PEREIRA	27304	DIRETOR EXECUTIVO DA ABM	SÃO PAULO (Campinas) X PORTO VELHO	16 À 20/10/2023	4 ½	R$ 1.000,00 e ½ R$ 500,00	R$ 4.500,00
RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	27290	CONSULTORA MARKETING	MINAS (confins) (CNF) X PORTO VELHO	15 Á 20/10/2023	4 ½	R$ 1.000,00 e ½ R$ 500,00	R$ 4.500,00
BRAULIO ANTONIO DIAZ CASTRO	27280	GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ICLEI AMÉRICA DO SUL	SÃO PAULO (Guarulhos) X PORTO VELHO	15 Á 20/10/2023	5 ½	R$ 1.000,00 e ½ R$ 500,00	R$ 5.500,00
FERNANDA AMORIM DA SILVA	27291	CONSULTORA PAUTA AMAZÔNICA	SÃO PAULO (Guarulhos) X PORTO VELHO	15 À 20/10/2023	5 ½	R$ 1.000,00 e ½ R$ 500,00	R$ 5.500,00
ELKIN DARIO VELASQUEZ MONSALVE	27295	REPRESENTANTE REGIONAL DO PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS ASSENTAMENTOS HUMANOS	RIO DE JANEIRO X PORTO VELHO	16 À 18/10/2023	2 ½	R$ 1.000,00 e ½ R$ 500,00	R$ 2.500,00
FERNANDO PENEDO	27301	COODENADOR DE PROJETOS INSTITUTO AMAZÔNIA +21	SÃO PAULO (Guarulhos) X PORTO VELHO	16 Á 19/10/2023	3 ½	R$ 1.000,00 e ½ R$500,00	R$ 3.500,00
RODRIGO DE SOUZA CORRADI	27314	SECRETÁRIO EXECUTIVO	Bogotá - Colômbia X PORTO VELHO	16 À 20/10/2023	4 ½	R$ 1.000,00 e ½ R$500,00	R$ 4.500,00

EDUARDO SILVA AZEVEDO		ASSISTENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ICLEI	SÃO PAULO X PORTOVELHO	16 À 20/10/2023	4 ½	R$ 1.000,00 e ½ R$500,00	R$ 4.500,00
Total							**R$ 49.000,00**

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03E949D2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA 011/SGP/2023 DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 40411/2023

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA: 1/2 (meia) diária ao servidor abaixo relacionado para se deslocar à ao distritos assentamento Joana Darc linha 9 km 656 Vila Franciscana, no dia 26/09/2023 onde irá realizar vistoria nos equipamentos solicitados conforme e-doc. 5BE8A529-e. Conforme solicitação constante no ofício interno nº 095 de 29 de setembro de 2023.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	RG	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
João Felipe Farias da Rocha	1005976	Gerente de Divisão	1219624 SSP/RO	½	R$ 200,00	R$ 100,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo - SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6304D189

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 198/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 198/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 04 de Outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00040762/2023-75-e**.

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 3 1⁄2 (três e meia) diárias ao servidor: Fabiano Barboza Câmara, Matrícula: 1003113, Cargo: Superintendente Municipal Adjunto. Para o deslocamento aos **Distritos de Extrema e Nova Califórnia**, a fim de acompanhar os serviços de patrolamentos feitos nos ramais, participar da reunião dos produtores e do rodeio que a comunidade está fazendo. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger Branca, Placa: RSZ1C58, pertencente à SMD, a ser conduzido pelo servidor Fabiano Barboza Câmara. **No período de 11/10/2023 a 14/10/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fabiano Barboza Câmara	1003113	765807 SESDEC/RO	Superintendente Adjunto	3 ½	R$ 300,00	R$ 1.050,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30EECD27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2853/GP/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇAO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1243/GP/2023 de 03/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação** no Orçamento do Município, no valor de **R$ 671.210,46 (seiscentos e setenta e um mil duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos)** destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.01.00	Gabinete do Prefeito	
04.122.0003	Remuneração de Servidores Administração	
04.122.0003.2006	Remuneração de Pessoal e Encargos – GABINETE	
3.1.90.11.00.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**100.000,00**
3.1.90.94.00.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhista**	**14.119,48**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.02.00	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0003	Remuneração de Servidores Administração	
04.122.0003.2006	Remuneração de Pessoal e Encargos – SEMAF	
3.1.90.11.00.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**100.000,00**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos	
04.122.0003	Remuneração de Servidores Administração	
04.122.0003.2028	Remuneração de Pessoal e Encargos – SEMOSP	
3.1.90.94.00.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhista**	**28.767,28**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0003	Remuneração de Servidores Administração	
12.361.0003.2043	Remuneração de Pessoal e Encargos – SEMEC	
3.1.90.11.00.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**183.142,29**
3.1.90.94.00.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhista**	**27.965,80**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0003	Remuneração de Servidores Administração	
12.361.0003.2071	Remuneração de Pessoal e Encargos – SEMSAU	
3.1.90.94.00.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhista**	**58.436,47**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Assistência Social	
08.244.0003	Remuneração de Servidores Administração	
12.361.0003.2036	Remuneração de Pessoal e Encargos – SEMAS	
3.1.90.94.00.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhista**	**14.864,02**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.09.00	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
17.512.0003	Remuneração de Servidores Administração	
17.512.0003.2089	Remuneração de Pessoal e Encargos – SAAE	
3.1.90.11.00.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**56.100,00**
3.1.90.13.00.00.00	**Obrigações Patronais**	**6.900,00**
17.512.0015.2088	Manutenção das Atividades - SAAE	
3.3.90.47.00.00.00	**Obrigações Tributarias e Contratual**	**500,00**
3.3.90.39.00.00.00	**Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**80.415,12**

Total Geral	**671.210,46**

Artigo 2° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***EXCESSO DE ARRECADAÇAO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 0.1.500.0000 – Recursos não Vinculados a Impostos.

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 04 de outubro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:1503AB5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2023

Processo nº 2346/2023
Licitação: Pregão nº 91/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALIDADE DA ATA: 05.10.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.235.272/0001-36, situada na AV; Norte Sul 5636, Centro, no município de Rolim de Moura – RO. Telefone para contato (69) 3442-2900, e-mail; luanovaezequiel@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) MARCIA REGINA GONÇALVES CPF Nº 665.395.012-34 RG: 000779088/SSP/RO, residente no município de Rolim de Moura – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 91/2023 para Registro de Preços nº 47/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues em local designado pela secretaria, desde que seja no município, sendo tal informação dada com pelo menos 03 (três) dias de antecedência.
Os itens deverão ser entregues em até 02 (duas) horas antes do início do evento.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 107.044,63 (cento e sete mil e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
2	UM CENTO (100) SALGADOS FRITOS (PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS CADA DEVENDO ENTREGUES EM TEMPERATURA HABITUAL À SUA COMERCIALIZAÇÃO (QUENTE), ACONDICIONADO EM VASILHAMES APROPRIADOS PARA MANTER A SUA TEMPERATURA E INTEGRIDADE. TIPO DE SALGADOS QUE PODERÃO SER SOLICITADOS: QUIBE, COXINHA, PASTEL (QUEIJO, PRESUNTO E CARNE), ENROLADINHO E BOLINHO (QUEIJO, FRANGO, CARNE, E PRESUNTO.)	CENTO	560	R$ 46,21	25.877,60	PRÓPRIA
3	LANCHE SIMPLES PRONTO COM PÃO DE FORMA, MIN 50 G, RECHEADO C/ 1 FATIA DE PRESUNTO COZ I DO C/ MIN 25 G E 1 FATIA DE QUEIJO MUÇARELA C/ MIN 25 G	UND	6000	R$ 4,37	26.220,00	PRÓPRIA
4	Suco 100% natural sabor maracujá, integral sem açúcar, pasteurizado, sem adição de água, conservantes ou açúcar, obtido a partir do beneficiamento de frutas sadias, classificadas e selecionadas.	LT	456	R$ 17,88	8.153,28	PRÓPRIA
5	Suco 100% natural sabor acerola, integral sem açúcar, pasteurizado, sem adição de água, conservantes ou açúcar, obtido a partir do beneficiamento de frutas sadias, classificadas e selecionadas.	LT	456	R$ 17,88	8.153,28	PRÓPRIA
6	REFRIGERANTES sabores variados (cola/guaraná/laranja) livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega de acordo Lei Federal No 8.918/94.	UND	151	R$ 9,90	1.494,90	PRÓPRIA
8	Salada de frutas (mínimo de 05 frutas), recipientes de 150g.	KG	118	R$ 35,64	4.205,52	PRÓPRIA
9	Organização do local onde será servido o coffee break, bem como verificar, acompanhar e preparar os recursos necessários para servir os alimentos e bebidas; ficando, também, responsável pelo recolhimento do material após o evento.	SERV	30	R$ 142,49	4.274,70	SERVIÇO
10	BOLO CONFEITADO - DESCRIÇÃO: MASSA DE BAUNILHA, COM RECHEIO DE LEITE CONDENSADO E AMEIXA OU LEITE CONDENSADO E COCO; COM DUAS CAMADAS DE RECHEIO.	KG	200	R$ 61,09	12.218,00	PRÓPRIA
11	Café preparado, quente, acondicionado em garrafas térmicas de inox de 1 litro ou 1.1/5 litros.	LITROS	215	R$ 17,49	3.760,35	PRÓPRIA
12	Torta salgada com recheio de frango ou carne, obtido por meio de matérias primas devidamente certificadas pelos órgãos competentes, com no mínimo 1 kg.	KG	300	R$ 42,29	12.687,00	PRÓPRIA

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1 Os itens deverão ser entregues em local designado pela secretaria, desde que seja no município, sendo tal informação dada com pelo menos 03 (três) dias de antecedência.
5.2 Os itens deverão ser entregues em até **02 (duas) horas** antes do início do evento.
5.3 Os produtos solicitados conterão a data de validade legível e serão entregues em perfeito estado, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.
5.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pela CONTRATADA.
5.5 A empresa ficará responsável por servir o café no local indicado pela secretaria, bem como pela ornamentação do local. Vasilhames, bandejas, toalhas, xícaras, copos, talheres suficientes para o bom fornecimento do serviço. Após servido, deverá providenciar a arrumação do local.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA

Executar os serviços descritos com qualidade para o trabalho proposto, dentro da boa técnica em trabalhos deste gênero, nos termos da proposta;
Realizar nos prazos estipulados pela secretaria os serviços solicitados. Sendo a mão-de-obra de responsabilidade da empresa vencedora da licitação;
Serão recusados os materiais que não atenderem as especificações e/ou que não estejam adequados para o uso/consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o material recusado;
Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

AGERROM: Projeto Atividade: 21.41 – Desenvolvimento e manutenção da AGERROM, Elemento de despesa 33.90.30- Material de Consumo e 33.90.39- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
AMEROLIM: Projeto atividade 2.057, elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
SEMAGRI: projetos atividades SEMAGRI nº 2.068, 2.070, 2.073 e FUMDERSI 2.076 - elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo.
SEMGOV: Projeto atividade 2.057, elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
SEMMADU: MANUTENÇÃO DO COMTRAN: 2.110, MANUTENÇÃO DA SEMMADU: 2.109
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
SEMUSA: Elemento de despesa: 33.90.30, Projeto Atividade: 2.090; 2.165; 2.079;
SEMAS: Elemento de Despesa 33.90.30.00, Projeto Atividades: 2.114, 2.115, 2.119, 2.120, 2.122, 2.123, 2.124, 2.125, 2.127, 2.129, 2.130, 2.131, 2.132, 2.133, 2.135, 2.137.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.235.272/0001-36, situada na AV; Norte Sul 5636, Centro, no município de Rolim de Moura – RO. Telefone para contato (69) 3442-2900, e-mail; luanovaezequiel@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) MARCIA REGINA GONÇALVES CPF Nº 665.395.012-34 RG: 000779088/SSP/RO, residente no município de Rolim de Moura – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente da AGERROM

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal De Agricultura

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal De Assistência Social – Semas

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Secretário Municipal de Governo

MARCEL LEME CRISTALDO
Secretário Municipal De Saúde

WILLIAN ZANETTE
Presidente da Autarquia Municipal de Esportes

CARLOS ALBERTO LIMA
Secretário Municipal SEMMADU

M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI - ME

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:5B47B6BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2023

Processo nº 2346/2023
Licitação: Pregão nº 91/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALIDADE DA ATA: 05.10.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

GAÚCHO DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 48.292.041/0001-25, situada na AV; Norte Sul Nº 3868 Centro, no município de Rolim de Moura – RO. Telefone para contato (69) 9.8437- 5136, e-mail; gauchogas2022@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Edineia Marques Tomaz Modesto, portador(a) do CPF 969.051.232-34, residente no município de Rolim de Moura – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 91/2023 para Registro de Preços nº 47/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues em local designado pela secretaria, desde que seja no município, sendo tal informação dada com pelo menos 03 (três) dias de antecedência.

Os itens deverão ser entregues em até 02 (duas) horas antes do início do evento.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 33.525,75 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	BOLO FATIADO SIMPLES - (RECHEIO COMUM OU CENOURA OU FUBÁ OU CHOCOLATE), DESCRIÇÃO: FATIADO EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMETNE 50GR	KG	735	R$ 45,45	33.405,75	SABOR DO PÃO
7	Açúcar sachê unidades 5g cada sachê.	UND	300	R$ 0,40	120,00	RUAH

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1 Os itens deverão ser entregues em local designado pela secretaria, desde que seja no município, sendo tal informação dada com pelo menos 03 (três) dias de antecedência.
5.2 Os itens deverão ser entregues em até **02 (duas) horas** antes do início do evento.
5.3 Os produtos solicitados conterão a data de validade legível e serão entregues em perfeito estado, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.
5.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pela CONTRATADA.
5.5 A empresa ficará responsável por servir o café no local indicado pela secretaria, bem como pela ornamentação do local. Vasilhames, bandejas, toalhas, xícaras, copos, talheres suficientes para o bom fornecimento do serviço. Após servido, deverá providenciar a arrumação do local.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA

Executar os serviços descritos com qualidade para o trabalho proposto, dentro da boa técnica em trabalhos deste gênero, nos termos da proposta;
Realizar nos prazos estipulados pela secretaria os serviços solicitados. Sendo a mão-de-obra de responsabilidade da empresa vencedora da licitação;
Serão recusados os materiais que não atenderem as especificações e/ou que não estejam adequados para o uso/consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o material recusado;
Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

AGERROM: Projeto Atividade: 21.41 – Desenvolvimento e manutenção da AGERROM, Elemento de despesa 33.90.30- Material de Consumo e 33.90.39- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
AMEROLIM: Projeto atividade 2.057, elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
SEMAGRI: projetos atividades SEMAGRI nº 2.068, 2.070, 2.073 e FUMDERSI 2.076 - elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo.
SEMGOV: Projeto atividade 2.057, elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
SEMMADU: MANUTENÇÃO DO COMTRAN: 2.110, MANUTENÇÃO DA SEMMADU: 2.109
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
SEMUSA: Elemento de despesa: 33.90.30, Projeto Atividade: 2.090; 2.165; 2.079;
SEMAS: Elemento de Despesa 33.90.30.00, Projeto Atividades: 2.114, 2.115, 2.119, 2.120, 2.122, 2.123, 2.124, 2.125, 2.127, 2.129, 2.130, 2.131, 2.132, 2.133, 2.135, 2.137.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

GAÚCHO DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 48.292.041/0001-25, situada na AV; Norte Sul Nº 3868 Centro, no município de Rolim de Moura – RO. Telefone para contato (69) 9.8437- 5136, e-mail; gauchogas2022@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Edineia Marques Tomaz Modesto, portador(a) do CPF 969.051.232-34, residente no município de Rolim de Moura – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente da AGERROM

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal De Agricultura

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal De Assistência Social – Semas

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Secretário Municipal de Governo

MARCEL LEME CRISTALDO
Secretário Municipal De Saúde

WILLIAN ZANETTE
Presidente da Autarquia Municipal de Esportes

CARLOS ALBERTO LIMA
Secretário Municipal SEMMADU

GAÚCHO DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:DF53224D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2277/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.277/2023

> "sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit Financeiro até o montante de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Suplementar por superávit Financeiro até o montante de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.00.04.122.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.	
02.06.00.04.122.0023.2079		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.**	
3.3.90.39	FICHA: **579**	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.00.04.122.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.	
02.06.00.04.122.0023.2079		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.**	
3.3.90.30	FICHA: **580**	Material de Consumo	R$ 250.000,000
Total do Crédito			**R$ 300.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **29 de setembro de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:06916B20

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 250/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. De Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.268/2023.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** com valor global até o montante de **R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.02		APLICAÇÃO 25%	
02.05.02.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.02.12.361.0016.		PROCESSO E GESTAO DA SEMECELT.	
02.05.02.12.361.0016.2052		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – EDUCAÇÃO.	
3.3.90.48	FICHA: **576**	**OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA**	R$ 45.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.02		APLICAÇÃO 25%	
02.05.02.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.05.02.12.365.0016.		PROCESSO E GESTAO DA SEMECELT.	
02.05.02.12.365.0016.2055		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉ - ESCOLAR25%	
3.3.90.48	FICHA: **577**	**OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA**	R$ 7.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.02		APLICAÇÃO 25%	
02.05.02.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.05.02.12.365.0016.		PROCESSO E GESTAO DA SEMECELT.	
02.05.02.12.365.0016.2054		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHE 25%.	
3.3.90.48	FICHA: **578**	**OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA**	R$ 12.000,00
Total do Crédito			**R$ 64.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO **18 de setembro de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:26D22FCC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 253/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N.º 0253, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

"Constitui os novos Fiscais de Contrato conforme prescrição da Lei Federal 14.133/2021 e dá outras providências".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe à Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 0113/2023.
D E C R E T A:
Art. 1º – **CONSTITUI** os novos fiscais de contrato, conforme o artigo 7° e artigo 117 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do município de São Francisco do Guaporé, RO.:

Secretaria Geral de Governo e Administração		
Titular	8771	Raphael Junior Oliveira de Souza
Suplente	8686	Henrique Verediano Benfica
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família		
Titular	8846	Suelen Souza Araújo
Suplente	7667	Meire Ester Caldeira
Secretaria Municipal de Saúde		
Titular	8849	Gerry Adriano Mendes
Suplente	6631	Luciana Daniele Taborda
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Titular	8805	Tamyres Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo		
Titular	8347	Marcio Eutimio Schumacker
Titular	5550	Marcio Souza Magalhaes
Titular	7368	Mikael da Silva Peres
Suplente	8765	Wilson Diogo Dantas da Silva
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		
Titular	8714	Tatiane Pinaicobo Borges
Suplente	7764	Adriano Ferreira de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Titular	7457	Ewerton Sandro Finotti Veronezzi

Art. 2º O propósito dos fiscais é de acordo com o artigo 117 e parágrafos 1º e 2° da referida lei, **in verbis:**
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
Art. 3º - Os membros da presente comissão perceberão a vantagem de que trata o art. 13, parágrafo único da Lei Complementar 0113/2023.
§1º. Em havendo licenças, concessões ou afastamentos dos membros titulares, entrarão em substituição automática seus suplentes, independentemente de expedição de novo ato administrativo, sem prejuízo da vantagem de que trata o caput a nenhum deles, pois os direitos sociais não são penalidades.
§2º. Por força do presente instrumento, os suplentes somente perceberão a vantagem quando estivem em exercício na substituição dos titulares.
Art. 4º - As demais regras estabelecidas nos instrumentos e normas jurídicas anteriormente expedidas permanecem inalteradas.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos ao dia 01 de setembro de 2023, **revogando o DECRETO MUNICIPAL N.º 0098/2023.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias **20 de setembro de 2023.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:BA40957D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132; **CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2. 271/2023.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação** com valor global até o montante de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.04.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO E DESPORTO.	
02.05.04.27.813.		LAZER.	
02.05.04.27.813.0022.		PROCESSO E GESTÃO – ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.	
02.05.04.27.813.0022.1203		**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**	
3.3.90.30	FICHA: **606**	**MATERIAL DE CONSUMO**	R$ 25.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.04.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO E DESPORTO.	
02.05.04.27.813.		LAZER.	
02.05.04.27.813.0022.		PROCESSO E GESTÃO – ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.	
02.05.04.27.813.0022.1203		**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**	
3.3.90.39	FICHA: **607**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA** R$	25.000,00
Total do Crédito			**R$ 50.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **22 de setembro de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:C5808DD4

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 261/2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação do FUNDEB até o montante de R$ 1.143.000,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Três Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2. 272/2023.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação do FUNDEB** com valor até o montante de **R$ 1.143.000,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Três Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. De Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	

02.05.01		FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO.	
02.05.01.12.365.		**EDUCAÇÃO INFANTIL.**	
02.05.01.12.365.0017.		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB.	
02.05.01.12.365.0017.2060		PRÉ-ESCOLA – FUNDEB 70%.	
3.1.90.11	Ficha:**251**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	R$ 1.020.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.01		FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO.	
02.05.01.12.365.		**EDUCAÇÃO INFANTIL.**	
02.05.01.12.365.0017.		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB.	
02.05.01.12.365.0017.2058		CRECHE – FUNDEB 70%.	
3.1.90.11	Ficha:**246**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	R$ 123.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO			**R$ 1.143.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 1.143.000,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Três Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação do FUNDEB** e será creditado nas fichas **251 e 246**.
§ 1º - O valor de **R$ 1.143.000,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Três Mil Reais)**, se dará através de **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação**, conforme Artigo 1º.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação do FUNDEB,** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **28 de setembro de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:FD35B1F5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL 262/2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R$ 1.755.500,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SEMECELT, SEGEAD, SEMOSP E SEMAGRIAM), no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2. 273/2023.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante **de R$ 1.755.500,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais),** nas unidades orçamentárias – **orç. da** Tecnologia **(SEMECELT, SEGEAD, SEMOSP E SEMAGRIAM**), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.01		FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO.	
02.05.01.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.01.12.361.0017.		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB.	
02.05.01.12.361.0017.2056		**ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%.**	
3.1.90.13	FICHA: **584**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	R$ 302.500,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.01		FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO.	
02.05.01.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.01.12.361.0017.		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB.	
02.05.01.12.361.0017.2056		**ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%.**	
3.1.90.11	FICHA: **473**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL** R$ 15.000,00	
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.01		FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO.	
02.05.01.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.05.01.12.365.0017.		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB.	
02.05.01.12.365.0017.2060		**PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%.**	
3.1.91.13	FICHA: **585**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	R$ 100.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.01		FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO.	
02.05.01.12.365		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.01.12.365.0017.		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB.	
02.05.01.12.365.0017.2058		**CRECHE FUNDEB 70%.**	
3.1.90.13	FICHA: **586**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	R$ 50.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	

02.05.02		APLICAÇÃO DE 25%.	
02.05.02.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.02.12.361.0016.		PROCESSO E GESTÃO SEMECELT.	
02.05.02.12.361.0016.2052		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – EDUCAÇÃO.**	
3.1.90.11	FICHA: **587**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL** R$ 400.000,00	
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.02		APLICAÇÃO DE 25%.	
02.05.02.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.02.12.361.0016.		PROCESSO E GESTÃO SEMECELT.	
02.05.02.12.361.0016.2052		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – EDUCAÇÃO.**	
3.1.90.13	FICHA: **588**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	R$ 116.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.02		APLICAÇÃO DE 25%.	
02.05.02.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.02.12.361.0016.		PROCESSO E GESTÃO SEMECELT.	
02.05.02.12.361.0016.2052		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – EDUCAÇÃO.**	
3.1.91.13	FICHA: **589**	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	R$ 8.500,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.02		APLICAÇÃO DE 25%.	
02.05.02.12.365		ENSINO INFANTIL.	
02.05.02.12.365.0016.		PROCESSO E GESTÃO SEMECELT.	
02.05.02.12.365.0016.2054		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHE 25%**	
3.1.90.11	FICHA: **590**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL** R$ 22.500,00	
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.02		APLICAÇÃO DE 25%.	
02.05.02.12.365		ENSINO INFANTIL.	
02.05.02.12.365.0016.		PROCESSO E GESTÃO SEMECELT.	
02.05.02.12.365.0016.2054		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHE 25%**	
3.1.90.13	FICHA: **591**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	R$ 2.500,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.02		APLICAÇÃO DE 25%.	
02.05.02.12.365		ENSINO INFANTIL.	
02.05.02.12.365.0016.		PROCESSO E GESTÃO SEMECELT.	
02.05.02.12.365.0016.2054		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHE 25%**	
3.1.91.13	FICHA: **592**	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	R$ 1.500,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.01.00		SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.00.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.00.04.122.0002.		GESTÃO E COORDENAÇÃO DO GABINETE.	
02.01.00.04.122.0002.2003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – GABINETE.**	
3.1.90.11	FICHA: **593**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL** $ 226.000,00	
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.01.00		SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.00.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.00.04.122.0002.		GESTÃO E COORDENAÇÃO DO GABINETE.	
02.01.00.04.122.0002.2003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – GABINETE.**	
3.1.90.13	FICHA: **594**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	R$ 29.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.01.00		SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.00.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.00.04.122.0002.		GESTÃO E COORDENAÇÃO DO GABINETE.	
02.01.00.04.122.0002.2003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – GABINETE.**	
3.1.91.13	FICHA: **595**	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	R$ 31.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
02.06.00.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.00.04.122.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.	
02.01.00.04.122.0023.2079		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP.**	
3.1.90.11	FICHA: **596**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL** R$ 300.000,00	
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
02.06.00.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.00.04.122.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.	
02.01.00.04.122.0023.2079		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP.**	
3.1.90.13	FICHA: **597**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	R$ 57.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
02.06.00.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.00.04.122.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.	
02.01.00.04.122.0023.2079		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP.**	
3.1.91.13	FICHA: **598**	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	R$ 5.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.00.20.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.00.20.122.0029.		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.	
02.01.00.20.122.0029.2087		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAGRI.**	

3.1.90.11	FICHA: **599**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL** R$ 48.000,00	
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.00.20.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.00.20.122.0029.		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.	
02.01.00.20.122.0029.2087		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAGRI.**	
3.1.90.13	FICHA: **600**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	R$ 23.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.00.20.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.00.20.122.0029.		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.	
02.01.00.20.122.0029.2087		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAGRI.**	
3.1.91.13	FICHA: **601**	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	R$ 18.000,00
Total do Crédito			**R$ 1.755.500,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 1.755.500,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **28 de setembro de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:FF861C79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO -PE 030/2023

MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 699/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 referente à *SRP – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BRUNAALVES DE SOUZA - 26.176.661/0001-66

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	48,00	UND	fox	oficial	R$ 21,95	R$ 1.053,60	R$ 28,08	R$ 1.347,84	21,8304 %	R$ 6,13
Descrição: APITO DE PLÁSTICO (PVC) TIPO FOX COM DEDAL. COM BOCAL DE SILICONE, ACOMPANHA DEDAL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. COR: PRETO. DIMENSÃO: 5X2CM. POTÊNCIA: 130 DECIBÉIS.										
18	24,00	UND	trb	oficial	R$ 112,48	R$ 2.699,52	R$ 119,60	R$ 2.870,40	5,9531 %	R$ 7,12
Descrição: KIT COM 10 (DEZ) COLETES INFANTO-JUVENIL, COM VIÉS NO PESCOÇO E ABERTURA NAS LATERAIS, TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA CARECA E ELÁSTICO NA LATERAL INFERIOR, MEDIDAS APROXIMADAS DE 35X55CM, UNISSEX, COR LARANJA.										
19	21,00	UND	trb	oficial	R$ 112,50	R$ 2.362,50	R$ 119,60	R$ 2.511,60	5,9364 %	R$ 7,10
Descrição: KIT COM 10 (DEZ) COLETES INFANTO-JUVENIL, COM VIÉS NO PESCOÇO E ABERTURA NAS LATERAIS, TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA CARECA E ELÁSTICO NA LATERAL INFERIOR, MEDIDAS APROXIMADAS (LXA): 35X55CM, UNISSEX, COR VERDE BANDEIRA.										
30	86,00	UND	zomp	oficial	R$ 10,00	R$ 860,00	R$ 22,50	R$ 1.935,00	55,5555 %	R$ 12,50
Descrição: MEIÃO DE FUTEBOL. COMPOSIÇÃO: 58% POLIAMIDA, 40% ALGODÃO E 2% ELASTANO; TAMANHO: 39 A 44, CORES: VERMELHO, BRANCO, PRETO, AMARELO, VERDE, AZUL (OS TAMANHOS E AS CORES SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO NO EMPENHO)										
31	43,00	UND	scalibu	oficial	R$ 90,00	R$ 3.870,00	R$ 101,41	R$ 4.360,63	11,2513 %	R$ 11,41
Descrição: PAR DE BANDEIRINHA PARAARBITRO AUXILIAR – BANDEIRA EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, XADREZ QUADRICULADA DE 4 GOMOS, NAS CORES LARANJA E AMARELO FLUORESCENTE, COSTURA REFORÇADA, CABO DE ALUMÍNIO DE 50 CM, MANOPLA EM ESPUMA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A x L): 33 x 48 CM. ACOMPANHA 01 BOLSA E 02 UNIDADES.										
32	20,00	UND	pangue	oficial	R$ 315,00	R$ 6.300,00	R$ 648,85	R$ 12.977,00	51,4525 %	R$ 333,85
Descrição: PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO – CONFECCIONADA EM FIO DE 4MM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (NYLON) COM TRATAMENTO UV, MALHA 15X15 CM, 7,50M DE LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 2 M NO RECUO INFERIOR, 1M NO RECUO SUPERIOR. COM TRATAMENTO ANTI-UV.										
33	22,00	UND	pangue	oficial	R$ 285,00	R$ 6.270,00	R$ 426,55	R$ 9.384,10	33,1848 %	R$ 141,55
Descrição: PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY - FIO 4MM TRANÇADO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 6,20M LARGURA X 2,30M ALTURA X 0,50M PROFUNDIDADE SUPERIOR X 1,80M PROFUNDIDADE INFERIOR, MALHA 15X15 CM.										
35	21,00	UND	pangue	oficial	R$ 205,00	R$ 4.305,00	R$ 470,28	R$ 9.875,88	56,4089 %	R$ 265,28

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: PAR DE REDE DE FUTSAL – FIO 4MM, MEDINDO 3,20M DE LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,40M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR, MALHA 12X12 CM, COM TRATAMENTO ANTI-UV.										
Subtotal Adjudicado: R$ 27.720,62							**Subtotal Orçado: 45.262,45**		**38,7558 % R$**	**R$ 17.541,83**

Fornecedor : KENNEDY VALERIO ORTOLANE 03548874240 - 32.748.350/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	29,00	UND	FOX	FOX	R$ 4,50	R$ 130,50	R$ 9,90	R$ 287,10	54,5454 %	R$ 5,40
Descrição: APITO DE PLÁSTICO COM CORDÃO PARA PESCOÇO, COM EMBOCADURAANATÔMICA, BOLINHA INTERNA DE CORTIÇA, POTÊNCIA SONORA 95 DECIBÉIS, CORES VARIADAS.										
3	19,00	UND	JC Bandeiras	JC Bandeiras	R$ 74,99	R$ 1.424,81	R$ 96,11	R$ 1.826,09	21,9748 %	R$ 21,12
Descrição: BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL. 02 PANOS, 02 ILHÓS, TECIDO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS APROXIMADAS (CXL) 130X90 CM.										
4	33,00	UND	JC Bandeiras	JC Bandeiras	R$ 55,00	R$ 1.815,00	R$ 160,00	R$ 5.280,00	65,6250 %	R$ 105,00
Descrição: BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL. PARA USO EXTERNO, 2 PANOS, TRALHA ROBUSTA NA COR BRANCA E COM 02 ILHÓS ANTI- FERRUGEM PARAAMARRAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE 1ª LINHA DE TERGAL, COSTURA DUPLA REFORÇADA, BORDADA EM DUPLA FACE, MEDINDO 0,90 X 1,30 M.										
5	35,00	UND	MYFLAG	MYFLAG	R$ 60,00	R$ 2.100,00	R$ 180,00	R$ 6.300,00	66,6666 %	R$ 120,00

Descrição: BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA. PARA USO EXTERNO, 2 PANOS, TRALHA ROBUSTA NA COR BRANCA E COM 02 ILHÓS ANTI-FERRUGEM PARAAMARRAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE 1ª LINHA DE TERGAL, COSTURA DUPLA REFORÇADA, BORDADA EM DUPLA FACE, MEDINDO (AXC) 0,90 X 1,30 M.										
6	35,00	UND	SPORTCENTER	SPORTCENTER	R$ 60,00	R$ 2.100,00	R$ 165,00	R$ 5.775,00	63,6363 %	R$ 105,00
Descrição: BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE URUPÁ/RO. PARA USO EXTERNO, 2 PANOS, TRALHA ROBUSTA NA COR BRANCA E COM 02 ILHÓS ANTI-FERRUGEM PARAAMARRAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE 1ª LINHA DE TERGAL, COSTURA DUPLA REFORÇADA, BORDADA EM DUPLA FACE, MEDINDO (AXC) 0,90 X 1,30 M.										
13	59,00	UND	PENALTY	PENALTY	R$ 67,49	R$ 3.981,91	R$ 295,82	R$ 17.453,38	77,1854 %	R$ 228,33
Descrição: BOLA DE VÔLEI DE AREIA - PESO 260–280G, CIRCUNFERÊNCIA 66 – 68 CM, LAMINADA EM MICROFIBRA, COSTURADA.										
16	91,00	UND	SPORTCENTER	SPORTCENTER	R$ 34,49	R$ 3.138,59	R$ 79,83	R$ 7.264,53	56,7956 %	R$ 45,34
Descrição: CAMISA MASCULINA PARA ÁRBITRO. GOLA POLO, MANGA CURTA, 02 BOLSOS NA PARTE FRONTAL, TECIDO VENTILADO COM ABSORÇÃO DO SUOR. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS: P: 48 X 65 CM; M: 57X70 CM; G: 60X78 CM; GG: 63X78 CM; EXG: 66X78. CORES: VERMELHO, BRANCO, PRETO, AMARELO, VERDE, AZUL (OS TAMANHOS E AS CORES SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO NO EMPENHO)										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
17	42,00	UND	THAT GIRL	THAT GIRL	R$ 28,00	R$ 1.176,00	R$ 45,13	R$ 1.895,46	37,9570 %	R$ 17,13
Descrição: CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO 1/100 SEGUNDOS, RESISTENTE A ÁGUA, COM CORDÃO, COM FUNÇÃO: CRONÔMETRO 2 TEMPOS, CALENDÁRIO, RELÓGIO, TIMER, ALARME PROGRAMADO, ALARME DE HORA, FORMATO 12/24H, DIMENSÕES APROXIMADAS: 62X19X79MM, ALIMENTAÇÃO: 1.5V (1 PILHA LR44).										
20	32,00	UND	SPORTCENTER	SPORTCENTER	R$ 207,00	R$ 6.624,00	R$ 275,05	R$ 8.801,60	24,7409 %	R$ 68,05
Descrição: KIT COM 10 (DEZ) CONE PLÁSTICO (PVC) PARA TREINO 50 CM. SENDO 02 UNIDADES DE CADA COR (AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE E LARANJA).										
26	37,00	UND	SPORTCENTER	SPORTCENTER	R$ 91,99	R$ 3.403,63	R$ 99,90	R$ 3.696,30	7,9179 %	R$ 7,91
Descrição: KIT TROFÉU ARTILHEIRO 03 PEÇAS (JOGADOR, GOLEIRO E CHUTEIRA). COM AS SEGUINTES MEDIDAS OU SUPERIOR: JOGADOR (20 CM) GOLEIRO (20 CM) E CHUTEIRA (16 CM), BASE QUADRADA EM PLÁSTICO E CORPO PLÁSTICO ABS, COM PINTURA METALIZADA DE ALTO BRILHO NA COR DOURADA.										
27	32,00	UND	SPORTCENTER	SPORTCENTER	R$ 314,99	R$ 10.079,68	R$ 649,90	R$ 20.796,80	51,5325 %	R$ 334,91
Descrição: KIT TROFÉU ESTATUETA DE FUTEBOL 03 PEÇAS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS OU SUPERIOR: 1º LUGAR (73 CM) 2º LUGAR (66 CM) E 3º LUGAR (54 CM), BASE QUADRADA EM PLÁSTICO E CORPO PLÁSTICO ABS, COM PINTURA METALIZADA DE ALTO BRILHO NA COR PRATA E DOURADA.										
29	42,00	UND	SPORTCENTER	SPORTCENTER	R$ 159,99	R$ 6.719,58	R$ 299,90	R$ 12.595,80	46,6522 %	R$ 139,91
Descrição: KIT TROFÉU TIPO TAÇA 03 PEÇAS. MEDINDO 40 CM DE ALTURA OU SUPERIOR, SENDO: 1º LUGAR (COR DOURADA) 2º LUGAR (COR PRATA) E 3º LUGAR (COR BRONZE), BASE QUADRADA EM PLÁSTICO E CORPO PLÁSTICO ABS, COM PINTURA METALIZADA DE ALTO BRILHO.										
34	16,00	UND	Oliveira Redes	Oliveira Redes	R$ 210,00	R$ 3.360,00	R$ 411,28	R$ 6.580,48	48,9398 %	R$ 201,28
Descrição: PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY (SUÍÇO) - FIO 4MM TRANÇADO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 5,20M LARGURA X 2,30M ALTURA X 0,50M PROFUNDIDADE SUPERIOR X 1,80M PROFUNDIDADE INFERIOR, MALHA 15X15 CM, COM TRATAMENTO ANTI-UV.										
36	13,00	UND	Astro Mix	Astro Mix	R$ 231,99	R$ 3.015,87	R$ 261,28	R$ 3.396,64	11,2101 %	R$ 29,29
Descrição: PLACAR DE MESA MARCADOR DE PONTOS. MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL. TIPO MALETA, ESTRUTURA EM PVC RÍGIDO E PLACAS EM PAPELÃO, MEDIDAS APROXIMADAS (AXC): 20X38CM, MARCAÇÃO: 7 SETS (NUMERAÇÃO COR BRANCA) E 31 PONTOS (NUMERAÇÃO COR AMARELA). PLACA MAIOR (AXC)13,5X10,5CM. PLACA MENOR (AXC) 5,8X5 CM										
37	12,00	UND	Gptronics	Gptronics	R$ 383,99	R$ 4.607,88	R$ 384,90	R$ 4.618,80	0,2364 %	R$ 0,91
Descrição: PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DE JOGADOR, DUPLA FACE, COM NUMEROS NAS CORES VERDE LIMÃO E LARANJA, MODELO VAGALUME, MANUAL, EM PVC, ANALÓGICO DE 4 DIGITOS, SISTEMA DIGITOK, MEDINDO APROXIMADAMENTE (CXA): 84X37CM, NÚMEROS DE PVC MEDINDO (CXA): 30X17,5 CM E CADA PLAQUINHA (QUE GIRA PARA FORMAR A NUMERAÇÃO) TEM A GROSSURA DE 4,5 X 12 CM.										
38	91,00	UND	Roto	Roto	R$ 25,00	R$ 2.275,00	R$ 71,15	R$ 6.474,65	64,8629 %	R$ 46,15
Descrição: PULA CORDA COLETIVO DE 6 METROS. CORDA EM POLIÉSTER DE 8MM, CABO DE MADEIRA. CORES VARIADAS.										
40	18,00	UND	Gismar Redes	Gismar Redes	R$ 22,00	R$ 396,00	R$ 24,68	R$ 444,24	10,8589 %	R$ 2,68
Descrição: SACO TIPO REDE PARA TRANSPORTE DE 10 BOLAS. EM NYLON, FIO 4MM, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR COM FECHO DE CORDÃO, MALHA 10X10CM.										
Subtotal Adjudicado: R$ 56.348,45				**Subtotal Orçado: R$ 113.486,87**		**50,3480 %**		**R$ 57.138,42**		

Fornecedor : PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	4,00	UND	DTS	OFICIAL	R$ 2.900,00	R$ 11.600,00	R$ 4.150,00	R$ 16.600,00	30,1204 %	R$ 1.250,00
Descrição: BANDEIRAS OFICIAL DO BRASIL. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ESTAMPAS VAZADA, MALHA BLOQUEADA, COM ILHOSES, DE ACORDO NORMAS ABNT, MEDINDO (AXC) 5,40X7,72M.										
21	31,00	UND	CRESPAR	BRONZE	R$ 32,00	R$ 992,00	R$ 35,97	R$ 1.115,07	11,0369 %	R$ 3,97
Descrição: KIT COM 10 (DEZ) MEDALHAS DE HONRAAO MÉRITO COR DE “BRONZE”, COMPOSIÇÃO: AÇO 1020, COM ALTO E BAIXO RELEVO, DIÂMETRO DE 40MM, BANHO QUIMICO NA COR BRONZE, ACOMPANHA FITAAZUL DE 15MM										
22	39,00	UND	CRESPAR	OURO	R$ 32,00	R$ 1.248,00	R$ 35,97	R$ 1.402,83	11,0369 %	R$ 3,97
Descrição: KIT COM 10 (DEZ) MEDALHAS DE HONRAAO MÉRITO COR DE “OURO”, COMPOSIÇÃO: AÇO 1020, COM ALTO E BAIXO RELEVO, DIÂMETRO DE 40MM, BANHO QUIMICO NA COR OURO, ACOMPANHA FITA AZUL DE 15MM										
23	34,00	UND	CRESPAR	PRATA	R$ 32,00	R$ 1.088,00	R$ 35,97	R$ 1.222,98	11,0369 %	R$ 3,97
Descrição: KIT COM 10 (DEZ) MEDALHAS DE HONRAAO MÉRITO COR DE “PRATA”, COMPOSIÇÃO: AÇO 1020, COM ALTO E BAIXO RELEVO, DIÂMETRO DE 40MM, BANHO QUIMICO NA COR PRATA, ACOMPANHA FITA AZUL DE 15MM										
Subtotal Adjudicado: R$ 14.928,00							**Subtotal R$ Orçado: R$ 20.340,88**		**26,6108 %**	**5.412,88**

Fornecedor : LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 48.348.052/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	57,00	UND	DALEBOL	BORRACHA N12	R$ 22,40	R$ 1.276,80	R$ 33,81	R$ 1.927,17	33,7474 %	R$ 11,41
Descrição: BOLA DE BORRACHA N. 12. CIRCUNFERÊNCIA: 57 - 59CM, PESO: 320 - 350G, VÁLVULA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, MIOLO DE BORRACHAAUTOLUBRIFICADO REMOVÍVEL, CORES VARIADAS.										
11	53,00	UND	DALEBOL	SOCIETY PU	R$ 57,50	R$ 3.047,50	R$ 131,71	R$ 6.980,63	56,3434 %	R$ 74,21
Descrição: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - PESO 420-450 G, CIRCUNFERÊNCIA 66 E 69 CM, 6 GOMOS, DUPLA COLAGEM.										
12	61,00	UND	DALEBOL	FUTSAL 500	R$ 57,50	R$ 3.507,50	R$ 132,01	R$ 8.052,61	56,4426 %	R$ 74,51

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: BOLA DE FUTSAL - PESO 410 – 440G, CIRCUNFERÊNCIA 62– 64 CM, 32 GOMOS, EM POLIURETANO, COM COSTURA.										
24	31,00	UND	PANGUÉ	CAMPO	R$ 8,07	R$ 250,17	R$ 8,10	R$ 251,10	0,3703 %	R$ 0,03
Descrição: KIT DE CARTÃO PARA ÁRBITRO EM 2 CORES (AMARELO E VERMELHO), NO VERSO DE CADA CARTÃO TEM LOCAL PRÓPRIO PARAA MARCAÇÃO DAS FALTAS E DOS GOLS DE CADA EQUIPE. EMBALAGEM CONTÉM 2 CARTÕES EM PVC FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 11X8 CM.										
25	31,00	UND	PANGUÉ	FUTSAL	R$ 17,75	R$ 550,25	R$ 18,08	R$ 560,48	1,8252 %	R$ 0,33
Descrição: KIT DE CARTÃO PARA ÁRBITRO EM 3 CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO), NO VERSO DE CADA CARTÃO TEM LOCAL PRÓPRIO PARAA MARCAÇÃO DAS FALTAS E DOS GOLS DE CADA EQUIPE. EMBALAGEM CONTÉM 3 CARTÕES EM PVC FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 11X8 CM.										
39	28,00	UND	DALEBOL	VOLEI 2MM	R$ 88,00	R$ 2.464,00	R$ 110,78	R$ 3.101,84	20,5632 %	R$ 22,78
Descrição: REDE DE VÔLEI - TAMANHO 1 METRO DE ALTURA E 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, 4 FAIXAS DE POLIÉSTER, COM CORDAS E ILHÓS EM LATÃO, FIO DE 2MM EM POLIETILENO (NYLON), MALHA 14X14CM. COM TRATAMENTO ANTI-UV.										
Subtotal Adjudicado: R$ 11.096,22							**Subtotal Orçado: R$ 20.873,83**		**46,8414 %**	**R$ 9.777,61**

Fornecedor : MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 47.484.691/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	50,00	UND	NEDEL	NEDEL	R$ 12,00	R$ 600,00	R$ 23,68	R$ 1.184,00	49,3243 %	R$ 11,68
Descrição: BOLA DE BORRACHA N. 8. CIRCUNFERÊNCIA: 40 - 42CM, PESO: 110 - 120G, VÁLVULA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, MIOLO DE BORRACHAAUTOLUBRIFICADO REMOVÍVEL, CORES VARIADAS.										
10	81,00	UND	IDEA	IDEA	R$ 37,50	R$ 3.037,50	R$ 79,25	R$ 6.419,25	52,6813 %	R$ 41,75
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. COSTURADA, COMPOSIÇÃO DE 1ª LINHA. PU, CIRCUNFERÊNCIA DE 68-70CM, PESO DE 410 A 450GR. PRODUTO										
14	65,00	UND	NEDEL	NEDEL	R$ 67,48	R$ 4.386,20	R$ 379,09	R$ 24.640,85	82,1994 %	R$ 311,61
Descrição: BOLA DE VÔLEI DE QUADRA - PESO 260 – 280g, CIRCUNFERÊNCIA 65 – 67 CM, 18 GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA, COSTURADA.										

Subtotal Adjudicado: R$ 8.023,70							**Subtotal R$ Orçado: 32.244,10**		**75,1157 %**	**R$24.220,40**
Fornecedor : ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 09.381.459/0001-57										
Item 15	**Quant.** 102,00	**Un** UND	**Marca** AZ	**Modelo** CALÇÃO MASCULINO	**Unitário Adjudicado** R$ 54,99	**Total Adjudicado** R$ 5.608,98	**Unitário Orçado** R$ 92,50	**Total Orçado** R$ 9.435,00	**Econ. %** 40,5513 %	**Econ. R$** R$ 37,51
Descrição: CALÇÃO MASCULINO PARA ÁRBITRO. 100% POLIÉSTER (DRY. COOL), CÓS COM ELÁSTICO E COM CORDÃO, DOIS BOLSOS LATERAIS E UM NA PARTE DE TRÁS, MEDIDAS APROXIMADAS (CM): P-36X48; M-38X50; G-40X52; GG-42X54 (LARGURA X COMPRIMENTO). CORES: VERMELHO, BRANCO, PRETO, AMARELO, VERDE, AZUL (OS TAMANHOS E AS CORES SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO NO EMPENHO)										
Subtotal Adjudicado: R$ 5.608,98							**Subtotal R$ Orçado: 9.435,00**		**40,5513%**	**R$3.826,02**
Fornecedor : 50.213.403 DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS - 50.213.403/0001-97										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
28	34,00	UND	VITÓRIA	KIT TROFÉU ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO 03 PEÇAS	R$ 192,99	R$ 6.561,66	R$ 399,90	R$ 13.596,60	51,7404 %	R$ 206,91
Descrição: KIT TROFÉU ESTATUETA DE HONRAAO MÉRITO 03 PEÇAS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS OU SUPERIOR: 1º LUGAR (54 CM) 2º LUGAR (44 CM) E 3º LUGAR (40 CM), BASE QUADRADA EM PLÁSTICO E CORPO PLÁSTICO ABS, COM PINTURA METALIZADA DE ALTO BRILHO NA COR PRATA E DOURADA.										
Subtotal Adjudicado: R$ 6.561,66							**Subtotal R$ Orçado: R$ 13.596,60**		**51,7404 %**	**7.034,94**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 130.287,63					R$ 255.239,73		48,9548 %		124.952,10	

Urupá - Rondônia, 03 de Outubro de 2023

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:513B7202

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 030/2022

LICITANET - Termo de Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 699/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *SRP – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.*

Fornecedor : BRUNAALVES DE SOUZA - 26.176.661/0001-66										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	48,00	UND	fox	oficial	R$ 21,95	R$ 1.053,60	R$ 28,08	R$ 1.347,84	21,83	R$ 6,13
Descrição: APITO DE PLÁSTICO (PVC) TIPO FOX COM DEDAL. COM BOCAL DE SILICONE, ACOMPANHA DEDAL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. COR: PRETO. DIMENSÃO: 5X2CM. POTÊNCIA: 130 DECIBÉIS.										
18	24,00	UND	trb	oficial	R$ 112,48	R$ 2.699,52	R$ 119,60	R$ 2.870,40	5,95	R$ 7,12
Descrição: KIT COM 10 (DEZ) COLETES INFANTO-JUVENIL, COM VIÉS NO PESCOÇO E ABERTURA NAS LATERAIS, TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA CARECA E ELÁSTICO NA LATERAL INFERIOR, MEDIDAS APROXIMADAS DE 35X55CM, UNISSEX, COR LARANJA.										
19	21,00	UND	trb	oficial	R$ 112,50	R$ 2.362,50	R$ 119,60	R$ 2.511,60	5,94	R$ 7,10
Descrição: KIT COM 10 (DEZ) COLETES INFANTO-JUVENIL, COM VIÉS NO PESCOÇO E ABERTURA NAS LATERAIS, TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA CARECA E ELÁSTICO NA LATERAL INFERIOR, MEDIDAS APROXIMADAS (LXA): 35X55CM, UNISSEX, COR VERDE BANDEIRA.										
30	86,00	UND	zomp	oficial	R$ 10,00	R$ 860,00	R$ 22,50	R$ 1.935,00	55,56	R$ 12,50
Descrição: MEIÃO DE FUTEBOL. COMPOSIÇÃO: 58% POLIAMIDA, 40% ALGODÃO E 2% ELASTANO; TAMANHO: 39 A 44, CORES: VERMELHO, BRANCO, PRETO, AMARELO, VERDE, AZUL (OS TAMANHOS E AS CORES SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO NO EMPENHO)										
31	43,00	UND	scalibu	oficial	R$ 90,00	R$ 3.870,00	R$ 101,41	R$ 4.360,63	11,25	R$ 11,41
Descrição: PAR DE BANDEIRINHA PARAARBITRO AUXILIAR – BANDEIRA EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, XADREZ QUADRICULADA DE 4 GOMOS, NAS CORES LARANJA E AMARELO FLUORESCENTE, COSTURA REFORÇADA, CABO DE ALUMÍNIO DE 50 CM, MANOPLA EM ESPUMA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A x L): 33 x 48 CM. ACOMPANHA 01 BOLSA E 02 UNIDADES.										
32	20,00	UND	pangue	oficial	R$ 315,00	R$ 6.300,00	R$ 648,85	R$ 12.977,00	51,45	R$ 333,85
Descrição: PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO – CONFECCIONADA EM FIO DE 4MM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (NYLON) COM TRATAMENTO UV, MALHA 15X15 CM, 7,50M DE LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 2 M NO RECUO INFERIOR, 1M NO RECUO SUPERIOR. COM TRATAMENTO ANTI-UV.										
33	22,00	UND	pangue	oficial	R$ 285,00	R$ 6.270,00	R$ 426,55	R$ 9.384,10	33,18	R$ 141,55
Descrição: PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY - FIO 4MM TRANÇADO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 6,20M LARGURA X 2,30M ALTURA X 0,50M PROFUNDIDADE SUPERIOR X 1,80M PROFUNDIDADE INFERIOR, MALHA 15X15 CM.										
35	21,00	UND	pangue	oficial	R$ 205,00	R$ 4.305,00	R$ 470,28	R$ 9.875,88	56,41	R$ 265,28
Descrição: PAR DE REDE DE FUTSAL – FIO 4MM, MEDINDO 3,20M DE LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,40M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR, MALHA 12X12 CM, COM TRATAMENTO ANTI-UV.										
Subtotal Adjudicado R$ 27.720,62							Subtotal Orçado: R$ 45.262,45		38,7558 %	R$ 17.541,83

Fornecedor : KENNEDY VALERIO ORTOLANE 03548874240 - 32.748.350/0001-27										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	29,00	UND	FOX	FOX	R$ 4,50	R$ 130,50	R$ 9,90	R$ 287,10	54,55	R$ 5,40
Descrição: APITO DE PLÁSTICO COM CORDÃO PARA PESCOÇO, COM EMBOCADURAANATÔMICA, BOLINHA INTERNA DE CORTIÇA, POTÊNCIA SONORA 95 DECIBÉIS, CORES VARIADAS.										
3	19,00	UND	JC Bandeiras	JC Bandeiras	R$ 74,99	R$ 1.424,81	R$ 96,11	R$ 1.826,09	21,97	R$ 21,12
Descrição: BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL. 02 PANOS, 02 ILHÓS, TECIDO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS APROXIMADAS (CXL) 130X90 CM.										
4	33,00	UND	JC Bandeiras	JC Bandeiras	R$ 55,00	R$ 1.815,00	R$ 160,00	R$ 5.280,00	65,63	R$ 105,00
Descrição: BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL. PARA USO EXTERNO, 2 PANOS, TRALHA ROBUSTA NA COR BRANCA E COM 02 ILHÓS ANTI- FERRUGEM PARAAMARRAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE 1ª LINHA DE TERGAL, COSTURA DUPLA REFORÇADA, BORDADA EM DUPLA FACE, MEDINDO 0,90 X 1,30 M.										
5	35,00	UND	MYFLAG	MYFLAG	R$ 60,00	R$ 2.100,00	R$ 180,00	R$ 6.300,00	66,67	R$ 120,00
Descrição: BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA. PARA USO EXTERNO, 2 PANOS, TRALHA ROBUSTA NA COR BRANCA E COM 02 ILHÓS ANTI-FERRUGEM PARAAMARRAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE 1ª LINHA DE TERGAL, COSTURA DUPLA REFORÇADA, BORDADA EM DUPLA FACE, MEDINDO (AXC) 0,90 X 1,30 M.										
6	35,00	UND	SPORTCENTER	SPORTCENTER	R$ 60,00	R$ 2.100,00	R$ 165,00	R$ 5.775,00	63,64	R$ 105,00
Descrição: BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE URUPÁ/RO. PARA USO EXTERNO, 2 PANOS, TRALHA ROBUSTA NA COR BRANCA E COM 02 ILHÓS ANTI-FERRUGEM PARAAMARRAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE 1ª LINHA DE TERGAL, COSTURA DUPLA REFORÇADA, BORDADA EM DUPLA FACE, MEDINDO (AXC) 0,90 X 1,30 M.										
13	59,00	UND	PENALTY	PENALTY	R$ 67,49	R$ 3.981,91	R$ 295,82	R$ 17.453,38	77,19	R$ 228,33
Descrição: BOLA DE VÔLEI DE AREIA - PESO 260–280G, CIRCUNFERÊNCIA 66 – 68 CM, LAMINADA EM MICROFIBRA, COSTURADA.										
16	91,00	UND	SPORTCENTER	SPORTCENTER	R$ 34,49	R$ 3.138,59	R$ 79,83	R$ 7.264,53	56,80	R$ 45,34
Descrição: CAMISA MASCULINA PARA ÁRBITRO. GOLA POLO, MANGA CURTA, 02 BOLSOS NA PARTE FRONTAL, TECIDO VENTILADO COM ABSORÇÃO DO SUOR. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS: P: 48 X 65 CM; M: 57X70 CM; G: 60X78 CM; GG: 63X78 CM; EXG: 66X78. CORES: VERMELHO, BRANCO, PRETO, AMARELO, VERDE, AZUL (OS TAMANHOS E AS CORES SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO NO EMPENHO)										

17	42,00	UND	THAT GIRL	THAT GIRL	R$ 28,00	R$ 1.176,00	R$ 45,13	R$ 1.895,46	37,96	R$ 17,13
Descrição: CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO 1/100 SEGUNDOS, RESISTENTE A ÁGUA, COM CORDÃO, COM FUNÇÃO: CRONÔMETRO 2 TEMPOS, CALENDÁRIO, RELÓGIO, TIMER, ALARME PROGRAMADO, ALARME DE HORA, FORMATO 12/24H, DIMENSÕES APROXIMADAS: 62X19X79MM, ALIMENTAÇÃO: 1.5V (1 PILHA LR44).										
20	32,00	UND	SPORTCENTER	SPORTCENTER	R$ 207,00	R$ 6.624,00	R$ 275,05	R$ 8.801,60	24,74	R$ 68,05
Subtotal Adjudicado R$ 56.348,45							Subtotal Orçado: R$ 113.486,87		50,3480 %	R$ 57.138,42

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: KIT COM 10 (DEZ) CONE PLÁSTICO (PVC) PARA TREINO 50 CM. SENDO 02 UNIDADES DE CADA COR (AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE E LARANJA).										
26	37,00	UND	SPORTCENTER	SPORTCENTER	R$ 91,99	R$ 3.403,63	R$ 99,90	R$ 3.696,30	7,92	R$ 7,91
Descrição: KIT TROFÉU ARTILHEIRO 03 PEÇAS (JOGADOR, GOLEIRO E CHUTEIRA). COM AS SEGUINTES MEDIDAS OU SUPERIOR: JOGADOR (20 CM) GOLEIRO (20 CM) E CHUTEIRA (16 CM), BASE QUADRADA EM PLÁSTICO E CORPO PLÁSTICO ABS, COM PINTURA METALIZADA DE ALTO BRILHO NA COR DOURADA.										
27	32,00	UND	SPORTCENTER	SPORTCENTER	R$ 314,99	R$ 10.079,68	R$ 649,90	R$ 20.796,80	51,53	R$ 334,91
Descrição: KIT TROFÉU ESTATUETA DE FUTEBOL 03 PEÇAS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS OU SUPERIOR: 1º LUGAR (73 CM) 2º LUGAR (66 CM) E 3º LUGAR (54 CM), BASE QUADRADA EM PLÁSTICO E CORPO PLÁSTICO ABS, COM PINTURA METALIZADA DE ALTO BRILHO NA COR PRATA E DOURADA.										
29	42,00	UND	SPORTCENTER	SPORTCENTER	R$ 159,99	R$ 6.719,58	R$ 299,90	R$ 12.595,80	46,65	R$ 139,91
Descrição: KIT TROFÉU TIPO TAÇA 03 PEÇAS. MEDINDO 40 CM DE ALTURA OU SUPERIOR, SENDO: 1º LUGAR (COR DOURADA) 2º LUGAR (COR PRATA) E 3º LUGAR (COR BRONZE), BASE QUADRADA EM PLÁSTICO E CORPO PLÁSTICO ABS, COM PINTURA METALIZADA DE ALTO BRILHO.										
34	16,00	UND	Oliveira Redes	Oliveira Redes	R$ 210,00	R$ 3.360,00	R$ 411,28	R$ 6.580,48	48,94	R$ 201,28
Descrição: PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY (SUÍÇO) - FIO 4MM TRANÇADO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 5,20M LARGURA X 2,30M ALTURA X 0,50M PROFUNDIDADE SUPERIOR X 1,80M PROFUNDIDADE INFERIOR, MALHA 15X15 CM, COM TRATAMENTO ANTI-UV.										
36	13,00	UND	Astro Mix	Astro Mix	R$ 231,99	R$ 3.015,87	R$ 261,28	R$ 3.396,64	11,21	R$ 29,29
Descrição: PLACAR DE MESA MARCADOR DE PONTOS. MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL. TIPO MALETA, ESTRUTURA EM PVC RÍGIDO E PLACAS EM PAPELÃO, MEDIDAS APROXIMADAS (AXC): 20X38CM, MARCAÇÃO: 7 SETS (NUMERAÇÃO COR BRANCA) E 31 PONTOS (NUMERAÇÃO COR AMARELA). PLACA MAIOR (AXC)13,5X10,5CM. PLACA MENOR (AXC) 5,8X5 CM										
37	12,00	UND	Gptronics	Gptronics	R$ 383,99	R$ 4.607,88	R$ 384,90	R$ 4.618,80	0,24	R$ 0,91
Descrição: PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DE JOGADOR, DUPLA FACE, COM NUMEROS NAS CORES VERDE LIMÃO E LARANJA, MODELO VAGALUME, MANUAL, EM PVC, ANALÓGICO DE 4 DIGITOS, SISTEMA DIGITOK, MEDINDO APROXIMADAMENTE (CXA): 84X37CM, NÚMEROS DE PVC MEDINDO (CXA): 30X17,5 CM E CADA PLAQUINHA (QUE GIRA PARA FORMAR A NUMERAÇÃO) TEM A GROSSURA DE 4,5 X 12 CM.										
38	91,00	UND	Roto	Roto	R$ 25,00	R$ 2.275,00	R$ 71,15	R$ 6.474,65	64,86	R$ 46,15
Descrição: PULA CORDA COLETIVO DE 6 METROS. CORDA EM POLIÉSTER DE 8MM, CABO DE MADEIRA. CORES VARIADAS.										
40	18,00	UND	Gismar Redes	Gismar Redes	R$ 22,00	R$ 396,00	R$ 24,68	R$ 444,24	10,86	R$ 2,68
Descrição: SACO TIPO REDE PARA TRANSPORTE DE 10 BOLAS. EM NYLON, FIO 4MM, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR COM FECHO DE CORDÃO, MALHA 10X10CM.										
Subtotal Adjudicado R$ 56.348,45							Subtotal Orçado: R$ 113.486,87		50,3480 %	R$ 57.138,42

Fornecedor : PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	4,00	UND	DTS	OFICIAL	R$ 2.900,00	R$ 11.600,00	R$ 4.150,00	R$ 16.600,00	30,12	R$ 1.250,00
Descrição: BANDEIRAS OFICIAL DO BRASIL. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ESTAMPAS VAZADA, MALHA BLOQUEADA, COM ILHOSES, DE ACORDO NORMAS ABNT, MEDINDO (AXC) 5,40X7,72M.										
21	31,00	UND	CRESPAR	BRONZE	R$ 32,00	R$ 992,00	R$ 35,97	R$ 1.115,07	11,04	R$ 3,97
Descrição: KIT COM 10 (DEZ) MEDALHAS DE HONRAAO MÉRITO COR DE “BRONZE”, COMPOSIÇÃO: AÇO 1020, COM ALTO E BAIXO RELEVO, DIÂMETRO DE 40MM, BANHO QUIMICO NA COR BRONZE, ACOMPANHA FITAAZUL DE 15MM										
22	39,00	UND	CRESPAR	OURO	R$ 32,00	R$ 1.248,00	R$ 35,97	R$ 1.402,83	11,04	R$ 3,97
Descrição: KIT COM 10 (DEZ) MEDALHAS DE HONRAAO MÉRITO COR DE “OURO”, COMPOSIÇÃO: AÇO 1020, COM ALTO E BAIXO RELEVO, DIÂMETRO DE 40MM, BANHO QUIMICO NA COR OURO, ACOMPANHA FITAAZUL DE 15MM										
23	34,00	UND	CRESPAR	PRATA	R$ 32,00	R$ 1.088,00	R$ 35,97	R$ 1.222,98	11,04	R$ 3,97
Descrição: KIT COM 10 (DEZ) MEDALHAS DE HONRAAO MÉRITO COR DE “PRATA”, COMPOSIÇÃO: AÇO 1020, COM ALTO E BAIXO RELEVO, DIÂMETRO DE 40MM, BANHO QUIMICO NA COR PRATA, ACOMPANHA FITAAZUL DE 15MM										
Subtotal Adjudicado R$ 14.928,00							Subtotal Orçado: R$ 20.340,88		26,6108 %	R$ 5.412,88
Fornecedor : LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 48.348.052/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	57,00	UND	DALEBOL	BORRACHA N12	R$ 22,40	R$ 1.276,80	R$ 33,81	R$ 1.927,17	33,75	R$ 11,41
Descrição: BOLA DE BORRACHA N. 12. CIRCUNFERÊNCIA: 57 - 59CM, PESO: 320 - 350G, VÁLVULA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, MIOLO DE BORRACHAAUTOLUBRIFICADO REMOVÍVEL, CORES VARIADAS.										
11	53,00	UND	DALEBOL	SOCIETY PU	R$ 57,50	R$ 3.047,50	R$ 131,71	R$ 6.980,63	56,34	R$ 74,21
Descrição: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - PESO 420-450 G, CIRCUNFERÊNCIA 66 E 69 CM, 6 GOMOS, DUPLA COLAGEM.										
12	61,00	UND	DALEBOL	FUTSAL 500	R$ 57,50	R$ 3.507,50	R$ 132,01	R$ 8.052,61	56,44	R$ 74,51
Descrição: BOLA DE FUTSAL - PESO 410 – 440G, CIRCUNFERÊNCIA 62– 64 CM, 32 GOMOS, EM POLIURETANO, COM COSTURA.										
24	31,00	UND	PANGUÉ	CAMPO	R$ 8,07	R$ 250,17	R$ 8,10	R$ 251,10	0,37	R$ 0,03
Descrição: KIT DE CARTÃO PARA ÁRBITRO EM 2 CORES (AMARELO E VERMELHO), NO VERSO DE CADA CARTÃO TEM LOCAL PRÓPRIO PARAA MARCAÇÃO DAS FALTAS E DOS GOLS DE CADA EQUIPE. EMBALAGEM CONTÉM 2 CARTÕES EM PVC FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 11X8 CM.										
25	31,00	UND	PANGUÉ	FUTSAL	R$ 17,75	R$ 550,25	R$ 18,08	R$ 560,48	1,83	R$ 0,33
Descrição: KIT DE CARTÃO PARA ÁRBITRO EM 3 CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO), NO VERSO DE CADA CARTÃO TEM LOCAL PRÓPRIO PARAA MARCAÇÃO DAS FALTAS E DOS GOLS DE CADA EQUIPE. EMBALAGEM CONTÉM 3 CARTÕES EM PVC FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 11X8 CM.										
Subtotal Adjudicado R$ 11.096,22							Subtotal Orçado: R$ 20.873,83		46,8414 %	R$ 9.777,61

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
39	28,00	UND	DALEBOL	VOLEI 2MM	R$ 88,00	R$ 2.464,00	R$ 110,78	R$ 3.101,84	20,56	R$ 22,78
Descrição: REDE DE VÔLEI - TAMANHO 1 METRO DE ALTURA E 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, 4 FAIXAS DE POLIÉSTER, COM CORDAS E ILHÓS EM LATÃO, FIO DE 2MM EM POLIETILENO (NYLON), MALHA 14X14CM. COM TRATAMENTO ANTI-UV.										
Subtotal Adjudicado R$ 11.096,22							Subtotal Orçado: R$ 20.873,83		46,8414 %	R$ 9.777,61
Fornecedor : MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 47.484.691/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	50,00	UND	NEDEL	NEDEL	R$ 12,00	R$ 600,00	R$ 23,68	R$ 1.184,00	49,32	R$ 11,68
Descrição: BOLA DE BORRACHA N. 8. CIRCUNFERÊNCIA: 40 - 42CM, PESO: 110 - 120G, VÁLVULA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, MIOLO DE BORRACHAAUTOLUBRIFICADO REMOVÍVEL, CORES VARIADAS.										
10	81,00	UND	IDEA	IDEA	R$ 37,50	R$ 3.037,50	R$ 79,25	R$ 6.419,25	52,68	R$ 41,75
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. COSTURADA, COMPOSIÇÃO PU, CIRCUNFERÊNCIA DE 68-70CM, PESO DE 410 A 450GR. PRODUTO DE 1ª LINHA.										
14	65,00	UND	NEDEL	NEDEL	R$ 67,48	R$ 4.386,20	R$ 379,09	R$ 24.640,85	82,20	R$ 311,61
Descrição: BOLA DE VÔLEI DE QUADRA - PESO 260 – 280g, CIRCUNFERÊNCIA 65 – 67 CM, 18 GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA, COSTURADA.										
Subtotal Adjudicado R$ 8.023,70							Subtotal Orçado: R$ 32.244,10		75,1157 %	R$ 24.220,40
Fornecedor : ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 09.381.459/0001-57										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
15	102,00	UND	AZ	CALÇÃO MASCULINO	R$ 54,99	R$ 5.608,98	R$ 92,50	R$ 9.435,00	40,55	R$ 37,51
Descrição: CALÇÃO MASCULINO PARA ÁRBITRO. 100% POLIÉSTER (DRY. COOL), CÓS COM ELÁSTICO E COM CORDÃO, DOIS BOLSOS LATERAIS E UM NA PARTE DE TRÁS, MEDIDAS APROXIMADAS (CM): P-36X48; M-38X50; G-40X52; GG-42X54 (LARGURA X COMPRIMENTO). CORES: VERMELHO, BRANCO, PRETO, AMARELO, VERDE, AZUL (OS TAMANHOS E AS CORES SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO NO EMPENHO)										
Subtotal Adjudicado R$ 5.608,98							Subtotal Orçado: R$ 9.435,00		40,5513 %	R$ 3.826,02

Fornecedor : 50.213.403 DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS - 50.213.403/0001-97										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
28	34,00	UND	VITÓRIA	KIT TROFÉU ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO	R$ 192,99	R$ 6.561,66	R$ 399,90	R$ 13.596,60	51,74	R$ 206,91

				03 PEÇAS						
Descrição: KIT TROFÉU ESTATUETA DE HONRAAO MÉRITO 03 PEÇAS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS OU SUPERIOR: 1º LUGAR (54 CM) 2º LUGAR (44 CM) E 3º LUGAR (40 CM), BASE QUADRADA EM PLÁSTICO E CORPO PLÁSTICO ABS, COM PINTURA METALIZADA DE ALTO BRILHO NA COR PRATA E DOURADA.										
Subtotal Adjudicado R$ 6.561,66						Subtotal Orçado: R$ 13.596,60		51,7404 %		R$ 7.034,94
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**
R$ 130.287,63						R$ 255.239,73		48,9548 %		124.952,10

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Urupá-RO , 03 de Outubro de 2023

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:5F1949E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 682/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 referente à *AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, AMALGAMADOR CAPSULAR, SELADORA MANUAL DE MÊS E KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 28.877.319/0001-19										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	UND	KONDENTECH- Fotopolimerizador LED-6 - *Sem Fio / * Com Radiômetro	KONDENTECH- Fotopolimerizador LED-6 - *Sem Fio / * Com Radiômetro	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 880,01	R$ 880,01	60,2277 %	R$ 530,01
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO. DISPLAY DIGITAL; COM LUZ AZUL DE ALTA POTÊNCIA; PROGRAMAÇÃO DE USO: RAMPA, PULSADO, CONTÍNUO E ORTHO; PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA 100% AUTOCLAVÁVEL; PONTEIRA REMOVÍVEL E COM GIRO DE 360°; BIP SONORO A CADA 5 SEGUNDOS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PROTETOR DE RADIAÇÃO LUMINOSA EM ACRÍLICO POLARIZADO; POTÊNCIA MINIMA DE LUZ DE 1250 MW/CM²; BATERIA RECARREGÁVEL DE 3,7 V 1400MA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 90-240V; ACOMPANHA CARREGADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.										
2	1,00	UND	KONDENTECH- Amalgamador Capsular YG-100	KONDENTECH- Amalgamador Capsular YG-100	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 1.098,50	R$ 1.098,50	49,9317 %	R$ 548,50
Descrição: AMALGAMADOR CAPSULAR COM PAINEL DIGITAL COM ACIONAMENTOS POR MICRO SWITCH; HASTE BATEDORA COM DUPLA VELOCIDADE, SENDO: MÉDIA 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO E ALTA 5000 OSCILAÇÕES POR MINUTO; GARFO METÁLICO COM SISTEMA UNIVERSAL, PERMITINDO A FIXAÇÃO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA, INCLUSIVE CÁPSULAS COM ÊMBOLOS (IONÔMEROS DE VIDRO); BASE EM ABS COM APOIOS EMBORRACHADOS; BIVOLT AUTOMÁTICO 127V – 220V; BIP DE ALERTA CASO A TAMPA ESTEJAABERTA AO INICIAR O FUNCIONAMENTO; TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. ELETRÔNICO MICRO-PROCESSADO COM ESCALA DE 1 A 99 SEGUNDOS. PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIAAUTOMÁTICA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 900,00**	**R$ 1.978,51**	**Subtotal Orçado:**	**54,5112 %**	**R$ 1.078,51**
Fornecedor : PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - 46.218.314/0001-66										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	2,00	UND	DENTEMED	KIT ACADEMICO PRIME	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00	R$ 2.793,17	R$5.586,34	35,9151 %	R$ 1.003,17
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO, CONTENDO: 01 MICROMOTOR, 01 CONTRA ÂNGULO, 01 PEÇA RETA E 01 ALTA ROTAÇÃO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MICROMOTOR: AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; FABRICAÇÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; ALTO TORQUE; ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM; PRESSÃO DE AR 40 LIBRAS (PSI); TRATAMENTO ELETROQUÍMICO NA CAMADA SUPERFICIAL, ASSEGURANDO A DURABILIDADE DA ROSCA; ACOMPANHAADAPTADOR PARA FACILITAR A LUBRIFICAÇÃO. CONTRA-ÂNGULO: AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; FABRICAÇÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; SPRAY EXTERNO SIMPLES; FIXAÇÃO DE BROCAS DE PUSH BUTTON; ROTAÇÃO DE ATÉ 13.600 RPM; TRANSMISSÃO DE 1:1; ACOPLAMENTO INTRA GIRATÓRIO; TRATAMENTO ELETROQUÍMICO NA CAMADA SUPERFICIAL, ASSEGURANDO A DURABILIDADE DA ROSCA. PEÇA RETA: AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; FABRICAÇÃO ALUMÍNIO ANODIZADO; SPRAY EXTERNO SIMPLES; FIXAÇÃO DE BROCAS DE PUSH BUTTON; ROTAÇÃO DE ATÉ 12.400 RPM; TRANSMISSÃO DE 1:1; ACOPLAMENTO INTRA GIRATÓRIO; TRATAMENTO ELETROQUÍMICO NA CAMADA SUPERFICIAL, ASSEGURANDO A DURABILIDADE DA ROSCA. ALTA ROTAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; FABRICAÇÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO; CONEXÃO BORDEN; SPRAY TRIPLO; ALTO TORQUE; FIXAÇÃO DE BROCAS PUSH BUTTON; ROTAÇÃO: 335.000 RPM; PRESSÃO DE AR DE TRABALHO DE 32 E 35 LIBRAS (PSI); TRATAMENTO ELETROQUÍMICO NA CAMADA SUPERFICIAL, ASSEGURANDO A DURABILIDADE DA ROSCA. AMBAS AS PEÇAS COM REGISTRO NAANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE E LUBIRFICANTE DE ALTA PERFORMANCE.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 3.580,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.586,34**	**35,9151 %**	**R$ 2.006,34**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 4.480,00				R$ 7.564,85		40,7787 %		3.084,85		

Urupá - Rondônia, 03 de Outubro de 2023

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:1FFBB23C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 682/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, AMALGAMADOR CAPSULAR, SELADORA MANUAL DE MÊS E KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO.*

Fornecedor : PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 28.877.319/0001-19										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UND	KONDENTECH-Fotopolimerizador LED-6 - *Sem Fio / * Com Radiômetro	KONDENTECH-Fotopolimerizador LED-6 - *Sem Fio / * Com Radiômetro	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 880,01	R$ 880,01	60,23	R$ 530,01
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO. DISPLAY DIGITAL; COM LUZ AZUL DE ALTA POTÊNCIA; PROGRAMAÇÃO DE USO: RAMPA, PULSADO, CONTÍNUO E ORTHO; PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA 100% AUTOCLAVÁVEL; PONTEIRA REMOVÍVEL E COM GIRO DE 360°; BIP SONORO A CADA 5 SEGUNDOS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PROTETOR DE RADIAÇÃO LUMINOSA EM ACRÍLICO POLARIZADO; POTÊNCIA MINIMA DE LUZ DE 1250 MW/CM²; BATERIA RECARREGÁVEL DE 3,7 V 1400MA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 90-240V; ACOMPANHA CARREGADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.										
2	1,00	UND	KONDENTECH-Amalgamador Capsular YG-100	KONDENTECH-Amalgamador Capsular YG-100	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 1.098,50	R$ 1.098,50	49,93	R$ 548,50
Descrição: AMALGAMADOR CAPSULAR COM PAINEL DIGITAL COM ACIONAMENTOS POR MICRO SWITCH; HASTE BATEDORA COM DUPLA VELOCIDADE, SENDO: MÉDIA 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO E ALTA 5000 OSCILAÇÕES POR MINUTO; GARFO METÁLICO COM SISTEMA UNIVERSAL, PERMITINDO A FIXAÇÃO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA, INCLUSIVE CÁPSULAS COM ÊMBOLOS (IONÔMEROS DE VIDRO); BASE EM ABS COM APOIOS EMBORRACHADOS; BIVOLT AUTOMÁTICO 127V – 220V; BIP DE ALERTA CASO A TAMPA ESTEJAABERTA AO INICIAR O FUNCIONAMENTO; TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. ELETRÔNICO MICRO-PROCESSADO COM ESCALA DE 1 A 99 SEGUNDOS. PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIAAUTOMÁTICA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.										
Subtotal Adjudicado						R$ 900,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.978,51	54,5112 %	R$ 1.078,51

Fornecedor : PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - 46.218.314/0001-66										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	2,00	UND	DENTEMED	KIT ACADEMICO PRIME	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00	R$ 2.793,17	R$ 5.586,34	35,92	R$ 1.003,17
Subtotal Adjudicado						R$ 3.580,00	Subtotal Orçado:	R$ 5.586,34	35,9151 %	R$ 2.006,34

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO, CONTENDO: 01 MICROMOTOR, 01 CONTRA ÂNGULO, 01 PEÇA RETA E 01 ALTA ROTAÇÃO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MICROMOTOR: AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; FABRICAÇÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; ALTO TORQUE; ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM; PRESSÃO DE AR 40 LIBRAS (PSI); TRATAMENTO ELETROQUÍMICO NA CAMADA SUPERFICIAL, ASSEGURANDO A DURABILIDADE DA ROSCA; ACOMPANHAADAPTADOR PARA FACILITAR A LUBRIFICAÇÃO. CONTRA-ÂNGULO: AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; FABRICAÇÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; SPRAY EXTERNO SIMPLES; FIXAÇÃO DE BROCAS DE PUSH BUTTON; ROTAÇÃO DE ATÉ 13.600 RPM; TRANSMISSÃO DE 1:1; ACOPLAMENTO INTRA GIRATÓRIO; TRATAMENTO ELETROQUÍMICO NA CAMADA SUPERFICIAL, ASSEGURANDO A DURABILIDADE DA ROSCA. PEÇA RETA: AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; FABRICAÇÃO ALUMÍNIO ANODIZADO; SPRAY EXTERNO SIMPLES; FIXAÇÃO									
DE BROCAS DE PUSH BUTTON; ROTAÇÃO DE ATÉ 12.400 RPM; TRANSMISSÃO DE 1:1; ACOPLAMENTO INTRA GIRATÓRIO; TRATAMENTO ELETROQUÍMICO NA CAMADA SUPERFICIAL, ASSEGURANDO A DURABILIDADE DA ROSCA. ALTA ROTAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; FABRICAÇÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO; CONEXÃO BORDEN; SPRAY TRIPLO; ALTO TORQUE; FIXAÇÃO DE BROCAS PUSH BUTTON; ROTAÇÃO: 335.000 RPM; PRESSÃO DE AR DE TRABALHO DE 32 E 35 LIBRAS (PSI); TRATAMENTO ELETROQUÍMICO NA CAMADA SUPERFICIAL, ASSEGURANDO A DURABILIDADE DA ROSCA. AMBAS AS PEÇAS COM REGISTRO NAANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE E LUBIRFICANTE DE ALTA PERFORMANCE.									
Subtotal Adjudicado						R$ 3.580,00	Subtotal Orçado:	R$ 5.586,34	35,9151 %	R$ 2.006,34
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado	R$ 4.480,00		**Total Orçado**			R$ 7.564,85	**Economia %**	40,7787 %	**Economia R$**	3.084,85

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Urupá-RO , 03 de Outubro de 2023

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:035D747B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARIA - SERVIDOR JHONATHAN SANTOS MOREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JHONATHAN SANTOS MOREIRA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 58097	
CPF 025.683.562-43	**Identidade** 1271720/SESDEC/RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino ALTO PARAÍSO /RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 08/10/2023	**Data de Retorno** 08/10/2023
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR JHONATHAN SANTOS MOREIRA MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, QUE NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2023 ESTARÁ CONDUZINDO A FAMÍLIA DO SR. E S S, QUE ESTÁ NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA, FAZENDA ESPERANÇA, EM ALTO PARAÍSO/RO, EM			

TRATAMENTO.
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	511,38	511,38	0,00	511,38

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:1266F36A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/CIMCERO/2023

AVISO DE PARTICIPAÇÃO ÀATADEREGISTRODEPREÇO 003/CIMCERO/2023

A**Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU**, torna público**o Aviso dePartipação à Ata de Registro de Preços n°003/CIMCERO/2023**, referente ao**Processo nº1-12/CIMCERO/2023**,**Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 003/CIMCERO/2023**, realizada pelo**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO.**

Esse pedido visa à**Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica e Hospitalar)**, pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, representada pela**Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU**, e assim mencionado os Item abaixo e sua especificações:

DETENTORA

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI - CNPJ: 40.951.414/0001-10 - ENDEREÇO: R SUCUAPARA - CEP: 75254662 - UF: GO - MUNICÍPIO: SENADOR CANEDO - TELEFONE: (62) 99394-1524.

Item ATA	PRODUTO	UNID	MARCA FABRIC.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
55	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO UND	UNID	GEOLAB	2.000	R$ 0,28	R$ 560,00
125	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO UND	UNID	MERCK	2.000	R$ 0,18	R$ 360,00
126	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO UND	UNID	MERCK	1.000	R$ 0,19	R$ 190,00
343	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO UND	UNID	LEGRAND	2.000	R$ 0,86	R$ 1.720,00
356	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO/CÁPSULAU ND	UNID	PHARMASCIENCE	2.000	R$ 0,10	R$ 200,00

ValedoParaísoRO,25 de setembro de 2023.

POLIANADEMORAISSILVAGASQUIPERRETA
Prefeitamunicipal

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario De Saúde
Portaria N° 7177 DE 13/09/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:11423275



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, no uso das suas atribuições, torna público o resultado final do processo de ebscolha unificado para Conselheiros Tutelares realizada em 01 de outubro de 2023.
Os recursos em relação ao resultado final do processo de escolha, deverão ser
encaminhados até o dia 10 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: cmdcarolimdemouraro@gmail.com

RESULTADO EM ORDEM DE VOTAÇÃO

CANDIDATOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLE HERNANDES - 936	529	PRIMEIRO
TEREZA DA SILVA - 200	451	SEGUNDO
ELZINHA - 704	418	TERCEIRO
SILVANA LIMA - 281	385	QUARTO
EVERALDOPEREIRA DA SILVA - 555	330	QUINTO
ZELIA ZANETE DO CARMO - 804	318	SEXTO
ROSELI DE ARAÚJO - 257	246	SÉTIMO
EIDY NOGUEIRA - 215	246	OITAVO
GLEDSON CUNHA 790	228	NONO
THIAGO FERRERIRA - 161	164	DÉCIMO
ELIZANGELA CAOBELI - 956	153	DÉCIMO PRIMEIRO
LUCINHA - 857	147	DÉCIMO SEGUNDO
ALEXSANDRA PEREIRA DE SOUZA - 184	125	DÉCIMO TERCEIRO
CLÊIS 587	112	DÉCIMO QUARTO
JOYSON - 548	94	DÉCIMO QUINTO
JESSICA BACHEGA - 225	62	DÉCIMO SEXTO
ZE RONALDO - 596	62	DÉCIMO SÉTIMO
RENATA CRISTINA PESSOA RAMOS - 993	21	DÉCIMO OITAVO
RALPH - 227	18	DÉCIMO NONO
ELÁZIO ERDMANN - 106	11	VIGÉSIMO
FLAVIA FERREIRA - 738	8	VIGÉSIMO PRIMEIRO
AMANDA SILVA LOURENÇO - 932	8	VIGÉSIMO SEGUNDO
HIGOR APARECIDO - 266	0	VIGÉSIMO TERCEIRO

RESULTADO POR SEÇÃO

CANDIDATOS	SEÇÃO											TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
DANIELLE HERNANDES	43	63	51	36	53	43	59	56	47	49	29	529
TEREZA DA SILVA	55	48	47	40	40	28	51	47	51	40	4	451
ELZINHA	38	56	32	30	50	53	31	47	47	24	10	418
SILVANA LIMA	39	45	24	35	39	41	45	44	46	25	2	385
EVERALDOPEREIRA DA SILVA	31	33	38	19	25	29	39	44	33	30	9	330
ZELIA ZANETE DO CARMO	33	34	28	18	25	26	36	36	41	29	12	318
ROSELI DE ARAÚJO	30	23	21	27	14	26	23	27	32	20	3	246
EIDY NOGUEIRA	30	23	26	21	22	16	34	13	32	21	8	246
GLEDSON CUNHA	22	22	23	14	21	20	22	26	21	24	13	228
THIAGO FERRERIRA	20	17	11	21	14	10	18	18	20	14	1	164
ELIZANGELA CAOBELI	13	11	9	13	19	9	15	19	15	14	16	153

LUCINHA	11	17	20	12	13	10	13	19	16	10	6	147
ALEXSANDRA PEREIRA DE SOUZA	19	11	7	17	15	8	17	11	7	11	2	125

CLÊIS	15	15	11	10	11	14	6	7	9	12	2	112
JOYSON	7	13	8	13	6	7	10	17	6	7	0	94
JESSICA BACHEGA	6	3	3	6	5	8	11	7	5	8	0	62
ZE RONALDO	8	8	3	4	5	8	9	7	6	4	0	62
RENATA CRISTINA PESSOA RAMOS	2	0	0	0	3	3	4	4	4	1	0	21
RALPH	3	1	3	0	1	5	0	2	3	0	0	18
ELÁZIO ERDMANN	1	4	1	0	0	0	0	0	3	2	0	11
FLAVIA FERREIRA	0	0	0	0	1	1	0	2	2	2	0	8
AMANDA SILVA LOURENÇO	3	0	0	2	0	1	0	1	1	0	0	8
HIGOR APARECIDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Brancos	1	1	1	0	0	0	2	1	0	0	1	7
Nulos	6	2	5	3	2	7	5	8	5	7	0	50
Comparecimento	436	450	375	341	384	373	450	463	452	354	118	4196

Rolim de Moura, 04 de outubro de 2023.

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elinaldo Bispo
Código Identificador:DBCCA003

